SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1752

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/CMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, "ALA VELHA".
VALOR GLOBAL: R$ 410.080,76
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS: DIA 28/05/2019, ÀS 14:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, AV. MARINGÁ, 660 SARANDI-PR.

O EDITAL COMPLETO SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS POR MEIO DO SITE WWW.SARANDI.PR.LEG.BR/TRASNPARENCIA/LICITACOES-E-CONTRATOS OU NO PORTAL TRANSPARÊNCIA, BEM COMO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, LOCALIZADA À AV. MARINGÁ, 660, TÉRREO, SARANDI-PR., NOS DIAS ÚTEIS, DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES (44) 4009-1750 OU 4009-1779, SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES OU PELO E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 08 DE MAIO DE 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:20E1732E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-PMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DE SUMIDOURA, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E PERFURAÇÃO DE FOSSA SUMIDOURA, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 08 de maio de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:52882BDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, ORNAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA, TRANSPORTE, CORTEJO FÚNEBRE E TRANSLADO, CONFORME A DEMANDA DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tipo: **Menor preço por Lote**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 08 de maio de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:22B32383

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA E DILUENTE, CONFORME DEMANDA DA SEMUTRANS.

Tipo: **Menor preço por Lote**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 08 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:959AC6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 167 LOTE 167	RUA MARGINAL NORTE, S/N	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
QUADRA 168 LOTE 168	RUA PONTA PORÃ, 1850	GLEBA PATRIMONIO SARANDI	CRAF PARTICIPAÇÕES LTDA

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:25A30D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES PERSONALIZADOS E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA PROPORCIONAR A GESTÃO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO,** tendo como vencedora a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 26.804.377/0001-97, estabelecida na Rua Waldir Landgraf, **nº 200, Lindóia**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.031-218, ***com valor de R$ 14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta reais).***

Abatiá – PR, 08 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8311CB07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113/2019

Portaria Nº 113 de 08 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – NOMEAR, como **LEILOEIRO**, o servidor **LEONARDO CARLOS MARTINS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, portador do RG nº 3.906.434-0 SSP/PR, para proceder ao Leilão previsto no **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:10E62BB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2019 CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABATIÁ - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida com base na Lei Federal nº 8.069 que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Lei Municipal nº 181 de 22 de dezembro de 2003, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Abatiá – PR, realizada no dia 02 de maio de 2019.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 181 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ABATIÁ - PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, compondo-se de 03(três) fases:
I – Inscrição (preliminar);
II – Prova objetiva, dissertativa, prática de informática e de títulos (eliminatória);
III – Eleição por voto facultativo e secreto dos eleitores Abatiaenses inscritos como eleitores no Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2019**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 181/2003;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de ABATIÁ - PR visa preencher as 05 (cinco) vagas de conselheiro tutelar e seus respectivos suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19 inciso III, da Lei Municipal nº 181/2003, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada pela certidão negativa de execução criminal;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município no mínimo a 01 (um) ano;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar;
g) Escolaridade mínima de 2º grau completo;
h) Possuir carteira Nacional de Habilitação B;
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário de funcionamento das 8h00m às 17h00m, previsto na Lei Municipal nº 181/2003 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$: 1917,90 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos);
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo mandato do Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo mandato do Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário ANEXO I** do presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento a ser impresso e preenchido pelo próprio candidato, conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital disposto no site da Prefeitura Municipal de Abatiá – PR (www.abatia.pr.gov.br) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada somente na modalidade presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 - fundo, nesta cidade, dos dias 28 de maio de 2019 ao dia 28 de junho de 2019, das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 15h00m;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os documentos abaixo relacionados e acomodados em envelope lacrado com o **ANEXO III** deste Edital.
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.abatia.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
c) Cópia da Carteira de identidade (RG);
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
f) Cópia da Carteira de Trabalho;
g) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação B;
h) Cópia de comprovante de endereço (conta de luz, água, etc.)
i) Cópia do Certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por instituição oficial de Ensino;
j) Certidões negativas cíveis e criminais (Fórum, ou site: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais) que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
k) Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
l) Uma foto 3x4 colorida e recente;
m) Declaração de disponibilidade de horário ao cargo pleiteado, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste Edital, a qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.abatia.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
n) Declaração de que não exerce cargo político, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO V** deste Edital, a qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.abatia.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchida e assinada;
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 07 (sete) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois), após a publicação.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item 10.1, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02(dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02(dois) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral publicará o edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

11.1. Os candidatos habilitados participarão das provas que consistirão em:
I – Prova objetiva: será composta por 30 questões de múltipla escolha, que terá valor 5,0 sendo uma única resposta correta e será assim distribuída:
a) Língua Portuguesa: 10 questões com valor total 1,5;
b) Matemática: 2 questões com valor total 0,5;
c) Conhecimentos Gerais: 3 questões com valor total 0,5;
d) ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente): 15 questões com valor total 2,5.

II – Prova Dissertativa: elaboração de redação com valor total de 1,5.
III – Prova de Título: terá valor de 2,0 e será conforme tabela abaixo:
a) Diplomas de Graduação na área da criança e do adolescente, valor 1,5;
b) Certificados de cursos na área da criança e do adolescente, valor 1,0;
c) Certificado de palestras e seminários na área da criança e do adolescente, valor 0,5;
d) Certificado de informática, valor 0,5.
IV – Prova prática: terá valor de 1,5, que será avaliada pela Comissão Especial Eleitoral.
11.2..As provas objetiva e dissertativa serão realizadas na Escola Municipal Dom Bosco, na Rua 15 de novembro nº 190 – centro, Abatiá – PR, no dia 28 de julho de 2019, com início às 8h00m e término às 12h00m, tendo 4(quatro) horas de duração.
11.3. A abertura os portões serão abertos às 7h15m e fechados às 7h50m. Após esse horário não será permitida a entrada de nenhum candidato.
11.4. Os candidatos deverão apresentar um documento oficial com foto (RG, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional).
11.5. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica preta ou azul.
11.6. Durante as provas serão vedadas aos candidatos: o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, consulta a materiais impressos ou digitais, comunicação entre candidatos, sendo que o descumprimento dessas regras resultará em exclusão do candidato do processo de seleção.
11.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar tem o direito de levar a criança e um acompanhante, os quais ficarão em sala reservada para essa finalidade. A mãe poderá sair da sala de prova para amamentar em local destinado para essa finalidade. Não haverá tempo adicional para a realização da prova para a candidata que se ausentar para amamentar.
11.8. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o lacre das provas.
11.9. O gabarito da prova objetiva será anexado na Prefeitura Municipal e no site www.abatia.pr.gov.br em até 24 horas após o término da prova.
11.10 A prova prática será realizada na Escola Municipal Dom Bosco, na Rua 15 de novembro nº 190 - centro, Abatiá – PR, no dia 28 de julho de 2019, `as 13h30m, conforme relação em ordem alfabética.
11.11 A entrega dos Certificados para a prova de títulos será no dia 28 de julho, às 13h30m, na Escola Municipal Dom Bosco, na Rua 15 de novembro nº 190 – centro. Os candidatos deverão apresentar cópias dos títulos acompanhadas dos documentos originais.
11.12 Para o candidato ser classificado, terá que somar no mínimo 50 pontos entre a prova objetiva, dissertativa e prática.
11.13 Após o resultados das provas, o candidato terá o prazo de 02(dois) dias úteis para ingressar com recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundos – centro, Abatiá – PR.
11.14 Caso haja recursos referentes às provas, a decisão da Comissão Especial será publicada no prazo de 02 (dois) dias úteis no Diário Oficial do Município e no site www.abatia.pr.gov.br.
11.15 Após o prazo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicará a homologação da relação dos candidatos aptos para a eleição.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no cronograma **ANEXO I** deste Edital;
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Abatiá - PR realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h00m às 17h00m, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições

das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 181/2003;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
Publique-se

Abatiá - PR, 09 de maio de 2019

ARIOVALDO SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do CMDCA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/05/2019	Publicação do Edital de abertura do Processo Unificado para o Conselho Tutelar.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
28/05/2019 a 28/06/2019 8h00m às 12h00m e 13h00m às 15h00m	Prazo para as inscrições.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
01/07/2019 a 05/07/2019	Análise dos requerimentos de inscrições.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
08/07/2019	Publicação dos candidatos com inscrições deferida.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
09/07/2019 a 10/07/2019	Prazo para recurso.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
11/07/2019 a 12/07/2019	Análise dos recursos.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
15/07/2019	Divulgação dos resultados dos recursos.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
16/07/2019 a 17/07/2019	Prazo para recurso.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
18/07/2019 a 19/07/2019	Análise dos recursos.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
22/07/2019	Publicação da homologação das inscrições deferidas e indeferidas.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
28/07/2019 8h00m às 12h00m **(Abertura dos portões às 7h15m e fechamento às 7h50m)**	Prova objetiva e dissertativa.	Escola Municipal Dom Bosco Rua 15 de novembro nº 190 centro, Abatiá – PR.
28/07/2019 Às 13h30m **(abertura dos portões às 13h20m)**	Prova Prática de informática e entrega de títulos.	Escola Municipal Dom Bosco Rua 15 de novembro nº 190 centro, Abatiá – PR.
29/07/2019	Divulgação do gabarito	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
30/07/2019	Publicação dos resultados das provas.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
01/08/2019 a 02/08/2019	Prazo para recurso ao resultado das provas.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
05/08/2019 a 06/08/2019	Análise dos recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo

		– centro, Abatiá - PR
12/08/2019	Publicação da homologação do resultado dos candidatos habilitados à eleição.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
01/10/2019 a 03/10/2019	Credenciamento de fiscal.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
06/10/2019 8h00m às 17h00m	Eleição	Câmara de Vereadores Avenida João Carvalho de Mello nº 324 – centro Abatiá - PR
06/10/2019 17h00m	Apuração dos votos	Câmara de Vereadores Avenida João Carvalho de Mello nº 324 – centro Abatiá - PR
07/10/2019	Publicação da apuração dos votos	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
07/10/2019 a 08/10/2019	Prazo para recurso, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia da votação e constar em ata.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
09/10/2019 a 10/10/2019	Análise dos recursos.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Carvalho de Oliveira nº 116 fundo – centro, Abatiá - PR
11/10/2019	Publicação da homologação do resultado final.	Diário Oficial dos Municípios www.abatia.pr.gov.br
10/01/2019	Posse e diplomação	Câmara de Vereadores Avenida João Carvalho de Mello nº 324 – centro Abatiá - PR

ANEXO II do Edital 001/2019 CMDCA

Requerimento de inscrição nº (a ser preenchido pela Comissão)
Nome Completo:
Cognome:
Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) M ( ) F
RG: CPF:
Endereço:
Telefone:
Email:
Requeiro inscrição da candidatura de Conselheiro Tutelar do Município de Abatiá – Paraná, referente ao mandato 2020/2024, nos termos do Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Abatiá – PR, _____de_____de 2019.

Assinatura:_____

Informações adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrições, bem como, na documentação entregue.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

ANEXO III
(Preencha e cole no envelope que deverá conter toda a documentação solicitada conforme o Edital 001/2019 a ser lacrado pelo candidato)
PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____
(a ser preenchido pelo setor de protocolo)

Nome do Candidato: _____

Abatiá – PR, _____de_____de 2019.
_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do funcionário
----------(Recortar)

(Preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e guarde este comprovante)
PROTOCOLO DE ENTREGA Nº _____
(a ser preenchido pelo setor de protocolo)

Nome do Candidato: _____

Abatiá – PR, _____de_____de 2019.
_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do funcionário

ANEXO IV
Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu, _____, brasileiro (a), portadora do RG _____e do CPF_____
Residente_____em Abatiá – Paraná, candidato (a) a conselheiro tutelar de Abatiá – Paraná, referente ao mandato 2020 – 2024, declaro ter conhecimento de que a função de mambro do conselho tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução nº 170 de 2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do conselho tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Abatiá – PR, _____de _____de 2019.

Assinatura: _____

ANEXO V
Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu, _____,
Brasileiro (a), portador do RG_____e do CPF _____
residente_____
Abatiá – Paraná, candidato (a) a conselheiro tutelar de Abatiá – Paraná, referente ao mandato 2020 – 2024, declaro de que não exerço nenhum cargo político.

Abatiá – PR, ____ de _____de 2019.

Assinatura:_____

ANEXO VI
Conteúdo Programático

- LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal e redação.
- MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.
- CONHECIMENTO ESPECÍFICO: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:90A0C3FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 09 à 10/05/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
11º	LARISSA BEATRIZ ADÃO

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 08 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:022995DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 855/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DE 500 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
ENDEREÇO: BR 116 KM 100, 11807, HAUER, CURITIBA/PR CEP: 81690-800
VALOR: 3.605,56 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública 07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Pública
351-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
343-1-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
348-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
350-3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 08 de maio de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:391DDC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 883/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DE 10 MIL KM DO VEÍCULO RENAUT LOGAN, PLACA: BCI-2172, CHASSI: 93Y4SRF84KJ471549

CONTRATADA: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335, SÃO BENTO DO SUL/SC CEP: 89.287-470
VALOR: 448.00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
125-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.30 MATERIAL DE CONSUMO
128-3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.49 MATERIAL DE CONSUMO
130-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
131-3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
04.01.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
04.01.10.304.0010.2.016 Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Sanitária
172-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.32 MATERIAL DE CONSUMO
177-3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 08 de maio de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:95C78BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 2/2019 - REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 2/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.236.584,45(um milhão, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08	Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0026.2026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39 3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.122,24
Órgao	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30 3495	Material De Consumo	5.830,29
Atividade	10.301.0015.2032	Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30 3495	Material De Consumo	64,93
Atividade	10.301.0015.2047	Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30 3341	Material De Consumo	103.288,80
Atividade	10.301.0015.2032	Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30 3341	Material De Consumo	10.660,00
Atividade	10.301.0015.2036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39 3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Atividade	10.301.0015.2032	Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39 3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Atividade	10.301.0015.1005	Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51 3500	Obras E Instalações	51.198,07
Atividade	10.302.0015.1006	Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52 3518	Equipamentos E Material Permanente	242.000,00
Elemento	4.4.90.52 3500	Equipamentos E Material Permanente	5.529,60
Atividade	10.305.0016.2042	Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30 3497	Material De Consumo	6.493,50
Elemento	3.3.90.39 3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.461,67
Órgao	10	Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049	Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13 3940	Obrigações Patronais	270,00
Elemento	3.3.90.30 3895	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.30 3934	Material De Consumo	17.650,00
Elemento	3.3.90.33 3934	Passagens E Despesas Com Locomoção	38.740,46
Elemento	3.3.90.39 3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.055,66
Elemento	3.3.90.39 3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	53.750,55
Atividade	08.244.0010.2054	Manutenção do CREAS	
Elemento	4.4.90.52 3941	Equipamentos E Material Permanente	3.575,18
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30 3941	Material De Consumo	1.620,80
Atividade	08.243.0013.6003	Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32 3934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	61.000,00
Atividade	08.243.0013.6002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32 3941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	4.500,00
Atividade	08.243.0013.6003	Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39 3832	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.285,25
Órgao	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073	Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39 3172	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.882,85
Atividade	12.361.0018.1009	Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51 3154	Obras E Instalações	75.940,49
Atividade	12.365.0019.2074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39 3171	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Atividade	12.365.0019.1008	Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51 3164	Obras E Instalações	64.866,31
Elemento	4.4.90.51 3155	Obras E Instalações	60.000,00
Elemento	4.4.90.52 3169	Equipamentos E Material Permanente	7.616,36
Unidade	02	Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079	Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39 3759	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	135.377,71
Órgao	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	02	Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080	Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39 3810	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	55.503,73

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.236.584,45 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3154	75.940,49
3155	60.000,00
3164	64.866,31
3169	7.616,36
3171	110.000,00
3172	28.882,85
3341	113.948,80
3495	24.195,22
3497	27.955,17
3500	56.727,67
3507	11.122,24
3518	242.000,00
3759	135.377,71
3810	55.503,73
3832	5.285,25
3895	15.000,00
3934	171.141,01
3940	270,00
3941	30.751,64

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:51ED1783

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 41/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 41/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 499.200,00(quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08	Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01	Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003	Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51 1839	Obras E Instalações	499.000,00
Órgao	10	Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056	Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30 1903	Material De Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2054	Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30 1898	Material De Consumo	100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1839	499.000,00
1898	100,00
1903	100,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AAB307D0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 42/2019

DECRETO Nº 42/2019

"Abre Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.126/2019, de 27 de março de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.863,83 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente, na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10	Secret. Munic..da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.93.00 1000	Indenizações e Restituições	45.831,33
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.90.93.00 1000	Indenizações e Restituições	80.032,50

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 125.863,83 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10	Secret. Munic..da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.831,33
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32.00 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Atividade	12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.16.00 1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.032,50
Atividade	12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51.00 1000	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C5E444D4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 50/2019

DECRETO Nº 50/2019

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.129, de 15 de abril de 2019,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao orçamento vigente, na dotação orçamentária que segue demonstrada:

Órgão	10		Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	10.02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.93	1000	Indenizações e Restituições	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	10		Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	10.01		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.241.0012.2.050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Rubrica	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FD45455A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2019

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2019 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 28/05/2019, as 15:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:87A89C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 037/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011 e o Edital nº 08/2017 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** e **Anexo II** deste Edital, para os cargos de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017 e MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017** a comparecer na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado nos Anexos**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 08/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 08/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 08/2017 PSS/SMAP 2017 contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital 028/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
79°	JULIANA ALVES DE FARIA
80°	ADRIANA MIRANDA
81°	TIAGO PEREIRA DE SOUZA
82°	JEFFERSON PATRIK CAMARGO
83°	CARLA HELENA DO ROCIO DE MOURA
84°	DANIELE MATTOS SALLES
85°	KARINA DA SILVA ANTONIO
86°	FRANCIELE PRESTES RIBAS
87°	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS
88°	LARISSA MARINKE PRESTES
89°	ISAIAS VIEIRA MARINHO
90°	ALEXANDRE FERNANDES CORREIA
91°	TEREZINHA CORDEIRO LEAL
92°	MARLENE RAMOS BARRETO DOS SANTOS
93°	ROSEMARI SANDRA DE RAMOS
94°	MARIA DE LOURDES ANDREATTA MAFFIOLETTE
95°	ODETE DE FATIMA CRUVINEL
96°	GILBERTO DE SOUZA MACHADO

ANEXO II
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 17 DE MAIO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
MERENDEIRA – PSS/SMAP-2017

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
154º	ILSE LUCIANA BRANCO RIBEIRO
155º	PAULA REGINA CAMARGO
156º	TAINAN CRISTINA PIRES DA SILVA
157º	MIRIAN YOUSSEF

ANEXO III
De acordo com o item 10.2 do Edital 08/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento e CPF de(s) filho(s), menores de 16 (dezesseis) anos;

h) certidão Negativa Criminal expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDITAL Nº 028/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
76º	ROSANGELA RODRIGUES PINTO	**AUSENTE**
77º	KELLI CLAUDIA FERREIRA	**AUSENTE**
78º	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

MERENDEIRA - EDITAL Nº 028/2019- PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
148º	IZABEL DE SOUZA ROCHA	**AUSENTE**
149º	VANESSA ODAHARA	**AUSENTE**
151º	ANA MARIA VAZ BOENO	**AUSENTE**
153º	ALINE DE BARROS RIBEIRO	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4B19AA42

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

Protocolo n.º 0018.0003644/2019
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 020/2017

Objeto: *contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de máquinas, equipamentos e fornecimento de mão de obra, para realização de manutenção de vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais que servirão para atender as necessidades do município de Almirante Tamandaré.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 020/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2019 e terminando-se em 05 de maio de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor de R$ 2.990.176,20 (dois milhões, novecentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme informado no Primeiro Termo Aditivo.
Da dotação orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 173
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 174
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 175
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 183
3.3.90.39.00 – 1512 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 184
26.782.0032.2.028 – Manutenção de Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 190
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 – 1504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 194
Data de Assinatura: 12.04.2019

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BADCAE39

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO N.º 182/2017

Protocolo n.º 0018.0004052/2019
Termo de Apostilamento n.º 01 do Contrato n.º 182/2017
Objeto: *contratação de empresa para dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 182/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.367.0020.2.076 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 656
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 664
Data de Assinatura: 10.04.2019

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6C5A92BC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO N.º 154/2017

Protocolo n.º 0018.0004053/2019
Termo de Apostilamento n.º 01 do Contrato n.º 154/2017
Objeto: *contratação de empresa de limpeza de caixas d´águas para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 154/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.367.0020.2.076 – Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 656
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 664
Data de Assinatura: 10.04.2019

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:42DE612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 452/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **ROSELI DE FATIMA VELOSO HOLOTH**, Matrícula nº 3930, RG nº 3.034.743-9, CPF nº 541.861.889-04, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a partir de 27 de julho de 2017, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0003747/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D14B76A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 454/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011898/2015.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a servidora **CLAIR APARECIDA NOGUEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 384, Nível AA-23, portadora do RG nº 1.177.665-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 918.682.709-04, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na fração de 9787/10950 avos (89,37%), sem paridade com base na média dos 80% maiores salários de contribuição, conforme e com fulcro no Artigo 40, § 1°, lll, alínea "b" da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1094/2005, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente, com base no Artigo 201, § 2°, da Constituição Federal, a partir do dia 28 de setembro de 2015.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$788,34 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas n° 102.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n° 540/2015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CB587339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2019, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **029.032.349-57** e matrícula nº **12980**, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3C3BA8EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 170/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** à funcionária **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.918.122-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **607.899.309-78** e matrícula nº **12505**, exercendo o Cargo de Gari, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C7AA8FBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Esportes, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **M. C. M. CARVALHO – ME. CNPJ: 10.786.968/0001-49.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1A348E3D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: 01 (um) veículo Tipo Furgoneta ou Pick-up, Transformada em Ambulância Tipo A – Simples Remoção**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2019, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:178C8E68

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 em Altamira do Paraná - PR., neste ato representada por **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, portadora do RG nº. 5.770.361-0/SSP-PR, e do CPF. Nº. 804.135.609-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos – São Paulo – SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelas Sras. Marta Wouters, portadora do RG 57.124.465-8 e CPF 603.184.650-00 e Neide Oliveira Souza, portadora do RG 28.543.390-8 e CPF 205.408.568-51, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 031/2019, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 4.532.10 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), ao valor atual do Contrato, referente a inclusão de 01 (um) veículo Nova Ducato MAXIMULTI, conforme orçamento de endosso de inclusão 233482436, que passa a fazer parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O pagamento deste endosso será realizado em 10 (dez) vezes, através de boleto.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 26 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4CBDE40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2019 INEXIGIILIDADE Nº 006/2019

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação o credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08.05.2019

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

LUIZ FERNANDO CIL BIBANCO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:168CE777

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.181 DE 07 DE MAIO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 21/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.110,35 (Trinta mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	

4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.030,35*
2029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS	*20.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.92.00.00.3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*1.080,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); 3120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA, no valor de R$ 9.030,35 (Nove mil, trinta reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
33.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAS	*20.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*1.080,00*	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*9.030,35*	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	*20.000,00*	*20.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	*9.030,35*	
2029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	*20.000,00*	*20.000,00*
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	*1.080,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:869D6D14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.499 DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.110,35 (Trinta mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.181 de 07 de maio de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.030,35*
2029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS	*20.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.92.00.00.3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*1.080,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); 3120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA, no valor de R$ 9.030,35 (Nove mil, trinta reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
33.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAS	*20.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF849805

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.500 DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.998,45 (vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00.1102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*20.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*498,45*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.40.00.00.3941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*498,45*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4290FEB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.625 DE 08 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2019, *ao Servidor Público Municipal* ***FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE ENDEMIAS,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 12/04/2018 a 11/04/2019****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***08 de maio de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91193A89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 67.685,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/05/2020 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.05.2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A420459

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TROPICAL MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 km PARA O VEÍCULO CHERY NEW QQ 1.0 LOOK, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 PLACAS: BCH 0297, RENAVAN: 01158185399 CHASSI: 98RDB12B5JA004809

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 08 de Maio de 2019

DISPENSA 032/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EMERSON APARECIDO MAGRO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D39CFB5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.627 DE 08 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO*		
Gestor:	*AURENILSON CIPRIANO*		
Contrato nº	*003/2019*	***Vigência:***	*08.05.2019 A 07.05.2020*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*006/2019*		
Contratado:	*CAIXA ECONOMICA FEDERAL*		
Objeto:	*Constitui objeto desta dispensa de licitação o credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A3621FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.626 DE 08 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*AILTON FERNANDO DE SOUZA*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*055/2019*	***Vigência:***	*08.05.2019 A 07.05.2020*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*032/2019*		
Contratado:	*TROPICAL MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 km PARA O VEÍCULO CHERY NEW QQ 1.0 LOOK, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 PLACAS: BCH 0297, RENAVAN: 01158185399 CHASSI: 98RDB12B5JA004809*		
Valor:	*R$ 321,50*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D42ABA6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 12.623 DE 07 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	054/2019	**Vigência:**	07.05.2019 A 06.05.2020
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	031/2019		
Contratado:	EDITORA PARANA CIDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE REVISTA GUIA, COLORIDO E PAPEL COUCHÊ COM IMAGENS DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA		
Valor:	R$ 4.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34344A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 09/05/2019.**
Data **final** para apresentação: **10/05/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

ENSINO MEDIO

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
012	407672448-85	GABRIEL AGNELO DE SOUZA	5,5	6º

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
094	09728153929	DENISE DE MELO LIMA	8,5	1º

Andirá, 08 de MAIO DE2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10BAB923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019, publicado no dia 08/05/2019, página nº 14, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA

LEIA SÊ:

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDITORA PARANA CIDADES LTDA

DATA: 08/05/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E957C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019, publicado no dia 25/02/2019, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
Contrato 015/2019
Valor: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

LEIA SÊ:
Contrato 022/2019
Valor: 4.451,45 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Andirá, 08 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07EEB749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2019, publicado no dia 06/05/2019, página nº 10, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê:
DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA

LEIA SÊ:
EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA

Andirá, 08 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3DC7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de maio 2019, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar o Protocolo de Enfermagem para pacientes com suspeita de Dengue Andirá – Pr – Fundamentação teórica em relação à prescrição de medicamentos e requisição de exames por Enfermeiros.

Andirá, PR, 07 de Maio de 2019.

BIANCA MARIA FREIRE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 07 de Maio de 2019.

BIANCA MARIA FREIRE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B02D279

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO (OB) E APLICADORES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CORTE DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:do dia 09/05/2019 à 21/05/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 21/05/2019
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 21/05/2019.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de Maio de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC2FEA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA

PORTARIA nº 010/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S OL V E:

Art. 1º - Conceder a KAREN CRISTINA DE PAULA VIEIRA**,** funcionária do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, Assessora de Comunicação e Imprensa, vencimentos simbologia CC-3, inscrita no CPF sob nº 088.222.499-92, portadora do RG nº 12.446.155-3, afastamento do trabalho de 13/04/2019, conforme atestado médico, à 13/09/2019, por motivo de licença maternidade, de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c Artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 13 de Abril de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:790BEDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
NOMEIA ASSESSOR DE CONTABILIDADE

PORTARIA nº 011/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Contabilidade, SANDRO FABIANO MARTINS, CPF nº 658.660.029-49, RG nº 5.320.791-0 SESP/PR - Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Antonina, vencimentos simbologia CC-3.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir de 1º de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 29 de Abril de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E15763DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA QUANTO A PRAZO

ERRATA

PORTARIA nº 010/2019
Art. 1º -
"leia-se: afastamento do trabalho de 13/04/2019, conforme atestado médico, à **13/08/2019**"

Antonina, 08 de Maio de 2019

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:ADB1F128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 001/2019 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Concorrência nº 001/2019, tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área de 3.509,67 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia, com fornecimento total de materiais e equipamentos e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, que após a análise detalhada da proposta onde relatório encontram-se na ATA Nº 02, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), a comissão comunica resultado licitantes, ficando da seguinte forma: em : **1º lugar empresa RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 514.544,90 (Quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); **2º Lugar empresa BLOCKENG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com valor de R$ 649.730,62 (Seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos); **3º Lugar empresa CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com valor de R$ 657.069,71 (

Seiscentos e cinquenta e sete mil sessenta e nove reais e setenta e um centavos);); **4º Lugar empresa MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, com valor de R$ 706.898,68 (Setecentos e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos); **5º Lugar empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 711.474,14 (Setecentos e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos); **6º Lugar empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 791.607.51 (setecentos e noventa e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos);

Abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Alertou a todos sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme item 13.11 do Edital. Ficou definido, onde os mesmos deveram ser protocolados no setor de protocolo sito a Rua XV de Novembro nº 150, Centro de Antonina - PR.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 08 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:7D4A51C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - HOMOLOGADO EM 28/12/2017 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 26/04/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: FERNANDO RAMOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Casa – Bairro do Batel, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 10.372.193/0001-65, neste ato representado pelo Senhor **Fernando Ramos Rodrigues,** Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Antonina- Estado do Paraná, na Rua Petrônio Peixoto, nº 110, Bairro do Batel, CEP 83.370-000, CPF/MF sob o nº 046.749.648-89.
JUSTIFICATIVA- Sendo que com o decorrer do tempo algumas escolas tiveram a parte estrutural danificada devido ao tempo e a falta de manutenção.
DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 171/2017 – ID Nº 2074, referente ao PREGÃO Nº PMA 047/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços de serralheria. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.
DO VALOR: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoem questão acrescerá no Contrato o valor de 25.270,00 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 03/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SR. FERNANDO RAMOS RODRIGUES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:08111B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 017/2019 - CARRETA AGRÍCOLA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 32/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 17/2019

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) Carreta Agrícola através de Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico nº 093/2019, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 017/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
ARIALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 25.219.989/0001-50
ENDEREÇO: Rua Pedro Sclwinden nº 1817- Vargem dos Pinheiros
CEP: 88.140-000 – Santo Amaro da Impetriz / SC

ITEM	DESCRIÇÃO	Modelo/marca	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	Carreta Agrícola simples de 02 rodas, dimensões mínima de 200x100x0,45 para ser acoplada ao Micro Trator Marca Kawashima – Modelo ZT15. Prazo de entrega: 30 dias. Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	Marca: Tadeu Modelo: T1001	1	3.880,00	3.880,00

Valor total da empresa: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Antonina 08 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4C1388BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 009/2019 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

LEI n° 009/2019

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Pavimentação e urbanização de vias, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, construção e reformas de equipamentos urbanos, Projetos de Engenharia e Planos Municipais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000."

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que tata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pró solvendo", as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termo do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina/PR, em 08 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:566F8A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 106/2018

DECRETO Nº 106/2018

Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Antonina/PR - CMADS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado da I Conferência Municipal do Meio Ambiente do Município de Antonina/PR, e Lei Municipal nº 017/2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente
TITULAR
FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO - Secretário Mun. de Agric. e Meio Ambiente; - **PRESIDENTE**
CLAUDEMAR DO ROSÁRIO DE ALMEIDA – **Secretário Executivo do Conselho Meio Ambiente**

Representantes de outras Secretarias Municipais, dentre"Ação Social, ou equivalente, "Educação", "Saúde" e "Turismo";

TITULAR
DILZA FERRARI CARVALHO – Sec. Mun. de Educação e Esportes
SUPLENTE
THIAGO AFONSO DE SOUZA – Sec. Mun. de Turismo e Cultura

TITULAR
ODILENO GARCIA TOLEDO – Sec. Mun. de Saúde
SUPLENTE
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ – Sec. Mun. de Assistência Social;

Representante do SAMAE;
TITULAR
CLEBER DE ARAÚJO CESARINO
SUPLENTE
WANDERLEI FERNANDES

Representante da Defesa Civil Municipal;
TITULAR
RAFAEL MOREIRA CRUZ
SUPLENTE
ERNESTO SILVA VILATORE
Representante do IAP - – Instituto Ambiental do Paraná
TITULAR
JOSÉ MARIA DOS SANTOS

Representante do ICMBio- Inst. Chico Mendes de Cons. da Biodiversidade-Reserva Biológica Bom Jesus.
TITULAR
FÁTIMA GUEDES
SUPLENTE
MÔNIA FERNANDES

II - REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO:

Representante do Segmento da Indústria.
TITULAR
ARI BORGES PARODI JÚNIOR – Azzo Conservas

Representantes do Segmento do Comércio e Serviços.
TITULARES
PAULO ROBERTO PACHOLEK – Associação Comercial
JOCEMARA APARECIDA FERNANDES – Mercado Pague Menos
KÁTIA MARCELA RICARDO – Loja Ponto Certo
SUPLENTE
SANDRA MARA ALVES RICARDO

Representantes do Segmento dos Portos.
TITULAR
BRUNO GUIMARÃES – Porto Público
SUPLENTE
DANIELE VIRGOLINO DO COUTO – Porto Público

TITULAR
FABIANO ALBANO RAMOS – Porto Privado
SÚPLENTE
CHARLES LEANDRO BECK GELARTTI – Porto Privado

Representante do Segmento da Produção Rural.
TITULAR
AGENOR VIEL – Produtor Rural
SUPLENTE
ROSANGELA DIAS OLIVEIRA – Ass. de Mor. do Rio Pequeno

REPRESENTNATES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representante de Sindicatos atuantes no município.
TITULAR
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA – Sindicato dos Estivadores
SUPLENTE

ADEMIR COSTA FREIRE – Colônia de Pescadores Z-8 de Antonina-PR;

Representante de Conselhos de Classe, atuantes no Município.
TITULAR
CARLA CHEMURE C. SLONGO – Conselho Regional de Psicologia.

Representantes de entidades civis criadas com objetivo de defesa dos interesses dos moradores de bairro ou região do município, uma Rural e outra Urbana.
TITULAR
JAIR LINO – Associação do Rio do Nunes
TITULAR
MARGARETE NASCIMENTO
Representantes de entidades civis que tenham entre seus objetivos a defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município.
TITULAR
ANTONIO YUKIOSHI OSAKI – ASPRAN
SUPLENTE
JONAS DE SOUZA – Associação Filho da Terra

TITULAR
OLGAIR FERNANDES – Associação de Mor. Do bairro da graciosa de Cima, de Baixo e do Portinho.
SUPLENTE
CLIO DE ALMEIDA – Ass. de Mor. do Bairro do Batel

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:35261008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 116/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ **5**.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 009/2019 de 08/05/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal o crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes

05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas

161 4.4.90.51.00.00 – 41605 Obras e Instalações.....R$5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 – Fonte 41605 R$ 5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA .....R$ 5.000.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A282429A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. 03/2019

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: MICRO WEB INFORMATICA EIRELI ME,CNPJ sob n. 11.679.746/0001-90;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO VIA FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE 10MB.

PRAZO: 06/04/2021.
VALOR: R$ 11.997,60 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
SIGNATÁRIOS: José Carlos Paixão e Paulo Alves da Silva;
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4F6B4157

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não interposição de recursos após a publicação do resultado de habilitação das licitantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Prevenção de Incêndio, no salão Sociedade Rural de Astorga", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 10/05/2019, às 14:00 horas.**

Astorga, 08 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AD3EB0E7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 01.733.150/0001-77, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

2) BEMAQ AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 01.655.785/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03 e 04, totalizando o valor R$ 55.430,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

- Homologo como FRACASSADO o item nº 05.

Astorga, 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:59FE0DE9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 05.603.676/0001-93, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, totalizando o valor de R$ 305.823,39 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

- Homologo como DESERTO o lote nº 29.

Astorga, 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8482EA08

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) DIMENSÃO COM. ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.924.435/0001-10, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 07, 08, 09, 19, 24, 48, 53, 54, 55, 58, 60, 63, 67, 71, 77, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 105, 114, 125, 130, 133, 136, 139, 146, 163, 166, 168, 173, 182, 199, 206, 207 e 211, totalizando o valor de R$ 141.045, 85 (Cento e quarenta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

2) CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 05, 10, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 44, 46, 49, 59, 62, 64, 68, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 91, 98, 100, 104, 109, 110, 111, 113, 117, 121,123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 141, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 165, 167, 171, 172, 174, 175, 185, 186, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 201, 208, 209, 212, 213 e 220, totalizando o valor de R$ 227.656,50 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);

3) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 28.289.799/0001-05, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 13, 34, 92, 164, 169, 200, 215 e 216, totalizando o valor de R$ 24.825,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 29.907.666/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 42, 143 e 203, totalizando o valor de R$ 1.394,00 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais);

5) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 11, 12, 17, 20, 57, 65, 101, 106, 138, 142, 148, 151, 160, 178, 179, 183, 184, 187, 188, 204, 210, 218 e 219, totalizando o valor de R$ 159.563,80 (Cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

6) PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.123.417/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 36, 112, 176 e 181, totalizando o valor de R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais);

7) REALMED DISTRIBUIDOR LTDA EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 25, 27, 47, 50, 51, 69, 70, 97, 99, 108, 116, 140, 152, 161, 180, 191, 192, 193, 202 e 214, totalizando o valor 76.280,60 (Setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos);

8) COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME, CNPJ: 09.315.996/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens nºs 23, 37, 38, 43, 45, 61, 81, 88, 89, 90, 115, 118, 119, 120, 132, 134, 135, 144, 145, 147, 162, 170, 177, 198 e 205, totalizando o valor de R$ 42.290,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

Astorga, 08 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:86DC4422

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a desclassificação das propostas de preços das empresas METALÚRGICA UNICORTE EIRELI, CNPJ: 21.895.018/0001-79 e COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.028.158/0001-84, ficam as empresas classificadas em sequência na etapa de lances, intimadas para, caso haja interesse em fornecimento dos itens pelo valor do primeiro colcoado, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME, CNPJ: 19.338.709/0001-20, apresentar proposta ajustada referente aos itens nºs 01, 06 e 30 do lote nº 01;

REGLA PELISSON & CIA LTDA ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 30 do lote nº 02 e itens nºs 01, 03 e 17 do lote nº 04;

PR TELECOM COM. E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 11.784.531/0001-39, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 02 do lote nº 04;

K3 BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, apresentar proposta ajustada referentes aos itens nºs 04 e 06 do lote nº 04;
F.P. GARALUZ ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 07 do lote nº 04;

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, apresentar proposta ajustada referente aos itens nºs 11 e 27 do lote nº 04;

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70, apresentar proposta ajustada referente ao item nº 29 do lote nº 04.

- A não apresentação da proposta ajustada no respectivo prazo, importará na desclassificação da licitante para o respectivo item convocado.

- O relatório com os valores do primeiro colocado, poderá ser solicitado através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br ou daniel@astorga.pr.gov.br.

Astorga, 08 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:67D25219

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 039/2019, Processo Administrativo nº 009/2019 e homologo-a para contratação com a empresa INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ/MF sob nº 00.993.264/0007-89, tendo como objeto a Aquisição de engraxadeira propulsora pneumática.
O valor da contratação é de R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.004.04.122.0018.2.083.3.3.90.30.00.00 e 07.004.04.122.0018.2.083.4.4.90.52.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 08 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:52A372D7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 040/2019, Processo Administrativo nº 010/2019 e homologo-a para contratação com a empresa ISAM MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.615.287/0001-58, Contratação de empresa para realização de revisão obrigatória de 500hrs, da pá carregadeira HYUNDAI modelo HL740 9S, do departamento Municipal de Serviços Públicos.
O valor da contratação é de R$ 1.880,52 (Um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.30.00.00 e 07.003.26.782.0017.2.081.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 08 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EFF01E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 471/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **RAFAEL SALES AMADEU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.418.260-5 - SESP/PR e CPF n.º 038.299.549-05, nascido em 01/04/1984, natural de Guaraci - PR, residente e domiciliado à Rua Elpidio Siani, nº 28, Jardim Liogi Cavallari, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **MOTORISTA, Nível 05-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 08 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:020A66B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-983/2019, de 03/05/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa T. R. FIGUEIRA – ODONTOLOGIA - ME, com cadastro municipal nº 2 00050561, inscrita no CNPJ nº 15.209.202/0001-15, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, ocorridos após o dia 23/03/2015, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, ocorridos após o dia 23/03/2015.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BE19F482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO INSCRIÇÃO DE ENTIDADE – REGISTRO CMDCA Nº 001/P01

CERTIFICADO DE REGISTRO

Inscrição de Entidade – Registro CMDCA nº 001/P01

Certificamos que a Entidade **Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE,** CNPJ 76.610.591/0001-80, localizada no endereço Rua Xavier da Silva, nº 1016 – Centro – Campo Largo, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).
Registro por meio da Resolução 09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1751 no dia 08 de maio de 2019, com inscrição conforme Tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, Inserção no Mundo do Trabalho e Atendimento; com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 08 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:952007D1

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM DO CIEE/PR.

DECLARAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM DO CIEE/PR.

Declaro para os devidos fins de comprovação de atendimento aos requisitos no que se refere à aptidão para exercer a atividade de Entidade Qualificadora e desenvolver Programas de Aprendizagem Profissional que a Entidade **Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná - CIEE,** CNPJ 76.610.591.0001-80, localizada no endereço Rua Xavier da Silva, º 1016 – Centro – Campo Largo**,** encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) possui os seguintes programas:

Programa de Socioaprendizagem;
Programa de Capacitação e Cidadania;
Programa Família em Ação;
Programa Jovem em Ação;
Programa de Estágio.

Ressalto que estes estão validado pela Resolução 09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1751 no dia 08 de maio de 2019, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 08 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E89AB093

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 08 de maio de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3523DD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria 032/2017 de 06/01/2017 e dá outras providências.

RONI LUCINDO FILHO, Prefeito Municipal em exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar sem efeito em todo o seu teor a Portaria n º. 032/2017 de 06/01/2017 da Servidora MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA, portadora do RG nº. 9.983.706-3/PR, lotada no Regime estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº. 042/2015 de 02/03/2015, que respondia como secretária Adjunta na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente com seus efeitos retroagindo a 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:82F045F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria 034/2018 de 12/06/2018 e dá outras providências.

RONI LUCINDO FILHO, Prefeito Municipal em exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar sem efeito em todo o seu teor a Portaria n º. 034/2018 de 12/06/2018 da Servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 7.064.001-5/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto 110/2002 de 01/10/2002, que respondia como Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente com seus efeitos retroagindo a 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:812D7E03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

RONI LUCINDO FILHO, Prefeito Municipal em exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Acrescer a partir de 01 de Maio de 2019, à servidora **MARCIANA DE OLIVEIRA PAULISTA**, portadora do RG nº. 9.983.706-3/PR, lotada no Regime estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº. 042/2015 de 02/03/2015, a título de Gratificação de Função, o percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além das atribuições do seu Cargo, responder como Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente com seus efeitos retroagindo a 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:49DF99D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **RONI LUCINDO FILHO** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - Designar, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

	CPF
EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20
SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60
MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33

ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2019, devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:3EB1662E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/2019

PORTARIA Nº 061/2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **RONI LUCINDO FILHO** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - O pregoeiro e a equipe de apoio com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, assim composta:

		CPF
Pregoeiro	EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13
Auxiliares	JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20
	SIMONE MORIGI CARDOSO	042.952.999-60
	MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33

Parágrafo Único – Na ausência do Pregoeiro o Auxiliar Joel Augusto Aguilar Seixas, assumira a função de Pregoeiro presidindo o Pregão.
ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31/12/2019 devendo seus atos ser registrados em livro próprio.
ART. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5C613F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XIMENES LTDA, CNPJ 75.627.331/0002-36, Avenida Goias, 965, centro, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor global por lote (itens 01 ao 103 do lote), perfazendo um valor total de R$ 85.395,00 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D8168E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019.

Nº. Processo: 033/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS DO SENAI - EDUCACIONAIS E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNICAS DOS CURSOS, Fundamento Legal no art. 24°, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 08/05/2019, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.776.284/0018-49, perfazendo um valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/05/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40DEB230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 010/2019 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS

08 DE MAIO DE 2019
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR** Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015em seus anexos I e II.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Oficineiro de Danças	01	Nível 01 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015.	40	Ensino Fundamental

Município de Barra do Jacaré, 08 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4E4A612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 055/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor.....: R$ 152.700,00
Vigência...: Início: 08/05/2019Término: 07/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR8/2019
Recursos...: Dotação:40 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
29 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
306 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA, CONTENDO TODOS OS MÓDULOS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E28C142A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR19/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/05/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, ALINHAMENTO DE MESA E PINTURA PARA CONSERTO/REFORMA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA AXK-2579 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2879 - RBF MECANICA E CHAPEACAO EIRELI - ME (10.752.440/0001-59)

VALOR TOTAL: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Bela Vista da Caroba, 08 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CAAB4ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 031/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO DESTINADOS AOS TRABALHOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL COM RECURSOS DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF)*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 16.738,50 (dezesseis mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/06/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CAF9DE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 032/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, ÔNIBUS E CAMINHÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO FERRO E ELETRODOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 70.880,00 (setenta mil e oitocentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/06/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2504DD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 033/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO - PSIQUIATRA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 29.199,60 (vinte e nove mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/06/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A3692DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 034/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU***

HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 22/05/2019, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ED1E5285

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 2º BIM - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.113.780,06
Previsão Atualizada	16.113.780,06
Receitas Realizadas	6.436.008,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.785.273,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.186.080,06
Créditos Adicionais	2.142.032,66
Dotação Atualizada	17.328.112,72
Despesas Empenhadas	4.891.243,01
Despesas Liquidadas	4.890.139,31
Despesas Pagas	4.535.310,17
Superávit Orçamentário	1.545.869,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.891.243,01
Despesas Liquidadas	4.890.139,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.062.780,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.026.109,75	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	862.874,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Executivo	794.309,33	0,00	794.309,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.500,00	4,95	49.495,05	0,00
Poder Executivo	49.500,00	4,95	49.495,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.809,33	4,95	843.804,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	394.083,43	25,00	8,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	401.061,87	60,00	79,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	563.892,54	15,00	12,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

FONTE: Sistema e-Pública (2313-6914-137). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/05/2019 e hora de emissão: 09:39.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:14FCA7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2017
ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA SA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,450 - EDIF , cidade de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90180605000102, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 050, a partir de seu vencimento, até **08/05/2020**, visando o Contratação de empresa para serviços de seguro de frota de ônibus.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O valor relativo a este termo aditivo que corresponde a mais 12 meses de seguro nas mesmas condições iniciais contrato e através da proposta de seguro 01.53.02505.1 é de R$ 23.056,67 (vinte e três mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 8 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GENTE SEGURADORA SA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:79263136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.044

LEI N°. 1044/2019

SÚMULA: Cria o anexo VIII, na Lei 307/2.006 e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o anexo VIII, na Lei 307/2006, o qual institui a tabela de valores fixos para Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação municipal.

Nomenclatura da Função	Valor R$
Gratificação Fixa Pregoeiro	R$1.500,00
Gratificação Fixa Presidente Comissão de Licitação	R$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 dias do mês de Abril de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:668A3F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017 – PSS - 005/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017 – PSS - 005/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E JULIANA GEFFER OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e JULIANA GEFFER OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) RUA ANDRADE NEVES, 02581, APT 302 na cidade de GUARAPUAVA - PR, CEP: 85015-210, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.772.354-4 e do CPF 069.792.299-58, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 14/08/2017 e 1º Termo Aditivo firmado em 14/08/2018, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/06/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento conforme Decreto N° 048/2018 de 07 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIANA GEFFER OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4B617635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 44/2019

DECRETO Nº044/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: Os Membros da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

Regina Celia Barbosa Martins
Maria Lucia Krautzuck
Angela Strapasson
Ana Maria Rodiak
Regiane Ketzez

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:63DBE920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2019

PORTARIA Nº 141/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Emerson Jose Barbosa= Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE ;
Abel Walter da Silva= Gestor/Controlador
Josiel Zafari= Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Josiane Aparecida Hoffmann= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Joao Flavio Krautchuk= Gestor/Controlador
Renato Jose Pires= Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Aparecida Ferreira Carvalho= Gestor/Controlador
Lais Fatima Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Maria Marlene dos Santos= Gestor/Controlador
Maria Luiza de Oliveira= Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento=Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva= Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº 89/2018 e nº87/2018, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:540B8C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2019

PORTARIA Nº 142/2019

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Medico Clinico Geral, Enfermeiro, Psicólogo e Engenheiro Civil, e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1° Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, composta pelos seguintes membros:

ABEL WALTER DA SILVA- PRESIDENTE
CPF: 023.549.769-09

APARECIDA FERREIRA CARVALHO- MEMBRO
CPF:018.215.289-80

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS- MEMBRO
CPF:024.522.389-45

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:161C3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 02/2019 SAMAE - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, a pedido do departamento do SAMAE deste município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 02/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **26 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente:
LICITANTE 01 – **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 08.641.633/0001-90**, situada na Avenida 12 de maio, 70 Centro, no Município de Turvo/Paraná, CEP: 85.150-000 neste ato representada pelo Sr. RUBERVAN ROSA OLIVEIRA, portador do RG nº 10.021.179-3 SSP/Pr e CPF nº 059.661.829-81;
LICITANTE 02 **I.J.STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 03.723.036/0001-91,** situada na Avenida São Roque, 559, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do RG nº 90.396.821-01 SSP/Pr e CPF nº 601.068.400-53;
LICITANTE 03 – **ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90,** situada na Avenida Dalzotto, 674, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. ROVILSON GOMES PEREIRA, portador do RG nº 7.640.830-0 SSP/Pr e CPF nº 022.603.299-00.
Homologa-se para as proponentes:
CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 08.641.633/0001-90 vencedora de itens do lote 01 com o valor total do lote 01 para proponente em R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); **I.J.STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 03.723.036/0001-91**, vencedora de itens do lote 01 com o valor total do lote 01 para proponente em R$ 16.028,00(dezesseis mil e vinte e oito reais); **ROVILSON GOMES PEREIRA, CNPJ 32.171.114/0001-90**

vencedora de itens do lote 01 com o valor total do lote 01 para proponente em R$ 1.945,00(um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
Totalizando um valor global do certame de **R$ 20.163,00 (vinte mil e cento e sessenta e três reais).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B5BD36D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 010/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPORTE PEDAGÓGICO, a pedido da secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 010/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação finalizada no dia 22 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LICITANTE 1 – SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso – Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, neste ato representado por CELSO STACHEIRA, portador do CPF nº 149.877.169-68 e RG nº 657216-2 SSP/PR.
Homologa-se para a proponente:
Empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71** lote 01 vencedora dos itens 1, 2,4,6,7,8,9,13,15,19,20,21,2427,28,29 e 31, com o valor total do lote 01 para a proponente em R$ 8.192,00 (oito mil, e cento e noventa e dois reais); lote 02 vencedora dos itens 2,6,7,8,9,10,13,14 e 16, com o valor total do lote 02 para a proponente em R$ 7.166,80 (sete mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Totalizando o valor global do certame para a proponente em R$ 15.358,80 (quinze mil, e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Totalizando valor global do certame de **R$ 15.358,80 (quinze mil, e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:76841773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 014/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE UTENCILIOS DOMÉSTICOS, a pedido das diversas secretarias deste Município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 014/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação finalizada no dia 23 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LICITANTE 1 – SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso – Guarapuava/PR, CEP: 85.045-000, neste ato representado por CELSO STACHEIRA, portador do CPF nº 149.877.169-68 e RG nº 657216-2 SSP/PR.
Homologa-se para a proponente:
Empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71** vencedora de itens do lote 01 com o valor total do lote 01 para a proponente em R$ 18.516,35 (dezoito mil, e quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
Totalizando valor global do certame de **R$ 18.516,35 (dezoito mil, e quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 08 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BFF0CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 016/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÀFICO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido das diversas Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 016/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **25 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI - LTDA, CNPJ Nº 07.259.843/0001-56, Rua Rocha Loures, 665 – Bonsucesso, CEP: 85.065-070 - Guarapuava/PR, Representado por Srº Silvaney Berezovski, portador do RG nº 4.396.166-7 SSP/PR e CPF 620.590.419-53; **C.G. JARDIM CARVALHO - GRAFICA**, CNPJ nº 32.888.068/0001-45, com sede na Rua Espirito Santo, 170, – CEP 86.935.000 – Centro, LUNARDELLI– PR. Representado por Carlos Eduardo Carvalho, portador do RG 7.793.323-9 SSP/PR e CPF 007.976.549-17; **S.R.P. LOPES - ME**, CNPJ nº 20.798.632/0001-50, Rua Flores da Cunha, 381 - CEP: 85.200-000 – Pitanguinha: – Pitanga/PR, representado neste ato pela Sra. Simone Rodrigues Pereira, portadora do RG nº 6.159.689-5 SSP/PR e CPF nº

900.064.969-20; **W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP**, CNPJ Nº 19.864.408/0001-30, Rua Rio Grande do Norte, 861 – centro, CEP: 86.610-000 - Jaguapitã/PR, Representado por Srº Newton Bortolotti, portador do RG nº 4.109.226-2 SSP/PR e CPF 521.522.789-68.
Homologa-se para as proponentes:
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI - LTDA, CNPJ Nº 07.259.843/0001-56 vencedora de itens do lote 01 com valor total do lote 01 para a proponente em R$ 14.994,10 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); e empresa proponente **S.R.P. LOPES - ME**, CNPJ nº 20.798.632/0001-50, vencedora de itens do lote 01 com valor total do lote 01 para a proponente em R$ 43.097,50(quarenta e três mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Totalizando um valor global do certame de R$ 58.091,60 (cinquenta e oito mil e noventa e um reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B9A6F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 017/2019 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexo I, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 017/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **30 de abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
ECO FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, Rua Santa Catarina, 850, Centro, Cascavel – Pr. Representado por EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI portador do RG nº 3.145.703-3 SSP/PR e CPF nº 060.116.839-91; NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, Rua Presidente Getulio Vargas, 2067, centro, Guarapuava - Pr. Representado por JEISON PRIMAK, portadora do RG nº 7.552.157-0 SSP/PR e CPF 021.401.429-00; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.095.582/0001-16, Rua Castro, 145, vila vera cruz, Apucarana - Pr. Representado por RAFAEL MACHADO, portadora do RG nº 9.245.740-0 SSP/PR e CPF 050.247.779-21; ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EPP, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, Avenida Luiz Antonio Faedo, 1612, sala 1, industrial, Francisco Beltrão - Pr. Representado por LUIZ CARLOS GUIMARÃES, portadora do RG nº 1.275.539-2 SSP/PR e CPF 225.171.209-78; MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.254.808/0001-70 RUA FREI CANECA, 2350 SALA 02 – CENTRO, Guarapuava/PR Representado por JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS, portador do RG nº 9.560.871-0 SSP/PR e CPF 058.395.859-12; ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas – CENTRO, Rio do Sul/SC Representado por FELIPE GONÇALVES HILLESHEIM, portador do RG nº 5.815.696 SSP/SC e CPF 073.572.459-85.
Homologa-se para as proponentes:
ECO FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 vencedora de itens do lote 01, lote 02 e lote 03 com valor total dos lotes para a proponente em R$ 47.583,73 (quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos); empresa proponente NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, vencedora de itens do lote 01, lote 02 e lote 03 com valor total dos lotes para a proponente em R$ 46.407,36 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos); NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 12.095.582/0001-16, vencedora de itens do lote 01, lote 02 e lote 03 com valor total dos lotes para a proponente em R$ 13.613,60 (treze mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - EPP, CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, vencedora de itens do lote 01, lote 02 e lote 03 com valor total dos lotes para a proponente em R$ 48.219,44 (quarenta e oito mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.254.808/0001-7, vencedora de itens do lote 01, e lote 02 com valor total dos lotes para a proponente em R$ 5.568,89 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); ALTERMED MAT MED HOSP LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 vencedora de itens do lote 01 e lote 02 com valor total dos lotes para a proponente em R$ 5.178,46 (cinco mil e cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Totalizando um valor global do certame de R$ 164.571,48 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:76A6645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
M. M. T CLINICA MEDICA EIRELI	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 08 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5D2413FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 27-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06EB3A77

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 28-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de pediatria.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 24/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 24/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2ED6F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 31/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **28 de maio de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de equipamentos e materiais para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), em atendimento a Emenda Nº 28410006.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 08 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5FFAB512

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 27/2019

OBJETO: **Aquisição de combustíveis comuns tipo, Óleo Diesel, Gasolina e Etanol, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.**
O Pregoeiro do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor Faiéd Rezende da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, face a ausência total de interessados.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 08 de maio de 2019.

FAIÉD REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:13051A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 102, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 099 de 06 de maio de 2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 099 de 06 de maio de 2019, a partir do dia 08 de maio de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar-PAD e nomeou Comissão.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FC18EF9C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 101, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, o Sr. Dolivar Teles da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 07 de maio de 2019, o Sr. Dolivar Teles da Silva, RG nº 4.216.482-8 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de maio de 2019 de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8184FE0F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2694, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Promove a alteração da redação do item 10.3 do Anexo I - Grupo Ocupacional Serviços Gerais do Decreto nº 1519 de 25 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art.1o. Fica alterada a redação do item 10.3 do Anexo I - Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Decreto nº 1519 de 25 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:
"10.3. **Requisitos para provimentos:**
Certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino legalmente constituída e Carteira de Habilitação nas categorias C, D ou E.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições referidas no Decreto nº 1519/2011.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 8 dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BBE5D755

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019
Processo Licitatório Nº 38/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/05/2019 à 06/05/2020)
DETENTORA: POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP – ME-CNPJ: 72.150.550/0001-06
OBJETO: Registro de Preços, para futuras aquisições de kits de saúde bucal infantil e adulto personalizado, destinados ao atendimento do departamento de educação, conforme quantidades, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Presencial nº 25/2019, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, e conforme especificações descritas a seguir:

Item	Descrição Especificação	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do item (R$)
1	**KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADO**: 01 Sacola de PVC cristal maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm, personalizado com as cores e brasão da Prefeitura; 01 Escova infantil com cerdas macias em cores sortidas, com cabo mono anguladas e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufos, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado; 01 Creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas; 01 Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfia mento e rompimento em rolo de 50 m. **MARCA HIGIX.**	1000	4,50	4.500,00
2	**KIT DE SAÚDE BUCAL ADULTO PERSONALIZADO**: 01 Sacola de PVC maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20cm, personalizada com as cores e brasão da Prefeitura; 01 Escova dental adulto em cabo reto apresentando concavidade para encaixe do polegar. Contém 34 tufos e possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 17,5cm, tamanho da cabeça 2,8x1,5. Embalada individualmente em saco plástico lacrado; 01 Creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas; 01 Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfia mento e rompimento em rolo de 50 m. **MARCA HIGIX.**	60	4,50	270,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.770,00 (Quatro Mil e Setecentos e Setenta Reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº.09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 – material de consumo; Despesa: 1111.

Bom Sucesso do Sul, 08 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AE43E12E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2019
CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ: 27.743.380/0001-00
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a quantidade do item 01 – bule térmico, do lote 04, de 1.100 unidades para 1.320, passando o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 20% da quantidade inicial prevista no lote 04 do contrato n° 29/2019, importando um aumento de 220 unidades, em razão da demanda atual ser maior que o previsto na licitação.
Cláusula Segunda – Valor
Em razão do aumento das unidades, conforme mencionado na cláusula anterior, este, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 7.178,60 (sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos) mantendo o valor unitário inicial de R$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos) por unidade.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:88350488

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2019
Expirado o prazo recursal, conforme extrato de resultado final, e considerando o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 01/2019, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à Reforma na Unidade Básica de Saúde no Setor da Vigilância, projetos padrões do Estado com área de 463,32 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.344/0001-06, com o valor global de **R$ 74.260,00 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).**

Bom Sucesso do Sul, 08 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4FA974CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2018

Tendo em vista erro de digitação no Extrato de Aditivo Contratual n° 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 68/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 7379, do dia 04 e 05 de maio de 2019, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n° 1749, do dia 06 de maio de 2019, então:
Onde se lê:

Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2018 a março de 2019, passando a ser R$ 932,02 (novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) mensais.

Leia-se:

Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2018 a março de 2019, passando a ser para o item 01 o valor de R$ 932,02 (novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) e para o item 02 o valor de R$ 208,22 (duzentos e oito reais e vinte e dois centavos) mensais.

Bom Sucesso do Sul, 08 de maio de 2019

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A7C40B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 752/2019 de 08/05/2019
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.118,40 (vinte mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.016.		REURBANIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE/ REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	
552 - 4.4.90.51.00.00	1601	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.118,40
Total Suplementação:			**20.118,40**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D4CF42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 752/2019 de 08/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.416,47 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.451.0019.1.016.		REURBANIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE/ REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	
551 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.416,47
Total Suplementação:			**63.416,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F9E50BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e camisetas para os integrantes do grupo de idosos da Academia de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 21/05/2019.
Protocolo até: 08h45mim
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 5.177,00(cinco mil cento e setenta e sete reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com**
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 08 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7103254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de neurologia pediátrica para atendimento consultas e realização de exames de eletroencefalograma, para paciente município de Braganey-PR.
Data da sessão de abertura: 21/05/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 21.520,00(vinte um mil quinhentos e vinte reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 08 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1AC02185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA 025/2019

Homologação da Dispensa 025/2019 de 30 de abril de 2019 publicada na edição 1747 de 02 de maio de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de 04(quatro) Tendas com cobertura em lona térmica medindo 05x05 metros e de 01 (um) Palco Baixo medindo **14,00x3,00x30,00m**, incluindo deslocamento para montagem, desmontagem e assistência, que serão utilizados utilizado nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

LEIA SE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de 04(quatro) Tendas com cobertura em lona térmica medindo 05x05 metros e de 01 (um) Palco Baixo medindo **14,00x3,00x1,00m**, incluindo deslocamento para montagem, desmontagem e assistência, que serão utilizados utilizado nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

Braganey, 08 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:970C4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA 025/2019

Extrato do contrato 061/2019 de 30 de abril de 2019 publicada na edição 1747 de 02 de maio de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de 04(quatro) Tendas com cobertura em lona térmica medindo 05x05 metros e de 01 (um) Palco Baixo medindo **14,00x3,00x30,00m**, incluindo deslocamento para montagem, desmontagem e assistência, que serão utilizados utilizado nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

LEIA SE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de 04(quatro) Tendas com cobertura em lona térmica medindo 05x05 metros e de 01 (um) Palco Baixo medindo **14,00x3,00x1,00m**, incluindo deslocamento para montagem, desmontagem e assistência, que serão utilizados utilizado nas festividades do 37º aniversario do município de Braganey-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

Braganey, 08 de maio de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:92C1D7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PREGÃO Nº 015/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO – ME - CNPJ 19.640.210/0001-72, sediada na Av. Bossolan, 625, Bairro Bragantina na cidade de Braganey Cep: 85.430-000, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 020/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Considerando os valores praticados no mercado atualmente, fica o valor do item 01 alterado, mediante supressão de preços, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de redução	Valor corrigido
01	Recarga de Gás de cozinha (Gás liquifeito de petróleo)13 KG. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	**R$ 86,00**	6,97%	**R$ 80,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey, 07 de maio de 2019

Município De Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Gleiciane Maria Do Sacramento – ME
CNPJ 19.640.210/0001-72
GLEICIANE MARIA DO SACRAMENTO
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BCD7C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 002/2019, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
01	MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA CNPJ 10.629.832/0001-25	R$ 495.221,73(quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

Braganey, 07 de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A211CAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 065/2019- VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 002/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina no município de Braganey – Pr.** inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, portador da cédula de RG: 95522816-0 SESP-PR**.** e CPF nº.873.843.961-15. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA DO OBJETO - Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA DO VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 495.221,73 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**,** conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.
CLÁUSULA DOS PRAZOS - O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, e será contada a partir do inicio da Obra.
CLÁUSULA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 Meses, de 08/05/2019 até 09/05/2020.

CLÁUSULA DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8110439B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1722/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

SEGMENTO / USUÁRIO

a) Organizações Religiosas:

TITULAR: Cicera Maria Moraes, RG nº 5.193.757-0, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;
SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG nº 5.135.315-3, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Jorge Lourenço, RG nº 7.767.120-0, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira;
SUPLENTE: Joelma Onorato Nunes, RG nº 26.681.956-4, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira;

TITULAR: Onofra Ferreira Fogaça, RG nº 25.933.664-6, Igreja Católica - Paróquia de Santa Luzia, de Cafeara;
SUPLENTE: Ivone Maria Sperandio, RG nº 3.238.279-7, Igreja Católica - Paróquia de Santa Luzia, de Cafeara;

TITULAR: Etelvina Alencar Cordeiro dos Santos, RG nº 3.145.241-4, Igreja Católica - Paróquia de Santa Luzia, de Cafeara;
SUPLENTE: Francisco Arquino da Graça, RG nº 4.562.714-4, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

b) Poder Público:

Prefeitura Municipal de Cafeara
TITULAR: Rita de Alencar Máximo, RG nº 1.873.623-8;
SUPLENTE: Elis Regina Santos Arantes Oliveira, RG nº 6.061.174-2.

c) Trabalhadores de Saúde:

Conselho de Enfermagem do Paraná - COREN
TITULAR: Maraiza da Silva Guastala Bedeu, RG nº 9.382.125-4;
SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG nº 8.398.396-5;
TITULAR: Stefania Caroline Camargo Pontello, RG nº 10.023.787-3;
SUPLENTE: Karina Ferreira Munhoz, RG nº 7.810.185-7.

d) Prestadores de Serviço da Saúde:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara – APAE:
TITULAR: Bárbara Amanda da Silva, RG nº 12.550.882-0;
SUPLENTE: Juliana Cristina Rizzatti, RG nº 8.039.652-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 08 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:281DA339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 054/2019

ATA Nº 054/2019

Aos oito dias de maio de dois mil e dezenove (08/05/2019), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 048/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃODE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 241,75 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE PISCINA HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPEUTICA NO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão, em atenção às atas nº 041/2019, nº 050/2019 e nº 051/2019, que versa sobre o objeto acima qualificado e o Presidente **DECLARA** não ter recebido manifestações recursais, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, por parte das empresas envolvidas no processo licitatório. Assim. O Presidente **PROCLAMA** vencedora a empresa **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com o valor de R$433.023,18 (quatrocentos e trinta e três mil, vinte e três reais e dezoito centavos). Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:10 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3E978F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 046 DE 08 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 10 de 07 de maio de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do "Dias das Mães", para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

*** No dia 11 de maio de 2019 - (Sábado - Véspera do Dia das Mães):**
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD10365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 7 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de abril de 2019.
Horário de saída: 14h05min.
Motivo:
* Internamento de paciente no Hospital Colonia Adauto Botelho.

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de abril de 2019.
Horário do retorno: 17h12min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:976032DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Loanda - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
* Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico.

Data do retorno: 04 (quatro) de maio de 2019.
Horário do retorno: 17h12min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 08 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA151BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2019
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde Infectantes (Grupo A, B, E).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 053/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da Saúde Infectantes (Grupo A, B, E) nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80
Valor total do Fornecedor: R$ 44.120,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo A Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Destro desta classificação possui resíduos com possível concentração de presença biológica, tais como: Sangue, hemoderivados, excreções, líquidos orgânicos entre outras.	R$11,90	R$23.800,00
02	800	Kg	Lixo Hospitalar- Tipo B Coleta, Transporte e tratamento e	R$13,50	R$10.800,00

			destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Classificação de Resíduos Químicos, como: Resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado; Resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e Resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados.		
03	800	Kg	Lixo Hospitalar- Tipo E Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	R$11,90	R$9.520,00
Valor Total					R$44.120,00

Valor Total Homologado: R$44.120,00 (Quarenta e quatro mil cento e vinte reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 053/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 027/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA4D1F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 22 de Maio de 2019 na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Registro de Preço para Aquisição de Tintas Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de Maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:17AB26E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Processo Licitatório nº 182/2018
Pregão Eletrônico nº 114/2018
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 863066/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira, designada pela Portaria n.º 071/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 182/2018 que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 863066/2017, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ/N°: 15.823.601/0001-71

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Plaina dianteira com concha para acoplar a trator agrícola.	R$ 20.959,00	R$ 20.959,00
Valor Total					R$ 20.959,00

Fornecedor: ANDRE MASSAYUKI KATO EIRELI
CNPJ/N°: 30.370.677/0001-82

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	Trator agrícola novo com pneus , motor a diesel, 4 cilindros potencia mínima de 100 cv.	R$120.929,00	R$120.929,00
Valor Total					R$120.929,00

Valor Total do Homologado: R$ 141.888,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº182/2018, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 114/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de maio de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AC080BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 03/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Ratificação** do procedimento licitatório modalidade **Processo inexigibilidade de Licitação N.º 03/2019-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, a senhora **ANDREIA URBANEK,** inscrita no CPF n.º **051.038.379-35**, DAP N° **SDW00510383793511041910 47,** com o valor total **R$ 4.907,50** (quatro mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), o senhor **EURICO ALVARO FERREIRA,** inscrito no CPF n.º **926.838.949-53**, DAP N° **SDW09268389495312041902 48,** com o valor total **R$ 2.547,00** (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), a senhora **GENECI MULLER DE MELLO,** inscrita no CPF n.º **005.430.859-37**, DAP N° **SDW00054308593711041902 18,** com o valor total **R$ 4.696,25** (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), o senhor **IRIO JOÃO PLETSCH,** inscrita no CPF n.º **792.881.709-87**, DAP N° **SDW07928817098703121811 17,** com o valor total **R$ 7.861,95** (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), a senhora **JAQUELINE DA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA**, inscrita no CPF n.º **024.782.319-80**, DAP N° **SDW00247823198020031802 33**, com o valor total **R$ 9.864,00** (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), o senhor **JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DE MORAIS,** inscrita no CPF n.º **508.425.529-87**, DAP N°

SDW05084255298711041903 00, com o valor total **R$ 8.255,60** (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), o senhor **MARIO LUIZ FOSS,** inscrita no CPF n.º **661.702.229-72**, DAP N° **SDW06617022297201111810 10,** com o valor total **R$ 4.452,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), o senhor **NERCI JOSE SOTT,** inscrita no CPF n.º **638.484.819-87**, DAP N° **SDW06384848198726061802 12,** com o valor total **R$ 3.896,00** (três mil oitocentos e noventa e seis reais), o senhor **RENE GONÇALVES**, inscrita no CPF n.º **926.976.319-68**, DAP N° **SDW09269763196816041909 23**, com o valor total **R$ 6.133,50** (seis mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), o senhor **SEBASTIÃO HARDT DA CRUZ**, inscrita no CPF n.º **473.941.539-91**, DAP N° **SDW04739415399104051708 49**, com o valor total **R$ 3.429,50** (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), e a senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO**, inscrita no CPF n.º **060.088.749-94**, DAP N° **SDW00600887499423041910 34**, com o valor total **R$ 3.429,50** (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão - PR, oito dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F294768F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-PMCS
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, 30% DA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 31/2019
ANDREIA URBANEK, inscrita no CPF n.º **051.038.379-35**, DAP N° **SDW00510383793511041910 47,** com o valor total **R$ 4.907,50** (quatro mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATO 32/2019
EURICO ALVARO FERREIRA, inscrito no CPF n.º **926.838.949-53**, DAP N° **SDW09268389495312041902 48,** com o valor total **R$ 2.547,00** (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais);

CONTRATO 33/2019
GENECI MULLER DE MELLO, inscrita no CPF n.º **005.430.859-37**, DAP N° **SDW00054308593711041902 18,** com o valor total **R$ 4.696,25** (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

CONTRATO 34/2019
IRIO JOÃO PLETSCH, inscrita no CPF n.º **792.881.709-87**, DAP N° **SDW07928817098703121811 17,** com o valor total **R$ 7.861,95** (sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

CONTRATO 35/2019
JAQUELINE DA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA, inscrita no CPF n.º **024.782.319-80**, DAP N° **SDW00247823198020031802 33**, com o valor total **R$ 9.864,00** (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

CONTRATO 36/2019
JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DE MORAIS, inscrita no CPF n.º **508.425.529-87**, DAP N° **SDW05084255298711041903 00,** com o valor total **R$ 8.255,60** (oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);

CONTRATO 37/2019
MARIO LUIZ FOSS, inscrita no CPF n.º **661.702.229-72**, DAP N° **SDW06617022297201111810 10,** com o valor total **R$ 4.452,00** (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);

CONTRATO 38/2019
NERCI JOSE SOTT, inscrita no CPF n.º **638.484.819-87**, DAP N° **SDW06384848198726061802 12,** com o valor total **R$ 3.896,00** (três mil oitocentos e noventa e seis reais);

CONTRATO 39/2019
RENE GONÇALVES, inscrita no CPF n.º **926.976.319-68**, DAP N° **SDW09269763196816041909 23**, com o valor total **R$ 6.133,50** (seis mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos);

CONTRATO 40/2019
SEBASTIÃO HARDT DA CRUZ, inscrita no CPF n.º **473.941.539-91**, DAP N° **SDW04739415399104051708 49**, com o valor total **R$ 3.429,50** (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

CONTRATO 41/2019
VERA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CPF n.º **060.088.749-94**, DAP N° **SDW00600887499423041910 34**, com o valor total **R$ 2.326,00** (dois mil trezentos e vinte e seis reais);

VIGÊNCIA: 07 DE MAIO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1820BC1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 46 DE 02 DE MAIO DE 2019

Portaria Nº 46, de 02 de Maio de 2019.

SUMULA: Nomeia Servidor Suplente para exercer a função de Conselheiros Tutelar, no período em que os membros Titulares gozam de suas Férias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Noeli Antunes Brey,** suplente do Conselho Tutelar, portadora do CPF: 762.701.309-72, para assumir o cargo dos Conselheiros Titular, para que os mesmos possam gozar de férias.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 08 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9B5B93CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE

Aos 06 dias do mês de maio de 2019, às 17h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR, toma posse no Cargo de Vereador o Suplente Senhor Adilsom de Andrade, tendo sido prestado compromisso, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 13, parágrafo 4°.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

FELIPE VEIGA
Presidente em Exercício

ADILSOM DE ANDRADE
Vereador

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:14C30E52

GABINETE
LEI Nº 629, DE 06 DE MAIO DE 2019

Denomina a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Assunção, na localidade Jaguatirica, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica denominada "Cipriana Maria de Jesus Silva Santos", a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Assunção, situada à Estrada Ari Cordeiro Santos, na localidade Jaguatirica, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:9A701860

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 039, DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera o anexo III da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo III – Funções Gratificadas, previsto na Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3C11BA06

GABINETE
DECRETO Nº 1123/2019 DE 06/05/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1123/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.361,58 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
552 - 3.3.90.93.00.00	03114	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33,21
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
554 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.076,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Açes a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
556 - 3.3.90.30.00.00	32934	MATERIAL DE CONSUMO	2.811,43
557 - 3.3.90.30.00.00	32941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
558 - 3.3.90.39.00.00	32936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.836,55
559 - 3.3.90.39.00.00	32941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.604,39
Total Suplementação:			**29.361,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DOSUL , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7BBEF9A7

GABINETE
DECRETO Nº 1124/2019 DE 06/05/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1124/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 351.001,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
553 - 3.3.90.93.00.00	01114	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
555 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		EDELPOAGRISTTAIMCAENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
560 - 4.4.90.52.00.00	1617	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.000,00
Total Suplementação:			**351.001,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1114	1,00
Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	181.000,00
Receita:2.4.1.8.04.21.00.00000000	Fonte: 1518	170.000,00
Total da Receita:		**351.001,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:54966BD8

GABINETE
RELATÓRIO DE PARTIDOS POLITICOS

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 15/04/2019 a 30/04/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	657.226,30
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	29,34
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/04/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	29.341,17
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	185.252,90
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	363,77
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00	15/04/2019	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	170.000,00
Total .....:			**1.042.213,48**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:11F12583

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 31/2019
Processo nº.: 81/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA E ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 07 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 21 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 21 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B67B854B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112, ID N°. 2018234	
Pregão Presencial SRP nº.: 103/2018	
INÍCIO: 01 de agosto de 2018	TÉRMINO: 01 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE CALÇADAS, CAIXAS DE CAPTAÇÃO E BUEIROS DAS GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	WALFRIDO RIBEIRO SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:237FD969

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113, ID N°. 2018235	
Pregão Presencial SRP nº.: 105/2018	
INÍCIO: 01 de agosto de 2018	TÉRMINO: 01 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 582.920,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ME
CNPJ	20.285.745/0001-51
ENDEREÇO	RUA ANGELO MANENTI, 855, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD297708

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7, ID N°. 201911	
Pregão Presencial SRP nº.: 163/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.766,93 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MAT. PARA CARIMBOS LTDA
CNPJ	04.848.734/0001-86
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 2776, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6897C4A2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão, Nº. 18/2019
PROCESSO Nº 57/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 57/2019, Pregão, nº. 18/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KAPP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 08/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:204517BC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Pregão nº. 32/2019
Processo nº.: 82/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (MEDICINA DO TRABALHO) PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 08 de maio de 2019.
Entrega dos Envelopes: Até as 14h00 do dia 21 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14h00 do dia 21 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 09 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D5AB06D2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTORIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 19/2019
PROCESSO Nº 58/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 58/2019, Pregão, nº. 19/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FUZION AUTO CENTER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.445.889/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 08/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:948FFF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019
Objeto: Aquisição de insumos (calcário, adubo animal e adubo químico) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA

RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 22/05/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de maio de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E79FB172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (distribuidor de calcário, grade terraceadora, pulverizador costal manual eletrostático) e materiais de construção (areia, brita, cal, fossa séptica, madeira, tijolo), para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 23/05/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de maio de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:19272419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019
Objeto: Registro de preços de uniforme escolar**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 23/05/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:06A25DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
Objeto*:* Registro de preços de serviços de arbitragem para cobertura de eventos esportivos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 24/05/2019, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 06 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:81725B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2019 - CMDCA

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES DEVIDO A ERRO MATERIAL NO ARTIGO 9º. A DATA DE ENCERRAMENTO PARA INSCRIÇÕES É DIA 17 DE MAIO DE 2019.

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos trinta dias do mês de abril de 2019

RESOLVE tornar público o Edital Nº 01/2019;

EDITAL Nº 01/2019

Regulamento do Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro – Gestão 2020 – 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, no uso das atribuições legais conferidas através da Lei Municipal n. º 761/2012 e
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Lei Federal n.º 12.696/2012;
Considerando as Resoluções do CONANDA nº 152/2012 e nº 170/2014 e,
Considerando o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros (as) Tutelares em data Unificada 2019 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1ºRegulamentar o Processo Unificado Eleitoral do Conselho Tutelar no Município de Campo Magro,

Art. 2º.Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (CMDCA):
I. Indicar a Comissão Eleitoral;
II. Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos; III.
III. Expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
IV. Publicar edital com a data da eleição e locais de votação;
V. Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
VI. Homologar o registro das candidaturas;
VII. Julgar:
a) Recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
b) Impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
c) Impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
VIII. Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;

IX. Publicar o resultado geral do pleito;
X. Dar posse aos eleitos.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3ºEm cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 4ºA posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares Titulares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 5ºO Conselho Tutelar funciona das 08h00 às 17h00 nos dias úteis, ininterruptamente, de 2ª à 6ª feira na sede do Conselho Tutelar, devendo estar presentes 5 (cinco) conselheiros tutelares, com sistema de revezamento para o almoço, conforme definido no regimento interno e na Lei 931/2016.

Parágrafo Único. O (A) Conselheiro (a) Tutelar exerce sua função com dedicação exclusiva, sendo expressamente proibido o exercício de qualquer outra atividade laboral remunerada ou não, enquanto exercer a função de Conselheiro (a) Tutelar. É seu dever atender as solicitações demandadas fora do horário de expediente, em regime de escala.

Art. 6ºO subsídio devido a cada Conselheiro (a) Tutelar é de 11% (onze por cento) sobre o subsídio do Prefeito, equivalente a R$ 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), tendo descontos legais pertinentes à natureza do cargo, ficando esta obrigada a proceder aos recolhimentos patronais devidos.

II - DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º -As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

1ºNenhum registro será admitido fora do período de inscrição determinado pelo CMDCA nesta Resolução.

Art. 8º -De acordo com contido no Art. 5º da Lei Municipal Nº 931/2016, é permitida a candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar aos cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:

I. Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução;

II. Idade igual ou superior a 21 anos na data de encerramento das inscrições;

III. Residir no Município de Campo Magro há mais de 02 (dois) anos;

IV. Estar em gozo de seus direitos políticos;

V. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI. Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente “curriculum” documentado;

VII. Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;

VIII. Submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

IX. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro (a) Tutelar no período vigente;

X. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, por crime culposo ou doloso, ou contravenção penal;

XI. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar.

§ 1º O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do Conselheiro (a).

§ 2º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

Art. 9º -Os (as) candidatos (as) que atenderem todos os requisitos mencionados no artigo anterior, deverão preencher formulário de registro de candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar no período de06/05/2019a 17/05/2019, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, presencialmente, na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.

Art. 10º. - Serão aceitas apenas fotocópias autenticadas dos documentos relacionados a seguir e, em qualquer hipótese, não será permitida a entrega de documentos posteriores ao ato do registro de candidatura ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, são eles:

I. Dois comprovantes de residência do (a) candidato (a), no Município de Campo Magro sendo um dos comprovantes referente a Março/2017 e outro referente a Março/2019, em seu próprio nome, do cônjuge ou convivente em união estável, ascendente ou descendente, desde que comprovado o grau de parentesco por meio de documento oficial.

II. Certidão de quitação eleitoral;

III. Histórico Escolar de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC;

IV. Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;

V. Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia, CNH, Registro de Classe ou CTPS, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;

VI. Comprovante de situação cadastral no CPF;

VII. Declaração de próprio punho de que não exerce mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta, federal, estadual e municipal, com firma reconhecida;

VIII. Apresentar comprovação de experiência, mediante declaração com identificação do órgão/instituição ou carteira de trabalho atuando, por prerrogativa de cargo ou função, na promoção, proteção e defesa direta dos direitos da criança e do adolescente;

IX. Certidão negativa do Distribuidor Criminal da Comarca de Almirante Tamandaré;

§ 1ºSerão consideradas como provas de residência, de que trata o inciso I deste artigo, apenas faturas de fornecimento de energia elétrica, telefone fixo, fatura de água/esgoto ou contrato de locação com a declaração do locador do imóvel, observada a titularidade já definida, dos anos 2017 e 2019.

§ 2ºSó serão aceitas as declarações, de que trata o inciso VIII deste artigo, que somadas, comprovem, no mínimo 12 (doze) meses de atividades na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3ºNão serão aceitos protocolos de solicitação de documentos.

§ 4ºNão serão aceitas certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar do final das inscrições, como forma de dar prova aos requisitos deste artigo.

§ 5ºOs (as) candidatos (as) a recondução, no exercício do mandato, que tenham exercido a titularidade por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, ficam dispensados (as) de comprovar os requisitos constantes do inciso VIII, deste artigo. Experiências e/ou mandatos anteriores deverão ser comprovados documentalmente, para fins de utilização de critério de desempate.

§ 6ºSerá admitida a inscrição através de procurador, mediante apresentação de fotocópia autenticada da procuração pública específica para este fim.

§ 7ºPara registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade.

§8ºA veracidade das informações prestadas no formulário de registro de candidatura é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), submetendo-se às consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 9ºNão será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos faltantes no ato da inscrição.

§10-A comprovação da entrega de documentos ou declarações com dados ou informações falsificadas ou inverídicas serão imediatamente comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA e ao Ministério Público e à autoridade policial para aplicação das medidas judiciais cabíveis.

§ 11 -A comprovação de fornecimento de declarações falsas por pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos serão imediatamente comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ao Ministério Público e ao Judiciário para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Art. 11.No ato da candidatura os servidores designados para esta finalidade realizarão a conferência dos documentos solicitados descritos nos incisos I a IX do artigo décimo.

Art.12– Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

§1ºCaso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.

§2ºO (a) candidato (a) também será identificado por um número de três dígitos, sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 13.A Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município e no site do CMDCA de Campo Magro: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), informando o nome dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e abrindo o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

§1ºAs impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

§2ºOs (as) candidatos (as) impugnados serão intimados pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral.

§3ºDecorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, reunir-se-á para avaliar as impugnações e defesas.

§4ºA Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial do Município, no *site* do CMDCA http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) a relação dos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, bem como notificará o representante do Ministério Público os candidatos aptos e inaptos, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para a Plenária do CMDCA, que decidirá em última instância em igual prazo.

§5ºJulgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, com a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as).

Art. 14.Conforme contido no Art. 5º, VIII, da Lei 931/2016 os (as) candidatos (as) ao cargo de conselheiro(a) tutelar deverão auferir nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em exame de conhecimentos específicos acerca dos instrumentos normativos, organização e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. A nota mínima estabelecida no presente artigo é etapa de caráter eliminatório para a candidatura ao cargo de conselheiro (a) tutelar.

Art. 15.O conteúdo, objeto do exame de conhecimentos específicos, abordará:

I. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA atualizado com suas alterações;

Art.16 -A prova será objetiva e discursiva. As regras de ensalamento para a prova será publicada em resolução específica e divulgada através Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS;

Art. 17.Após o resultado final do exame de conhecimentos específicos, o CMDCA publicará a relação dos (as) candidatos (as) que atenderam a todos os requisitos expressos neste edital no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS. A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação. Cópia desta listagem será enviada ao Ministério Público para conhecimento. Os prazos e o cronograma estão disponíveis no Anexo 1.

Art. 18.Em reunião própria, conforme cronograma - Anexo 1 deverá a Comissão Eleitoral dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os (as) candidatos(as) considerados(as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.

IV - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 19.O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) por intermédio dos meios de comunicação no Diário Oficial do Município, no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§1ºOs (as) candidatos (as) poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores a partir da datada publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

II. A propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral, que de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público ou de outro interessado poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos parágrafos a seguir e atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato (a);

§2ºNão será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 500 (quinhentos) metros, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de

eleitores. Na inobservância desta regra, a Comissão Eleitoral poderá determinar a imediata suspensão ou cessação da candidatura, conforme normativas vigentes do TSE, dispostos na resolução nº 23.551/2017 do TSE – disponível no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS;

§3ºÉ vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação no material de propaganda, ou por meio de inserções em mídias/internet: legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, diretamente, denotem tal vinculação.

§4º É EXPRESSAMENTE PROIBIDO aos candidatos ou as pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§5º É EXPRESSAMENTE PROIBIDO aos candidatos (as) ou as pessoas a estes vinculadas doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 20.O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (as) candidatos (as) ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Eleitoral.

§1ºEm caso de propaganda abusiva ou irregular, ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, no qual será formulada a representação e cientificado o representado, via publicação no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/ e mediante afixação na Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, e ainda, no email cadastrado através do formulário de inscrição do candidato, para apresentar defesa e arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme cronograma - Anexo 1.

§2ºVencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma - Anexo 1.

§3ºO representado e seu defensor, se houver, serão intimados através de ofício expedido pelo CMDCA e no email informado e confirmado no formulário de inscrição.

§4ºO representante do Ministério Público será cientificado da data da sessão e do conteúdo do ofício, facultando-se a manifestação do órgão ministerial em todos os atos.

§5ºNa oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

§6ºFinda a instrução se dará a palavra ao representante e ao representado, bem como ao órgão do Ministério Público, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um.

§7ºApós as manifestações orais, a Comissão deverá proferir uma das seguintes decisões:

I. Arquivamento;

II. Advertência escrita;

III. Cassação da candidatura do (a) infrator (a).

§8ºDa decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§9ºO CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s),dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

§10.Será facultada a sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10 (dez) minutos para cada uma das partes.

§11.Findando tal processo, não caberá mais recurso na instância do CMDCA.

V - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 25.O processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§1ºA Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral, para esta finalidade.

§2ºNa impossibilidade, por qualquer razão, da obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§3ºA Comissão Eleitoral também providenciará, com a devida antecedência:

I. A confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, caso não seja possível o uso de urnas eletrônicas;

II. A designação, junto ao comando da Polícia Militar de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;

III. A escolha e ampla divulgação dos locais de votação;

IV. A seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.

V. A notificação dos representantes do Ministério Público;

§4ºCabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 26.O processo de eleição acontecerá no dia 06 de outubro de 2019, conforme o Art. 2º, I, da Resolução 170/2014 do CONANDA, com início da votação às 08h (oito horas) e término às 17h (dezessete horas), facultado o voto, após este horário. Aos eleitores que estiverem na fila de votação até às 17 horas receberão senhas para votação.

§1ºNos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos (as) candidatos (as) ao Conselho Tutelar.

§2ºAs cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.

§3ºSerão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2º supra, e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

§4ºPodem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Campo Magro até100 (cem) dias anteriores a data da eleição, devendo o eleitor comprovar, mediante documento hábil e documento oficial de identificação com foto.

Art. 27.No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os devidos encaminhamentos.

§1ºOs (as) candidatos (as) poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representante, previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§2ºEm cada local de votação e local de apuração será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato (a), previamente cadastrado e credenciado.

VI - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 28.Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários e um Secretário, nos respectivos cargos e seções eleitorais, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral, por Edital até 30 (trinta) dias antes da eleição.

§1ºNão podem ser nomeados Presidentes e Mesários:

I. Os (as) candidatos (as) e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o convivente em união estável do (a) candidato (a);
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos (as) candidatos (as) concorrentes ao pleito.

§2ºSerão designados mesários suplentes da ordem de 20% (vinte por cento) do número total, para eventuais substituições.

Art. 29.O 1º mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

§1ºO Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;

§2ºNão comparecendo o Presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

Art. 30.As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante, entregues à Comissão Eleitoral.

Art. 31.Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§1ºCompete também verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicando ao Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, tomando as providências necessárias;

§2ºProceder a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até as 17h, observada as demais diretrizes desta Resolução.

Art. 32.Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, de 01 (um)único representante por candidato (a), previamente cadastrado e credenciado, consoante previsão no Art.27, § 2º desta Resolução.

Parágrafo único: O (a) candidato (a), ou pessoas por ele designadas para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da mesa receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido em ata.

VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 33.Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de pronto.

Art. 34.Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos (as) candidatos (as) votados (as) com número de sufrágios (votos) recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos (as), fiscais e representante do Ministério Público que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), no site da Prefeitura Municipal e no site do CMDCA: http://www.cmdcacampomagro.com.br/.

§1ºOs 05 (cinco) primeiros (as) candidatos (as) mais votados (as) serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§2ºEm caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos (as) candidatos (as):

I. Maior nota no exame de conhecimento específico;
II. Maior tempo de atuação na área da infância e juventude;
III. Candidato (a) de idade mais elevada;

§3ºAo CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata, cronograma, conforme o anexo 1.

§4ºO CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias e expedirá resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias para as autoridades competentes.

§5ºO CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos.

§6ºOcorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número devotos, para o qual será imediatamente convocado (a).

VIII - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 35.São impedidos de compor o mesmo Conselho, os cônjuges ou conviventes em união estável, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunha dio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta, e enteados.

Parágrafo Único. Estende-se o impedimento do (a) Conselheiro (a), na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36.Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o (a) candidato (a) poderá registrar-se como nome ou codinome/apelido, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.

§1ºO programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA.

§2ºEm não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas, deverá ser solicitado o auxílio da Justiça Eleitoral para fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

Art. 37.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que deverá expedir resoluções a cerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Art.38.Os prazos estipulados neste edital não são passíveis de intercurso de dilação ou alteração.

§1ºPara início da contagem dos prazos: 1 (um) dia após a data da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 39.Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de maio de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente Do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
19/03/2019	Publicação do Decreto 136/2019 que define a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro.
03/05/2019	Publicação da Resolução nº 007/2019 do CMDCA que Regulamenta o Processo Unificado de Eleição para escolha de membros para o Conselho Tutelar de Campo Magro.
06 à 17/05/2019	Período de Inscrição dos/as Candidatos/as (presencial), a ser realizada na Secretaria Municipal de Ação Social.
20 à 24/05/2019	Avaliação das Inscrições.
29/05/2019	Publicação da relação das inscrições homologadas e inscrições indeferidas.
30/05 à 05/06/2019	Abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
19/06/2019	Publicação da relação de candidatos (as) impugnados e com documentação irregular.
11 à 17/06/2019	Período de apresentação de defesa – prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do ofício ou e-mail.
24/06/2019	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas. Encaminhar ao Ministério Público relação de candidatos aptos e inaptos.
25/06 à 01/07/2019	Período de apresentação de recursos na Assembleia do CMDCA.
02/07/2019	Reunião do CMDCA para apreciação dos recursos.
03/07/2019	Publicação definitiva das inscrições deferidas.
04/07/2019	Publicação da data, local e hora da prova de conhecimentos.
07/07/2019	Aplicação da prova de conhecimentos.
08/07/2019	Publicação do gabarito da prova de conhecimentos.
09 à 10/07/2019	Período para impugnação das questões de prova.
11/07 à 16/07/2019	Período de análise de possíveis impugnações das questões da prova objetiva.
22/07/2019	Publicação do gabarito definitivo.
24/07/2019	Publicação dos/as candidatos/as habilitados a concorrerem ao pleito. Convocação para reunião do Termo de Compromisso.
29/07/2019	Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados para conhecimento das regras do processo de eleição. Assinatura do Termo de Compromisso em respeito às regras de campanha e demais compromissos pertinentes.
19/09 à 03/10/2019	Período de propaganda dos candidatos.
06/10/2019	Eleição do Conselho Tutelar.
08/10/2019	Publicação do Resultado no Diário Oficial do Município, site do CMDCA e Afixação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
10/10/2019	Análise de denúncias ocorrida no período eleitoral.
11/10/2019	Notificação para denunciante e denunciado.
14 à 18/10/2019	Período de defesa do denunciado no dia da eleição.
21/10/2019	Reunião de Instrução e Julgamento da Comissão Eleitoral.
22 à 24/10/2019	Recurso para o CMDCA.
25/10/2019	Reunião extraordinária CMDCA.
29/10/2019	Publicação no Diário Oficial do Município e site do CMDCA o Resultado da Eleição.
10/01/2020	Posse dos Conselheiros (as) Eleitos (as).

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

Ficha de Inscrição de Candidato
Inscrição nº _____

Nome completo: _____
Tempo de residência no Município:_____
Telefones de contato:_____
RG nº:_____Órgão Expedidor:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____. CPF:_____
E-mail: _____
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo ( ) união estável
Filhos: ( ) Sim ( ) Não Quantos:_____

Documentos apresentados	
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)	( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original)
( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)	( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Título de eleitor	( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro
( ) Carteira de Identidade	( ) C.P.F.
( ) Comprovante de endereço	

Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Tutelar.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome:_____
Profissão atual:_____
Escolaridade:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____.
RG.:_____CPF.:_____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Campo Magro, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77610BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ensaios tecnológicos de pavimentações em execução e a executar neste Município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 7º (sétimo) dia do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antônio da Silva, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para a divulgação do resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Compareceu na sessão a seguinte licitante:

Empresa	Credenciado	CNPJ
E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA.	ANDREIA RAFFLER	24.290.898/0001-48

O pregoeiro iniciou a sessão pública com a leitura do parecer técnico do departamento de contabilidade (DECON), assinada pela técnica em contabilidade do Município, *Srta Alesandra C. de Freitas Dalazoana*, sob Nº 04/2019, referente à análise da qualificação econômico-financeiro (balanço patrimonial), da licitante classificada em 1º lugar na fase de lances. O mesmo consta a informação de que os índices e as demonstrações financeiras estão de acordo com o edital. O Pregoeiro também informou para a empresa participante da sessão que os demais documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro e declarações da licitante **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME** estão de acordo com as normas editalícias.

Consoante a isso, o Pregoeiro Oficial decide declarar **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a seguinte empresa, nos lotes e valores, a saber:

EMPRESA	Nº LOTE	VALOR R$
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	1	R$ 9.000,00
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	2	R$ 9.136,88
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	3	R$ 9.396,84
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	4	R$ 80.900,00
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	5	R$ 83.200,00

Tendo sido concedida a palavra à participante do certame para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a representante da empresa **E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA**, *Srta Andreia Raffler* impetrou pedido de recurso em face a habilitação da empresa **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME**, no quesito qualificação econômico-financeiro (balanço patrimonial, liquidez corrente da empresa **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME** (0,021), por ser menor do que o exigido no edital de licitação (> ou = 1).

Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa **E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA** protocole suas razões recursais, ficando desde logo a empresa **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME** intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, **às 09h20min,** da qual eu, ***Paulo Antônio da Silva***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***PAULO ANTÔNIO DA SILVA***	
Equipe de Apoio	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
E- Vias Empresa Latino Americana de Colsultoria Viaria- LTDA.	***ANDREIA RAFFLER***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8DC70786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS 003/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra Jardim Boa Vista I conforme Contrato de Repasse n°. 862779-2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/05/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Maio de 2019·.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3F44083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 001/2019

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os indícios de irregularidades indicadas no Protocolo nº 2263/19 e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e tendo em vista o disposto na Lei 126/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gislaine Antonia Bertão, Enfermeiro, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 91155; Gianna Schreiber Popadiuk, Enfereiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 2206, Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, Analista de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 90001, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o

Protocolo nº 2263/19, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Magro, em 06 de maio de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EA31EB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG n° 7.986.593-1/PR e inscrita no CPF n° 052.398.829-08, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** - Nível 04, nomeada pela Portaria Nº 051/2016, matricula: 2802-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 06 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7475E426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora ***GRASIELI DE FÁTIMA LUCZINSKI***, ocupante do cargo efetivo de ***MONITORA SOCIAL***, nomeada pela Portaria nº 396/2016, matrícula: 2960-1, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:32CB8D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS ABR/2019

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/04/2019 a 30/04/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
104855-4 - ALDO MAZEPA	XXX.XXX.749-00	50,00
96506-5 - ALINE HEDRICH MARCONDES	XXX.XXX.009-76	30,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	310,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	80,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	50,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	80,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	310,00
5439-9 - EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.749-42	50,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	310,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	380,00
805-2 - LUCENA DALVA VILHAS VOAS	XXX.XXX.769-00	480,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	750,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	XXX.XXX.209-44	30,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	30,00
97401-3 - NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	XXX.XXX.199-51	30,00
		3.090,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	XXX.XXX.869-94	150,00
5420-8 - VALMIR CZARNIESKI	XXX.XXX.889-94	750,00
Subtotal		900,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	XXX.XXX.679-07	750,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	750,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	50,00
Subtotal		1.550,00
TOTAL GERAL		5.540,00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:72753571

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Na publicação do dia 26 de abril de 2019 do diário oficial dos Municípios do Paraná edição 1744, referente ao extrato do termo de fomento 02/2019.

ONDE LÊ-SE

PRAZO DE VIGÊNCIA 10/04/2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 3019

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA 10/04/2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5EEA3D0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de regularização e compactação de subleito, remoção e substituição de meios-fios de concreto, incluindo todo material necessário.

Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:457C28BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Saúde Bucal.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 22 de maio de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 8 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:385662AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 027/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA 06935623901,*** com sede na Rua Romano Zanchet, 3292, Centro, município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.959.417/0001-47, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZa,* portadora do CPF sob n. º 069.356.239-01. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

VANESSA ALVES S. DE SOUZA 06935623901
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A379610B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 366/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(Três) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2019, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Copel
- SESA – Secretaria Estadual de Saúde
- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B1F60BE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 367/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Chefe de Gabinete Sr. Claudio Antônio Angonezi Côgo, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 30 de Abril de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:37392258

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 25, 26, 29, 30 de Abril de 2019 e 02 de Maio de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E1EB69E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398/2019 DATA: 08-05-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professora	02-05-19	03-05-19	02
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	29-04-19	03-05-19	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:261B22B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 396/2019 de 08.05.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 063/2019 de 23.04.2019** destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), conforme especificados no Termo de Referência para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***A.E.M. OESTE COMERCIAL*** com os lotes n.º 01 e 08 no valor de R$ 14.741,30 - ***BELMIRO LUNARDI ME*** com o lote n. º 02 no valor de R$ 8.978,00 - ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o lote n. º 04 no valor de R$ 3.470,00 - ***ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA*** com o lote n. º 03 no valor de R$ 2.538,00 - ***D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – D&D-DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO*** com o lote n. º 06 no valor de R$ 1.179,30 - ***SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA*** com os lotes n. º 05 e 07 no valor de R$6.264,00. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 37.170,60 (trinta e sete mil cento e setenta reais e sessenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 174/2019 a 179/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. E M. OESTE COMERCIAL, BELMIRO LUNARDI – ME, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, D. MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA e SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (limpeza, higienização, copa e cozinha), conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 37.170,60 (trinta e sete mil cento e setenta reais e sessenta centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.04.00.00.00-393/2019
08.02.2.143.3.3.90.30.22.00.00.00-393/2019
08.02.2.143.3.3.90.30.28.00.00.00-393/2019
08.02.2.231.3.3.90.30.04.00.00.00-412/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5609CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 261/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA*, portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de julho de 2017 e aditivos subsequentes, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de material de consumo odontológico, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 22.670,00 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais), em atendimento a solicitação das Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03.08.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:427385FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 262/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA -ME***, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA,* portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL DENTÁRIO HOSP. FONTANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5A010745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 397/2019 de 08.05.2019.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 064/2019 de 24.04.2019,** destinado a aquisição de medicamento da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplado pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação constantes da solicitação n. º 139/2019 Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora a empresa ***CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 22.050,00 ***(vinte e dois mil e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 180/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamento da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplado pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação e proposta da contratada.
VALOR: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-777/2019.
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-778/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:461D122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 237/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 270, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.910.267/0001-90, neste ato representada legalmente por *WERNER VILSON VON MUHLEN,* portador do CPF sob n. º 190.322.000-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d,

da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 05 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PNEUS SALTO CAXIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E86FD4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE- PORTARIA 1015/20129

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 009/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº **009/2019**

Art. 1º - Designar o servidor **Cezar da Silva,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- **Moisés Custódio Alves**, Titular - RG Nº 6.040.910-2 SSP/PR e CPF Nº 793.126.329-49;
- **Edson José de Souza**, Titular - RG Nº 1.068.096-1 SSP/PR e CPF Nº 505.743.619-87;
- **Ederaldo Bento Fernandes**, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- **Nilton Douglas de Meira**, Suplente - RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 08 de maio de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:990E9826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019
PROCESSO INTERNO Nº 025/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP – CNPJ Nº 02.089.608/0001-60**
Objeto	Aquisição de tintas e outros materiais usados em serviços de pintura.
Vigência do Contrato	08/05/2019 à 07/05/2020
Valor Contratual	**R$ 60.495,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**
Data Assinatura	08 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9A31358B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019
PROCESSO INTERNO Nº 025/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de tintas e outros materiais usados em serviços de pintura.
Vigência do Contrato	08/05/2019 à 07/05/2020
Valor Contratual	**R$ 68.730,00 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais)**
Data Assinatura	08 de maio de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 08 de maio de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E861FA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
PROCESSO Nº: 108/2019

OBJETO: O Município de Carlópolis torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas para **aquisição de cotas de patrocínio para a realização da X FRUTFEST.**
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 08 de maio de 2019 a 28 de julho de 2019.
I**NFORMAÇÕES**: A cópia do Edital ,pedidos de esclarecimentos, inclusive a respeito da descrição e quantidade de cotas , encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br –
Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de maio de 2019.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:219DFD05

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 045/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, de servidor ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, AMAURI LOPES DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.716.663-7, matrícula nº 1364-1, do cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir do dia 09/05/2019.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5F8EB6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.317.416/0001-54
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DO BARRACÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E CISTERNA, NO LOCAL DESTINADO A RECICLAGEM, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.
PREÇO: R$ 447.405,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias além do prazo de execução.

DATA DO CONTRATO: 09/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FE07EFFF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL.
PREÇO: R$ 141.306,87 (cento e quarenta e um mil trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 09/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:62B0A23D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÕES E MELHORIAS ESTRUTURAIS E PINTURA GERAL DA "CASA DE PASSAGEM" DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
1	AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 27.965,97

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 08 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA3889F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OI SA
CNPJ: 76.535.764/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Nona do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 19/04/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo o valor do contrato em mais R$ 11.403,12 (onze mil quatrocentos e três reais e doze centavos) no período de 12 meses, sendo valor mensal de R$ 950,26 (novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 19 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:24310ABC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 19/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial, pelo período de três meses, a pedido do Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Airton Ferreira	7.795.422-8	812-5	Agente de Saneamento	09/05/2019 a 09/08/2019

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C47A7D7D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OI SA
CNPJ: 76.535.764/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 19/04/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, acrescendo o valor do contrato em mais R$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) mensais, totalizando R$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 19 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:239D1C37

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARLENE BERKEMBROCH
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS COM IMAGEM AÉREA ATUAL DO MUNICIPIO, MEDINDO 1 X 2 MTS.
PREÇO: R$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias a partir da assinatura do contrato.

Catanduvas, 08/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74206B29

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARLENE BERKEMBROCH
CNPJ: 26.345.985/0001-80
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS COM IMAGEM AÉREA ATUAL DO MUNICIPIO, MEDINDO 1 X 2 MTS
Prazo de Execução: O prazo de entrega é de 5 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 5.390,00 (Cinco mil trezentos e noventa reais).
Data: 09/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C747F00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019 - ID Nº 2819

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019 - ID Nº 2819
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A REDE INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:38244933

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/11/2019 a contar de 10/05/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao valor mensal de R$ 1.217,67 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos), totalizando o valor global de R$ 7.306,02 (Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1D8BA23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº301/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de junho do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora IVANILDA MARIA FERMINO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2018 a 12/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0C44D855

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº302/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de julho do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(a) lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 26/12/2017 a 26/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B1F7C2AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 303/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de maio do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor JESSE JOCELIM DA COSTA ROSA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 30/06/2017 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D09FD0D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 304/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de março do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhora SIMONE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6CA9382D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 305/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de maio do ano de 2019 ao servidor Público Municipal senhor LOURI DO CARMO GEREMIAS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MEIO OFICIAL lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F45C2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.° 001/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do Presidente do CONIMS, de conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS http://www.conims.com.br e http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco, PR, no horário das 08:30 às 11:30min e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 08 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08303C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PP 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 33/2019. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 27 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. Gênero: Produtos alimentícios. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 806.114,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25CDDC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 49-2019 - RP MATERIAIS E INSUMOS VIVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 49/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 23 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NO VIVEIRO MUNICIPAL. Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 11.434,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:811BA326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 50-2019 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 50/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADAS EM METAL. Gênero: Materiais Diversos. Valor Máximo da Licitação: R$ 19.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA52AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 501-2018 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI-ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli - ME. CNPJ:18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 01 (um) mês e vigência do contrato em 02 (dois) meses. Valor do aditivo R$ 20.717,62 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 07/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA037B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 18-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ZETRASOFT LTDA	03.881.239/0001-06	Não haverá nenhum ônus para o Município

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 30 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1128705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 161/2019

Aprova as contas do exercício financeiro de 2017 do Poder Executivo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C47C6787

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 249/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal**Roberto João Benedictos,** RG nº3.831.417-3, para atuar como Fiscalda Ata nº 199/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº018/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas dos prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no termo de referencia que integra o edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:657D8972

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 255/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Nilva Volpi,** RG nº 7.324.578-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 308/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 035/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de cursos de capacitação profissional direcionado aos técnicos, adolescentes e ou famílias do programa especializado de medidas sócio educativas PEMSE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07demaio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:78FE87B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 232/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Fernanda de Almeida Rosa,** RG nº 8.240.551-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 168/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 030/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de microchips para identificação eletrônica de animais (cães e gatos) e leitor para microchip padrão FDX-A e/ou FDX-B, compatível com ISO 11784/11785 para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE62264E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 246/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ANGEL MARIA DE LIMA,**RG: 5.013.519-5/PR e CPF: 734.811.309-53, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **LAURO FERREIRA LIMA,** RG: 1.676.263/PR, CPF: 275.469.429-34, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 3285, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 069/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 30de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0F0715BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 254/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Vagner Luiz Antunes**, RG n° 7.351.118-6, para atuar como Fiscal dasAtasnº 205; 206 e 207/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 024/2019, que tem por objetoa contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas para demarcação viária, diluente e micro esferas para sinalização horizontal, fornecimento e colocação de tachas e tachões, calotas e serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tubos e demais materiais conforme especificações constantes no termo de referencia que integra o edital atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:432E40DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12
Colombo 08 de maio de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019.
Resolve:

Art. 1º - O CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família aprova a exclusão de 100 cadastros, do Cadastro Único para Programas Sociais, que apresentam inconsistências conforme a Auditoria do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9FCBBC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12
Colombo 08 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação da Deliberação 051/2016 – PAEFI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7CB9034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 13 – Colombo, 08 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã:
- 2º semestre de 2018.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BA01585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 14 –
Colombo, 08 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação da prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação, referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, Programa Liberdade Cidadã.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A91B5FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 15 –
Colombo, 08 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, das seguintes unidades:
- **Lar Casa de Alice** – inscrição n° 20 - CMDCA
- **Lar Casa de Emília** – inscrição nº 21 – CMDCA
- **Lar Pequeno Príncipe** – inscrição nº 22 – CMDCA
- **Casa de Passagem Santa Teresinha** – inscrição nº 23 – CMDCA

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:49447A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13
Colombo 08 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019.
Resolve:

Art 1° - Aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, das seguintes unidades:
- **Lar Casa de Alice** – inscrição n° 20 - CMAS
- **Lar Casa de Emília** – inscrição nº 21 – CMAS
- **Lar Pequeno Príncipe** – inscrição nº 22 – CMAS
- **Casa de Passagem Santa Teresinha** – inscrição nº 23 – CMAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:60101EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 16. –
Colombo, 08 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019.
Resolve:

Art 1° - Aprovação da renovação das inscrições das seguintes Entidades do CMDCA:
- CIEE– Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
- Lar Herminia Schleder
- Fundação Nadar
- Irmandade Evangélica Betânia

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C00BC442

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14
Colombo 08 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 07 de maio de 2019.
Resolve:

Art 1° - Aprovação da renovação das inscrições das seguintes Entidades do CMAS:
- CIEE– Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
- Lar Herminia Schleder
- Fundação Nadar
- Irmandade Evangélica Betânia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:354752F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4111AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ n.º 80.521.883/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44BC7132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: RICHESSE MÓVEIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 20.265.303/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 10.227,20 (Dez mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B8BFE640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 38/2019

Processo:	11634/2019- Dispensa 38/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ: 75.095.679/0001-49.**
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Realização de concurso Público para serviços de elaboração de edital, preparação de manual do candidato, elaboração, aplicação e correção de provas e outras atividades correlatas, visando suprir as vagas de reposição de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 369.489,65 (trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,XIII - Lei nº. 8.666/93
Data:	08/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:02A76D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), sendo: Item 10: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 11: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 12: Percentual de Desconto 15% (quinze por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B9521ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor total: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo: Item 01: Percentual de Desconto 45% (quarenta e cinco por cento); Item 02: Percentual de Desconto 48% (quarenta e oito por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BD11C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

Processo: 30697/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR– Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.850.663/000135.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo automotor tipo furgão, transformado em ambulância – Suporte Básico Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor: O Contratante pagará, a quantia total de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), de acordo com o veículo entregue.
Prazos: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da nota de empenhoe o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2019.
Assinaturas: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2764EE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº001/2019

Objeto: Contratação em caráter emergencial da prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação a serem prestados na parte interna do prédio da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, IV da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação em caráter emergencial, da prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação a serem prestados na parte interna do prédio da Câmara Municipal de Contenda, sendo 01 (um) posto de serviços gerais com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sem o fornecimento de material de limpeza, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme processo administrativo nº018/2019, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.368.805/0001-58, estabelecida na Rua Elizabete N. Moreira, nº 30-A, Balsa Nova, Paraná.

- Valor total: R$ 6.393,80 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinárias (Livres).

Sala das Sessões, 08 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:81D5C9A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 002/2019

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna público a celebração do Contrato nº 002/2019, em caráter emergencial, firmado com a empresa C. S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação a serem prestados na parte interna do prédio da Câmara Municipal de Contenda, sendo 01 (um) posto de serviços gerais com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sem o fornecimento de material de limpeza. Valor total: R$ 6.393,80 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 10 de maio de 2019. Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.78.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinárias (Livres). O referido ato administrativo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

Contenda, 08 de maio de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8E53F983

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2020

Aos senhores:
Vereadores da Câmara Municipal;
Membros dos Conselhos Municipais;
Servidores, funcionários e população em geral,

A Prefeitura Municipal de Contenda, em cumprimento à Lei Complementar 101/2000, convoca a todos para participarem da Audiência Pública de apresentação, discussão e conclusão, referente ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, que será realizada no dia 13/05/2019 às 14:00 horas no Centro Multiuso – Anexo à Prefeitura Municipal.

A presença de todos é de fundamental importância.

Contenda, 06 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:4DC2FEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.111/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **JAQUELINE PIATI** portadora do CPF nº. 063.874.279-08 e do RG nº 91351544 e CTPS 9405296/00010 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA** matricula funcional nº. 1242-1, admitida em 17/10/2018, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8ED2CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2019

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, VI e 95 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para o servidor JOSE MARIA DIAS, ocupante do cargo efetivo de

TECNICO AGRICOLA Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob matricula nº. 3220-1 CPF nº 769.083.489-20 e RG nº. 4.889.981-1 SSP-PR, admitido em 08/03/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos oito dias do mês de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:92F2D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 32.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 31.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50821	14º	FERNANDO VIEIRA FERREIRA	20/05/1985	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1C684C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 33.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 33.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50780	15º	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	12/01/1988	50,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A314B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA A LINHA DE MÁQUINAS PESADAS DO SETOR RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de maior percentual de desconto por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 013/2019:

Vencedor: ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS P TRATORES LTDA
CNPJ: 82.344.847/0002-39
Percentual de Desconto na Mão de Obra: 25%
Percentual de Desconto nas Peças Genuínas: 15%
Percentual de Desconto nas Peças Originais: 30%
Percentual de Desconto nas Peças Similares: 45%
Valor Global Contratual: R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A0ABB312

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 013/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA A LINHA DE MÁQUINAS PESADAS DO SETOR RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de maior percentual de desconto por Lote.

Vencedor: ROLEPARTS COMERCIO DE PECAS P TRATORES LTDA
CNPJ: 82.344.847/0002-39
Percentual de Desconto na Mão de Obra: 25%
Percentual de Desconto nas Peças Genuínas: 15%
Percentual de Desconto nas Peças Originais: 30%
Percentual de Desconto nas Peças Similares: 45%
Valor Global Contratual: R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)

Fernandes Pinheiro em 08 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8D42D1DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 061/2019- SÚMULA: INTERROMPE LICENÇA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 116 da Lei Municipal nº. 292/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro;

R E S O L V E:
INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares, concedida pela portaria nº 055/2019 de 11/04/2019, a OSIEL GOMES ALVES, servidor ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 439-1, devendo retornar as suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração em 08/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 07 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C4D3C9FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 062/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 292/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 8391, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 06/05/2019 a 12/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B7858530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
212_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 212 DE 06 DE MAIO DE 2019

Designa a servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, para exercer Função de ASSISTENTE EDUCACIONAL prevista no inciso VI do art. 32 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79479795

ASSESSORIA LEGISLATIVA
213_19 - REMOÇÃO - SALETE KUREK BACK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 213 DE 06 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal SALETE KUREK BACK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a Servidora Pública Municipal SALETE KUREK BACK, matrícula n.º 21682-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A634477

ASSESSORIA LEGISLATIVA
214_19 - REMOÇÃO - VERA LUCIA TIBOLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 214 DE 06 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA TIBOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA TIBOLA, matrícula n.º 20518-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76DF2175

ASSESSORIA LEGISLATIVA
215_19 - REMOÇÃO - MURILO DIAS DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 215 DE 06 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal MURILO DIAS DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal MURILO DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 22910-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEEDDB5D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
216_19 - REMOÇÃO - BRUNA MENGUES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 216 DE 06 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal BRUNA MENGUES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal BRUNA MENGUES DA SILVA, matrícula n.º 22325-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC3B3C2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
217_19 - REMOÇÃO - ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 217 DE 06 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA MINETO SCHNEIDER, matrícula n.º 112611-8, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:33BED640

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_19 - REMOÇÃO - SIRINEU ANTONIO FAUSTINO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 218 DE 06 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal SIRINEU ANTONIO FAUSTINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal SIRINEU ANTONIO FAUSTINO, matrícula n.º 22905-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE215BD6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - BRUNO RAFAEL GUEDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 219 DE 06 DE MAIO DE 2019

Revoga a designação do servidor BRUNO RAFAEL GUEDES para a Função Gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor BRUNO RAFAEL GUEDES que deixa de exercer a função gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2CD53B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
220_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - GILMAR GOERGEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 220 DE 06 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor GILMAR GOERGEN para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor GILMAR GOERGEN portador do RG n.º 8.436.935-7 com gratificação no valor de 27,00% (vinte e sete por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7AF9F89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ROSANA RODRIGUES

DECRETO MUNICIPAL N.º 167 DE 11 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 14/03/2019)

Reconhece à servidora ROSANA RODRIGUES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ROSANA RODRIGUES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:719C5D75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
287_19 - NOMEAÇÃO - VILMAR MAZETTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 287 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia VILMAR MAZETTO para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VILMAR MAZETTO, portador do RG n.º 5.292.042-6 e CPF n.º 021.592.539-44, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, símbolo 2-C, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F54EEB07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
288_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANE CAROLINE FIORIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 288 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia ANE CAROLINE FIORIO para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 061 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANE CAROLINE FIORIO, portadora do RG n.º 12.440.654-4 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F4460DA6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
289_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - TARSIA TALITA DALDIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 289 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia TARSIA TALITA DALDIN para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 066 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada TARSIA TALITA DALDIN, portadora do RG n.º 8.959.294-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C2, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEFAAFC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
290_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GOISTHIERE DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 290 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia GOISTHIERE DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 102 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GOISTHIERE DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.497.273-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B2, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D439D35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
291_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - INDIAMARA ROHLING

DECRETO MUNICIPAL N.º 291 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia INDIAMARA ROHLING para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 091 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada INDIAMARA ROHLING, portadora do RG n.º 8.735.049-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B2, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD73C31F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
292_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DANIELI CRISTINA MENTZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 292 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia DANIELI CRISTINA MENTZ para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 073 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DANIELI CRISTINA MENTZ, portadora do RG n.º 9.273.373-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C1, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26BBD8BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
293_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRICIA GUBERTT

DECRETO MUNICIPAL N.º 293 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia PATRICIA GUBERTT para o cargo efetivo de ENFERMEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 104 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA GUBERTT, portadora do RG n.º 10.343.507-2 para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4866C968

ASSESSORIA LEGISLATIVA
294_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ISABELE DENARDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 294 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia ISABELE DENARDI para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 067 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISABELE DENARDI, portadora do RG n.º 8.511.539-1 para o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F51A1EA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
295_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELISANGELA DA LUZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 295 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia ELISANGELA DA LUZ para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 069 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELISANGELA DA LUZ, portadora do RG n.º 10.430.556-3 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4DE644E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAYARA LUZITANI FAUSTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 296 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia MAYARA LUZITANI FAUSTO para o cargo efetivo de INSPETOR SANITÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 074 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAYARA LUZITANI FAUSTO, portadora do RG n.º 10.595.502-2 para o cargo efetivo de INSPETOR SANITÁRIO, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0900BCBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
297_19 - NOMEAÇÃO - SANDRA MARIA BETTI SOARES

DECRETO MUNICIPAL N.º 297 DE 02 DE MAIO DE 2019

Nomeia SANDRA MARIA BETTI SOARES para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada SANDRA MARIA BETTI SOARES, portador do RG n.º 13.646.277-6, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS, símbolo 10-C, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A27B2038

ASSESSORIA LEGISLATIVA
298_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADRIANA SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 298 DE 03 DE MAIO DE 2019

Nomeia ADRIANA SOUZA para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 110 de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada ADRIANA SOUZA, portadora do RG n.º 7.978.755-8 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 03 de maio de 2019.
Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCB910C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
299_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JEANE WILHELM DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 299 DE 06 DE MAIO DE 2019

Nomeia JEANE WILHELM DOS SANTOS para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 084 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JEANE WILHELM DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.328.074-5 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:087F95FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
300_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 300 DE 06 DE MAIO DE 2019

Nomeia NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 110 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada NILCE TERESINHA TOMAZINI AUGUSTIN, portadora do RG n.º 8.026.877-7 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B5895A3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
301_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - MARLI SALETE MARCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 301 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLI SALETE MARCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 029 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARLI SALETE MARCA, CPF n.º 718.247.159-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 14

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.329,19 (Tres mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 14 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1BB8313

ASSESSORIA LEGISLATIVA
302_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ESTELA MARI AMBROSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 302 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ESTELA MARI AMBROSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 030 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ESTELA MARI AMBROSI, CPF n.º 620.007.999-49, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A184ED0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
303_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SANDRA REGINA NIEHUES INOCENCIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 303 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SANDRA REGINA NIEHUES INOCENCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 031 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SANDRA REGINA NIEHUES INOCENCIO, CPF n.º 706.838.249-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5F0207E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
304_19 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - ROSA ELISABETE SCHWALM

DECRETO N.º 304 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria integral por invalidez à servidora ROSA ELISABETE SCHWALM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 032/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez à servidora ROSA ELISABETE SCHWALM, CPF n.º 787.076.929-00, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE – nível 006-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.630,27 (Três mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SAÚDE – nível 00-15 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B4466261

ASSESSORIA LEGISLATIVA
305_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - LUCIA ANTUNES PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 305 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LUCIA ANTUNES PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 033 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LUCIA ANTUNES PEREIRA, CPF n.º 839.674.519-68, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-18.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.371,64 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-18 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3436E80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
306_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ODETE TERESINHA DOS SANTOS DEZANET

DECRETO MUNICIPAL N.º 306 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ODETE TERESINHA DOS SANTOS DEZANET.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 034 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ODETE TERESINHA DOS SANTOS DEZANET, CPF n.º 488.072.499-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.630,27 (Tres mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-14 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62B9A2B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - CLAIR AZZOLINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 307 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor CLAIR AZZOLINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 035 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor CLAIR AZZOLINI, CPF nº 322.772.029-91, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nível - 016-17.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 3.737,57 (Tres mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 63,24%

do vencimento do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL, nível 016-17 + 40% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9822A151

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - LOURDES REICHERT PIRES

DECRETO MUNICIPAL N.º 308 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora LOURDES REICHERT PIRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 036 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora LOURDES REICHERT PIRES., CPF nº 453.250.069-91, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II, nível - 006-14.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.973,59 (Mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 90,05% do vencimento do cargo AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL II, nível 006-14 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1C222B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
309_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - NOELI FATIMA BASSO MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 309 DE 06 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NOELI FATIMA BASSO MENDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 037 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NOELI FATIMA BASSO MENDES, CPF n.º 786.904.049-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BA1F026B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119-19 ACS RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 119/2019

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 09 de Maio a 09 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Luciane Lindner	23/09/1985	Rio Tuna, Linha União e Linha Triton	Rio Tuna, Linha União e Linha Triton

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CBCC9E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120-19 TÉCNICO EM CONTABILDADE ED. 057-16

EDITAL Nº 120/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Maio a 09 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
4º	Chaiane Zanbam	07/07/1990	29,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA5BD6A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESPACHO N.º 104/2019

DESPACHO N.º 104/2019

PROCESSO N.º : 1900/2019
REQUERENTE : AR FIORENZANO
LICITAÇÃO : ATA N.º 1003/2018 – PREGÃO N.º 184/2018
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O requerimento protocolado busca o cancelamento e a aplicação de penalidade contratual à empresa AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp por apontado descumprimento de cláusulas da ata n.º 1003/2018.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, despachos e documentos, notificação e contra notificação, fotocópia do contrato, empenhos, imagens, defesa e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0299/2019, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, DEFIRO o CANCELAMENTO da Ata n.º 1003/2018 e considerando que foi oportunizado contraditório e a ampla defesa através da notificação extrajudicial remetida, APLICO a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações promovidas pelo Município de Francisco Beltrão pelo prazo de 06 (seis) meses.
Ao Departamento de Licitações para que seja realizado o cancelamento da Ata e, após, a Secretaria de Saúde para que seja comunicada a parte interessada.

Fica autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EA68D82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 007-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 007/2019

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
05.973.180/0001-01	JOSÉ DIORES	NOTIFICAÇÃO N° 573/2018
05.324.852/0001-58	CONSTRUTOR DE OBRAS CIVIL E INDUSTRIAL NORCAN	NOTIFICAÇÃO N° 1046/2018
258.081.769-72	SALVADOR DOS SANTOS	NOTIFICAÇÃO N° 1159/2018
08.961.154/0001-51	CLDW PRESTADORA DE SERVICOS	NOTIFICAÇÃO N° 07/2019
020.696.749-75	RAFAEL ALMEIDA TARABINI CASTELLANI	NOTIFICAÇÃO N° 19/2019
880.785.079-68	JOSÉ DOMINGOS PAES	NOTIFICAÇÃO N° 25/2019
028.016.761-01	EVERTON DOS SANTOS CENCI	NOTIFICAÇÃO N° 27/2019
973.671.685-68	ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE	NOTIFICAÇÃO N° 39/2019
13.534.034/0001-08	LAERCIO JOSÉ FLORES	NOTIFICAÇÃO N° 40/2019
28.772.528/0001-06	D SINHORI DA COSTA	NOTIFICAÇÃO N° 42/2019
11.290.936/0001-10	SERVILOG EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGA	NOTIFICAÇÃO N° 43/2019 NOTIFICAÇÃO N° 44/2019
07.517.623/0001-85	EDUCAREFOZ TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	NOTIFICAÇÃO N° 45/2019
15.500.808/0001-05	GILBERTO MAURO DE SORDI	NOTIFICAÇÃO N° 48/2019
079.064.419-31	MARCO ANTONIO MASCHIO	NOTIFICAÇÃO N° 52/2019
08.943.099/0001-77	BALDO CONTABILIDADE	NOTIFICAÇÃO N° 53/2019

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão,07 de maio de 2019.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC057458

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO SANDRA MARA BENASK

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e**SANDRA MARA BENASK**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 026/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 213971.
PRAZO: Pelo período de 02/05/2019 a 03/09/2019
SALÁRIO: R$1.313,03mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA:02/05/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A65FC16

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 02 05 2019 LEIDIANE DIAS DA SILVA, GLADIS CARNIEL, LEDA MARIA DEVENS E ÉLIA ANTONIO PAES

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Gladis Carniel
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO: 023/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Leda Maria Devens
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 150/2014 - CONTRATO: 024/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Leidiane Dias da Silva
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 022/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Élia Antonio Paes
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 025/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 02 de Maio de 2019.

DATA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.

Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5F716F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto por ITEM.			
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.944.898/0001-68.			
ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	250.000,00	10%

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6D58B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 285/2018 – Tomada de Preços nº 10/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3511/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23 de abril de 2020.

Francisco Beltrão 18 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76BBBEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 349/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para destinação final de resíduos de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3513/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, a partir de 27 de maio de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2020.

Francisco Beltrão 08 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFF80553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANDERSON MARCIO PANDOLFI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 301/2019 - referente a Processo dispensa nº 45/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB, pelo período de 12 meses.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até 5 (cinco) dias úteis antes do mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0BB7743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 284/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 285/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 477,60 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 286/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 287/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HASHTAG CONFECCOES EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 288/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.588,60 (Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 289/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,80 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 290/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.895,00 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **K.D.P. COMERCIAL EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 291/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa

Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 292/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 999,90 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 293/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 659,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RICARDO SANTORO DE CASTRO .**
ESPÉCIE: Contrato nº 294/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.999,80 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **V P SILVA BRINQUEDOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 295/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 288,64 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VAGNER RODRIGUES DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 296/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.257,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 297/2019 - referente a Pregão nº 45/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,60 (Quatro Mil e Duzentos Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.14.00	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.52.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7081	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7222	14.001.27.812.2701.2096	1161	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7172	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E31D69DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 606/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
ADITIVO: De acordo o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de efetuar adição de meta de 25% ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4195/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	63398	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41 42, 43, 44, 45, 95 e 105.	24.000,00

Francisco Beltrão 30 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD36DD4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 606/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
ADITIVO: De acordo o pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de efetuar adição de meta de 25% ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4195/2019.
Fica acrescida ao contrato a importância abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	63398	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41 42, 43, 44, 45, 95 e 105.	24.000,00

Francisco Beltrão 30 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6FC1B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILSON FÁVERO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 302/2019 - referente a Processo dispensa nº 43/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da limpeza da cobertura do Centro de Eventos Herculano Meurer, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o material, a mão de obra e todos os equipamentos e utensílios necessários.
PRAZO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.540,60 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5820	11.002.15.451.1501.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7BD5299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 303/2019 - referente a Processo dispensa nº 44/2019.
OBJETO: Aquisição de 750 camisetas para utilização pelos integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.
PRAZO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0F47714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 – Processo nº 286/2019.

OBJETO: Aquisição de adequação de guindaste (Kit de automação completo de guindaste), suporte para big bag, guincho de cabo para guindaste, manipulador de postes, cesto aéreo metálico e cesto aéreo em fibra para utilização em caminhão guindaste pertencente à frota do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 02.784.924/0001-51. Item 003 R$ 13.585,00

Restaram frustrados os itens: 01, 02, 04, 05 e 06.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 13.585,00 (treze mil quinhentos e oitenta e cinto reais)

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1CE3463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019

OBJETO: Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – CNPJ nº 11.383.230/0001-01. Item 001 R$ 3,54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93D73477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – Processo nº 294/2019.

OBJETO: Aquisição de camisetas para utilização na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão e itens para Campanha de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – H.F. ZAMORA – BRINDES. CNPJ nº 15.427.573/0001-73. Item 001 R$ 33,38.

2 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 004 R$ 13,66; 005 R$ 15,68.

3 – SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.115.617/0001-03. Item 003 R$ 1.790,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADO: 002.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 8.284,00 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5C91F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – VIAÇÃO PATO BRANCO LTDA – CNPJ nº 79.039.392/0001-52. LOTE 02, ITEM 04 R$ 4,80. TOTAL R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

2 – CRUZADO TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 10.776.992/0001-05. LOTE 01, ITENS 01 R$ 3,45; 02 R$ 329,00. LOTE 02, ITENS 01 R$ 455,00; 03 R$ 3,99. TOTAL R$ 477.800,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

ITEM DESERTO – LOTE 02, ITEM 02.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AC6333C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidor.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. MARCOS REINALDO SOARES DA SILVA, AGENTE DE SEGURANÇA, portador do RG nº. : 7.325.317-9/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar de 08/05/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8AA56BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2019
Pregão Presencial - nº 028/2019
Homologação: 08/05/2019
Contratadas: FENANDO JUNIOR FERREIRA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, pesados emáquinas pesadas pertencentes á frota do Município de General Carneiro.
Valor Estimado: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil *e* quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:101A7472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2019
Pregão Presencial - nº 028/2019
Homologação: 08/05/2019
Contratadas: ZAURI ANTONIO LOURES ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, pesados e
máquinas pesadas pertencentes á frota do Município de General Carneiro.
Valor Estimado: R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DBB5E1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 191/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Objetivo
Alterar a Cláusula 9ª do Valor – Altera o valor para R$ 663.087,11 (seiscentos e sessenta e três mil oitenta e sete reais e onze centavos).
Alterar a Cláusula 4ª do Prazo – Altera o Prazo para mais 60 (sessenta) dias, até 21 de Novembro de 2019.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 102/2018
Tomada de Preço Nº 007/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA DISPONIBILIZADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

General Carneiro, 08 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FEEC2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 007/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ENGEMASS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Objetivo
Alterar a Cláusula 5ª do Prazo – Altera o Prazo para mais 60 (sessenta) dias, até 08 de Agosto de 2019.
Base Legal Lei N° 8666/93
Processo Licitatório Nº 153/2018
Tomada de Preço Nº 008/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA LOCALIDADE DA INDUBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

General Carneiro, 08 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:98EFECDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.662/2.019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direito do Idoso órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Goioerê-Pr.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direito do Idoso:
I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos do idoso;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal do Idoso;
III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;
IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da

pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;
VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;
IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X. Elaborar seu regimento interno;
XI. Divulgar os direitos dos idosos, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XII. Convocar e promover as conferências de direitos do idoso;
XIII. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de direito do idoso é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
I - 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 04 (quatro) representantes, e seus respectivos suplentes, das Entidades Sociais promovedoras do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da Sociedade Civil, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Da 3º Idade de Goioerê-Pr;
b) 01 (um) representante de Entidade Socioassistencial;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com atividades ao atendimento e promoção do idoso;
d) 01 (um) representante de outros grupos que possuam políticas relativas ao idoso;
§ 1º Todos os membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 2º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 3º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.
§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de desempate.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direito do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 11 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12 O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 13 O Conselho Municipal de Direito do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14 As sessões do Conselho Municipal de Direito do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Fundo Municipal, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Goioerê-Pr.

Art. 18 Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I – Dotação orçamentária da União, do Estado e Município (quando se tratar de fundo municipal);
II– As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídica;
III – Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV – As advindas de acordos e convênios;
V - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VI – Outras.

Art. 19 O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de

projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, bimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21 O Conselho Municipal de Direito do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direito do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei Municipal 1.483/1998.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 06 de maio de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E523DB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, SIDNEI DA CRUZ, portador do RG. nº. 4.275.426-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2019 e encerrando-se em 05 de agosto de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Rodoviário, referente ao quinquênio 1999/2004.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1734305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA SCALANTI CERÁVOLO, portadora do RG. nº. 989.726-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturariа, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 10 de maio de 2019 e encerrando-se em 09 de agosto de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, referente ao quinquênio 2014 a 2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:46A4BC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, BENEDITO LUIZ DA SILVEIRA, portador do RG. nº. 4.101.472-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2019 e encerrando-se em 01 de agosto de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91851A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG. nº. 4.854.187-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2019 e encerrando-se em 01 de agosto de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, referente ao quinquênio 2002/2007.

Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:842C1A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora KÁTIA MARQUES MENDONÇA DE CARVALHO, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2019 encerrando-se em 05 de agosto de 2019, período com admissão em 01/03/2012, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2D63A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora JOELMA GONÇALVES BALAROTTI, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2019 encerrando-se em 05 de agosto de 2019, período com admissão em 04/10/2010, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2010/2015.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC45D289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, NELSON SILVA DOS SANTOS, portador do RG. nº. 1.744.059 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Vigia, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de maio de 2019 e encerrando-se em 19 de agosto de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao quinquênio 2001/2006.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F35215B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora LUZINEIDE RODRIGUES LIMA, integrante do Magistério Público

Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 06 de maio de 2019 encerrando-se em 05 de agosto de 2019, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2009/2014.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E66BDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
ARTIGO 1º- Ao Servidor Público Municipal GUILHERME CESAR DUTRA, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Renovação da Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.002756/2019, a partir de 04 de Maio de 2019.
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 04 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:352F116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/05/2019	557,71
Secretaria Tesouro Nacional	FNDE	08/05/2019	46.117,59
FNDE	MERENDA ESCOLAR	08/05/2019	34.318,20

Goioerê, 08 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BD211DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.315/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.30.486-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1104	R$. 25.000,00
3.3.90.40.1070-SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO-F-1104	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.1.90.16.483-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 20.000,00
3.3.90.36.488-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:202809C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 28/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 28/2019, tendo como objeto Aquisição e instalação, com material incluso, de aparelhos de ar condicionado, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SUPERAR EIRELI - EPP CNPJ 13.482.516/0001-61 RUA JOAQUIM NABUCO Blumenau-SC CEP 89041-070, PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME CNPJ 19.399.614/0001-16 RUA DR. OZÓRIO GUIMARÃES ME Prudentópolis-PR CEP 84400-000. Num total geral de R$ 47.665,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

Goioxim, 08 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FFEA46F9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 032/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 32/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para arbitragem campeonato municipal de futebol de campo 11, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ 33.037.816/0001-49 R. POÇOS DE CALDAS Ivaiporã-PR CEP 86870-000. Num total geral de *R$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).*

Goioxim, 08 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:03E6C6FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 028/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: M. RIBEIRO DOS SANTOS - EVENTOS ESPORTIVOS, sediada a R. POÇOS DE CALDAS, 135 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.037.816/0001-49, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 127680647 e do CPF nº 085.695.639-22. Telefone 043 99648-3910 e-mail mauriciopnb19@gmail.com

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto:Contratação de empresa para arbitragem campeonato municipal de futebol de campo 11, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arbitrgame campeonato municipal futebol de campo 11. Sendo 1 juiz, 2 bandeirinhas e 1 mesário	SV	70,00	375,00	26.250,00
					26.250,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues e instalsdos nos locais indicadosem até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos. Toda instalação ficará a cargo da contratada.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	10.001.27.812.0005.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	M. Ribeiro Dos Santos - Eventos Esportivos
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 33.037.816/0001-49
Prefeita Municipal	***MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4C94DFA3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 012/2019

EDITAL 12/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.

Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	2ª	ANGELA FABIANE CAGNINI

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 12/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:C5685FAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 037 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 08 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CA18E28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário do Diesel comum de R$ 3,14 para R$ 3,27 da Gasolina Comum de R$ 4,13 para R$ 4,45 e do Etanol de R$ 2,93 para R$ 2,96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 08 de maio de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3ECFABD2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 63/2019

Nomeia, ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA**, Cédula de Identidade nº 10.774.672-2 e CPF nº 070.109.329-30, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA** 40 horas semanais, nível C, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II – Fica a mesma designada para exercer suas funções na localidade denominada Rinção do Bicho, no Município de Goioxim.
Art. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5AFFB8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PVC" para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 22/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 22/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 22/05/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 08 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:98645B5C

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **22/05/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO/MONITORAMENTO DE SISTEMA CFTV E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU."*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 22/05/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 08 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:468D5C61

PROJUR
DECRETO Nº 094/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 501 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	85.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	150.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	250.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
965	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1131	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	7.000,00
TOTAL			**542.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3D62E15

PROJUR
DECRETO Nº 096/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 520/2017**,**
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
AGAPE – VIVA	Sergio Korb Bastos	Maria Regina Gomes de Bezerra
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Sandra Regina Alonso Sinsem
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Izabel Gorges Nogueira Marques	Conceição Aparecida de Arruda
Associação de Moradores da Vila Malvina	Getúlio Benites Centurião	Antonio Ferreira de Andrade
Associação de Moradores da Santa Paula	Jeferson Francisco da Silva	Gicelma Soares de Oliveira
Associação de Moradores do Parque Hortência	Sergio Menequim	Maria Rita Alves Pereira
Associação dos Aposentados de Guaíra	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
Associação de Moradores da Bela Vista	Jose Donizete Alves	Laércio Alves dos Santos

II - Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Trabalhadores da Saúde	Diane Paludo	Pablo Guilherme
Trabalhadores da Saúde	Franciele Granziera Giacomin	Júlio César do Nascimento
Trabalhadores da Saúde	Bernadete Aparecida Rubin Zilli	Ana Rosa Neves
Trabalhadores da Saúde	Simone do Carmo Santana Galdino	Flavia Letícia Gonçales Chibinski Dutra

III - Seguimento do Poder Executivo Municipal:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Poder Executivo Municipal	Marcos Rigolon	José Gonçalves Dias Neto
Poder Executivo Municipal	Tatiane Mazzuco Rosseto	Emiliano Oliveira Pinto de Souza

IV - Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Hospital ASSISTEGUAIRA	Bruna Ajonas	Tatiane Lamarque Bastos
Associação Pestalozzi de Guaíra	Lucialda de Mello Oliveira	Susele Aparecida Cesco

V - Diretoria:

Presidente	Sergio Menequim
Vice-Presidente	Marcos Rigolon
Primeiro Secretário	Tatiane Mazzuco Rosseto
Segundo Secretário	Getúlio Benites Centurião

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 268/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7726A939

PROJUR
DECRETO Nº 097/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 006/2019 para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado das candidatas, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 006/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas como desistentes e substituídas, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, as candidatas a seguir mencionadas, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 006/2019:

INSCRIÇÃO Nº	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
115	37º lugar	Fernanda Capatti	05/03/1987
57	38º lugar	Letícia Dalla Costa Zatta	04/12/1992

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17816A72

PROJUR
PORTARIA Nº 188/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1176/2019 **e a Ata nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues, matrícula n°12939-2, inscrita no CPF nº 616.164.949-72.
II – Gislaine Dias Faria, matrícula n°25046-1, inscrita no CPF nº 065.654.739-19.
III – Cassia Cassiane de Oliveira Menezes, matrícula n° 22381-03, inscrita no CPF nº 072.046..169-36
IV – Luzia de Almeida de Moura, matrícula n°19046-1, inscrita no CPF nº 727.182.349-20.
V – Carlos Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 969.002.109-53, representando o Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente ao do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7680D0D5

PROJUR
PORTARIA Nº 189/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1176/2019 **e a Ata nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Marcia Marcelino Pedro, matrícula nº 15156-2, inscrita no CPF sob nº 022.821.679-61
II – Marcelo Celestrino, matrícula nº 24341-1, inscrito no CPF sob nº 053.960.829-76;
III – Elianara de Fátima Falci, matrícula nº 25267-1, inscrita no CPF sob nº 044.875.489-42;
IV – Ana Lucia Albuquerque, matrícula nº 18.805-03, inscrita no CPF sob nº 968.343.239-53;
V – Marleide Belegante, inscrita no CPF sob nº 015.235.669-06, representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA1AC19D

PROJUR
PORTARIA Nº 190/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: designa servidora pública municipal para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná, com as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando 1176/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Edina Diniz Meira**, Pedagoga, CPF nº 886.118.509-63, Matrícula Funcional nº 842-7, como responsável para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná, com as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9C9DBE8

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PROFESSOR – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **09.05.2019** a **15.05.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
39º lugar	174	Márcia Lisboa Pinto	09/10/1979

Professor - Portador de Deficiência			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
2º lugar	216	Mirian Brazolotto	15/05/1986

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;

XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8DAD7D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 para os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **COLACITE, COLACITI & CIA LTDA**
CNPJ sob nº. **77.461.366/0001-92**
VALOR: R$ R$ 177.045,00 (cento e setenta e sete mil e quarenta e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 010/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 02/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E607DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 para os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 2 (dois) meses.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **COLACITE, COLACITI & CIA LTDA**
CNPJ sob nº. **77.461.366/0001-92**
VALOR: R$ R$ 94.360,00 (Noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA nº 008/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
VIGÊNCIA: 02/08/2019.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1FBC4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.16/2018, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de material escolar e de expediente.. decorrente de Pregão n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES inscrita no CNPJ sob nº. 04.910.625/0001-41. aditivam o contrato com término 16/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 08 de maio de 2019

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4AEBCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Maio de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 08 de Maio de 2019

TIAGO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80C9EE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.30/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos montados.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a GUARA PNEUS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.623.675/0001-12. aditivam o contrato com término 18/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:381EF868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.31/2018, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos montados.. decorrente de Pregão n° 18/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 08.998.979/0001-40. aditivam o contrato com término 19/04/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 06 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C538E1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 08 (oito) diárias, no valor de 75,00, cada uma a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição, nas cidades de Flórida, Lobato, Miraselva, Prado Ferreira, Florestópolis, Centenário do Sul, Alvorada do Sul e Mirador.

Concer 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Junior Colombar, para levar estudantes para a faculdade - Uniter -, no dia 30 de abril, na cidade de Astorga e João Francisco dos Santos, para levar atletas em competição, no dia 03 de maio, na cidade de Florestópolis.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos, para levar atletas em competição, nos dias 01 e 04 de maio, na cidade de Miraselva e Santa Fé.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB3DC7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4076/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII, letra "c" do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 1149/2018-LDO, no valor de **R$ 55.880,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 000.....55.880,00

Total.....55.880,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
9999999990.999000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000.....55.880,00

Total.....55.880,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD6F63E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Face Card Administradora de Cartões Ltda ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00, estabelecida à Rua Treze de Maio nº 670, sala 07 – Centro, Cep 13.480-171, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Angelo Eduardo Fernandes Franzoni**,** portador da CI/RG nº 20.874.439-3/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.789.668-31**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2051
PRAZO: De 23.08.2019 para 23.08.2020
VALOR: 8,33% (oito virgula trinta e três por cento) ou R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), passando o valor de R$ 336.240,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), para R$ 364.260,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e o aumento do valor do Vale Alimentação em 8,33% oito virgula trinta e três por cento), passando de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para R$ 130,00 (cento e trinta reais), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Incisos I e II, § 1º Inciso IV e 65 Inciso II "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C68DA353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **18/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67 com endereço na RUA JOÃO PESSOA ,134 – 1º ANDAR – CENTRO – CRICIUMA – SC CEP 88.801-530 ,ofereceu um lance no valor global e total **131.218,66 (Cento e Trinta e um mil , Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e seis Centavos).,**que tem por finalidade "**Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital"**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 09 de Maio de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **18/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** "**Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital".**em favor das Empresas, conforme segue a proponente **BETHA SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67 com endereço na RUA JOÃO PESSOA ,134 – 1º ANDAR – CENTRO – CRICIUMA – SC CEP 88.801-530 ,ofereceu um lance no valor global e total **131.218,66 (Cento e Trinta e um mil , Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e seis Centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8615F078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de Maio de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTE GRAFICA (IMPRESSA E ONLINE), EXECUÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, IMPULSIONAMENTO DAS MIDIAS SOCIAIS, INFORMATIVOS, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO AOS VARIOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET, RADIOS E SOM DE RUA), COM O OBJETIVO DE INFORMAR OS ATOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PUBLICO EM GERAL",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **21 de Maio de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 08 de Maio de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9F0AF4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2019

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, Estado do Paraná, torna público que, o Leilão n° 003/2019 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, para a venda de bens Públicos Municipais, autorizada pela Lei Municipal n.° 043/2018, c/c os Decretos n°s 54/2009 e 97/2009, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações teve sua data de abertura alterada conforme descrito abaixo:

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná**.**
Data: 12 de Junho de 2019.
Inicio do Credenciamento: 08:30 horas
Final do Credenciamento: 09:00 Horas
Início da Sessão: 09:15 horas.
Tipo do Certame: Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima anexada aos autos.
Tipo dos Lotes: Veículos.

Os bens em licitação constituem o lote descrito no edital e podem ser examinados pelos interessados das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 hrs no Pátio da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito à Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – nesta municipalidade.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3DA6AEEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 010/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 036/2019 MODALIDADE PREGÃO 010/2019, REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 036/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 010/2019, as Empresas I.A. Savoldi Junior &Cia Ltda, CNPJ Nº 02.863.499/0001-96, valor R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); Parladore Comércio de Materiais para Construção Ltda – ME – CNPJ nº 86.744.422/0001-97, valor R$ 104.856,00 (cento e quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais); Curió Comércio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda – CNPJ nº 20.009.886/0001-41, valor R$ 91.864,45 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e Anderson Lourenzon – ME – CNPJ nº 12.004.127/0001-68, valor R$ 107.773,00 (cento e sete mil setecentos e setenta e três reais); Comercial Ivaiporã Ltda – CNPJ nº 75.274.423/0029-08, valor R$ 7.432,90 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos); RM – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda – CNPJ nº 09.158.432/0001-08, valor R$ 5.755,60 (cinco mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E6E6BD7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
011/2019 CONTRATO Nº 057/2019

Ref: Contrato n.º 057/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2019
Compromisso de Fornecimento nº 011/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: I.A. Savoldi Junior &Cia Ltda, CNPJ Nº 02.863.499/0001-96

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 07/05/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2019 e registro de preços nº 008/2019, em 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1A61056D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
012/2019 CONTRATO Nº 058/2019

Ref: Contrato n.º 058/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2019
Compromisso de Fornecimento nº 012/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Anderson Lourenzon - ME, CNPJ Nº 12.004.127/0001-68

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 07/05/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2019 e registro de preços nº 008/2019, em 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A5B8C7EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
013/2019 CONTRATO Nº 059/2019

Ref: Contrato n.º 059/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2019
Compromisso de Fornecimento nº 013/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Parladore Comercio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ Nº 86.744.422/0001-97

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 07/05/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2019 e registro de preços nº 008/2019, em 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AE16740A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
014/2019 CONTRATO Nº 060/2019

Ref: Contrato n.º 060/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2019
Compromisso de Fornecimento nº 014/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Curió Comercio de Materiais para Construção e Utilidades Ltda, CNPJ Nº 20.009.886/0001-41

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 07/05/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2019 e registro de preços nº 008/2019, em 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D6670E33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
015/2019 CONTRATO Nº 061/2019

Ref: Contrato n.º 061/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2019
Compromisso de Fornecimento nº 015/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Comercial Ivaiporã Ltda, CNPJ Nº 75.274.423/0029-08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 07/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2019 e registro de preços nº 008/2019, em 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F4DA1012

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 016/2019 CONTRATO Nº 062/2019

Ref: Contrato n.º 062/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 010/2019
Compromisso de Fornecimento nº 016/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: RM Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda, CNPJ Nº 09.158.432/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (diversos) para uso da Secretaria de Serviços Públicos em diversas situações necessárias nesta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2019 à 07/05/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 010/2019 e registro de preços nº 008/2019, em 08 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:84A847F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 48/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	VALOR POR HR.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de profissional para apresentação artística musical ao vivo em evento festivo do Dias das Mães no Município de Iguatu.	**CIBELE PEREIRA CPF/ nº. 022.471.799.59 RG 6.907.848-6**	843,50	**R$ 1.687,00 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1B995CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 49/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas de Azaléia, visando a necessidades da Secretaria de Assistência Social, para o evento do Dia das Mães.	**R.Z. FLORICULTURA LTDA - ME CNPJ: 29.340.017/0001-70**	**R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:39050D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 50/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de motosserras e roçadeiras da Secretaria Municipal de Obras de Iguatu-PR.	**3J MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/ sob nº. 03.151.184/0001-89**	**R$ 14.106,00 (quatorze mil cento e seis reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de Maio de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:57A4D63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 64/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Realiza conversão da Portaria nº 30/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Ante a ocorrência de erro material quanto aos níveis de promoção horizontal concedidos aos professores, resolve realizar conversão da Portaria nº 30/2019 de 27 de fevereiro de 2019 para reformar ato administrativo tão somente quanto aos níveis de referência dos servidores, passando a constar:

"Art. 1º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art. 40 da Lei Municipal nº 699/2014 de 18/12/2014, farão jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, conforme Art. 41 da Lei Municipal n° 699/2014 de 18/12/2014.

NOME	CARGO	CPF.
FERNANDA APARECIDA GUSSON	Auxiliar Administrativo	066.249.769-42
HELDER LUCAS DE GODOY	Auxiliar Administrativo	103.211.199-24
SILVANA A. CONSTANCIO	Agente C. de Saúde	042.496.739-10
GENILDO FIDELIS DE FREITAS	Gari	083.372.919-58
VANDERLEI ALFREDO	Pedreiro	762.735.479-04

Art. 2º - Tornar Efetivo os Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, considerando a conclusão e aprovação do período de Estágio Probatório, conforme Art 11, II, a, da Lei Complementar nº 02/2009, farão jus à promoção horizontal correspondente a 01 (um) nível de referência.

SANDRA C. MEDINA PANTANO	Professor	031.640.449-76
ERICA CARRASCO MARTINELLI	Professor	082.299.289-24

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação."

Art. 2º - Esta Portaria de reforma produz efeitos tão somente quanto aos níveis de referência da promoção horizontal concedida, restando inalteradas as demais disposições da Portaria nº 30/2019 de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 6 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E13DAB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 087/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NAVARRO XAVIER E CIA LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através do profissional**JOSÉ CARLOS MENON**para prestação de serviços na área de exames laboratoriais.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00
DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de abril de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

NAVARRO XAVIER E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CC192690

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: LABIRATI LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços através da profissional**THAÍS NAHORNI**para prestação de serviços na área de exames laboratoriais.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2002.033.90.93.00.00
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00
10.302.0001.2005.033.90.39.00.00
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de abril de 2019.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABIRATI LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E3445DCE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área Fisioterapia, através da profissional **CAMILA KSAVERIA CZAIKOSKI**, no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de FEVEREIRO de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MARTINS SERV.EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F5255898

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 2º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área de Assistência Social, através do profissional **MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de março de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MARTINS SERV. EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:945E5E30

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 3º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área de Psicologia, através da profissional **BRUNA RENATA FERENSOVICZ**, no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de março de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INÁCIO MARTINS SERV.EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EAD91437

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 4º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
OBJETO:O CREDENCIADO **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME** prestará seus serviços na área de Assistência Social, através da profissional **FERNANDA ILTCHECHEN**, no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 001/2018. Processo de Inexigibilidade 12/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de ABRIL de 2019
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

_____
INÁCIO MARTINS SERV.EM SAÚDE S/S LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8122EB32

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
OBJETO:O CREDENCIADO **CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME** prestará seus serviços na área de Exames de Imagem, através do profissional **RAMON DE PONTES DA SILVA** , no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de ABRIL de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:408936D7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ALENCAR E CIA MEDICA S/S LTDA

OBJETO:O CREDENCIADO **ALENCAR E CIA MEDICA S/S LTDA**prestará seus serviços na área de Exame de Polissonografia, através do profissional BRUNO LEONARDO FREIRE ALENCAR, no CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo I do Edital de Chamamento Público 002/2018. Processo de Inexigibilidade 13/2018
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10 302 0001 2002 3390390000
10 302 0001 2005 3390390000
10 302 0001 2006 3390390000
10 302 0001 2007 3390390000
10 302 0001 2008 3390390000
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de ABRIL de 2019
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALENCAR E CIA MEDICA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BE69630C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 049/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2019
INEXIGIBILIDADE: 002/2019
PROCESSO: 006/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RAFAEL LINO GAIARI.
DOMICILIO LEGAL: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 5153, ZONA I CEP 87.501-330 UMUARAMA /PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 07/02/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAEL LINO GAIRI
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F4F9D80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 018/2019

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunida no dia 06 de março de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã. Considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos suplentes do Conselho Tutelar, baixa a seguinte Resolução:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A presente resolução regulamenta o processo de escolha e posse dos dos membros do Conselho Tutelar do município de Iporã, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros titulares e cinco membros suplentes, eleitos, para o mandato 2020 à 2023, permitida uma recondução para igual período.

Art.2º. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, será para cinco titulares e cinco suplentes, e realizar-se-á pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação e inscritos como eleitores do município até três meses antes da Eleição, **no dia 06 de outubro de 2019.**
a) No município de Iporã no Centro Social Urbano, das 08:00 as 17:00hs;
b) Distrito de Vila Nilza na Escola Municipal Willy Barth das 09:00 às 11:00 e
c) Nova Santa Helena na Escola Municipal José Vicente da Silva das 14:00 as 16:00hs.

Parágrafo Único: Para a votação, os colégios serão divididos por seção de votação as quais serão informadas aos candidatos para divulgação juntamente com o seu respectivo número eleitoral para que promovam sua campanha.

Art.3º. O processo eleitoral para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art.4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 02 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.

§ 1º. A comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.
§ 2º. Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos documentos dos pré candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
§ 3º. Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha formará uma Mesa Receptora, composta por três pessoas de ilibada conduta,
Art.5º. A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.6º. Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar aqueles que preenchem os seguintes requisitos:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em gozo dos direitos políticos;
V – Ter como escolaridade mínima de Ensino Médio completo até a data da posse;
VI – Documento em que reconheça experiência na área de
defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII– Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VIII - Possuir Carteira Nacional de Habilitação apta para o uso, até a data da posse;
IX - Ter conhecimento básico em informática.(word, windows e excel) comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos;

X- Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal.

Parágrafo Primeiro- O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o Detran para a obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio bem como a aprovação do exame prático do Detran.

Parágrafo segundo: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos :

a) Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
b) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade - RG e CPF)
c) Apresentar certidão da Justiça Eleitoral
O item III deverá ser comprovado com a apresentação da fatura de água (Sanepar) ou energia elétrica (Copel).
O item V deverá ser comprovado através do histórico escolar. No caso do candidato que estiver cursando o ultimo ano do ensino médio deverá apresentar certidão da instituição de ensino, devendo ser observado o contido no parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução 003/2015.

O item VI deverá ser comprovado com apresentação de carteira profissional ou atestado de instituição na qual o candidato tenha adquirido experiência.
O item X deverá ser comprovado através de exame toxicológico laboratorial (original).

Art.7º. As inscrições estarão abertas a partir de **09 de maio de 2019 até** o dia **10 de junho de 2019**, no **Centro Social Urbano**, de **Segunda à Sexta-feira**, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo Único: Caso no período acima especificado não se atinja o número mínimo de dez inscritos, será reaberto o prazo para novas inscrições para os próximos dez dias consecutivos.

Art.8º. Encerrado o prazo para inscrições a comissão de escolha terá cinco dias para a análise dos documentos para deferir os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e indeferir os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

Art.9º. Ao fim da análise o pedido de registro será autuado pela comissão de escolha, abrindo-se vistas ao representante do Ministério Publico, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o conselho de direitos em igual prazo.

Art.10º. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência a Saúde e a área Social e Secretaria de Educação e no Edifício do Fórum da Comarca de Iporã-Pr, abrindo-se o prazo de 48 horas, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em ultima instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 48 horas, seguindo-se nova e definitiva publicação.

Parágrafo único: Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez a Comissão especial poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, e então será reaberto o processo de análise, impugnações e recursos, apenas para estes novos inscritos.

DA PROPAGANDA

Art.11º. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Poder Público Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, inclusive facebook, whatsApp, e demais redes sociais, admitindo somente a realização de debates e entrevistas, as quais deverão ser previamente comunicadas ao CMDCA, por escrito.
§ 1º Somente poderá ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp comunicado oficial do CMDCA;
§ 2º. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§ 3º. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURACAO DOS VOTOS

Art.12º. No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de Escolha buscará junto a comunidade pessoas de ilibada conduta para comor a mesa receptora dos votos..

Art.13º. O Conselho de Direitos solicitará ao Cartório Eleitoral o uso das urnas eletrônica contendo o nome, numero e foto dos candidatos aptos a concorrerem.

§ 1º. O nome do votante deverá constar na lista de eleitores do município de Iporã, fornecido pelo cartório Eleitoral, devendo o votante apresentar o titulo de eleitor e qualquer documento de identificação, desde que contenha foto.

Art.14º. Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciada e encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

Art.16º. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

Art.17º. Ao Conselho de Direitos, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 01dia da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art.18º. Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazo máximo de 02 dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 849/2007, Lei Municipal 983/2008 e Lei Municipal nº 1389/2015.

Art.19º. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo assumindo o cargo de conselheiro tutelar no dia **10 de janeiro de 2020.**

Parágrafo único. Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Iporã, 08 de maio de 2019.

Comissão de Escolha:

MARIA FERRAZ SANTANA

CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO

LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A1E06DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019; Proc. Administrativo: nº 06/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem, fotos e cópias xerográficas, destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ROGÉRIO POLIZEL -ME; CNPJ: 68.821.586/0001-99, com valor de R$ 75.130,00 (setenta e cinco mil e cento e trinta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 08 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:520E3A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Institui atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR (Centro Internacional de Analise Relacional), nas áreas da SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL no âmbito da Rede Pública Privado Municipal, e empresarial.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **JOSÉ AUGUSTO LIBERATO**, e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) as atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR, e dá outras providências.

TÍTULO I
Dos Princípios e dos Fins da Psicomotricidade Relacional CIAR

Artigo 2º - A Psicomotricidade Relacional CIAR é pautada nos princípios da liberdade e dos ideais da solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento dos potenciais do sujeito, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para as relações sócio afetivas nos espaços educacionais, sociais e do trabalho.

§ 1° A atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR deverá vincular-se ao espaço da escola, da saúde, do trabalho e a prática social.

§ 2° Esta metodologia tem por objetivo ações de cunho preventivo, profilático, e terapêutico, dependendo do espaço ao qual esteja vinculada, conforme posto no §1°.

Artigo 3º - As atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR visam:

I - Estimular a capacidade relacional de alunos e professores, de empregado e empregador, de crianças e adultos;

II - Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança/jovem e adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;

III - Favorecer o processo de interação, desenvolvendo a capacidade relacional, a descoberta de uma comunicação afetiva, onde a autenticidade e o respeito sejam parâmetros para o projeto de vida, pessoal e profissional;

IV - Favorecer a redução do stress, sensibilizando e desenvolvendo comportamentos de coesão e lealdade baseados em valores éticos essenciais ao equilíbrio das relações nos âmbitos profissional, social e familiar;

V - Ajustar positivamente a capacidade de inserção social de crianças/jovens e adultos ampliando suas habilidades sociais.

TÍTULO II
Do Direito à Psicomotricidade Relacional CIAR e do Dever de oferta
Artigo 4° - O dever do Município com a Psicomotricidade Relacional CIAR nos espaços públicos será efetivado mediante a garantia de:
I - acesso público e gratuito aos educandos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, em turmas de educação infantil e ensino fundamental.

II - acesso público e gratuito aos cidadãos atendidos em espaços terapêuticos da rede municipal de saúde.

III - acesso público e gratuito aos funcionários públicos municipais.

IV -espaço físico disponibilizado pela Secretaria/Fundação/Departamento de competência,
garantindo que o mesmo seja adequado para a realização das atividades.

V - contratar profissional habilitado com especialização específica em Psicomotricidade Relacional CIAR.

Artigo 5° - As atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR é livre à iniciativa Privada e a Rede Estadual de Ensino, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais do respectivo sistema de ensino quando escolas.
II - cumprimento das normas gerais dos respectivos regimentos quando empresas e/ou repartições estaduais e/ou federais, e/ou ONG's.

III - cumprimento das normas gerais da metodologia específica da Psicomotricidade Relacional CIAR.
IV - capacidade de autofinanciamento das atividades.

V- contratação de profissionais especialistas em Psicomotricidade Relacional CIAR.

VI - capacidade de oferta de espaço adequado ao desenvolvimento das atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR.

TITULO III
Das Modalidades de Atendimento com atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR
CAPÍTULO I
Dos Âmbitos para Oferta

Artigo 6° - A Psicomotricidade Relacional CIAR pode ser ofertada nos âmbitos:

I - da escola, atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, ensino Fundamental e EJA quando da rede municipal de ensino, e atendendo crianças, jovens e adultos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e EJA, quando da rede estadual de ensino.

II - da saúde, atendendo crianças, jovens e adultos em situação de atendimento clínico, profilático ou terapêutico, da rede municipal de saúde e/ou da rede estadual e privada, respeitando o já posto nos Artigos 4° e 5°.

III - das instituições/empresas públicas (das 3 esferas) e/ou privadas, atendendo crianças, jovens e adultos.

CAPÍTULO II
Do Âmbito da Escola
Seção I
Das Disposições Gerais

Artigo 7° - A Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito da escola tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de desenvolver o educando, no intuito de assegurar-lhe o ajuste positivo de suas habilidades sócio afetivas para o pleno exercício de sua cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir nos estudos.

Artigo 8° - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito da Escola:

I- Possibilitar o espaço para crianças, jovens e adultos desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações inter e intrapessoais.

II - Atuar nos aspectos do comportamento, socialização e aprendizagem, tais como: Agressividade, Isolamento, Indisciplina, Dependências, Frustração, Medos, Déficit de Atenção, Motricidade, Limite, Expressões, Autoestima, Afetividade, Iniciativa, Hiperatividade, Criatividade.

Seção II
Dos Níveis de Modalidades de Ensino

Artigo 9° - A atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR poderá ser ofertada nos diversos Níveis e Modalidade de Ensino, desde que a escola tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

CAPÍTULO III
Do Âmbito da Saúde
Seção I .
Das Disposições Gerais
Artigo 10 - A Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito da saúde tem por finalidade uma ação preventiva, profilática e também terapêutica com o objetivo de potencializar a evolução nos planos sócio relacionais, cognitivos e psicoafetivo dos sujeitos, sejam eles crianças, jovens ou adultos, para que possam gozar de habilidades que favoreçam sua inclusão social.

Artigo 11 - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito da Saúde:

I- Possibilitar o espaço para crianças, jovens e adultos desenvolverem capacidades sócio afetivas/emocionais que é a base das capacidades/habilidades cognitivas e das relações inter e intrapessoais.

II - Promover a expressão do sujeito em sua plenitude, recriando um espaço para vivências de aspecto afetivo que permeiam a evolução da personalidade e inserção social.

Seção II .
Das Modalidades de Atendimento no Âmbito da Saúde

Artigo 12 - A atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR poderão ser ofertadas nas diversas Modalidade de Atendimento em Saúde oferecidas no município, desde que a Instituição/Empresa tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

CAPÍTULO IV .
Do Âmbito das Instituições/Empresas
Seção I .
Das Disposições Gerais

Artigo 13 - A Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito das Instituições/Empresas tem por finalidade uma ação preventiva e profilática com o objetivo de aprimorar o potencial humano nas ações de seu cotidiano, para que possa gozar de habilidades assertivas ampliando assim a eficácia do trabalho realizado, a satisfação do empregador e a qualidade de vida do trabalhador.

Artigo 14 - Será objetivo permanente das atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito das Instituições/Empresas:

I - Desenvolver e possibilitar um perfil relacional mais harmônico consigo mesmo e com a equipe dentro e fora da empresa.

II - Desenvolver qualidades pessoais tais como: autenticidade, coragem, autoconfiança, afetividade, disciplina, compromisso, humildade, integridade, disponibilidade, permeabilidade, tranquilidade, equilíbrio.

III - Estruturar as relações pessoais e grupais que sedimenta o trabalho dos profissionais que fazem a empresa.

IV - Estimular os colaboradores a perceberem a importância de se questionarem a respeito de seus sentimentos e emoções, no dia-a-dia pleno de agitação e stress.

Seção II .
Das Tipologias de Instituições/Empresas

Artigo 15 - A atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR poderá ser ofertada nos diversos Tipos de Instituições/Empresas existentes no município, sejam elas governamentais, privadas, ou Organizações não Governamentais, desde que a Instituição/Empresas tenha capacidade de atender os requisitos estabelecidos nos Artigos 4° e 5°.

TÍTULO IV
Dos Recursos Financeiros

Artigo 16 - São recursos públicos destinados às atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR desenvolvidas pelas instituições públicas do Município, são originários de:

I - receitas de impostos da União, do Estado do Paraná e do Município, vinculado às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos.

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências, vinculadas às diversas Secretarias/Fundações/Departamentos.
.
III - receita do salário educação e de outras contribuições sociais, quando o trabalho for vinculado à Secretaria de Educação.

IV - receita do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), quando o trabalho for vinculado à Secretaria de Educação.

IV -receita de incentivos fiscais, vinculadas às diversas Secretarias /Fundações/ Departamentos.

V - outros recursos previsto em Lei, vinculados às diversas Secretarias/Fundações/ Departamentos.

Parágrafo Único - no que se refere à utilização das receitas descritas no caput deste artigo, deve-se considerar o cumprimento das Leis Educacionais e as demais Leis que determinam a forma de uso dos referidos recursos financeiros.

Artigo 17 - Os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR de Instituições/Empresas do Governo Estadual e Federal, de Instituições/Empresa Privadas ou de Organizações Não Governamentais são originários de suas próprias receitas, não cabendo ao Poder Público Municipal assumi-las ou contribuir com as mesmas.

TÍTULO V
Das Disposições Gerais

Artigo 18 - Cabe ao Poder Público Municipal estimular, articular, divulgar e disseminar, a implantação e implementação da utilização de atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR nas Instituições/Empresas Públicas e Privadas, do Município e na região ao qual está inserido, estabelecendo relações de intercâmbio de informações através de suas Secretarias, Fundações e Departamentos.

Artigo 19 - O Poder Público Municipal realizará programas de capacitação em Psicomotricidade Relacional CIAR para todos os professores em exercício, utilizando para isto os recursos destinados à Educação e também os recursos de Educação à Distância, bem como para os profissionais da área da Saúde que pretendam atender com atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR.

Artigo 20 - O Poder Público Municipal deverá reestruturar seu quadro funcional na área da Educação e na área da Saúde, acrescentando o Psicomotricista Relacional como um profissional em nível de especialização que atenda em espaços educacionais em ou espaços de saúde.

TÍTULO VI
Das Disposições Transitórias

Artigo 21 - O Poder Público Municipal conjugará todos os esforços objetivando a progressão de implantação das atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR na sua rede municipal de ensino e nos espaços de atendimento à Saúde, utilizando-se dos programas já existentes, como por exemplo, a Educação de tempo Integral e as Redes de atendimento à Saúde da Família para que acolham esta metodologia nas suas ações.

Artigo 22 - O Poder Público Municipal deverá adaptar seu Plano Municipal de Educação, suas Diretrizes e Metas para que possa acolher as ações e investimentos referentes às atividades de Psicomotricidade Relacional Ciar no âmbito escolar, bem como suas diretrizes e Metas relacionadas ao atendimento em saúde.

Artigo 23 - O Prazo para que o Poder Público Municipal cumpra com o disposto na totalidade de artigos desta Lei será determinado pela sua regulamentação.

Artigo 24 - A utilização das atividades de Psicomotricidade Relacional CIAR no âmbito escolar e da saúde vinculados diretamente ao governo municipal, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo através de Decreto a presente Lei.

Artigo 25 - O prazo para que o Poder Público Municipal regulamente a presente Lei, é de seis meses a partir da publicação da mesma.

Artigo 26 - Cabe ao Poder Executivo a indicação e nomeação da comissão de regulamentação da Lei, a qual deverá ser composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) profissionais das diversas áreas. (Secretarias/Fundações/Departamentos).

Artigo 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:419780B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 031/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.222,52 M² E EXTENSÃO DE 162,59 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE FARIA – SÃO MARCOS T3.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: 09 de maio de 219 a 08 de julho de 2019. .

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0239C4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Ampliação de barracão para o Centro de Reciclagem. 161,53M²
Dotação orçamentária:
05001226612201101944905100000 720
Sessão de julgamento: 24/05/2019 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:65649AFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1.500M² de grama verde em forma de tapete.

Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000002700
05001206062001201433903000006000
06001123611201202633903000001020
07001278122701103233903000001400
08001103011001204233903000001910
09002082440801205333903000002870
10001154511501106233903000003170
Sessão de julgamento: 22.05.2019 às 09:00hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de maio de 2019

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:9D0A5F25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 043/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

v*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

LICITAÇÃO N° 043/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ 29.701,42 m² nas ruas da sede do Município de Ivaí.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Arena Participações Societárias Ltda., Construtora Tangará Ltda.
PARTCIPANTE ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 5.000.712,51.
HOMOLOGAÇÃO: 08.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55975E22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 105/2019

DECRETO Nº 105/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras: **JULIE GRAZIELE PROX, NELITA GALVAO, ALINE PONTAROLO HEINEN,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 09 de maio de 2019, para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 08 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F1B4B75B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1330/2019

Súmula: Revoga a Lei Municipal 1259/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1259/2017 que criou no quadro de pessoal do Município de Ivaí o Cargo de Assessor Jurídico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:8CD80368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D45D554F

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 04/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, valor total de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ 01.031.983/0001-96

Ivatuba/PR, 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2BFE53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.233.240/0001-24.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2018, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN para a contratação de uma Agência Integradora de Estágios, que regule a contratação de estagiários a nível de pós-graduação, graduação, ensino técnico e ensino médio, para o Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 60 (sessenta) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **30 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 30 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D2263EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019-PMI

CONTRATO Nº. 041/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO CAVALIERI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.887.870/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP					
Lote	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
01	60	botijão	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	81,00	4.860,00

VALOR: **R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de maio de 2019.

SERGIO SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7B11854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 049/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 1494	340.000,00
Valor da Suplementação.....:		**340.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 1494, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.03.1.1.03.00.00.00.00	MAC - HOSPSUS	1494	340.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**340.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:482C96B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
PRORROGADO PELO DECRETO Nº 096/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 09/05/2019 a 14/05/2019, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de maio de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7EDEB9C8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10-2019 REPUBLICADO

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 10/2019 de 06/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.032,25 (cinqüenta e cinco mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
573 - 3.3.30.93.00.00	866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.182,25
572 - 3.3.30.93.00.00	866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850,00
43 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.046		Encargos do Salário Educação	
190 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
Total.....:			55.032,25

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3866	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVE 866	13.182,25
Total:		13.182,25

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	850,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	21.000,00
Total:		41.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BCCAB513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro para os Veículos Logan AZP-9212 e AZP-9211.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA - EPP, sob nº do CNPJ 68.651.439/0001-18.

Valor total ofertado: R$ 3.100,10 – (Três Mil e Cem Reais e Dez Centavos).

Lapa, 08 de Maio de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E4CB85

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Objeto: Contratação de Empresa para realizar Descupinização e Lavagem das 06 caixas de água, nos 04 prédios de uso da Câmara Municipal.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: LIPEC SERVIÇOS LTDA - ME, sob nº do CNPJ 11.626.383/0001-24.

Valor total ofertado: R$ 1.100,00 – (Um Mil e Cem Reais).

Lapa, 08 de Maio de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD47C3C2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 30/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivos do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Jean Irajá Toledo da Cruz	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	A	25

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02/04/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de maio de 2019.

OTAVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80268B7C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Antonio Rubens Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Secretaria	Técnico Administrativo	B	11

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2019.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de maio de 2019.

OTAVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45F3F129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de músicos para realização de show musical, com a Banda Rick Dias, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) , devendo cada integrante receber o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo estes:
-Paulo Ricardo Lima Amaral (Rick Dias), CPF: 083.030.649-83
- Andre Luis Varchaki, CPF: 113.126.229-89
- João Antonio Santa Rodrigues, CPF 099.051.439-04
- Geovani Santana Vidal, CPF: 068.917.109-95
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 15/2019 IL.

Lapa/PR, 08 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F690282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de músicos para realização de show musical, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) , devendo cada músico receber o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), sendo estes:
- Igor Toledo, CPF: 069.875.199-00
- Jocemar de Santana Vidal, CPF: 054.788.699-37
- Andre Luis Varchak. CPF: 113.126.229-89
- João Antonio Santana Rodrigues, CPF: 099.051.439-04
- Geovani Santana Vidal, CPF: 068.917.109-95
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº16/2019 IL.

Lapa/PR, 08 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6421ED00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de alvenaria no Módulo Esportivo e elétrica na Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin.
Empresas a serem contratadas:
CIRÇO MARIO DAS GRAÇAS ROSA DE LIMA, CNPJ: 32.022.602/0001-36, valor R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), Alvenaria – 90 dias úteis.
EMERSON FONSECA MENDES, CNPJ: 29.497.610/0001-24, no valor R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), 120 pontos de serviços elétricos.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 17/19 IL.

Lapa/PR, 08 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:076DC9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 046/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES 06477145901, CNPJ SOB Nº 17863651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/201,

ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 24.04.2019 A 23.04.2020.
VALOR CONTRATUAL: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 23/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907622D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA, CNPJ SOB Nº 84.860.261/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR, TELCIO TOM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAL DA LAPA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 645
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052440000000000 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU
DATA: 03/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AA12FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 12.014.626/0001-36, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VALDECIR MARTINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 328.500,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83CF17AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 05.197.303/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSMAR MICHREFF.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 21.670,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40003B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 04.996.705/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA WEBER DRUGOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED6E9C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO, ITENS 01 AO 160.
VALOR GLOBAL: R$ 1.230.208,97 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:464906E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A K LUBRIFICANTES – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 13.346.634/0001-42, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 10, 13, 19, 21, 23 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 99.448,00 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC3A115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 30.572.270/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VANDERLEI LUIZ HENNING.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 04, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 28, 29, 34, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 216.259,50 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CD89B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ SOB Nº 30.253.831/0001-36, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 23.820,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4EAC38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, CNPJ SOB Nº 10.494.712/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRICIA APARECIDA MUNHOZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, PRODUTOS DE LIMPEZA E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03, 07, 08, 09, 18, 20, 22, 30, 33, 35.
VALOR GLOBAL: R$ 182.499,50 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:845B993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 025/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.144.891/0001-85.
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 659/2019.
CÓDIGO REDUZIDO: 1021
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040110000000000- LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C46E10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.118.503/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. AMANDA RODRIGUES BONATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 20.
VALOR GLOBAL: R$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FFACE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.648.513/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI KRAMER HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 7.730,00 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65CFD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: SUPRITÉCNICA EIRELI ME, CNPJ/MF SOB Nº 13.107.128/0001-09, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JULIANE DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 4.159,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB7EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 105/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: H M LINCK ME, CNPJ SOB Nº 00.660.664/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. HELENA MARIA LINCK.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3429BF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 117/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.312.896/0001-26, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. SHEILA LOPES SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 32, 34 E 50.
VALOR GLOBAL: R$ 27.556,66 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B601A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.384.601/0001-58,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO LUIZ MARCON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 11, 22, 84 E 120.
VALOR GLOBAL: R$ 2.501,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA OS ITENS 11 E 22
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PARA O ITEM 84
CÓDIGO REDUZIDO: 800
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE)
VÍNCULO: 956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 800
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE)
VÍNCULO: 956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
PARA O ITEM 120
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EDAFB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 126/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 17.605.216/0001-83, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 68, 89, 95 E 121.
VALOR GLOBAL: R$ 6.747,66 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA O ITEM 68
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PARA OS ITENS 89, 95 E 121
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9318EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DR. IGNÁCIO GABRIEL VILLARROEL FLORES, CPF SOB Nº 012.807.002-11, CRM Nº 05565 RO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, SENDO O LOCAL DE TRABALHO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, COM UM TOTAL DE 150 PLANTÕES, NUM VALOR DE R$ 1.328,40 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR PLANTÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 199.260,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 213
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 30/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:434C62D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 026/2019
Procedimento Licitatório nº. 034/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2019 E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 07/2018/-CEAS/PR.
DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2019 às 13h45min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR ESTIMADO R$ 112.261,71 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 02 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CF291062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 028/2019
Procedimento Licitatório nº. 037/2019

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) PSICÓLOGO E (01) FONOAUDIÓLOGO COM 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DE ABERTURA: 23 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 93.106,32 (Noventa e Três Mil Cento e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 07 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:20CA29AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO VISANDO A REGULARIZAÇÃO DA BALSA LARANJAL JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO PARANÁ.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: CLAUDIA REJANE ROEPKE 65770315920 Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.421.655/0001-90, com endereço profissional Rua Rui Barbosa, Centro, Guaira – Paraná CEP; 85.980-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 8 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D7699BBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 7/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 8 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E68B8146

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019
Procedimento Licitatório nº 39/2019
Dispensa de Licitação nº 7/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CLAUDIA REJANE ROEPKE 65770315920 Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.421.655/0001-90, com endereço profissional Rua Rui Barbosa, Centro, Guaira – Paraná CEP; 85.980-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO ADMINISTRATIVO VISANDO A REGULARIZAÇÃO DA BALSA LARANJAL JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO PARANÁ.
DATA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0BF5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 05/2019

Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Laranjal e dá outras providências.

O Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal – Pr., no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Fica autorizado à alienação dos seguintes bens conforme avaliação promovida pela comissão designada na portaria 351/2018 e detalhamento no ANEXO I desta presente Lei:

ITEM 001

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Rolo Dynapac pequeno		4.000,00

Documentação: não há
Nº de Série: não existente
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio

ITEM 002

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Ônibus Scania K113 Cl, Ano 1990 Placa BTS 6254 – Cor Branca Diesel RENAVAM 43111118- 9 Chassis 9BSKC4BL3458859 Patrimonio 2287	1990	15.000,00

Documentação: Existente e com Licenciamento e Seguro Obrigatório pendentes
Nº de Patrimônio: 2267
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio

ITEM 003

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Motoniveladora Huber Warco 140 Patrimonio 2289		30.000,00

Documentação: Inexistente
Nº de Patrimônio: 2289
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio e no estado em que se Encontra

ITEM 004

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Motoniveladora Huber Warco205 Patrimônio 2290		35.000,00

Documentação: Inexistente
Nº de Patrimônio: 2289
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio e no estado em que se Encontra

ITEM 005

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Caçamba basculante capacidade de 5 m3		4.000,00

Documentação: Inexistente
Nº de Patrimônio: inexistente
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio e no estado em que se encontra

ITEM 006

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veiculo Parati VW Ano 1989 Álcool Placa 4522 Cor Azul Renavam 396146759 chassis 9BWZZZ30ZKP211641 Patrimônio nº 2291	1989	1.500,00

Documentação: Existente com 362,78 de débitos
Nº de Patrimônio: 2291
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: péssimo

ITEM 007

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veiculo VW Gol CL MB 5 Portas Cor Branco Ano fabricação 2015 modelo 2016 Placa BAH 3310 Renavam 01077417192 chassis9BWAA45U5GTO41632 Patrimônio nº 4328	2015/16	6.000,00

Documentação: Existente com 336,94 de débitos
Nº de Patrimônio: 4328
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: sinistrado (batido)

ITEM 008

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veiculo VW Parati 1.6 Placa AJA 3629 Renavan 728690250 Alcool Ano fabricação 1999 modelo 2000 chassis 9BWZZZ374YT096099 Patrimônio nº 2598	1999/00	6.000,00

Documentação: Existente com 128,68 de débitos
Nº de Patrimônio: 2598
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio

ITEM 009

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Automovel/Jipe Toyota Bandeirantes Ano 1985, Cor Branca Placa AHQ 9445 Renavan 513388958 chassis 0J76293 Patrimônio nº 2297	1985	15.000,00

Documentação: Existente com 279,65 de débitos
Nº de Patrimônio: 2297
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: médio

ITEM 010

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Automóvel VW Gol 16V Turbo Ano, Cor Bege Placa 2000 MBD 4911 Renavan 750105003 chassis 0J76293 Patrimônio nº 4300 acompanhado de 08 blocos de motores e caixa de cambio e rodas (sucatas)	2000	2.000,00

Existente com débitos e em nome do antigo doador
Nº de Patrimônio: 4300
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: péssimo

ITEM 011

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Ônibus Mercedes Benz 1318 Cor Branca Ano 1991 Diesel Renavan 318303175 chassis 98M384088MB907378 Placa KOU 24950 Patrimônio nº 2378	1991	8.000,00

Documentação: Existente com débitos de 68,10
Nº de Patrimônio: 2378
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: péssimo

ITEM 012

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Sucata de Ônibus Mercedes Benz 0365 Cor Branca Ano 1988 renavam 407410643 adaptado para consultório medico Patrimônio nº 2376	1988	1.000,00

Documentação: Inexistente
Nº de Patrimônio: 2376
Em Funcionamento: não
Estado de Conservação: sucata

ITEM 013

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Automóvel Palio Atractive 1.0 ano 2013 cor Branco Renavan 152491 chassis 9BD1962471D2170010 Patrimônio nº 2951	2013	10.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2951
Em Funcionamento: Sim
Estado de Conservação: bom

ITEM 014

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Camionete Ambulância Furgão Peugeot Boxer TH Ano 2008 Diesel, Cor Branca, Placa AQE 6517, Renavan 969717423 Chassis 936ZBPMFA82027701 Patrimônio nº 2381	2008	27.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2381
Em Funcionamento: Sim
Estado de Conservação: bom

ITEM 015

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Ônibus Mercedes Benz ano 1986 Diesel, Placa AGY Renavan 9633, 00377956392 Chassis 344058117008602 Patrimônio nº 2609	1986	7.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2609
Em Funcionamento: Sim
Estado de Conservação: bom

ITEM 016

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Camionete Ford Ranger XL 13F Branca Placa AKG 3486 Ano 2002 Renavan 00781294371 Chassis 8AFER13F12J254369 Patrimônio nº 2298	2002	12.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 22986
Em Funcionamento: Sim
Estado de Conservação: bom

ITEM 017

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Automovel VW Gol 1.0 GIV Ano Fab 2009 Ano Mod 2010, Cor Branca Placa ASE 4105 Renavan 191352373 Chassis9BWAA05W3AP077488 Patrimônio nº 2302	2010	1.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2302
Em Funcionamento: Não
Estado de Conservação: péssimo

ITEM 018

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Caminhão VW Caçamba 7 m3 Cinza Ano 1986, Placa ABX 7435 Renavan 531283909 Chassis V028819 Patrimônio nº 2341	1986	8.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2341
Em Funcionamento: Não
Estado de Conservação: péssimo

ITEM 019

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Caminhão Ford 7000 Equipado com coletor de lixo Cor branca Ano 1977, Placa BWD 3833 Renavan 356738108 Chassis LA7ITB98854 Patrimônio nº 2605	1986	5.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2605
Em Funcionamento: Não
Estado de Conservação: péssimo

ITEM 020

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Veiculo VW Kombi Ano 2009 Cor Branca Placa ARG 1417 Renavan 136608671 Chassis 9BWMF07X49P025884 Patrimônio nº 2373	2009	10.000,00

Documentação: Existente e em dia
Nº de Patrimônio: 2373
Em Funcionamento: Sim
Estado de Conservação: médio

Parágrafo primeiro: fica autorizada a comissão especial de leilão a organizar os itens listados neste projeto de lei em forma de Lotes visando maior vantagem para o Município caso necessário.
Parágrafo segundo: Os veículos e bens a serem leiloados foram avaliados por ComissãoEspecial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade e em caso de algum item ou lote restar frustrado fica autorizada a mesma comissão a proceder nova avaliação adequando ao padrão de mercado e em sequência proceder nova reoferta através de novo leilão dos itens frustrados.
Art. 3º Fica autorizada a contratação ou designação de leiloeiro oficial parao fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 4º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL - PR, em 08 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:32090D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 175/2019

PORTARIA Nº175/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, **PEDRO MARTINS**, portador do RG 39113465 SSP/PR, por motivo de aposentadoria por idade, ocupante do cargo em efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Departamento Rodoviário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:07190D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº. 14/2019

Determina a instauração de Comissão Processante em razão de denúncia recebida em Aprovada em Plenário contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica de Loanda, considerando a aprovação em Plenário no dia 6 (seis) de maio de 2019 do recebimento da denúncia contra o Prefeito Municipal João Nicolau dos Santos, apresentada pelo senhor Milton Ribeiro Pereira Júnior, com fulcro no disposto no artigo 5º do Decreto nº 201/1967.

RESOLVE
Art. 1º Instaurar Comissão Processante, composta pelos vereadores **ARTHUR DE OLIVEIRA GUEDES** (Presidente), **WALTER JOSÉ VALEZZI** (Relator) e **IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS**

SANTOS (Membro), sorteados conforme dispõe o Inciso II do art. 5º do Decreto nº 201/1967 para apuração de possíveis irregularidades apontadas pela denúncia, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Designar os servidores Luiz Carlos Navasconi e Lysias Elias da Silva Filho, para atenderem as reuniões da Comissão Processante, Secretário e Assessor Jurídico, respectivamente, que serão realizadas na sala de reuniões das Comissões, localizada na sede da Câmara Municipal de Loanda, rua Mato Grosso, 354-A, nesta cidade de Loanda-Pr.

Gabinete da Presidência, em 7 de maio de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:BA8BB24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 005/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço envolvendo serviços de implantação e conversão de sistema, licença de uso e manutenção, hospedagem e eventual disponibilização de tablets em comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme módulos descritos no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 07 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2090EA1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS**
CPF/MF	075.660.749-38
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	08/05/2019 à 07/05/2020
Carteira de Trabalho	Nº. 0975429, Série 003-0 PR. – PIS/PASEP: 160.85519.14-2
Salário Contratual	R$ 1.274,02 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	16ª Colocada

Loanda-Pr., 08 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DE99FBC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 04/2019

RESOLUÇÃO 04/2019

Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea referente ao 2º semestre de 2018 do município de Loanda.

Loanda, 07 de maio de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4BA1B2CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2019

RESOLUÇÃO 05/2019

Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual referente ao período do 2º semestre de 2018 do município de Loanda.

Loanda, 07 de maio de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D20C35C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 06/2019

RESOLUÇÃO 06/2019

Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV referente ao 2º semestre de 2018 do município de Loanda.

Loanda, 07 de maio de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3358F5EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2019

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula – Aprovar a prestação de contas do SCFV 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2018 do município de Loanda.

Loanda, 07 de maio de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:ADB10758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	38/2019
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	38/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 8 de Maio de 2019, às 09:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2019, Licitação nº. 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

D'FREITAS CALCADOS LTDA (2725), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937 (4742), CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA – ME (4807).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS D'FREITAS CALCADOS LTDA (2725), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937 (4742), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, JÁ A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) FOI HABILITADA, MAS SEM REPRESENTANTE PRESENTE. DEVIDO À INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO (CNAE), A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) ENTROU NOS LANCES APENAS DOS ITENS 05 E 08. PORÉM, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) APRESENTOU DOCUMENTO 13.2.2 COM DATA VENCIDA. POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 15.05.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PROSSEGUINDO, A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807) SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E RETIROU-SE DA SESSÃO. EM ATO CONTÍNUO, AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Lobato, 8 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ONECIA CORDEIRO DE FREITAS MORAIS
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

EDICLEIA BEATRIZ HONORIO
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante
.....
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6B138F57

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - RETIFICA O DECRETO N.º 362/2019.

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA** o Decreto n.º 362/2019, datado de 30 de abril de 2019, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08/05/2019 - Edição 1751.

Onde se lê:
Art. 1º ..., a partir de 10/04/2019...
Art. 2º ..., com efeitos retroativos a 10/04/2019...
Leia-se:
Art. 1º ... a partir de 01/04/2019...
Art. 2º ..., com efeitos retroativos a 01/04/2019...

Lobato, 08 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:471986C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.37/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$1.298,94 (Um mil e duzentos e duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
00778	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	1.119,11
00778	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	179,83
TOTAL		**1.298,94**
TOTAL SUPLEMENTADO		**1.298,94**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00778	(1.3.2.1.00.1.1.09.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Rec. Vinculados)	179,83
TOTAL		**179,83**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00778	(Transferências Voluntárias Públicas Federais)	1.119.11
TOTAL		**1.119,11**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D9F75A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 002/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma ciclovia em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) no Parque dos Imigrantes, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor valor global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/05/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 09/05/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/05/2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AB361D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de cadeira tipo universitária padrão executivo para compor a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/05/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 09/05/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/05/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6DE2943B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de inibidor de cio para felinos e caninos (uso veterinário) em atendimento à solicitação da Vigilância Sanitária Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/05/2019 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 09/05/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/05/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F442EF3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1° QUADRIMESTRE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao primeiro quadrimestre de 2.019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 29 de Maio, às 09h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Maio de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:19C03F91

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1° QUADRIMESTRE METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2.019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 29 de Maio, às 9h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de Maio de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5E9B6FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019, em favor das empresas **GREGÓRIO & OLIVEIRA LTDA – CNPJ 29.050.351/0001-99** que fará o fornecimento de materiais de expediente, no valor de R$ 11.241,19 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) e, **SYMA COMPUTADORES LTDA – CNPJ 07.300.151/0001-04** que fará o fornecimento de toners para as máquinas copiadoras e impressoras da secretaria, tesouraria e biblioteca, no valor de 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais) no exercício de 2019, totalizando o valor total de R$ 14.853,19 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 08 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BC764E90

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 010/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II,

da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e toners para as máquinas copiadoras e impressoras da secretaria, tesouraria e biblioteca, no exercício de 2019, totalizando o valor total de R$ 14.853,19 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), com pagamentos mensais, conforme o consumo até o final do prazo vigente do contrato, em favor das empresas **GREGÓRIO & OLIVEIRA LTDA – CNPJ 29.050.351/0001-99** e **SYMA COMPUTADORES LTDA – CNPJ 07.300.151/0001-04**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 08 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1073A44A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 178/2019 CONCEDE PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILTON MENDES FONTES FILHO

DECRETO Nº. 178/2019

Súmula: Concede percentual de FG-Função Gratificada ao servidor público municipal NILTON MENDES FONTES FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº. 3.208/2018, de 12.12.2018
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o porcentual de 18% (dezoito por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor NILTON MENDES FONTES FILHO, inscrito no CPF sob nº 442.576.869-87, ocupante do Cargo de *Contador*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:60DEE244

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 188/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil, e Trezentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o Ensino Fundamental**		
229-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição	Fonte 000	R$ 23.000,00
04.001.12.365.0003.2.045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
297-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0004.6.140	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
724- 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 7.300,00
Total			**R$ 33.300,00**

Artigo 2º **-** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o Ensino Fundamental**		
232-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 23.000,00
04.001.12.365.0003.2.045	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0004.6.140	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
722-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 6.000,00
723-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 1.300,00
Total			**R$ 33.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA2B945F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS - CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 187/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO			
DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	07/05/2019	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	067.489.449-96	12.315.949-7	10/06/1992
PATRICIA MONTEIRO RODRIGUES	07/05/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL – TEMPORÁRIO	097.117.039-80	13.252.353-3	19/05/1995

PEREIRA					
SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	07/05/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	081.084.679-93	11.047.158-0	09/01/1992

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1704FFE8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 121/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 106/2019
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 106/2019. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 117/2019.
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	SINEIA DE OLIVEIRA CRUZ FERRETTI	362.489.53-1	30/03/1980	74
5º	BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA	9.855.010-0	05/09/1989	73

Mandaguari, 08 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:675FBE05

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2017
PROCESSO N. 22/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.074.175/0001-38, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, CEP: 04794-000, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO ROBERTO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº04737397-2, e inscrito no CPF sob o nº. 637.090.827-49, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução, nos termos do **Pregão Presencial Nº 11/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 17/2017 em 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado o valor anual para **R$ 6.852,50 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)** conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/03/2017.

Mandaguari (PR) 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MARTINS
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E38B34A

LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019
LEILÃO 01/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

Retifica-se o instrumento convocatório no que tange ao item **16- FORMA DE EXECUÇÃO**, nos seguintes moldes:

a) Onde se lê:
Os lotes de 01 a 10 serão retirados de espaço público indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, estando este, acompanhado de servidor designado que fará acompanhamento no carregamento e pesagem para fins de controle de pesagem.

Leia-se:
Os lotes de 01 a 03 serão retirados de espaço público indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, estando este, acompanhado de servidor designado que fará acompanhamento no carregamento e pesagem para fins de controle de pesagem.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F43FB646

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2019

CONCORRÊNCIA 02/2018

CONTRATANTE: Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Amazonas, n° 500, Centro, CEP: 86.975-000, inscrito no CGC/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Romualdo Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 652.718.409-30, e

CONTRATADA: EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica com serviços de remoção de revestimento primário; remoção da camada superficial; destocamento de árvores; escavação, carga e transporte de material de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; meio-fio e sarjeta em concreto; base de brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ; regularização de área do passeio; calçada em concreto; rampa de acessibilidade para PNE com piso tátil; plantio de grama em placas; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placa sinalização vertical refletiva; placa de nome de ruas; galeria de águas pluviais com tubos de concreto, bocas-de-lobo, caixas de ligação, poços-de-visita, emissário com vigas de apoio e dissipador de energia; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa vias urbanas do Jardim Progresso, na Sede do Município de Mandaguari – PR , constante no lote 01 da Concorrência 02/2018.

VALOR: R$ 986.500,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.15.451.0006.1057- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas. 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Abril de 2019.

FORO: Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná.

Mandaguari, 02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5EC132A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2019

CONCORRÊNCIA 02/2018

CONTRATANTE: Município de Mandaguari, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Amazonas, n° 500, Centro, CEP: 86.975-000, inscrito no CGC/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Romualdo Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 652.718.409-30, e

CONTRATADA: EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica com serviços de remoção de revestimento primário; destocamento de árvores; demolição de meio-fio e sarjeta com remoção; escavação, carga e transporte de material de jazida; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; meio-fio e sarjeta em concreto; base de brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em CBUQ; pintura de sinalização horizontal de trânsito; placa sinalização vertical refletiva; placa de nome de ruas; galeria de águas pluviais com tubos de concreto, bocas-de-lobo, caixas de ligação, poços-de-visita, emissário com vigas de apoio e dissipador de energia; ensaios de controle tecnológicos; e placas de comunicação visual do Programa. nas vias urbanas dos Jardins Cristina e Lorena, na Sede do Município, constantes no lote 02 da Concorrência 02/2018.

VALOR: R$ 959.800,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.15.451.0006.1057- Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas. 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Abril de 2019.

FORO: Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná.

Mandaguari, 02 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B6A349DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ENFERMEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
29°	RHARAD VITORIA ROSA MILAROSKI	3587

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 09 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4D4C914

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2019

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e em atendimento ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o Art. 16 § 1º da Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que comparecerá, perante a Comissão de Finanças e Fiscalização, para realizar Audiência Pública no dia 29 de maio de 2019, a partir das 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstração, avaliação e

esclarecimentos necessários do cumprimento das metas fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2019. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0F45728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2019

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e em atendimento a Lei Complementar Nº 141/2012 – Art. 34 a 36 e 41, ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com o Art. 16 § 1º da Instrução Normativa nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que comparecerá, perante a Comissão de Finanças e Fiscalização, para realizar Audiência Pública no dia 29 de maio de 2019, a partir das 10h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstração, avaliação e esclarecimentos necessários do cumprimento das metas fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2019. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8D49AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2019

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com o Secretário Municipal de Assistência Social e em atendimento aos princípios Constitucionais previstos no art. 165, § 3, da Costituição Federal, na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os Art. 17 e 18 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público que realizará Audiência Pública no dia 29 de maio de 2019, a partir das 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10 – Centro – Mandirituba/PR, para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das Políticas Públicas Municipais, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019. Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos Chamamento Público para assistir à Audiência na Comissão, consoante as normas vigentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6C777F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 174 DE 08 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2472	Cleia da Cruz	C 04	C 05
1779/1851	Cristina Costa dos Santos	C 09	C 10
2462	Everli Josiane Santos Halluch	C 04	C 05
2478	Giselia Marina da Rocha	C 04	C 05
2476	Irineuza Kava de Oliveira	C 04	C 05
2484	Jakeliny Melo San Martin	C 04	C 05
2479	Jucelia Pires da Silva	C 04	C 05
2463	Jucimara Elise Armim	C 04	C 05
1898/1899	Katia Regina de Assis Ferreira	C 09	C 10
2480	Lucia Teresinha da Rocha Martarelo	B 03	B 04
1798	Maria Gorete Claudino	C 08	C 09
2297	Marciana Ivone Kosiba	C 04	C 05
2468	Sara Moletta da Silva	C 04	C 05
2470	Silvana da Rocha	C 04	C 05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:831C81CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 150/2019

De 08 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA RUMACHELLA DA CRUZ,** portadora do CPF 054.273.749-30 e do RG sob nº. 9.326.192-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE ARTE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3954C901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 151/2019

De 08 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **POLIANA RENATA SILVEIRA SOBRINHO ALVARENGA,** portador do CPF n. 025.620.749-63 e do RG sob nº. 5.375.974-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14ED8237

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 152/2019

De 08 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DANIEL NICOLAU MACEDO,** portador do CPF n. 078.663.279-80 e do RG sob nº. 9.969.728-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **TRATORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ADFD8A3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 153/2019

De 08 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARIA DE FATIMA BARBOSA,** portador do CPF n. 351.714.482-72 e do RG sob nº. 15.541.154-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1CC7D4BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 154/2019

De 08 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES,** portadora do CPF n. 039.350.959-10 e do RG sob nº. 8.282.610-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 08 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:994DD8E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CLACY SOMENZI CORREIA – CPF/MF: 363.242.219-20.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
ATRIBUIÇÕES:. - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

VALOR: R$ 2.557,73 (dois mil e quinhentos e Cinquenta e sete reais e setenta e tres), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019
.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ECF7BBB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ADILSON APOLINARIO DE OLIVEIRA – CPF/MF: 981.682.159-16.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.**
ATRIBUIÇÕES:. - Conhecer e respeitar a Leis; Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento ; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Manter espírito de cooperação e solidariedade com, a equipe escolar e comunidade em geral; Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino aprendizagem; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal; Participar do Conselho de Escola; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse; Manter seus dados atualizados em seu prontuário; Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material; Executar outras atividades correlatas a função; Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva área de formação profissional.

VALOR: R$ 1.278,87 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019
.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:646975C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ROSANGELA JOSE FERREIRA – CPF/MF: 071.963.069-02.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **INSPETOR DE ALUNOS.**
ATRIBUIÇÕES: - Dar atendimento e acompanhamento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que

não houver a assistência do professor; comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves; participar de programas e projetos definidos no projeto político pedagógico da unidade educacional que visem à prevenção de acidentes e de uso indevido de substâncias nocivas à saúde dos alunos; auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos; colaborar no controle dos alunos quando da participação em atividades extra ou intra escolar de qualquer natureza; colaborar nos programas de recenseamento e controle de frequência diária dos alunos, inclusive para fins de fornecimento de alimentação escolar; acompanhar os alunos à sua residência, quando necessário; prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; auxiliar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação; colaborar para a manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio.
VALOR: R$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019
.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44BFA174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS – CPF/MF: 815.889.099-72.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA.**
ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros ou cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$ 1.071,69(hum mil e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019
.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:39F42346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): JEREMIAS GOMES DA SILVA – CPF/MF: 395.488.481-04.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**
ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; Manter o veículo em perfeito condição de funcionamento; Fazer reparos de emergência e Zelar pela Conservação do Veículo; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada. Providenciar carga e descarga no interior de veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação, quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$ 1.114,56(hum mil e cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019
.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:87902799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): JUNIOR MARCOS – CPF/MF: 016.201.999-80.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.**

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Operar máquinas pesadas de todas as categorias; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.
VALOR: R$ 1.114,56(hum mil e cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019
.
JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E1AE996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 09ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza a lista dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Paulo Ramos, José Carlos do Espirito Santo, José Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga e o Sr. Presidente que fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 012/2018** "*Estabelece procedimentos e medidas para assegurar a proteção aos profissionais de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, no convívio com paciente e seus acompanhantes ou responsáveis e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2018** em 2ª discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Institui no município de Matinhos, o PROGRAMA MATINHOS MAIS VERDE, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Jose Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos de qualquer natureza no município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Dispõe sobre a extinção de cargo de comissão de assessores parlamentares I.",* de iniciativa do vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª discussão. Fez uso da palavra apenas o autor do projeto, o Vereador José Carlos do Espirito Santo. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo reprovado pela maioria dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Proíbe a concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário (SANEPAR) afixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no município de Matinhos-Pr .",* de iniciativa do vereador José Carlos do Espirito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra o autor do projeto, o Vereador José Carlos do Espirito Santo e o Vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário, a dispensa da 3ª discussão e votação, de todos os Projetos de Leis que foram aprovados em 2ª discussão e votação na pauta da sessão de hoje, tendo em vista que a 3ª discussão e votação é somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita que o Vice-Presidente Sandro Moacir Braga assuma temporariamente a presidência, para que o mesmo possa discutir um projeto de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Fraternidade.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em

1ª discussão, fez uso da palavra o autor do projeto o Vereador Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Dando continuidade a Sessão. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Institui o Programa Municipal de Mutirão de Reflorestamento e Arborização e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão. **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espirito Santo, Sandro Paulo Ramos e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 015/2018** "*Dispõe sobre o conjunto de exames preventivos destinados aos homens durante o pré-natal da parceira e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 016/2018** "*Dispõe sobre a concessão do horário especial ao servidor público estudante e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 016/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva e demais vereadores: José Fernando de Lima, José Carlos do Espirito Santo, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 016/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes e com o voto contrário do vereador José Carlos do Espirito Santo. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a prorrogação da sessão por tempo indeterminado. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Cria a semana municipal da conscientização de reciclagem e meio ambiente nas escolas públicas e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Dispõe sobre a realização de seminário municipal antidrogas de Matinhos, no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos três Projetos de Lei que estão entrando em apresentação**. Projeto de Lei 015/2019** "*Estabelece o percentual mínimo de cargos em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Matinhos a serem preenchidos por servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 016/2019** "*Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica no município de Matinhos, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 017/2019** "*Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de água no município de Matinhos, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos três projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 026/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert, a realizar a cobertura do pátio interno e melhorias na área externa do CMEI Sarah Mesquita e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 027/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a realizar a pavimentação asfáltica, colocação de meio fio, implantação da rede de águas pluviais, roçada e a substituição das lâmpadas queimadas e remanescentes por lâmpadas de LED na Vila dos Pescadores e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 028/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a criação do Programa Saúde da Mulher Móvel e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 08 de abril 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1B271207

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão pela internet. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 9ª Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza a lista dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Renato Pereira da Silva, Jair de Borba Rosa e o Sr. Presidente que fez um breve comentário. O vereador José Fernando de Lima solicita ao Sr. Presidente que coloque em deliberação a justificativa da falta do vereador José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador José Fernando de Lima em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O

Sr. Presidente solicita que o Vice-Presidente Sandro Moacir Braga assuma temporariamente a presidência, para que o mesmo possa discutir um projeto de sua autoria. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Fraternidade.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª discussão, Fez uso da palavra o autor do projeto Gerson da Silva Junior e demais vereadores: Jair de Borba Rosa, Sandro Paulo Ramos e Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita que o Vereador Gerson da Silva Junior reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Dando continuidade a Sessão. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Institui o Programa Municipal de Mutirão de Reflorestamento e Arborização e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador José Fernando de Lima, o qual está entrando em 2ª discussão. **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 015/2018** "*Dispõe sobre o conjunto de exames preventivos destinados aos homens durante o pré-natal da parceira e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 016/2018** "*Dispõe sobre a concessão do horário especial ao servidor público estudante e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 016/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva e demais vereadores: Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 016/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 001/2019** "*Cria a semana municipal da conscientização de reciclagem e meio ambiente nas escolas públicas e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** "*Dispõe sobre a realização de seminário municipal antidrogas de Matinhos, no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário, a dispensa da 3ª discussão e votação, de todos os Projetos de Leis que foram aprovados em 2ª discussão e votação na pauta da sessão de hoje, tendo em vista que a 3ª discussão e votação é somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 003/2019** "*Institui a Semana Municipal de Educação no Trânsito de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 004/2019** *Institui e concede ao funcionário público municipal de matinhos a folga aniversária e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva, o vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual solicitou que sua fala contasse na íntegra: "Sr. Presidente, permissão para falar sentado. Coloco em deliberação do plenário uma emenda modificativa verbal, no artigo primeiro ali, no parágrafo primeiro também, que se retire os ocupantes de cargos comissionados, que seja só para os concursados, tanto do legislativo quanto da prefeitura, não concordo porque os cargos comissionados já tem algumas regalias, muitas vezes salários acima também de muitos servidores, muitas vezes encontra-se nessa câmara, que não encontro diversos cargos comissionados cumprindo suas funções que deveriam cumprir, também na prefeitura vejo cargos comissionados muito avulsos, então vão ganhar mais um dia remunerado do seu aniversário, então eu coloco em deliberação do plenário, espero que os nobres pares aprovem essa emenda, que se retire cargo comissionado e que se de somente para concursados, estamos aqui para garantir os direitos dos cargos comissionados que são esses que vão levar a vida inteira prestando serviço para a população matinhense, e não para cargos comissionados que é cargo queridinho do prefeito, é cargo político, é cargo que ganhou lá seu cargo porque trabalhou em uma campanha e o prefeito foi lá e deu um carguinho pra ele, e ele vai ganhar essa vantagem, então coloco em deliberação do plenário que seja só para os efetivos concursados tanto para o legislativo quanto para o executivo. Obrigado Sr. Presidente." O **Sr. Presidente** coloca então a emenda verbal feita pelo vereador Rodrigo em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos e José Fernando de Lima e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma reprovada pela maioria, com votos contrários dos vereadores Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Anderson da Silva Santos. Continuando a discussão do projeto sem a emenda, fez uso da palavra novamente o vereador Rodrigo Gregório dos Santo, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "Sr. Presidente, quero comunicar aqui a todos que estão nos assistindo, que vou votar a favor do projeto, para que não seja prejudicado o funcionário público, porque estamos aqui nessa casa para garantir o direito de todos os funcionário de carreira, não para garantir direito de cargo comissionado, então se quiser ficar bravinho o cargo comissionado comigo, pode ficar que eu não to ligando, mas estamos aqui, fomos eleitos para garantir os direitos da população e o direito de todos concursados e de carreira do município, não pra agradar cargo comissionado, então vou votar a favor para que os concursados não sejam prejudicados e quero que conste em ata esse meu discurso para que depois não mude algumas coisas aí, então meu voto é favorável pra não prejudicar o concursado.", fizeram uso da palavra ainda os vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto e Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 005/2019** "*Institui no calendário de eventos oficiais do município de Matinhos, o dia de conscientização sobre o enfrentamento a violência contra a mulher.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva e demais vereadores: José Fernando de Lima, Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Jair de Borba Rosa e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 006/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público divulgar informações relativas à construção, reparos e à manutenção de galerias coletoras de águas pluviais realizadas no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva e demais vereadores: Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa, Sandro Moacir Braga, José Fernando de Lima e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 007/2019** "*Dispõe sobre a*

*obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, como playgrounds instalados em jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público."*de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em discussão. Fez uso da palavra o autor do projeto, o Vereador Renato Pereira da Silva e demais vereadores: Jair de Borba Rosa, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Paulo Ramos, José Fernando de Lima, o qual solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário a prorrogação da sessão por mais trinta minutos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação o pedido da prorrogação sendo aprovado por unanimidade dos presentes. O vereador José Fernando de Lima da continuidade ao seu uso da palavra para discussão do projeto, fez uso da palavra ainda o vereador Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos dois Projetos de Lei que estão entrando em apresentação**. Projeto de Lei 018/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de proteção individual – EPI e deveres funcionais dos servidores municipais e dos prestadores de serviços públicos da prefeitura municipal de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Lei 019/2019** "*Institui o Programa "Jovem Aprendiz" na Câmara de vereadores de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos sete projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 003/2019** "*Indica à Mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal a criação de Assistência Jurídica Gratuita ao hipossuficientes, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Matinhos-Pr ."* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação 029/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a viabilizar junto a secretaria municipal de saúde o atendimento 24 horas da UBS do balneário Perequê"* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 030/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a construção de pontos de ônibus cobertos com assentos nas paradas das linhas dos escolares do município de Matinhos e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 031/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de espelhos convexos, implantação de áreas de giro e faixas elevadas para travessia de pedestres, devidamente sinalizadas, no cruzamento da Rua Moreira Sales com a Rua Werner Guilherme Gaedke (antiga Rua A), e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 004/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam executados no mínimo dois projetos de indicação de cada vereador por legislatura, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 005/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que se mantenha o auxílio-alimentação ao servidor público que se aposentar, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **Projeto de Indicação 006/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam instaladas cisternas de captação e armazenamento de águas pluviais nos órgãos públicos, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 15 de abril 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:75D9F417

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 10ª Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza a lista dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Sandro Paulo Ramos; Sandro Moacir Braga; Jair de Borba Rosa, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Anderson da Silva dos Santos, Rodrigo Gregório dos Santos, José Carlos do Espírito Santo, Renato Pereira da Silva, José Fernando de Lima e o Sr. Presidente que fez um breve comentário. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2019** "*Institui a Semana Municipal de Educação no Trânsito de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em discussão, não havendo ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2019** *Institui e concede ao funcionário público municipal de matinhos a folga aniversária e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em discussão, não havendo ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da súmula do **Projeto de Lei nº 005/2019** "*Institui no calendário de eventos oficiais do município de Matinhos, o dia de conscientização sobre o enfrentamento a violência contra a mulher.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em discussão, não havendo ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público divulgar informações relativas à construção, reparos e à manutenção de galerias coletoras de águas pluviais realizadas no âmbito do*

município de Matinhos, e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da súmula do **Projeto de Lei nº 007/2019** "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência, como playgrounds instalados em jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público."*de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita ao **Sr. Presidente** que seja colocado em deliberação do plenário, a dispensa da 3ª discussão e votação, de todos os Projetos de Leis que foram aprovados em 2ª discussão e votação na pauta da sessão de hoje, tendo em vista que a 3ª discussão e votação é somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em deliberação e votação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa com informações sobre despesas em eventos promovidos, patrocinados ou com emprego de dinheiro público, e dá outras providências",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em discussão, fez uso da palavra o autor do projeto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos seis Projetos de Lei que estão entrando em apresentação**. Projeto de Lei 008/2019** "*Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do município de Matinhos de Claudino Giacomoni.",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em apresentação. **Projeto de Lei 020/2019** "*Dispõe sobre a utilização de materiais de expediente confeccionados em papel reciclado na administração pública direta e indireta dos poderes executivo e legislativo do município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual esta entrando em apresentação. **Projeto de Lei 021/2019** "*Dispõe sobre a proibição do comércio de veneno denominado "organofosforado carbamato", conhecido por "chumbinho", em todo o âmbito do município de Matinhos, exceto em estabelecimento devidamente autorizados pela Anvisa, bem como sobre a proibição de venda de veneno a menores de 18 (dezoito) anos de idade, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual esta entrando em apresentação. **Projeto de Lei 022/2019** "*Institui a semana municipal da Conscientização do Autismo o município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual esta entrando em apresentação. **Projeto de Lei 003/2019** "*Dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de canudos plásticos no município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual esta entrando em apresentação. **Projeto de Lei 008/2019** "*Dispõe sobre o Programa Educação no Trânsito no âmbito das escolas públicas municipais do município de Matinhos e da outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos quatro projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação 003/2019** *"Indica que seja concedido 01 botijão de gás de cozinha as famílias de baixa renda no município de Matinhos-Pr.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação 004/2019** *"Indica que seja criado o horto municipal no município de Matinhos-Pr",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa. **Projeto de Indicação 032/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a relocar as vagas para deficiente e idoso da Rua Castro defronte do portão de entrada da UFPR - Litoral, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 033/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a construção de pontos de ônibus cobertos com assentos em todas as paradas das linhas do transporte público do município de Matinhos, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 22 de abril 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7BFC664D

GABINETE
DECRETO Nº 211/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 §8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em face ao Ofício nº 306/2019/SMS e Ofício nº 167/2019-GS-(RH), decreta:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos**, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/01
Membro: Lucinéia Costa de Almeida – **Matrícula:** 78735/02

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas - **Matrícula:** 76120/01

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/02
Membro: Hugo Pomin Neto - **Matrícula:** 1260/01
Membro: Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/01
Membro: Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/01
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves - **Matrícula:** 59315/03
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira - **Matrícula:** 80888/01

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos - **Matrícula:** 51390/02

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski - **Matrícula:** 82678/04
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/03
Membro: Renato Quadros dos Santos - **Matrícula:** 74284/01

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva - **Matrícula:** 51373/02
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/01

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/01
Membro: Edson Alberto Utrabo - **Matrícula:** 4847/01
Membro: Alan Felipe Schneider Bento - **Matrícula:** 82473/01
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco - **Matrícula:** 81884/02

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Suzamara Dreher Cordeiro - **Matrícula:** 79278/03
Membro: Célia Regina Pedroso - **Matrícula:** 73091/01
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/01
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes - **Matrícula:** 72125/01
Membro: João Alboit - **Matrícula:** 72702/06
Membro: Renato Podbevsek - **Matrícula:** 1430/01
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina - **Matrícula:** 13595/01
Membro: Letícia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/03

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Juliane Carla Lievore - **Matrícula:** 71552/01
Membro: Renata Miranda - **Matrícula:** 57010/01
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan - **Matrícula:** 71455/01
Membro: Darlene Aparecida de Freitas - **Matrícula:** 16330/01
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani - **Matrícula:** 76490/02
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - **Matrícula:** 73458/01
Membro: Luiz Henrique Lelis Cardoso - **Matrícula:** 83640/02
Membro: Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/01
Membro: Marcelo Alexandre Zelak - **Matrícula:** 60054/01
Membro: Jessia Machado Zelak - **Matrícula:** 60062/01
Membro: Rogério Cruz - **Matrícula:** 71579/03

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/01
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto - **Matrícula:** 81930/02
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - **Matrícula:** 57622/02
Membro: Luciana Dal pont - **Matrícula:** 81850/09
Membro: Jessica Carvalho Nascimento - **Matrícula:** 82945/01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes - **Matrícula:** 72532/01
Membro: Takashi Yotsumoto - **Matrícula:** 21903/01
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha - **Matrícula:** 66265/01
Membro: Herton Soares dos Santos - **Matrícula:** 79421/04

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo Cesar da Silva - **Matrícula:** 78948/02
Membro: Ulrich Kempp - **Matrícula:** 79316/02
Membro: Elton Silverio Viana de Lima - **Matrícula:** 65609/01
Membro: Sergio dos Santos - **Matrícula:** 82970/02
Membro: Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula:** 74080/01

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho - **Matrícula:** 62693/01
Membro: Alessandro Natalício Cristo - **Matrícula:** 67520/01
Membro: Jhonatha Denny da Silva - **Matrícula:** 67539/01

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art. 2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando o Decreto nº 183 de 12 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:51832E83

GABINETE
DECRETO Nº 212/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Ofício nº 153/2019-GS-(RH), decreta:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento

de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/01

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Matioli Antonio - **Matrícula:** 1066/01
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/09

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/01
Angélica dos Santos Correa - **Matrícula:** 63339/01
Rosangela do Rocio Pereira Prost - **Matrícula:** 17175/01
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/01
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/02

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Anízio lucindo - **Matrícula:** 15873/01
Isabella Andrade Alves – **Matrícula:** 82910/01
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/03
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/01
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/01
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/01

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/04

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos – 51390/02

Fassem
Jorge Antonio Nardin - **Matrícula:** 6432/01

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/01
Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/01

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira - **Matrícula:** 75493/01

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/01
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/01
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/04

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam - **Matrícula:** 73008/01

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/02
Simone Fátima de Souza - **Matrícula:** 77488/03

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/01

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/04

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/01

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/01

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/03

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/04
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/01

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando o Decreto nº 147 do dia 22 de março de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:6C480E1C

GABINETE
DECRETO Nº 213/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2029	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.000,00	00107
08.003.0012.0365.0108.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.250,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 7 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBA75FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2019

PORTARIA Nº 402/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 022/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER
Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
51217/02	Fabiane Sales Baumann	09/05/2019 a 07/06/2019 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:91183B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2019

PORTARIA Nº 403/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 022/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
59935/01	Ismarlete de Alcântara	01/05/2019 a 29/07/2019 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3009032D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2019

PORTARIA Nº 404/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 022/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
55735/01	Kenny Angélica Ferreira Martins	01/05/2019 a 29/06/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:501B4FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2019

PORTARIA Nº 405/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 022/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
75531/01	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Muller	08/05/2019 a 06/07/2019 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FBAF3A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2019

PORTARIA Nº 406/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício 173/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora **ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA,** matrícula nº 16152/02, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:73B47F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019

PORTARIA Nº 407/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 065/2019 – RH, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **HEMERSON CALIXTO DO AMARAL,** matrícula nº 76473/01, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – MANGUE SECO,** simbologia **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019, revogando a Portaria 264 do dia 20 de março de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3E47F2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2019

PORTARIA Nº 408/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 89035/2019:

RESOLVE
Readaptar a servidora **MICILIA TEREZA FERMINO LOURENÇO**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 65820/02, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **40 (quarenta**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; participar de programas educativos de saúde que visam motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da ESF; promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade; atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitária; registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva; registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias; esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, prevista em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos, **no período de 02.05.2019 a 10.06.2019**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:66093944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2019

PORTARIA Nº 409/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício 177/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA SZKILNYJ,** matrícula nº 76880/01 e 76880/02, ocupante dos cargos públicos de Professor e Educador Infantil respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 24 de maio a 22 de junho de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B1046C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2019

PORTARIA Nº 410/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 91096/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA**, matrícula nº 59013/01, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8447C13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E CALÇADAS COM FORNECIMENTO E REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL TIPO LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 23 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A692253B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 030/2018 – PMM, firmado com a empresa **ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.691.912/0001-12**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018 – PMM, que prevê a **contratação de empresa para execução de avaliações psicoeducacionais, consultas neuropediátricas e exame de processamento auditivo central – PAC**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de Maio de 2019, no valor de R$142.250,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C2906DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO, GRELHAS ARAMADAS DE DIVERSAS BITOLAS E DIMENSÕES, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$709.593,50 (setecentos e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:822F4EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 071-2019 DE CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.071/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de maio de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/05/2019 a 22/05/2019** conforme item 17 do edital n°119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 22 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Médico (Especialidades):
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Anestesista Plantonista	Sanderson Dantas de Souza	01º	Secretaria Municipal de Saúde
	Andreia Saito	02º	
	Jean Philippe Kriegl	03º	
	Ana Carolina Ferreira Ratin	04º	
	Marina Bishop Brito	05º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Renato Ioscazu Amemiya	01º	Secretaria Municipal de Saúde
	Priscila Caroline Gapski Pereira	02º	
	Eduardo Jonson Serman	03º	
	Bianca Di Pinatti	04º	
	Richard Handerson Mendes Duarte	05º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Pediatra Plantonista	Nahara Lima Jurema	01º	Secretaria Municipal de Saúde
	Carolina Gusso da Costa	02º	
	Roberto Fonseca da Rocha	03º	
	Thais Garcia Rosa Carneiro	04º	
	Ana Valeria de Assis Miranda	05º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico ESF	Bianca Carolina Chicarelli Duarte	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico Psiquiatra	Pedro Henrique Simon Rodrigues da Paixão	01º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 08 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0207C034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 072-2019 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA

N.º072/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERÍCIA MÉDICA.**

Avaliação Psicológica			
DATA	HORA		
10/05/2019	08:30min	Antonio Marcelino	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	08:30min	Elen Matu Sakurai	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	08:30min	Guilherme Valente de Oliveira	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	08:30min	Noel Calixto Junior	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	08:30min	Ronaldo machota	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	08:30min	Themis Pfeiffer Serrone	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	08:30min	Andreia Lutz	COZINHEIRO/MERENDEIRA
10/05/2019	08:30min	Jerson Luiz Pansolin	PINTOR
10/05/2019	08:30min	Katia Maria Bonfim de Almeida	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
10/05/2019	08:30min	Marina Bettega	EUDCADOR SOCIAL
10/05/2019	08:30min	Priscila Martins Philippi	EDUCADOR SOCIAL
10/05/2019	08:30min	Yaroslau Diatchuk Junior	EDUCADOR SOCIAL
10/05/2019	08:30min	Josias Graunke da Silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10/05/2019	08:30min	Suelen Cristie Mariano	PSICOLÓGO
10/05/2019	08:30min	Leticia Mirielle Gonçalves de França Costa	ASSISTENTE SOCIAL
10/05/2019	08:30min	Carlos Miguel Mateus	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)

Pericia Médica			
DATA	HORA		
10/05/2019	11:00min	Antonio Marcelino	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	11:00min	Elen Matu Sakurai	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	11:00min	Guilherme Valente de Oliveira	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	11:00min	Noel Calixto Junior	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	11:00min	Ronaldo machota	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	11:00min	Themis Pfeiffer Serrone	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
10/05/2019	11:00min	Andreia Lutz	COZINHEIRO/MERENDEIRA
10/05/2019	11:00min	Jerson Luiz Pansolin	PINTOR
10/05/2019	11:00min	Katia Maria Bonfim de Almeida	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
10/05/2019	11:00min	Marina Bettega	EUDCADOR SOCIAL
10/05/2019	11:00min	Priscila Martins Philippi	EDUCADOR SOCIAL
10/05/2019	11:00min	Yaroslau Diatchuk Junior	EDUCADOR SOCIAL
10/05/2019	11:00min	Josias Graunke da Silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10/05/2019	11:00min	Suelen Cristie Mariano	PSICOLÓGO
10/05/2019	11:00min	Leticia Mirielle Gonçalves de França Costa	ASSISTENTE SOCIAL
10/05/2019	11:00min	Carlos Miguel Mateus	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, 08 de maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:11F7018A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073-2019 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

EDITAL 073-2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais n°004/2015. Que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 10 de maio de 2019 ás 14h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo
Alex Borges Kepka	Guarda Municipal
Andre Luiz Benassi	Guarda Municipal
Beatriz Schernoveber	Guarda Municipal
Daniel Domingues Luiz	Guarda Municipal

David Cordeiro Correa	Guarda Municipal
Douglas Cardoso	Guarda Municipal
Everson Roberto de Barros Ferreira	Guarda Municipal
Gerson Gonçalves Stella	Guarda Municipal
Gustavo Kobiski de Faria	Guarda Municipal
Henrique Tetsuo dos Reis	Guarda Municipal
Izaque Liferson Bombonate de Lima	Guarda Municipal
Jean Marcos Dias Gomes	Guarda Municipal
Jeferson Caio da Silva Andrade	Guarda Municipal
Luiz Conrado Bueno	Guarda Municipal
Renato Alves Gonçalves Junior	Guarda Municipal
Wagner Bruno de Mello Souza	Guarda Municipal
Willian Ferreira dos Santos	Guarda Municipal

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 08 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0C0B88E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 9º, PARAGRAFO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PELO PRESENTE,

CONVOCA

OS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, VEREADORES, LIDERANÇAS E A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, A SER REALIZADA NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE MAIO, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DONA MADALENA, Nº 241.

PUBLIQUE-SE
AFIXE-SE

Miraselva, 08 de maio de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:2A6B8FF2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **CAMPOS & GAVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José Ventura Pinto, 720, Califórnia, inscrita no CNPJ sob o nº 78652.305/0001-87, neste ato representada pelo senhor **Ovídio Gava Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG 3.684.673-9 e inscrito no CPF sob o Nº 489.296.709-20.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

OVÍDIO GAVA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A789176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 10/2019

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 031/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019

com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Equipamentos para atualização do sistema de identificação do Município, conforme especificações técnicas, solicitado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Anexo - Oficio nº 3599/2018 – Departamento da Policia Civil/Instituto de Identificação), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada a Empresa TECHCENTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.262.089/0001-06, pelo valor de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 08 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:37FF19F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 02/2019

TERMO ADITIVO 002/2019
CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Vanderlei Orben,** portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 3.341.454-4, inscrito no CPF nº 431.452.059-00, residente na Avenida Iguaçu, n.º 680, nesta cidade.
CONTRATADA	**CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA.,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 680, sala 01, centro, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.688.258/0001-71, representada neste ato pelo senhor Carlos Eduardo da Rocha Lindner, portador da cédula de identidade RG no 7.032.496-1 e do CPF nº 048.664.569-06, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 680, no município de Nova Prata do Iguaçu-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO – Fica acrescido ao presente contrato, um prazo de 08 (oito) meses, findando-se em 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 23 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	*CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:BE94E35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4137/2019

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovadas em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovadas em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 09/05/2019, conforme segue:

Cargo: Fisioterapeuta – 20 Horas
Micheli Subtil de Oliveira Veirick, RG nº 8.560.452-0 e CPF nº 052.065.559-16, lotada junto a Secretaria de Saúde.

Cargo: Fonoaudióloga - 20 Horas
Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli, RG nº 5.226.841-9 e CPF nº 016.839.329-86, lotada junto a Secretaria de Saúde.

Cargo: Psicóloga – 20 Horas
Marines Maziero, RG nº 8.289.574-4 e CPF nº 058.598.289-93, lotada junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras nomeadas poderão ser transferidas de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C3BAAC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Adroaldo Hoffelder, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de entre junho à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 30 de maio, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:45110632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/05/2019, às 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de abril de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5ABEB355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rádio Jovem Prata Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável pela Administração Municipal, o seguimento da referida contratação dentro dos valores mensais anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08/05/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para continuidade na prestação dos serviços contratados, com o pagamento mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2024B25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal nº 1549/2019, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, referente à contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Ângelo Ribeiro, 97 anos e o Senhor Iduarte Alves, 84 anos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social favorável a empresa **MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA - CNPJ Nº 13.356.626/0001-87**, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Iracema Rosa da Maia - CNPJ nº 13.356.626/0001-87 - Maravilha – SC.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Ângelo Ribeiro, 97 anos e o Senhor Iduarte Alves, 84 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social favorável a empresa, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição em atendimento a Lei Municipal nº 1549/2019.
VALOR: R$ 35.928,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) por idoso.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social, 001 Departamento de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:38BD1930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3267/2019

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga da candidata do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionada:

Maria Eliene da Silva, convocada pela portaria nº 4136/2019, aprovada em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:205C99BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4138/2019

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vagas do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Atendente de Creche - 40 Horas
Neuza Maria Grahl Calgaroto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas
Rosemery Vanazi
Sandra de Souza Viecili

Cargo: Auxiliar Técnico Administrativo - 40 Horas
Valtair Guizolf

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8AC2843F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 604/2015 atendendo as necessidades da Atenção Básica e Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Senhor Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados com base no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, a PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019, para o dia 22 de maio de 2019 às 09h30min.

Paiçandu - PR, 08 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:76F74F99

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa**ANTONIO DONIZETE SVIKAS – ME CNPJ:22305621/0001-16**, para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, materiais de limpeza, higiene pessoal e conservação no valor total - 3.312,34 (três mil trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

Paiçandu - PR 08 de Maio de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:13560F92

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 011/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.312,34 (três mil trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), EM FAVOR DA EMPRESA COMERCIAL ANTONIO DONIZETE SVIKAS-ME CNPJ: 22305621/0001-16, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CONSERVAÇÃO, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 08 DE MAIO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:112D9896

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Paiçandu – Paraná
ERRATA
PORTARIA 25/2019 DE 26 de abril
Publicada em 02 de maio

Onde se lê:
Art- 1º - Concede (10) dez dias de férias e (05) cinco dias de licença prêmio pelo período de 06 à 20 de maio/2019 a Sra. **Marcia Guimarães Pereira**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.711.053-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo. As férias são referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 à 31 de março de 2018 e licença prêmio refere-se ao período aquisitivo de **01 de abril de 2013 à 31 de março de 2018.**

Leia-se:
Art- 1º - Concede (10) dez dias de férias e (05) cinco dias de licença prêmio pelo período de 06 à 20 de maio/2019 a Sra. **Marcia**

Guimarães Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.711.053-0 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo. As férias são referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 à 31 de março de 2018 e licença prêmio refere-se ao período aquisitivo de **01 de abril de 2012 à 31 de março de 2017**.

Gabinete da Presidência aos (02) dois dias do mês de maio de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:9AD632B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 65/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 a 20 de MAIO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **SIRLEI APARECIDA ROBIM DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.301.291-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 695.677.519-00, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 09 de abril de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 08 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:690DCE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 151/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de PROFESSORA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 2 de maio de 2019, do Cargo Efetivo de Professora, desde 12 de fevereiro de 1992, a Servidora Pública Municipal CATIA CRISTINA CHAGAS FORNAZZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.239.585-2-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 934.362.119-15.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6DA672E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 152/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de MOTORISTA - PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 3 de maio de 2019, do Cargo de Emprego Público de Motorista - PSS, o Servidor Público Municipal senhor JOHN RUI RUIZ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.305.366-8 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 030.668.069-60, Carteira de Trabalho n° 1534799, Série 0050/PR, admitido em 18 de julho de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA0C74D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 153/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de MOTORISTA - PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 3 de maio de 2019, do Cargo de Emprego Público de Motorista - PSS, o Servidor Público Municipal senhor DONIZETE APARECIDO SALOMÃO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.812.601-0 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 036.889.428-25, Carteira de Trabalho n° 8365303, Série 001-0/PR, admitido em 18 de julho de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA4840CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 2 de maio de 2019, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 1 de julho de 2002, a Servidora Pública Municipal IVANIR OLEGÁRIO DA SILVA TOMAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº

2.257.415-9-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 432.206.229-68.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 8 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9762F37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 154/2019

SÚMULA: Abre *Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº **2750/2019 de 07 de maio de 2019.**
Decreta:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

27.812.1101-1.181.000– Obras da Secretaria de Esportes			
Ficha 0292	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	Fonte 00844	341.250,00
SUPLEMENTAÇÃO			**341.250,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de **R$** 341.250,00 **(trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais),** será utilizado o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério dos Esportes nº **1038084-69 – Modernização de Complexos Esportivos.**

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9ABB058A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 155/2019

Súmula: Nomeia Conselheiros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – triênio 2018/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Institui o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Suely dos Santos Ferreira
RG: 5.054.084-7
Suplente: Saulo Testa
RG: 35.312.417-5

Titular: Willian Diego de Castro Marques
RG: 9.872.741-8
Suplente: Leonardo Alves Biava
RG: 14.352.068-4

Titular: Danilo da Silva Fonseca
RG: 10.368.640-7
Suplente: Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato
RG: 6.476.664-3

Titular: José Ananias Ribeiro
RG: 4.901.825-8
Suplente: José do Carmo Francisco da Cruz
RG: 5.417.815-8

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
Titular: Janice Fornazza
RG: 4.313.455-8
Suplente: Roseli Fontini
RG: 6.491.769-2

Titular: Larissa Vier da Silva
RG: 13.467.641-8
Suplente: Camila Voltoline
RG: 10.464.602-6

Titular: Maria Aparecida Godoi Kazakevich
RG: 3.265.301-4
Suplente: Milaine Bento de Souza
RG: 13.082.926-0

Titular: Titular: Viliana Rodrigues da Silva Todon
RG: 6.890.524-9
Suplente: Janaina Priscila dos Santos
RG: 5.433.507-5

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Mirian Pastor
RG: 11.050.789-4
Suplente: Ana Carolina da Silva
RG: 9.979.872-6

REPRESENTANTES DAS APMFS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Sara Marchioti Bruschi
RG: 7.020.844-0
Suplente: Aline Luzia de Campos Oliveira Ribeiro
RG: 1.007.597-48

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
Titular: Juliana Alexandre dos Santos Zaia
RG: 7.140.543-6
Suplente: Vacância

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Titular: Nathyele Nayara Pertile Tambalo
RG: 11.079.461-4
Suplente: Christiane Charal Camargo
RG: 4.582.643-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 119/2019 de 02 de abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94A3411D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 156/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2019, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Unidade - 11001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER Funcional - 27.812.1101.1181000 - OBRAS SECRETARIA DE ESPORTES
Despesa - 298 - 449051000000 - 00501 - Obras e Instalações

106.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 106.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anteriorverificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fontes:
00501 - Receitas de Alienações de Ativos
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BD7FF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12866/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº.24/2019 cujo objeto visa o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município. Nas sessões públicas realizadas nos dias 17/04/2019 e 07/05/2019, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes apresentados e após análise dos documentos de habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2019, decidiu por bem e unanimidade APROVAR o pedido de credenciamento das seguintes instituições:

	Instituição	CNPJ
1	BANCO DO BRASIL S A	00.000.000/0001-91
2	SENFF S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11.970.623/0001-03
3	ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
4	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC	78.834.975/0001-02
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
6	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS	81.466.286/0001-05

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7E891C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.54/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4065/2019

OBJETO: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal.
A Pregoeira do Município de Palmeira, mediante pedido de esclarecimento que não foi respondido em tempo hábil, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo para cadastro das propostas e realização do certame, que ocorrerá conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 14/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 14/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 14/05/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

08 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A56C7261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.934 DE 08/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
29 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
31 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 55.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 55.000,00
Total Redução: R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4D4EC79F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.548 DE 08/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7253/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87AB3F92

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.549 DE 08/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7255/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3AC3179F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.550 DE 08/05/0219 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7258/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D12F1832

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018 - D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. P. MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.537.140/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Diego Paes Moreira**, portador do **CPF nº 052.202.809-88**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6521/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 968/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 11 de Maio de 2019 até a data de 06 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF: 061.622.379-07
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

D. P. Moreira Construtora de Obras - ME
CNPJ: 14.537.140/0001-08
DIEGO PAES MOREIRA
CPF: 052.202.809-88
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:325F6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.544 DE 08/05/2019 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 15.518, DATADA EM 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 6756/2019,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 15.518, datada em 03 de Maio de 2019, a qual concede Adiantamento à servidora Melissa Aparecida Batista Bassani, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:492DAB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 55/2016 DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em Família executado pelo Lar Levi, referente a Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de maio de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B09DF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 62/2016 REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2019.
Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 62/2016 referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela AMB e Projeto Renascer, referente a Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de maio de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0AE2CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DELIBERAÇÃO 54/2016 REFERENTE AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, REFERENTE A JULHO DE 2018 ATÉ DEZEMBRO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei Nº 4.659 DE 02/04/2018, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/05/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 54/2016 referente ao Programa Liberdade Cidadã executado pelo CREAS, referente a Julho de 2018 até Dezembro de 2018.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 08 de maio de 2019.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1551BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 424/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Cristina, Andresa e Daymon, foi deliberado que oficie-se o gabinete do Prefeito para que indique novos representantes governamentais devido à ausência de alguns conselheiros, afim de não prejudicar a paridade nas reuniões. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de março de 2019 ainda de forma manual e um pequeno relatório do SIPIA e os conselheiros tutelares presentes relataram que as dificuldades com o SIPIA continuam. Foi repassado para os conselheiros os candidatos ao conselho tutelar para eleição que acontecerá no dia 14 de abril domingo, e o edital para as eleições de outubro já fora lançado sendo o mesmo repassado para apreciação dos conselheiros, as inscrições para este pleito acontecerão até o dia 20 de maio de 2019. O Conselho tutelar apresentou as alterações junto ao regimento interno e apresentou-o ao CMDCA o mesmo seguirá para publicação conforme orientações. Foi informado novamente aos conselheiros que no dia 30 de abril termina o prazo para entrega do relatório de atividades 2018 e o Plano de Ação 2019 das entidades que são documentos obrigatórios para manutenção da inscrição junto ao CMDCA. Também foi repassado a plenária que a DBF 2019 – Declaração de Benefícios Fiscais fora preenchida junto a receita Federal, neste sistema devem ser lançados todas as doações depositadas diretamente junto aos Fundo Municipais. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação o resultado do Edital do FMDCA onde fora escolhido o projeto da AMB "Valores em Construção" no valor de R$ 58.354,54, tal projeto trabalhará a questão de valores junto as escolas estaduais do município tanto na zona urbana quanto na zona rural, tendo o impacto aproximado de 4.000 adolescentes atendidos pelo projeto. Quanto ao pedido de inscrição no CMDCA da Associação RENAPSI, a mesma passou pela comissão, e a associação apresentou as informações que faltaram, sendo então deferida o pedido de inscrição. Com relação as visitas de fiscalização junto as entidades, foi proposto de todos os conselheiros participarem através de um cronograma elaborado com previsões de datas sendo divulgado ao Conselho para que os conselheiros marquem em qual entidade poderão estar realizando a visita. Seguindo a reunião foi repassado para conhecimento dos conselheiros relatório trimestral dos recursos pertencentes ao Fundo municipal de Direitos da Criança e do Adolescente organizado pela contadora da Secretaria de Assistência Social. A presidente explicou o que consta neste relatório e sugeriu que a mesma participe das reuniões. Foram repassadas apara apreciação as alterações junto ao Plano de Trabalho das Deliberações 51 e 54/16 do CEDCA das verbas destinadas ao CREAS, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0108B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.545 DE 08/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7180/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25C17427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.546 DE 08/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7182/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo

Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E4215A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.547 DE 08/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 7184/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana	*038.091.749-12*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:263D0F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 989/2019 - ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portadora do **RG n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ERUDITU/BATUTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.799.207/0001-21**, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Roberto Guimarães Domingues**, portador do **CPF nº: 495.251.749-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6736/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 989/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 14 de Maio de 2019 até a data de 13 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Abril de 2019.

Municipio de Palmeira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF: 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Contratante

Eruditu/ Batuta Produções Artísticas LTDA - ME
CNPJ: 10.799.207/0001-21
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES DOMINGUES
CPF: 495.251.749-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:124A74D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO - 07/2019 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – MARCIA ANTONIA MASCARENHAS DOS SANTOS.

Processo nº. 6519/2019

Distrato nº. 07/2019

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Distratada: MARCIA ANTONIA MASCARENHAS DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Vigência: 04/02/2019 à 16/12/2019.
Distrato a partir de: 09/05/2019
Data: 08/05/2019.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8175AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.865 DE 08 DE MAIO DE 2019 - TORNA INSUBSISTENTE A CONTRATAÇÃO E A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SRA. JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, e Lei nº 11.350/06 art. 6º I, considerando o contido no Processo Seletivo Simplificado 01/2018; bem como no Processo Administrativo nº. 10990/2018 de Chamada de Agente Comunitário de Saúde (Território 3) publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1747 de 02 de maio de 2019; e Extrato de Contrato de Trabalho 60/2019 publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1751 de 08 de maio de 2019;

Decreta:

Art. 1º Torna insubsistente a contratação e a concessão de adicional de insalubridade da Sra. Joceli Orchanheski Gonçalves, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, território 3, Processo Seletivo Simplificado 1/2018, materializada através do Extrato de Contrato nº 60/2019 de 07 de maio de 2019, e Portaria nº 15.542 de 07 de maio de 2019, haja vista o não atendimento aos requisitos exigidos no Processo Seletivo Simplificado 1/2018, em que o candidato agente comunitário de saúde deve residir na área de sua atuação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, anulando o Extrato de Contrato nº60/2019 e a Portaria nº 15.542 de 07 de maio de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:348668C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

PROCESSO Nº. 4097/2019
EXTRATO Nº. 61/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK.
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.667,40 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais quarenta centavos)
Vigência: 09/05/2019 à 03/09/2019.
Data: 08/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0EDEE478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – VOLTA GRANDE – ELIANE APARECIDA MENDES.

PROCESSO Nº. 6709/2019
EXTRATO Nº. 62/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELIANE APARECIDA MENDES.
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (um mil quatrocentos e quatro reais trinta e um centavos)
Vigência: 09/05/2019 à 08/08/2019.
Data: 08/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:058D416C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS – JOSELI APARECIDA SANTOS.

PROCESSO Nº. 1755/2019
EXTRATO Nº. 63/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOSELI APARECIDA SANTOS.
Cargo: – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.526,52 (um mil quinhentos e vinte e seis reais cinquenta e dois centavos)
Vigência: 09/05/2019 à 08/08/2019.
Data: 08/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36816CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –ENFERMEIRO ESF – PSS – ROSELAINE CAETANO.

PROCESSO Nº. 6514/2019
EXTRATO Nº. 64/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROSELAINE CAETANO.
Cargo: – ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.568,68 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais sessenta e oito centavos)
Vigência: 09/05/2019 à 08/08/2019.
Data: 08/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D1A7AA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 585/2019 - CGM, exarado no Processo nº 945010/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 069, de 07 de Julho de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Magistério (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada NEUCI KORSANKE ROSA, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.727,92 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.709,20 (Dois mil, setecentos e nove reais e vinte centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 08 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:6F38E949

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

NOME DO SEGURADO: MOZAR LOPES DE MOURA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B3015

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.917.985-7	514.945.409-59	2735-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Invalidez Integral. Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos integrais a aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, limitando ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR: R$ 1.951,54 (Mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
40543/2018	03/12/2018	08/05/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:878EA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2019 – Registro de Preços nº 008/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 008/2019 – Registro de Preços nº 008/2019**, que tem por objeto: "Aquisição de Papel A4 Reciclado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 35.393/2018 e nº 10.903/2019.
II. Adjudico o lote da referida contratação da licitante vencedora: **Lote: 01** – **Empresa:** ZANCO COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELLI - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 22.910.732/0001-51.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de maio de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E7390C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão - Futsal, Jogo dos Servidores Municipais, Jogos Escolares, Copa Paranaguá de Futsal, Jogos da ACIAP, Jogos abertos de Paranaguá, Jogos Universitários, Jogos da Melhor Idade e Jogos Abertos de Paranaguá, que como objetivo estimular a prática da modalidade oferecendo gratuitamente aos Munícipes atividade específica de esporte e lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **I.D. 765900**
TIPO: Menor Preço do Lote
DATA DA ABERTURA: 21/05/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MAIO DE 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2980F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018 – R.P. 068/2018

Na data de 08 de Maio de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder a abertura do Envelopes II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de instalação e manutenção corretiva, conservação, substituição, remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos do Município de Paranaguá"**, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos. Compareceu a sessão o Sr. Daniel Pedro Moisés Domingues, na qualidade de representante da empresa Sinco Sinalização, no entanto, não apresentou documentos de credenciamento, razão pela qual somente acompanhou os trabalhos da Comissão. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa, constando as seguintes propostas:

EMPRESA	PROPOSTA GLOBAL
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 1.969.779,95 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSIYO INDUSTRIAL LTDA	R$ 1.982.257,38 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, ambas as licitantes cumpriram com os requisitos do item 9 do ato convocatório, restando assim classificadas. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidade dos preços, conforme exigência do item 11.2 do Edital. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 77.046.464/0001-63** por ter apresentado o menor valor com atendimento às especificações do Edital. Considerando a data de abertura do primeiro envelope, bem como a validade da proposta apresentada, esta Comissão diligenciará junto ao licitante vencedor, visando a renovação do prazo para 90 (noventa) dias, contados desta sessão, conforme autorização do item 26.2 do instrumento convocatório. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recursos, conforme previsto pelo art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02BF1695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Na data de 08 (Oito) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP – CNPJ Nº 82.266.107/0001-40	Sidnei Antonio Trevisan – CPF nº 612.447.086-15
HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 27.895.111/0001-60	Hellen Keyla Santos – CPF nº062.074.459-61
JAIME MARTINS DA SILVA-M.E.	Rosimeri Santos Baumel – CPF nº 464.147.209-25

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, dada a palavra ao representante da empresa **HOPE CONSTRUTORA LTDA,** aduziu que: *"a empresa JAIME apresenta capital social inferior a 10% do valor do certame; o contrato social e os documentos do sócio não constam; a certidão de falência deve ser expedida pelo distribuidor do domicílio; quanto a certidão do CREA não há número de registro da empresa; os acervos não comprovam as atividades do objeto da licitação. Com relação a empresa TAS: falta cópia da identidade dos sócios; falta ART para comprovação do objeto da licitação; apresenta acervos com número do CREA interrompido; falta demonstrações contábeis; atestados de capacidade técnica sem o selo do CREA. Nada mais.*" O representante da empresa **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS**: *"quanto a empresa **JAIME**, não apresenta balanço e nem declaração dos índices; não apresentou atestado de visita e nem certidão simplificada da junta. Quanto a empresa **HOPE**: a declaração de EPP não está assinado por contador; não apresenta CAT do CREA; nos atestados não é possível verificar as quantidades conforme item 8.1.5 do Edital. Nada mais."* Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

SIDNEI ANTONIO TREVISAN
TAS Construtora De Obras EPP

HELLEN KEYLA SANTOS
Hope Construtora LTDA

ROSIMERI SANTOS BAUMEL
Jaime Martins Da Silva-M.E.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4E5122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.243

DECRETO Nº 1.243

"Exonera Ana Paula de Souza Cardoso, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Urgência e Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F43E2FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.244

DECRETO Nº 1.244

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAFAEL DALHA VALHE CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Urgência e Emergência, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:90496BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.245

DECRETO Nº 1.245

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA PAULA SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:203D3AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.246

DECRETO Nº 1.246

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MARCEL KUTIANSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:ABCFDD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.248

DECRETO Nº 1.248

"Exonera Lourivaldo da Silva, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

LOURIVALDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3DE2E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.247

DECRETO Nº 1.247

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA KATINE MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor do Centro de Diagnóstico e Especialidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D6878E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.249

DECRETO Nº 1.249

"Exonera Amanda Cristina dos Santos Monte, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB435473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Na data de 08 (Oito) de Maio de 2019, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA,com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA UNIDADE PARANAGUÁ EM CONVÊNIO COM HOSPITAL ERASTO GUERTNER, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** incluindo seus anexos. A Comissão de Licitação realizou o julgamento da habilitação em 16 de abril de 2019, onde restaram **HABILITADAS** as participantes: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME; CONSTRUTORA PARATI LTDA; CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP.** As demais empresas ***EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA; ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI; MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** foram INABILITADAS pelas razões expostas quando da publicação do julgamento. Publicada a decisão, tempestivamente recorreu a empresa ***ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI*** (Processo 14619/2019), onde alega em síntese que a exigência da apresentação de Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, conforme item 8.1.3.1 do Edital, fere o previsto na lei 8666/93, art. 31, II, que trata da certidão de falência ou concordata, restringindo assim indevidamente o caráter competitivo do certame licitatório. Ainda, que o erro na ausência da citada certidão foi do cartório distribuidor, que não fez constar informação necessária à regular participação no certame. Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Tomada de Preços 002/2019, prevê, de forma expressa, em seu item 8.1.3: "Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA - 8.1.3.1. Certidão Negativa de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. (...)" Depreende-se do trecho acima que, a apresentação da certidão de recuperação judicial e extrajudicial, foi estipulado no instrumento convocatório. Ou seja, não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação da certidão referida, expressamente fixada em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Quanto a alegação de que a exigência extrapola o exigido na Lei de licitações, art. 31, II, há que se considerar que a lei de licitações foi publicada em

1993, e tratava dos institutos da concordata e falência, enquanto que a Lei de Falência, 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, deu nova configuração aos institutos mencionados, restando assim a falência e recuperações, judiciais e extrajudiciais. Nesse compasso, muitos doutrinadores administrativistas defendem que, apesar de na lei 8666/93 ainda constar o termo *concordata*, deve tal diploma ser interpretado de acordo com as determinações da atual lei de falências. *"Anote-se que a normatização da insolvência das pessoas físicas e jurídicas exercentes de atividade empresarial passou a ser disciplinada pela lei 11.101/2005, que revogou o antigo decreto lei 7.661. Portanto, as disposições da lei 8666/93 devem ser adaptadas ao regime da atual lei de falências.* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 534). Anota-se ainda que, o art. 41, o §2o estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso." Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI.** Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B622BFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.250

DECRETO Nº 1.250

"Exonera Aline Carolina Pereira Costa, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR:
ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ECBD8760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2018 PROCESSO Nº 27.191/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo, protocolado sob nº 13698/2019, interposto pela licitante RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 033/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 06/05/2019. Diante disso, encaminha-se o presente processo licitatório para o Departamento de Atos para elaboração de ato próprio.

Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:17369EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.251

DECRETO Nº 1.251

"Nomeia Lourivaldo da Silva para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LOURIVALDO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Predial e de Zeladoria, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6141EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.252

DECRETO Nº 1.252

"Nomeia Amanda Cristina dos Santos Monte para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5C657814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.253

DECRETO Nº 1.253

"Nomeia Estaciano Estevão da Silva Filho para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ESTACIANO ESTEVÃO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E8BF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.254

DECRETO Nº 1.254

"Nomeia Aline Carolina Pereira Costa para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de informações aos órgãos de controle externo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:41361BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP 2019

O Presidente interino do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.705/2017, e alterações dadas pela Lei Municipal nº 3.816/2019, convoca seus membros para a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2019. A reunião terá como objetivo:

a) Explanação para aprovação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa BRFÉRTIL S./A., atendendo ao previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2822/2007, combinada com artigo 27 e artigo 19, inciso II, ambos do Decreto de nº 544/13, e inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.705/2017. Processo Administrativo Municipal de nº 23.246/2017;

http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise

b) Explanação sobre o andamento dos trabalhos para a revisão do Plano Diretor por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;

c) Explanação e comentários sobre a futura nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.705/2017, e alterações dadas pela Lei Municipal nº 3.816/2019.

1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP - Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio São José. (Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito).

End: Rua Júlia da Costa, nº 322, CEP 83.203-060, Centro, Paranaguá – PR. Data: 17/05/2019 – sexta-feira - Horário: 09h30min.

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Presidente do COMDUP

Publicado por:
Tiago Fontes Cesar Leal
Código Identificador:5E2D6443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 118/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 75

(setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/04/2019 até 20/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:22D6D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - REF: CHAMADA PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

REF: CHAMADA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
Processo de Compra nº 055/2019
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Licitação designada através do Decreto **Municipal nº 19.599/2019**, torna público que realizou no dia 08 de maio de 2019, às 10:00 horas, sessão pública onde foram sorteados os nomes dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas (Envelopes 01 e 03), que serão apresentadas pelas empresas que vierem a participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10. Os nomes sorteados para comporem a Subcomissão Técnica foram:
Profissionais vinculados ao Município de Paranavaí-Pr.
AMÉRICO PONTES DE CASTRO, RG Nº 13.613.197-4 / SESP-PR
KEILA ALINE METZ, RG Nº 7.537.150-0 / SESP-PR
Profissional que não mantêm vínculo funcional com o Município de Paranavaí-Pr.
ANDREONI DE CAMARGO, RG 34.628.974-9 / SESP-SP
Nestes termos, fica a composição da Subcomissão Técnica constituída pelos referidos profissionais, os quais exercerão suas funções sem remuneração, pelo período do transcurso da Concorrência Pública nº 002/2019.

Paranavaí-Pr., em 08 de maio de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.599/2019

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9E6D00B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.861/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$900.000,00(Novecentos Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1474)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e material permanente	900.000,00
TOTAL		**900.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	900.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,08 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9CF02579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.862/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1204)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	8.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.03(1410)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0002.2.731	Atividades da Junta Alistamento Militar	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1206)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.03(1404)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0002.2.731	Atividades da Junta Alistamento Militar	
1000.01.07.01.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(521)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.91	Sentenças Judiciais	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(522)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.451	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4690.91	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C012C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR OFERTA, critério Maior Lance, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de **DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL**, sem ônus para o município, incluído o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, incluindo: migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 10/05/2019 às 08:30 horas do dia 22/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 22/05/2019 às 09:30 horas do dia 22/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:7269606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004-05/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINÁRIA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2018, PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS),** através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** constante da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.604.4.4.90.52(681) e 07.002.08.244.0007.2.604.4.4.90.52(696); pela seguinte pessoa jurídica: **FLORENÇA CAMINHÕES S/A.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.091.832/0001-35, no valor total de **R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais),** diante do exposto noOfício nº 066/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DEIS FERRIERA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A03AEA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-04/2018
CONTRATO Nº 073/2018

1º Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, que entre si celebram **ANTÔNIO EDMAR ROTONDO**e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**na forma abaixo:

LOCADOR: ANTÔNIO EDMAR ROTONDO, brasileiro, maior, capaz, pessoa física, inscrito no C.P.F. sob nº 104.599.879-68, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 283.672/PR, residente na Rua Pernambuco, 1275, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-

0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR**, situada à Rua Pernambuco, 589, Centro (Quadra 0084, Lote 13/14-A, imóvel 2956, inscrição 01.01.105.0308.001.001, totalizando 404,66 m2 de área construída), na cidade de Paranavai/PR.

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar o DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação nº 008-04/2018,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2018de **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor total deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, de **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Pernambuco, 589, Centro (Quadra 0084, Lote 13/14-A, imóvel 2956, inscrição 01.01.105.0308.001.001, totalizando 404,66 m2 de área construída), na cidade de Paranavai/PR, objeto do contrato nº 073/2018, passando o vencimento para **10 de Maiode 2020,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 073/2018.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0005.2.450.3.3.90.36 (508).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.767,90 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 57.214,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 112.414,80 (cento e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos),** conforme memorando N°342/2019daSecretaria Municipal de Paranavaí e Parecer Jurídico n° 284/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 073/2018), datado de 10 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

ANTÔNIO EDMAR ROTONDO
CPF nº 104.599.879-68
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0F65E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, MENOR PREÇO POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% de alunos do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/05/2019 às 08:30 horas do dia 22/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Maio de 2019.

EVERTON ALVES CORCINO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:25493034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 13 e 14, de 5 de abril de 2019 – Beneficiário:** Amilton Maranoski**. Matrícula:** 1245-9/1**. Data de saída:** 07/04/2019. **Data de retorno:** 12/04/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR; Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 8 a 11/4/2019. **Quantidade**

de diárias: 5 (4 para Brasília no valor de R$ 550,00 e 1 para Curitiba no valor de R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 2.550,00.
· **Ato nº 15 e 16, de 5 de abril de 2019 – Beneficiário:** Claudemir Zanco**. Matrícula:** 1224-6/1**. Data de saída:** 07/04/2019. **Data de retorno:** 12/04/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR; Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 8 a 11/4/2019. **Quantidade de diárias:** 5 (4 para Brasília no valor de R$ 550,00/diária e 1 para Curitiba no valor de R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 2.550,00.
· **Ato nº 17 e 18, de 5 de abril de 2019 – Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello**. Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 07/04/2019. **Data de retorno:** 12/04/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR; Brasília - DF. **Finalidade da viagem:** Participar da XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 8 a 11/4/2019. **Quantidade de diárias:** 5 (4 para Brasília no valor de R$ 550,00 e 1 para Curitiba no valor de R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 2.550,00.
· **Ato nº 19, de 8 de abril de 2019 – Beneficiário:** Maiara de Souza**. Matrícula:** 1227-0/1. **Data de saída:** 09/04/2019. **Data de retorno:** 12/04/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Servidores Municipais - Atos, Redação, Atendimento, Comunicação, Cerimonial, Protocolo, Assessoria", promovido pela Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli – UNIPUBLICA nos dias 10, 11 e 12/4/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 20, de 8 de abril de 2019 – Beneficiário:** Paulo Cesar Dias**. Matrícula:** 1250-5/1. **Data de saída:** 09/04/2019. **Data de retorno:** 12/04/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do Curso "Licitações Municipais", promovido pela ABRASCAM - Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais, nos dias 10,11 e 12/4/2019. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 21, 17 de abril de 2019 – Beneficiário:** José Gilson Feitosa da Silva**. Matrícula:** 1226-2/1. **Data de saída:** 23/4/2019. **Data de retorno:** 26/4/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do Curso "O exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 22, 17 de abril de 2019 – Beneficiário:** Aline Monike Barão**. Matrícula:** 1234-3/1. **Data de saída:** 23/4/2019. **Data de retorno:** 26/4/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do Curso "O exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 23, 17 de abril de 2019 – Beneficiário:** Pollyana Poletto**. Matrícula:** 1238-6/1. **Data de saída:** 23/4/2019. **Data de retorno:** 26/4/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do Curso "O exercício do Legislativo Municipal no Controle Interno e Externo do Município", promovido pelo CEAP - Treinamento Profissional e Gerencial Ltda. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.

Pato Branco, 2 de maio de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:A96F48D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2018

Extrato Termo Aditivo 01/2019. Ata de Registro de Preços nº 299/2018. Concorrência nº 21/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INFORMAQSUL COMPUTADORES & SERVICOS LTDA EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. Conforme Memorando n.° 05/2019, apresentado pelo Chefe do Setor de Infraestrutura, e solicitação feita pela contratada, fica alterada a marca do Item 192. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

ANDERSON KIYOSHI YOSHITOME
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A7F44CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 58/2019 RESULTADO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 394/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover o sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Pato Branco, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 24 de abril de 2019. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. O resultado do sorteio fica conforme segue: Titular: Mariza Fernanda Medeiros Vieira da Cunha (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 1º Suplente: Marcio Rogerio Loss (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 2º Suplente: Eliane Del Sent (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco). Titular: Deisi Lima Krause (sem vinculo funcional); 1º Suplente: João Otávio Carlet Fernandes (sem vinculo funcional); 2º Suplente: Camila Rohde Trevisan (sem vinculo funcional). Titular: Laiane Carniel (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco);1º Suplente: Clodoaldo José Inocencio Bahls Filho (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 2º Suplente: Iomar Bertazo (com vinculo funcional direto com o Município de Pato Branco). Nos termos do item 7.4 do edital, o resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Pato Branco e no site do Município de Pato Branco.

Pato Branco, 07 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 394/2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D7FB8A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2019/GP. DISPENSA Nº 38/2019

Extrato Contrato Nº 78/2019/GP. Dispensa nº 38/2019, Processo nº 100/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Leticia Maria Palharim Agropecuaria. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de sêmen bovino, para uso veterinário, para cumprimento do

Programa Municipal de Inseminação Artificial – PIA, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 15.450,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após o fornecimento dos produtos (sêmen bovino). DOTAÇÃO: 1191 - 7530. GESTOR: Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LETICIA MARIA PALHARIM
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7C91283A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2019/GP. DISPENSA Nº 40/2019

Extrato Contrato Nº 80/2019/GP. Dispensa nº 40/2019, Processo nº 102/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sik Tintas Comércio e Serviços Ltda-ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de Preparação e Impermeabilização interna da caixa d'água metálica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luis, localizado na Avenida Câmara Junior s/nº, São Roque do Chopim no Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 6.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução do serviço. DOTAÇÃO: 2444 - 7518. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOSÉ LOPES DA CONCEIÇÃO NETO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4542681B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Adriana Semkiv
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Acompanhar Bryan Samuel de Lima – Consulta Neurológica Pediátrica no dia 14/05/2019 em Curitiba - PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B650C4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 – Art. 24. É dispensável a licitação:
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
O Decreto 9.412/18, de 18 de junho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi instituído oficialmente no país através da lei nº 9.970, de 17 de maio de 2000. Normalmente, nesta data, são realizadas diversas atividades, sejam nas escolas e demais espaços sociais, como por exemplo palestras e oficinas temáticas sobre a prevenção contra a violência sexual;
Alusivo a este dia, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e a Rede de Proteção desta municipalidade aprovou pela apresentação de uma peça teatral que aborde a temática de forma lúdica, para crianças e adolescentes (6 a 16 anos). Portanto, o público alvo serão as crianças acima mencionadas, que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A presente justificativa objetiva atender ao dispositivo legal que respalde a Contratação de Empresa Especializada em Espetáculo Teatral que faz parte dessa programação, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR;
A empresa Fabio Luiz Libardi CNPJ 18.869.450/0001-80 conforme demonstrado nas pesquisas de preços realizadas, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado;
Sendo assim, o Evento da Campanha será feito através de um Espetáculo Teatral "Flor e Ser" que objetiva dialogar com crianças e adolescentes sobre a questão do abuso e a exploração sexual infantil. O foco do trabalho é mostrar os perigos do uso incorreto das redes sociais, e coloca em discussão a forma como é feita a comunicação por esse meio e auxilia como identificar pessoas mal-intencionadas na internet e no cotidiano.
O evento será realizado no dia 15 de maio de 2019, Local: Centro Comunitário de Paula Freitas/PR, totalizando 04 (quatro sessões) com duração mínima de 50 minutos cada, sendo uma no horário da manhã (9h), duas no período da tarde (13h30min e 15h30min) e uma no período noturno (19h30min), tendo como público alvo crianças de 06 a 16 anos;
Assim, justifica-se a contratação pretendida visando um trabalho de prevenção e orientação sobre a temática.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Espetáculo Teatral, abordando o tema Violência e Abuso Sexual, referente a Campanha

18 de Maio – Contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Perante o exposto acima a contratação recaiu à empresa FABIO LUIZ LIBARDI ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.869.450/0001-80, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Paula Freitas/PR, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

A empresa propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09002 08.244.0011.2.057 3.3.90.39.00.00.00.00 1934 – Proteção Social Básica – PAIF e SCFV (312).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 08 de maio de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.

Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9999DB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Espetáculo Teatral, abordando o tema Violência e Abuso Sexual, referente a Campanha 18 de Maio – Contra Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Contratado: FABIO LUIZ LIBARDI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.869.450/0001-80– VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 08 de maio de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL
Decreto 2.177/2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E0A8EC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 143/2019 – DE 08 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ANDREIA HENIK DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 11.148.670-0-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 284/2018 de 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal, 08 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C4209165

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2019

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
9.º Lugar	Joelma Cristiane Pereira	21392

Paula Freitas, 08 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:03CEF275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019
CONTRATADO: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORAS PARA USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.
VALOR DA DESPESA:
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA:08/05/2019–

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:20F5B849

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 13/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de maio 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Endereço.....: Av: Luiz Antonio Faedo
Cidade.....: Francisco Beltrão-PR
CNPJ.....: 11.776.334/0001-78
Valor da Despesa..... : R$ 1.764,00 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0E3BE6C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
HOMOLOGAÇÃO:08/05/2019
CONTRATADO: MAURO E. BREITENBACH - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINA PARA RAIVA ANIMAL
VALOR DA DESPESA: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais FUNDAMENTO)
artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:31B6EAFB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 13/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MAURO E. BREITENBACH - ME
Endereço.....: R.ANTONIO POLLI, 137
Cidade.....: GUAMIRANGA-PR
CNPJ.....:11.534.011/0001-78
Valor da Despesa..... : R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:6A2D0404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2019
CONTRATADO: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOD PARA TRABALHO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALOR DA DESPESA: R$ 8.042,00 (oito mil e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA:08/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1E97DF1E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 13/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 08 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço.....: R.ALMEIDA JUARI
Cidade.....: BARUERI-SP
CNPJ.....: 07.175.849/0001-45
Valor da Despesa..... R$ 8.042,00 (oito mil e quarenta e dois reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2E3B841B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO FEITIO DOS UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 22/05/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/05/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:13EC0204

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - FMS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LAVAGEM E LIMPEZA COMPLETA DOS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 22/05/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 08/05/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8D824247

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Dispensa de Licitação n.º 14/2019
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de novas coletas de preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de novas coletas de preços do referido processo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDO E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO.
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório de Dispensa de Licitação sob. nº. 14/2019, com vistas a atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em fazer nova coleta de preços para melhor atender ao interesse da administração.

Paulo Frontin em 17 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:64EC9B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 30/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento hospitalar a gestantes do município de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/05/2019 às 08:15 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:11477EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

Súmula: "Autoriza a concessão de pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Piên, Paraná".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias com base na Lei Municipal nº 1.325/2017 caso a caso pelo Presidente, conforme justificativa e documentos apresentados pelo requerente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 08 de Abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2CD69D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE DATA

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R$ 3,15
2	Gasolina Comum	LITRO	R$ 4,41
3	Óleo Diesel	LITRO	R$ 3,35
4	Óleo Diesel s10	LITRO	R$ 3,37

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI
Posto Agricopel LTDA.
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:678B2E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.045, de 07 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Carla de Fátima Rudnick Mendes, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.011.539-3 SSP/SC, inscrita no CPF nº 029.964.549-52, ocupante do cargo de Secretária

de Assistência Social e Defesa Civil, para gerir e administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 039, de 1º de março de 2018.

Piên/PR, 08 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC8C0BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Detentor da Ata: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME.

CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600
Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E
09.002.27.812.0011.2023-3390391600

Contas: 2520 E 2690

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1070

Data de assinatura: 08 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:26288CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, protocolado sob o nº 823/2019, ficam intimados todos os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo máximo de 30 dias, comparecerem ao Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal a fim de proceder o recadastramento dos dados constantes no cadastro econômico. O desatendimento da presente convocação importa no cancelamento da inscrição municipal.
Autônomos

Inscrição Municipal	Profissional Autônomo	CPF
4821	ANTONIO SERGIO RODRIGUES	520.769.389-15
3691	EDUARDO EDEVINO WENDLER	005.134.829-20

Empresas

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
12203	ALCIDES MIGUEL AMORIM	07.561.457/0001-14
11207	AUTO PECAS PIEN LTDA ME	17.569.373/0001-80
13111	ESCALAS PROJETOS INDUSTRIAIS EIRELI – ME	21.857.014/0001-04
9997	G, LACFREE LTDA – ME	12.615.003/0001-19
433	GILDA BOUTIQUE E ACESSORIOS LTDA – ME	01.959.120/0001-83
2471	GIOMAR DA ROSA	05.945.329/0001-49
632	GLAMAR TRANSPORTES LTDA	82.132.978/0002-52
13773	JULIO CESAR ESPINDOLA ME	23.780.222/0001-70
16691	MANIVET – FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME	06.061.680/0001-30
11088	R & D CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	17.414.938/0001-50
14583	RUDINEI RODRIGUES NETO – ME	25.425.958/0001-55
13129	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0128-63
2746	VALDECI GOMES FERREIRA	08.527.193/0001-45
12572	VENICIOS TSCHOKE - ME	20.626.474/0001-50
14427	VILSON DE LIMA IMOVEIS LTDA - ME	17.029.038/0002-70

Piên, PR, 2 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7B7FCC37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/04/2019	024/2018 1º ADITIVO	002/2018	TOMADA DE PREÇOS	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 21/04/2019. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 21/05/2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AD19285D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2019	087/2018 1º ADITIVO	007/2018	TOMADA DE PREÇOS	CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) A PARTIR DE 13/03/2019. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO MAIS 120 (CENTO E VINTE) A PARTIR DE 11/07/2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:957262D5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

PROCESSO N° 860/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de ferragens e ferramentas em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E6BD012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2315

PORTARIA N.º 2.315/2019

Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 673/2019 de 07/05/2019, que Autoriza o Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal para prestar serviços a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal PAULO SILVEIRA FALLER, matrícula n˚ 392-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 15-A, referência A01, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), inscrita no CNPJ Sob n. 04.882.396/0001-07, Entidade mantenedora da Escola de Educação Especial "Aline Mendes dos Santos", deste Município, em conformidade com a Lei Municipal de nº 673/2019 de 07/05/2019, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A cessão descrita no artigo anterior é realizada sem alteração da lotação originária do servidor, cujo ônus de sua remuneração, acrescido dos encargos sociais e eventuais benefícios fixados no Estatudo dos Servidores Municipais, será arcador exclusivamente pelo órgão cedente.
Art. 3º – O controle do ponto e frequência ficará sob encargo do órgão cessionário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DE848293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JOAO ALCENI DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica reajustado conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Preço Unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	4439	SERVIÇO DE 1 (UM) EDUCADOR FISICO (BACHARELADO) PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA	R$ 2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:05837F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº31 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de computadores e impressoras para o Conselho Tutelar do município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 107/2017 e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 14/2019.
CONTRATADO: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA .
VALOR CONTRATADO: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3511	08.003.08.243.0802.1040	1047	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 08/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7712679D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº30 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de computadores e impressoras para o Conselho Tutelar do município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 107/2017 e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 14/2019.
CONTRATADO: BR IMPORTAÇÃO EIRELI.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3511	08.003.08.243.0802.1040	1047	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 08/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4820815B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº29 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de computadores e impressoras para o Conselho Tutelar do município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 107/2017 e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 14/2019.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 950,00 (Novecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3511	08.003.08.243.0802.1040	1047	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 08/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AE759400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº32 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de enfermagem para atuar junto a Unidade de Saúde do Município, conforme processo de Pregão nº 18/2019.

CONTRATADO: ROBERTO LAVARDA - CLINICA DE ENFERMAGEM - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a realização dos serviços e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 08/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6BAE8F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 56/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 056/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 07 de Maio de 2019, transporte de paciente para consulta com Hematologista no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:05227775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 57/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 057/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEI BRIEDES, CPF 880.266.989-91, para viagem a cidade de FOZ DO IGUAÇÚ - PR, no dia 07 de Maio de 2019, referente viagem para solicitação de doações de veículos e pneus da Receita Federal, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 400,00 (1 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EBF373A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23/2019

DECRETO 23/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercìcio de 2019**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R$136.531,40(cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e um real e quarenta centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de ABRIL de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34AB0349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.092.681/0001-04, localizada na Rua Antonio Geronano, nº178 - sala 01– Curitiba/PR – CEP: 82.540-390.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: alteração do Cronograma Físico e Financeiro da Obra de Reforma e ampliação do Centro POP e Construção do novo Abrigo de adolescentes, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267– Planta Vera

Lúcia – Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F301694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.317/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Denílson de Mattos	784171
LucimaraAlzira da Silva	729231

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Denílson de Mattos	784171
Leandro Girardi	568631

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, fincado revogada a Portaria n° 9.697/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A226B6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Adequação reparos e Pintura na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs), localizada na rua Oswaldo Cruz esquina com Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área construída de 1165m², compreendendo serviços preliminares, revisões, serviços preliminares, revisões, serviços em cobertura, esquadrias, adequação e reparos na rede hidráulica, elétrica, lógica e telefonia, pintura e limpeza final, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-ADMI Engenharia e Construtora Ltda R$ 231.261,46; 2-Engebs Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda Me R$ 255.803,13; 3-F.A. Tanck & Cia Ltda R$ 274.860,78; 4-CH Engenharia Civil Ltda R$ 278.138,78; 5-Medson Eli da Silva R$ 278.170,02. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 08 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:420AC2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO**:VIAÇÃO CAPITAL DA ÁGUA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.088/0001-28.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução de serviços especializados de transporte escolar e aulas de campo (visita a museus, parques, instituições de ensino entre outras) através da Secretaria de Educação, atendimento às ações desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social e atendimento aos usuários dos grupos da terceira idade e alunos que participam dos campeonatos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, iniciando-se em 11/05/2019 e findando em 10/08/2019.**DATA DA ASSINATURA**: 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3CF20D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2019 PROCESSO Nº. 13.161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO-ME, com sede na Rua Tavares de Lyra, 3637 – Iná – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.299.157/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura do Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza. **Valor total**: R$ 17.950,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias e a Contratada deverá entregá-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Compra ou Empenho. **Data da assinatura:** 06/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:58610B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** CTG CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Benjamin Claudino Barbosa, 13.815 – Bairro Zacarias – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 28.390.929/0001-93.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/Qualitativo.**VALOR**: Decréscimo de R$ 6.717,15 (seis mil, setecentos e dezessete reais e quinze centavos). **DATA DA ASSINTAURA**: 22 de abril de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:251FAB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.538/2019

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal Organizadora da I Conferência Municipal do Patrimônio Cultural, Natural e Histórico de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, com a finalidade de regulamentar a Lei Municipal nº 1.889/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Organizadora Conferência Municipal do Patrimônio Cultural, Natural e Histórico de Piraquara/PR – COMU, a realizar-se neste ano de 2019.

Art. 2º A COMU tem por atribuição:

I – Organizar e realizar a I Conferência Municipal do Patrimônio Cultural, Natural e Histórico.

II – Preparar e acompanhar as diretrizes da I Conferência Municipal do Patrimônio Cultural, Natural e Histórico de Piraquara/PR;

III – Organizar a eleição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Natural e Histórico de Piraquara/PR;

IV – Elaborar o regimento interno da I Conferência Municipal e encaminhá-lo para aprovação da Plenária;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento.

Art. 3º A Comissão de Organização da I Conferência Municipal do Patrimônio Cultural será presidida e coordenada por Cristina Maria Rizzi Galerani, gestora da pasta de Cultura, Esporte e Lazer, sendo composta por membros do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. São membros da Comissão de Organização:

I – José Roberto Braga Portella – CPF: 428.872.839-87;

II – Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli – CPF: 567.108.449-00;

III – Regina Aparecida Almeida – CPF: 867.063.819-34;

IV – Julio Cezar T. Thomaz – CPF: 680.419.859-04;

V – Angelo Antonio Stroparo – CPF: 022.841.339-75;

VI – Cristina Maria Rizzi Galerani, CPF: 747.079.579-00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C18C4960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 13/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de lembranças para o dia das mães (organizadores), no valor de R$ 3.622,35 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.003.0412200022.003-3.3.90.32.99.0100 (1589) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 08 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:80E71511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 114/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **HUGO SCHIGUEDOMI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 114/2018, firmado entre as partes em data de 13 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 114/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com vencimento em 28/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

HUGO SHIGUEDOMI
Hospital Nossa Senhora de Lourdes LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NADIANE CARLA SCHLOSSER
RG Nº 9.826.174-0 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG Nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A93BFBD9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 019/2019, lavrada em 26 de abril de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de livros literários (bibliotecas) destinados às bibliotecas das escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e aos professores do Município de Planalto, Estado do Paraná, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, mas de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: Só Letrinhas Editora e Distribuidora de livros EIRELI-EPP

LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01.
LOTE: 03.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 103.602,00 (cento e três mil seiscentos e dois reais).

DATA: 06 de maio de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:210B8E5E

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de livros literários (bibliotecas) destinados às bibliotecas das escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e aos professores do Município de Planalto, Estado do Paraná, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, mas de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - Só Letrinhas Editora e Distribuidora de livros EIRELI-EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – Só Letrinhas Editora e Distribuidora de livros EIRELI-EPP, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 30.975.644/0001-66, com sede na Rua Paissandú, n° 1173, sala 1302-B, município de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, no item 01 do lote 02 r no item 01 do lote 03, totalizando a importância de R$ 103.602,00 (cento e três mil seiscentos e dois reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 019/2019 de 15 de abril de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26 de abril às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0758795C

LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$731.864,74 (Setecentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2019 – às 09:00 h (nove horas).
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B1D2704E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico na Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 08 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de proporcionar segurança à Câmara Municipal de Porecatu e gravar as sessões realizadas nesta Casa de Leis.

2. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico, conforme descrições abaixo:

Item-Objeto-Quantidade
1-Câmera de segurança – visão noturna/ monitoramento infravermelho – 20 metros-15
2-DVR de 16 canais-01
3-Fonte de 12 volts - 10 amperes-01
4-Conectores-45
5-Caixas para conectores-15
6-Cabo de 500 metros-01

3. LOCAL PARA A INSTALAÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 13/05/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

8. DEMAIS CONDIÇÕES:
Os equipamentos deverão ter compatibilidade para caixa de som.
A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 08 de maio de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8DBAEAA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.
Valor Máximo: R$ 465.300,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.36.00.00-727
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:74CF99BF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Execução de cobertura e estruturas de apoio ao esporte da quadra da Piscina Pública com recursos oriundos do contrato de repasse nº 843586/2017/ME/CAIXA e contrapartida do Município**.**
Valor Máximo: R$ 266.536,97 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 1.012.4490.51.00.00-1647 e 1.012.4490.51.00.00-1654.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7B68ED6A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 64/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, o recapeamento asfáltico e sinalização viária em CBUQ DE 3 cm em trechos da Rua Prefeito Luiz Ambrósio Di Miguelli e Avenida Prefeito Bento Louzada com recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 845704/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.
Valor Máximo: R$ 268.006,27 (duzentos e sessenta e oito mil, seis reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
2.014.4490.51.00.00-1646 e
2.014.4490.51.00.00-1653.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5C4D3EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 02 -2019 CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do FIA/FEAS referente à Deliberação 062/2016 referente ao segundo semestre de 2018.

Resolução nº 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 08/05/2019,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.069/90.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do FIA/FEAS referente à Deliberação 062/2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CCV, referente ao segundo semestre de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 08 maio de 2019.

Porto Amazonas, 08 de maio 2019.

ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD9C91BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 018-2019 PP 007-2019 PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, CEP 84.140-000, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.066.672/0001-49,estabelecida na RuaBenjamim Constant, n° 807, Centro, CEP 84.010-380, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por **PEDRO ISAIAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.521.869-61 e RG nº 6.018.955-2 II/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes para o Departamento Municipal de Saúde - VIGIASUS, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM (ENS) VENCIDO (S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	9058 CAMISETAS EM TECIDO POLIESTER	UN	600	30,17	18.102,00
2	9057 COLETES MASCULINOS	UN	15	47,49	712,35
3	9056 JALECOS CURTOS SEM MANGA	UN	30	43,77	1.313,10
4	9054 JALECOS MANGA LONGA BRANCA	UN	25	62,39	1.559,75
5	9055 JALECOS MANGA LONGA VERDE	UN	5	62,39	311,95
Valor Total da Ata SRP R$ 21.999,15					

2.1 Deverão ser seguidas as exigências descritas e estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 018/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.1.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período de contratação, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.1.3 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 - Sistema de Registro de Preços.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O fornecimento deverá ocorrer no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, Porto Amazonas, Paraná; e também nas residências dos pacientes informados pelo Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 30 (trinta) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compras e nota de empenho.

4.1.1Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 - Sistema de Registro de Preços.

4.2 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$21.999,15 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/05/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/05/2020**.

6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante do fornecimento, mediante transferência bancária em conta nominal à empresa, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 007/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*PEDRO ISAIAS CARNEIRO*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3F6A973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 11, DE 06 DE MAIO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO)

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ibiporã.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ibiporã composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Ibiporã regularmente eleitos:
Renato Monteiro Amorim, químico industrial;
Mohamad El Kadri, professor;
Mauro Kondo, agricultor;
Adilson Marcos de Morais, CMTU;
Guilherme Toma de Souza, estudante;
Letícia Rodrigues da Silva, vendedora;
Thalia Mayara Pedro Domingues, auxiliar de laboratório.

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 03 de maio de 2019.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados todos os atos administrativos, decisórios e opinativos praticados pelo Conselho de Regulação em conformidade com os atos normativos do CISPAR.

Maringá, 06 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:392E55F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21 de maio de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e ar-condicionado para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 26.705,50 (vinte e seis mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 08 de maio de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:27131399

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21 de maio de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 41.134,00 (quarenta e um mil cento e trinta e quatro reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 08 de maio de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:CA943D0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5895/2019. **Objeto:** Aquisição de fantasia "Leão" da mascote do PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E Á VIOLÊNCIA, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 153/2019.**
CONTRATADA: **CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 01.344.239/0001-41**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 187 – 05003421236117219339030000000000 – Material de Consumo.
DATA: 06/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B9D60195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6267/2019. **Objeto:** Aquisição de recarga de botijão GLP – 45Kg para atender a demanda das secretarias desta prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 162/2019.**
CONTRATADA: **B.B. COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS EIRELI. - CNPJ: 04.510.465/0001-43**

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – 02003424122320193390300000000,
16 – 02004426181720193390300000000,
34 – 03001424122420193390300000000,
524 - 030014241224201933903000000000,
63 – 04001428243620193390300000000,
103 –040044282445201933903000000000,
124 – 04005421339214201933903000000000,
145 – 05001421236117201933903000000000,
146 – 05001421236117201933903000000000,
162 – 05002421236518201933903000000000,
163 – 05002421236518201933903000000000,
164 – 05002421236518201933903000000000,
165 – 05002421236518201933903000000000,
186 – 05003421236117201933903000000000,
187 – 05003421236117201933903000000000,
188 – 05003421236117201933903000000000,
238 – 06001421030112201933903000000000,
304 – 07002421133382019339030000000000,
305 – 07002421133382019339030000000000,
314 – 07006421133382019339030000000000,
321 – 08001422621320193390300000000,
330 – 09001421957125201933903000000000,
344 – 09002421957225201933903000000000,
362 – 10002422781215339030000000000,
489 – 10001422724315201933903000000000,
373 – 11001421854210201933903000000000,
385 – 11001421854210201933903000000000,
393 – 11002422060611201933903000000000,
410 – 13001421545116201933903000000000,
418 – 13002421545116201933903000000000,
466 – 14001424122212019339030000000000,
477 – 15002424122320193390300000000 – Material de Consumo.
DATA: 06/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:353FCBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 07/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 07/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4518/2019. **Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição do campeonato Estadual Adulto série Prata, com fulcro no **artigo 25, caput,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 147/2019.**
CONTRATADA: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL. - CNPJ: 76.535.368/0001-16**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 493 – 10001422724315201933903900000000 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 06/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:78A7C5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 08/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 08/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6146/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para Palestra e orientação a servidores referente a laudos na área de Segurança e Medicina do Trabalho posterior ao laudo elaborado, com fulcro no **artigo 25, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 163/2019.**
CONTRATADA: **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 13.179.318/0001-23**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
493 – 03001424122420193390390000000 – Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 06/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:1ABE0DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 09/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 09/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 4559/2019. **Objeto:** Aquisição de munição e cartuchos para uso da Guarda Municipal do Município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 149/2019.**
CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. - CNPJ: 57.494.031/0001-63**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 26.640,94 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9 – 02004426181720194490520000000 – Equipamento e Material Permanente, **16** 02004426181720193390300000000 – Material de Consumo.
DATA: 06/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:C79F5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 10/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 10/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6622/2019. **Objeto:** Pagamento de inscrição de servidor em curso denominado "Terceirização e Contratos nos Órgãos Municipais", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 174/2019.**
CONTRATADA: **UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. - CNPJ: 11.227.107/0001-93**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43 – 03001424128420193390390000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 08/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:50DE331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para sinalização viária, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 02/05/2019 às 08h20 do dia 22/05/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/05/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D96565DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO - ATA DE HABILITAÇÃO FINAL - PROCESSO: 2741/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final: (1) R5 COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 11.196.117/0001-09 – EMPRESA HABILITADA - ITENS 04 e 10; (2) MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 11.615.673/0001-72 - EMPRESA HABILITADA - ITENS 02, 05, 08 e 11; e (3) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 11.196.117/0001-09 – EMPRESA HABILITADA - ITENS 01, 03, 06, 07, 09, 12 e 13. As atas de resultado de análise dos documentos foram publicadas: no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3605, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1741, publicadas no dia 23 de abril de 2019; no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3607, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1746, publicadas no dia 30 de abril de 2019; no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3608, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1748, publicadas no dia 03 de maio de 2019; postada no site BLL e site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:E56998C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 20/2019

Processo: 3366/2019 e 6674/2019. Parecer Técnico: Referente à análise de amostras e fichas técnicas. Pregão Presencial SRP N° 20/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO**: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. Aos 08 (oito) dia do mês de maio de 2019, ás 09h00min (nove horas), na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativos aos primeiros classificados, temos: 1)** NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME – **CNPJ: 14.156.181/0001-54** – lotes aprovados: LOTE 01 – Cota principal – Aves (itens 1, 2, e 3); LOTE 02 – Cota reservada – Aves (itens 4, 5, e 6). Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso. Declaramos **DESERTO o lote 3 – Laticínios especiais (itens do 7 ao 11).** O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de maio de 2019. **OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:92507B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017, para o cargo de "PROFESSOR", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1743, do dia 25/04/2019.
De acordo com o Edital 001/2017, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 07 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3A14719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2017 – SMAFP, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2017 - SMAFP e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2017 – SMAFP.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO	39º
GRAZIELI DE PAULA MACEDO	40º
CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	41°

Quatro Barras, 07 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CA818155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2019

Processo: 18478/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação final. Pregão Eletrônico SRP N° 11/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final: 1) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – CNPJ: 32.816.440/0001-08 – EMPRESA HABILITADA; 2) ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME – CNPJ: 77.578.524/0001-99 – EMPRESA HABILITADA; 3) ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP – CNPJ: 01.426.883/0001-69 – EMPRESA HABILITADA; 4) BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME – CNPJ: 09.053.748/0001-27 – EMPRESA HABILITADA; 5) CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 11.972.582/0001-94 – EMPRESA HABILITADA; 6) DAMIÃO LIZOTI & CIA LTDA – CNPJ: 32.302.947/0001-43 – EMPRESA HABILITADA; 7) ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 27.913.520/0001-41 – EMPRESA HABILITADA; 8) IBN SUPPLY LTDA – CNPJ: 13.297.252/0001-76 – EMPRESA HABILITADA; 9) I. L. MENDES JUNIOR EIRELI ME – CNPJ: 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILITADA; 10) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.055.987/0001-90 – EMPRESA HABILITADA; 11) IVANETE APARECIDA MIRANDA – CNPJ: 31.722.206/0001-59 – EMPRESA HABILITADA; 12) JOABE MARTINSON ME – CNPJ: 18.245.570/0001-07 – EMPRESA HABILITADA; 13) MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ: 13.266.239/0001-50 – EMPRESA HABILITADA; 14) MICROESTE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 04.370.238/0001-60 – EMPRESA HABILITADA; 15) MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME – CNPJ: 04.787.902/0001-70 – EMPRESA HABILITADA; 16) NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI ME – CNPJ: 28.949.775/0001-27 – EMPRESA HABILITADA; 17) PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ: 11.784.531/0001-39 – EMPRESA HABILITADA; 18) SYMA PRINT LTDA EPP – CNPJ: 07.300.151/0001-04 – EMPRESA HABILITADA; 19) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS – CNPJ: 12.654.502/0001-15 – EMPRESA HABILITADA; 20) TASSIO ANDELISON GREIN – CNPJ: 05.616.639/0001-10 – EMPRESA HABILITADA; 21) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO – CNPJ: 29.634.736/0001-01 – EMPRESA HABILITADA; 22) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – CNPJ: 97.546.883/0001-71 – EMPRESA HABILITADA; 23) 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 20.174.368/0001-83 – EMPRESA HABILITADA; A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada: no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3601, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1732 , publicadas no dia 09 de abril de 2019; no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3605, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1741, publicadas no dia 23 de abril de 2019; no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3605, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1746, publicadas no dia 30 de abril de 2019; no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3608, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1748, publicadas no dia 03 de maio de 2019; postada no site BLL e site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Declaramos DESERTOS os itens 38, 41, 51, 53, 57. Declaramos CANCELADO o item 54 a pedido da Secretaria solicitante por erro no descritivo. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C1383C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2019

Processo: 2993/2019 - Parecer Técnico: Referente à habilitação FINAL - Pregão Eletrônico N° 17/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos 07 (sete) dia do mês de Maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final: **1) SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP -** CNPJ: 00.967.676/0001-59 EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3606, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1743, publicadas no dia 25 de abril de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de Maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DBD9B13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 CONTRATO Nº 21/2019, CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ cap 50-70 das Ruas Alfredo Miguel Baduy e Vicente Vidolin deste município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 01/2019. CONTRATADA: RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.990.269/0001-89.Valor: R$ 293.561,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais). DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2019. Prazo: 12 meses.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A201FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2019

Processo: 20462/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 14/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Quatro Barras ao aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental estadual localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) MJ MICHELON TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 08.938.033/0001-99 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Todos os itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:45C5A51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 160/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 57/2019,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGOS, portadora do RG nº. 10.011.826-2/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F15CB4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 161/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 45/2019/SMS,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, DEISY RAFAELI HABINOSKI GONCALVES, portadora do RG nº. 10.719.337-52/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BD9AA5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Seminário de Qualificação sobre Regime previdenciário nos Municípios.** 08 módulos, do Programa CNM Qualifica. A ser realizado no Auditório - Celepar – Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Rua Mateus Lemes nº 1.561 – Bom Retiro – Curitiba – PR, nos dias 08 e 09 de Maio de 2.019. Transporte Expresso Nordeste.

III – Entre as datas de **07/05/2019 á 10/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 07 maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E88FC638

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ Nº 08.436.055/0001-50
OBJETO: Serviço de agenciamento de Passagens aéreas Nacionais**,** obtido por meio do Maior percentual de Desconto a ser incidido sobre as tarifas das Passagens Aéreas.
VALOR TOTAL: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com percentual desconto de 7% (sete por cento).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte	Ficha
03	03	0412200022009	3.3.90.33.01	1000	1389
05	01	1236100122014	3.3.90.33.01	1000	1390
06	02	1030100212029	3.3.90.33.01	303	1391
07	02	0824400232033	3.3.90.33.49	1000	2066

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BA4EEBD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019

Súmula: Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 654/07/2017 e considerando a deliberação da Plenária em 07/05/2019.
RESOLVE:
ART.1º Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de forma paritária entre os seus membros, tendo a seguinte composição:
I – Representante Governamental:
José Firmino de Campos
Rubens Bernardes da Silva
II – Representante Sociedade Civil:
Wilson Francisco Bessa
Alcides Lindner

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Rancho Alegre D Oeste, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:65091324

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1402/07/2019

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº 654/07/2017 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes e ações para elaboração das políticas públicas voltadas à Política da Pessoa Idosa no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2019 às 13h00min no Centro Comunitário, tendo como tema central: "Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1105C162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2019

ABERTURA: DIA: 06/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: contratação de Empresa para o desenvolvimento de oficinas de Artesanato nas Escolas em Tempo Integral, Escolas do Campo e Centro Juvenil, atendendo as necessidades da secretaria de Educação.

EMPRESA VENCEDORA:

-MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN 07037903906 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 37.368,00** (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais)

REALEZA, AOS seis dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EEF265EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN 07037903906
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ARTESANATO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLAS DO CAMPO E CENTRO JUVENIL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2019
VALOR TOTAL: R$37.368,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E03D2878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 35/2019, cujo objeto é a contratação de Empresa para o desenvolvimento de oficinas de Artesanato nas Escolas em Tempo Integral, Escolas do Campo e Centro Juvenil, atendendo as necessidades da secretaria de Educação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3A22A451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018
O Município de Realeza/PR torna público aos interessados, que através do presente instrumento, promoverá alterações no edital do Chamamento Público 03/2018, a saber:

Art. 1º - Incluem-se na tabela de itens, os seguintes serviços, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (HORAS ANUAIS)	PREÇO UNITÁRIO
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	431	R$ 96,00
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	933	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	431	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	933	R$ 80,00
4	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	431	R$ 96,00
5	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	933	R$ 80,00
6	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	431	R$ 96,00
7	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	933	R$ 80,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital do Chamamento Público nº 03/2018, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela, que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Art. 2º - O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Realeza / PR, 08 de Maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5B4CCFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO X - DEM. PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 51m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:64995A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem Temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.618, de 06 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem Temporário do Município de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora
Edilene Carlesso	919-9	Escriturária
Robson de Oliveira	962-8	Escriturário

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:DD598134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.015/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVENIO 187/2018",** as proponentes, **NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 80.577.794/0001-90**, tendo como valor total a importância de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); **VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME** , inscrita no CNPJ sob nº**. 00.124.814/0001-38,** tendo como valor total a importância de R$ 61.880,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais); totalizando o valor de R$ 81.680,00 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:708C5368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.016/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN 0 KM ANO E MODELO 2019/2019, COM 17 LUGARES + 01 LUGAR ADAPTADO PARA CADEIRANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1209/2017",** as proponentes, RFP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**. 31.762.716/0001-50**, tendo como valor total a importância de R$ 239.900,00(duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C7788483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2019
(CONTRATO 35-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA AFTOSA, BRUCELOSE, VERMÍFUGOS INJETÁVEIS E BRINCOS BOVINOS PARA A PRODUÇÃO PECUÁRIA DOS FAXINAIS
FAVORECIDO: GIRARDI & PALOSCHI LTDA.
CNPJ nº.: 05.065.604/0001-30
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 08 de maio de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 35/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.35/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GIRARDI & PALOSCHI LTDA.
CNPJ nº.: 05.065.604/0001-30
VALOR: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
Duração do contrato: 08/05/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 08/05/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SANDRO GIRARDI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:41D246D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 30 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Aprova a renovação da Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de abril de 2019, constante na Ata nº 262 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e considerando a Resolução CMAS nº 01 de 24 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação Lar do Velhinhos de Rio Azul-PR neste conselho, sob o número 01/2019.
Art. 2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 30 de abril de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:619FAE9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Aprova a renovação da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Rio Azul-PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de abril de 2019, constante na Ata nº 262 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988 e considerando a Resolução CMAS nº 01 de 24 de janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR neste conselho, sob o número 02/2019.
Art.2º- A inscrição é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 30 de abril de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E0CC3C38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2019

DECRETO Nº 76/2019
O Prefeito do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a necessidade do Município de Rio Azul- PR cumprir com a etapa que lhe compete, relativamente à convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como lema "Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?", a realizar-se em Rio Azul, no dia 11 de junho de 2019, com início às 08h00min, na sede da Associação dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Rio Azul, situada na Rua Leoclides da Gracia Vianna, s/n.º – Vila Diva - neste município.
Art. 2º- Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão Organizadora da III Conferência: Josiane Pallú Albini Briniak, Eli José Cabral da Silva, Angelo Luiz Ulbrich, Jéssica Daiane Trentini, Michele de Fátima Valentim Machado, Adriane Terezinha Moraes, Dioceli Turski Kussi, Floripa Aparecida Soares, ficando estes responsáveis pela condução da realização do evento, compatível com a metodologia Estadual e Nacional.
Art. 3º- As despesas com a realização do evento de que trata este Decreto correrão por conta de recursos próprios do Município.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Rio Azul-PR, 07 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CEC92A76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2019

DECRETO Nº 78/2019

Delega a servidor público a competência para assinatura de documentos relativos a bens do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Delegar ao servidor público FLORIPO JOÃO SOARES, Presidente da Comissão do Patrimônio (Portaria nº 029/2016), a competência para assinatura de todo e qualquer documento relativo a bens móveis do patrimônio municipal, delegando ainda poderes para que atue junto aos órgãos competentes, para fins de registro, averbação ou alteração de quaisquer natureza.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 08 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:200E6B6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
MARIA SALETE STANICHESKI GAIOSKI	27	10%	01/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:160D7189

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **JESSICA FRANÇA BURGATH MAZUR**, matrícula 1132-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, acrescida de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença prevista na Lei nº 935/2018, totalizando 180 dias, a partir de 25/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:07B7DC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.329/2019.

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento de servidora estatutária do quadro efetivo e desligamento de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco

do Sul, pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada a pedido conforme protocolo 1685 do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a servidora estatutária, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
6284	Fernanda Pauletto	052.878.269-07	Professor de Educação Infantil	02/05/2019

Art. 2º Fica desligado a pedido do quadro de servidores comissionados, conforme protocolo 1470 na data de 06/05/2019 o Sr. Mauro Cesar Lesnioviski, portador da cédula de identidade nº 5.715.841-7, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 08 de maio 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:06F303AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 18/2019
Dispensa de Licitação nº 03/2018

Respaldado no caput do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e no parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação da empresa ***Riobranfarma Drogaria Ltda***, CNPJ nº 00.143.252/0001-70, para fornecimento de Dietas especiais e Formulas Infantis, destinados a Pacientes com patologias especificas relacionadas a alimentação, além de pacientes em utilização de sonda enteral, e recém-nascidos/prematuros. Pelo período aproximadamente de até 30 (trinta) dias. No valor total de *R$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais).*
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação do extrato da presente ratificação no Diário do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9481181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para a comissão de processo eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar de Rio Branco do Sul, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2019.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F44B8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: JAKS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 7.300 (sete mil e trezentos) Carnês, montados, serrilhados e lombados, com código de barras padrão FEBRABAN. Visando a cobrança de tributos de competência deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 6.913,00,00 (seis mil novecentos e treze reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BB161E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atendimento de projetos pedagógicos, e formação continuada de Projetos para a Comunidade, deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 9.286,95 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9ED10F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 401/2019

Desliga à pedido o empregado público municipal Eduardo Vinícius Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Desliga, a pedido, a partir de 06 de maio do corrente, o empregado público municipal ***Eduardo Vinicius Silva,*** matrícula nº 1025-1/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral, com atuação junto à Estratégia de Saúde da Família - ESF", admitido em 04 de fevereiro de 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 07 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A18763D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 402/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 565, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de abril do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 565, de 06 de setembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 364699/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2019.

Rio Negro, 07 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E556445

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 403/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 223, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 223, de 08 de março de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, relacionados ao Boletim de Acidente de Trânsito nº 19010858B01, da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2019.

Rio Negro, 07 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0CDCE11

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 404/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de maio do corrente, ***Sandro Basso,*** matrícula nº 1047-2/1, para exercer em comissão, o cargo de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 1.525,53 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2019.

Rio Negro, 08 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C16B4B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
NONO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 002/2014

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 3.334,09 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 3.334,09 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/05/2019 A 12/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:BC083E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.212/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FLÁVIA GALBERO COSTA,** portadora do RG nº 8.116.914-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 054.720.749-24, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **08/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7DB48F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.213/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº 7.964.063-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 049.616.709-01, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **08/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CF3558DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.214/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº 7.964.063-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 049.616.709-01, para ocupar cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de **09/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:B94E92CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.215/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE,** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº 7.964.063-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 049.616.709-01, para ocupar cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **09/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:3811F493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.216/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **PAULO SÉRGIO DE JESUS,** portador do RG nº 7.229.657-5 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 020.623.459-76, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **01/05/2019**, conforme pedido protocolado sob nº 8535/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:12A1BB25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.217/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **NADIR WAKID,** portadora do RG nº 7.180.057-1 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 018.715.259-42, do cargo em comissão de **ENCARREGADA - Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **06/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EAE5D25E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.218/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **VALTER ROGÉRIO TUCHLINOWICZ RESNER,** portador do RG nº 5.327.528-1 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 956.190.469-15, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **07/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:82839E52

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.905, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2.652, de 09 de Março de 1998, que criou o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os arts. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 2.652, de 09 de Março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

"**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será constituído por 30 (trinta) membros, sendo 15 (quinze) efetivos e 15 (quinze) suplentes, nomeados através de Decreto do Poder Executivo, para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução.
Art. 7º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR terá a seguinte composição:
I - 03 (três) representantes escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) 01 da Secretaria de Cultura e Turismo;
b) 01 da Secretaria de Planejamento;
c) 01 da Secretaria de Infraestrutura;
II - 01 (um) representante da Câmara Municipal;
III - 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de hotéis pousadas e similares;
IV - 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de empreendimento ou atrativo turístico urbano ou rural;
V - 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
VI - 01 (um) representante escolhido entre os proprietários de agências de viagens ou guias de turismo local/regional;
VII - 01 (um) representante dos órgãos de comunicação do Município;
VIII - 01 (um) representante da ACIR;
IX - 01 (um) representante da EMATER;
X - 01 (um) representante das associações culturais e folclóricas;
XI - 01 (um) representante dos artistas plásticos, artesãos e trabalhadores manuais;
XII - 01 (um) representante das entidades religiosas;
XIII - 01 (um) representante escolhido entre as associações de moradores da zona urbana ou rural;

§ 1º. O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será escolhido entre seus membros, por maioria simples e empossado pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. Pela participação no conselho e nas reuniões, seus membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração.
§ 3º. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerado de relevância pública."
(NR)

Art. 2º. Os arts. 9º e 11 da Lei Municipal nº 2.652, de 09 de Março de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º-** Compete ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – conceber e estimular ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
III – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

IV – opinar na esfera do Poder Executivo quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V - Incentivar o desenvolvimento de projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no município, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal seja a que título for, ou mesmo notoriedade política;

VI – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover as condições adequadas à implantação do turismo, como infraestrutura, acessibilidade, limpeza, saúde e segurança.

VII – programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII– promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

IX – analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas;

X – apoiar, em nome do Poder Executivo, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do município;

XI –Incentivar a realização de convênios com órgãos, entidades e instruções, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XII – emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;

XIII – examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;

XV – avaliar os resultados das ações implementadas e se necessário ampliá-las ou modificá-las;

XVI – promover a capacitação de seus membros, através da participação em congressos, seminários e afins relacionados à atividade turística;

XVII – gerenciar o Fundo Municipal de Turismo, fiscalizando a aplicação de seus recursos;

XVIII – organizar seu regimento interno."

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

"**Art. 11 -** Fica criado para o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o objetivo de captar recursos a serem aplicados na implementação da política municipal de turismo.

1º. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Turismo –FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados a projetos específicos, estritamente relacionados às atividades mencionadas no caput deste artigo.

2º. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo aplicará os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, eventualmente disponíveis, revertendo ao mesmo seus rendimentos.
3º. O Prefeito Municipal decretará intervenção no Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR com destituição do presidente, sempre que constatadas quaisquer irregularidades na administração, solicitando imediatamente ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR a sua substituição."
(NR)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

FLÁVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Autógrafo Nº 007/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 045/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F8826E3E

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE, 6ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2017 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

1. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**20/05/19**
HORÁRIO	**8:00 às 12:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) 03 (três) Fotocópias dos documentos:
· Título de Eleitor;
· Carteira de Reservista;
· Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
· Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;

b) 02 (duas) fotografias 3x4;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
e) Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
f) Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
g) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANEXO 1

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME
29	16	MARIA IVETE OLIVEIRA

Rolândia, 07 de maio de 2019.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5F1306E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.263, DE 06 DE MAIO DE 2019.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 152.062,33**,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 152.062,33 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3243	4.4.90.51	518	131.486,95
13.25.18.541.00132.111	6230	3.3.90.39	555	20.575,38
TOTAL				**152.062,33**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 152.062,33 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 518,555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 152.062,33 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	518	Maio	131.486,95
13.25	3.3	555	Maio	20.575,38
TOTAL				**152.062,33**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal de Administração Diretora Contábil

*Republicado por erro.

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:B3DC1728

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2019

Ref. Inexigibilidade nº 012/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado a a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 100, POLO INDUSTRIAL – RESENDE/RJ, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Srtª. ADRIANA CECCONELLO, portador(a) da carteira de identidade n° 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo **FNDEn° 23034.019710/2017-78**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **19/2017**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total em R$
2	ORE 1	00	189.900,00	00
5	ORE 3	01	228.912,00	228912

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ R$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais)**.
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execuçãocontratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DO EMPRENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR (R$)
08.09.12.361.00085.008	150	4.4.90.52	003457/19	**01/04/19**	**228.912,00**

4. CLÁUSULA QUARTA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir, e será contado a partir da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	**Prazo máximo de entrega (dias)**
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.
4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas.
4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte B** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.
4.2.3O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura deste instrumento contratual.
4.3. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA

obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.
4.4. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.
4.5. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente, incluindo as disposições cabíveis no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.
5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.
5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
6.1. Compete à CONTRATANTE:
6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA**,** quando da aplicação de sanções administrativas.
6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
6.2. Compete à CONTRATADA:
6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
6.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;
6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional;
6.2.4. Entregar os ônibus escolares no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
6.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
6.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do Contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.
7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - **Multas**:
a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Encartes.
8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA
9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento**) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de abril 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0DF0E41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 13, DE 08 DE MAIO DE 2019

Institui o "Programa Jovem Aprendiz" no âmbito do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da Administração Municipal, o Programa Jovem Aprendiz, programa este vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 2º. Fica sob responsabilidade do Município de Salgado Filho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em

convênio com entidades sem fins lucrativos – sistemas "S" ou entidade autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego para formação profissional, a execução do "Programa Jovem Aprendiz", com a finalidade de preparar, encaminhar e acompanhar estes jovens para a inserção no mercado de trabalho e cursos profissionalizantes.
Parágrafo único. Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes pelo Poder Executivo será observado o disposto nesta lei, obedecendo às disposições contidas na Legislação Federal.

Capítulo II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º. Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante prévia triagem e cadastro junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º. O público alvo deste programa é formado por jovens de classes sociais desfavorecidas e/ ou em situação de risco social, atendidos por instituições sociais, que possuam idade prevista no *caput* na data de início do curso e escolaridade mínima de 5ª série do Ensino Fundamental e que preencham, preferencialmente, os seguintes critérios:
I – ter concluído ou estar cursando, na rede pública municipal ou estadual, o Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino Fundamental (regular, supletivo ou especial);
II – ter renda familiar de até 3,5 (três salários-mínimos e meio) ficaria assim:
III – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;
IV – ser residente no Município há pelo menos 01 (um) ano.
§ 2º. O jovem aprovado no teste seletivo firmará contrato com a administração pública por prazo determinado, com período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, nos termos do artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho.
§ 3º. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, em que a Administração Pública Municipal se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito no programa de aprendizagem, de que trata esta lei, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
§ 4º. A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência mental.
§ 5º. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.
Art. 3º. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:
I – tenham sofrido sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação;
II – tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente;
III – tenham filhos;
IV – sejam afro-descendentes;
V – que estejam obrigadas a trabalhos infantis proibidos por Lei;
VI – sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.

Capítulo III
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 4º. São atribuições gerais do Município de Salgado Filho:
I – Promover teste seletivo para ingresso dos jovens, previamente cadastrados;
II – Disponibilizar a infraestrutura física e materiais dos ambientes de ensino;
III – Disponibilizar profissionais habilitados para apoiar as ações: professores, assistente social, orientador educacional, pedagogo e psicólogo;
IV – Remunerar os profissionais, quando necessário;
V – Fornecer alimentação e transporte para os alunos, quando necessário;
§ 1º. Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Acompanhar o desenvolvimento do "Programa Jovem Aprendiz" se responsabilizando por:
a)Divulgar e cadastrar adolescentes para participarem do "Programa Jovem Aprendiz";
b)Selecionar os adolescentes, caso o número de inscrições ultrapasse o número de vagas segundo os critérios: renda per capta de ½ salário mínimo, adolescentes em situação de risco social e por avaliação de conhecimentos;
c)Acompanhar a vida estudantil dos alunos;
d)Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica, contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
e)Estabelecer parcerias com as empresas do Município viabilizando vagas para contrato de trabalho do Jovem Aprendiz;
§ 2º. Das Entidades Sem Fins Lucrativos – SENAI/SENAC/SESC ou outras cadastradas junto do Ministério do Trabalho e Emprego que possuam aptidão para ministrar cursos de formação técnico-profissional metódica:
I – Realizar acompanhamento pedagógico;
II – Disponibilizar material didático impresso aos participantes do curso;
III – Realizar a capacitação metodológica dos docentes;
IV – Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica contribuindo para a identificação de oportunidades de melhoria;
V – Emitir certificados aos concluintes dos cursos.
Art. 5º. Conforme disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 10.097/00, é obrigatório os estabelecimentos, de qualquer natureza, a empregar e matricular em cursos profissionalizantes o número de aprendizes equivalentes a 5% (cinco por cento) no mínimo e 15% (quinze por cento) no máximo dos trabalhadores existente em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
Art. 6º. O Município de Salgado Filho disponibilizará, no mínimo, 06 (seis) vagas para Jovens Aprendizes em seu Quadro de Servidores, com contrato de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, através de convênio com entidades do Sistema "S", ou sem fins lucrativos, cadastradas no Ministério do Trabalho.
Art. 7º. Para acompanhamento do Programa, deverá ser comprovado mensalmente, no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de freqüência dos jovens no Curso, bem como o aproveitamento individual (nota) de cada aluno de no mínimo 6,0 (seis).
Art. 8º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica.
Art. 9º. Entendem-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.
Parágrafo Único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o *caput* deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade das pessoas jurídicas devidamente qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas nesta lei.
Art. 10. A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:
I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;
II – horário especial para o exercício das atividades; e
III – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.
Parágrafo Único. Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
Art. 11. Consideram-se pessoas jurídicas qualificadas em formação técnico-profissional metódica:

I – os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT); e
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP);
II – as escolas técnicas de educação, inclusive as agrotécnicas; e
III – as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à sua educação profissional, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como seus programas devidamente nele registrados, autorizado seu funcionamento pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Parágrafo Único. As pessoas jurídicas mencionadas nos incisos expressos no "*caput*" deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.
Art. 12. Para a definição das funções que demandem formação profissional, deverá ser considerada pela Administração Pública Municipal a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
§ 1º. Ficam excluídas da definição do "*caput"* deste artigo as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, nos termos do inciso II e do parágrafo único do artigo 62 e do § 2º do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho.
§ 2*º.* Deverão ser incluídas na base de cálculo todas as funções que demandem formação profissional, independentemente de serem proibidas para menores de 18 (dezoito) anos.
Art. 13. É expressamente proibida a realização de trabalhos insalubres ou perigosos, ou aquelas incompatíveis com a idade do menor.

Capítulo IV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 14. O Poder Executivo poderá empregar e matricular nos cursos oferecidos pelas pessoas jurídicas de que trata o artigo 11 um número de aprendizes equivalente até 5% (cinco) por cento, dos servidores públicos municipais em pleno exercício de suas atividades ou atribuições profissionais existentes, cujas funções demandem formação profissional.
Parágrafo Único. No cálculo da percentagem de que trata o *caput* deste artigo, as frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz.
Art. 15. A contratação do aprendiz deverá ser efetivada diretamente pela Administração Pública Municipal que se obriga ao cumprimento da cota percentual de aprendizagem ou, supletivamente, pelas pessoas jurídicas sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do artigo 10 desta lei.
§ 1°. Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pela Administração Pública Municipal que se obrigue ao cumprimento da cota percentual de aprendizagem, esta assumirá a condição de empregador, devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas pessoas jurídicas indicadas no artigo 10 desta Lei.
§ 2°. A contratação de aprendiz, por intermédio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos de que trata o inciso III do artigo 10, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida no *caput* do artigo 13, somente deverá ser formalizada após a celebração de convênio, consórcio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, termo de cooperação, contrato de gestão, contrato de programa, ou outros instrumentos semelhantes, similares ou congêneres, com órgãos, entidades, associações, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, sejam elas de direito público ou privado, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual, entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:
I – a pessoa jurídica sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de instrumento específico firmado com a Administração Pública Municipal para efeito do cumprimento de sua cota percentual de aprendizagem; e
II – a Administração Pública Municipal assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática para formação técnico-profissional metódica a que este será submetido.
Art. 16. Para a consecução dos objetivos do programa de que trata a presente lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado, desde já, a firmar convênios ou instrumentos previstos no § 2° do artigo anterior, respeitadas as disposições das legislações federal e estadual.
Art. 17. Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário-mínimo/hora.
§ 1°. Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz.
§ 2º. A Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a 2% (dois por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz.
§ 3º. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.
§ 4º. O jovem aprendiz poderá firmar recibo de quitação de salários.
Art. 18. A duração do trabalho do aprendiz não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
§ 1°. O limite previsto no *caput* deste artigo poderá ser de até 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
§ 2º. A jornada semanal do aprendiz, inferior a 25 (vinte e cinco) horas, não caracteriza trabalho em tempo parcial de que trata o artigo 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19. São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.
Art. 20. A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.
Parágrafo Único. Na fixação da jornada de trabalho do aprendiz menor de18 (dezoito) anos, a pessoa jurídica devidamente qualificada em formação técnico-profissional metódica levará em conta os direitos assegurados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 21. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:
I – as atividades práticas de aprendizagem ocorrerem no interior da Administração Pública Municipal, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
II – a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos; e
III – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
Art. 22. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado à Administração Pública Municipal fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.
Art. 23. É assegurado ao aprendiz o direito ao benefício do vale-transporte, quando necessário.
Art. 24. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, exceto na hipótese de aprendiz com deficiência, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
I – constituição de vínculo empregatício ou de exercício de qualquer atividade remunerada;
II – falta disciplinar grave;
III – frequência escolar inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) ao mês, sem justificativa;
IV – desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
V – tiver no Programa freqüência inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), sem justificativa; ou
VI – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz.

Parágrafo Único. Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de aprendizagem, a Administração Pública Municipal, ou a pessoa jurídica responsável pelo programa de aprendizagem, deverá contratar novo aprendiz, nos termos desta Lei, sob pena de infração ao disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25. Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do "*caput*" do artigo anterior desta lei, serão observadas as seguintes disposições:
I – o desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo ou relatório detalhado e fundamentado de avaliação elaborado pela pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica;
II – a falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho; e
III – a ausência injustificada à escola será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.
Art. 26. Não se aplica o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho às hipóteses de extinção do contrato mencionadas nos incisos do artigo 23 desta lei.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA

Art. 27. As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados e consistirá na preparação do jovem, através da abordagem de pelos menos os seguintes aspectos:
I – inclusão digital;
II – noções gerais de rotina de trabalho;
III – apoio à elevação da escolaridade, proporcionando reforço em gramática, redação e leitura, conhecimentos gerais, matemática básica e filosofia;
IV – cidadania, ética e valores humanos, oferecendo atividades que alcancem as questões relacionadas à saúde, relações interpessoais, educação sócio-ambiental, protagonismo juvenil e projeto de vida.
§ 1˚. As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.
§ 2˚. É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer ao aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.
Art. 28. As aulas práticas podem ocorrer na própria pessoa jurídica qualificada formação técnico-profissional metódica ou nos órgãos da Administração Pública Municipal contratante da experiência prática do aprendiz.
§ 1º. Na hipótese de o ensino prático ocorrer na Administração Pública Municipal, será formalmente designado por esta, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, um servidor monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no órgão público, em conformidade com o programa de aprendizagem.
§ 2º. A pessoa jurídica responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá Administração Pública Municipal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.
§ 3º. Nenhuma atividade prática poderá ser desenvolvida na Administração Municipal em desacordo com as disposições do programa de aprendizagem.
Art. 29. Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento satisfatório, será concedido pela pessoa jurídica qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.
Parágrafo Único. O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Deverão acontecer reuniões periódicas com a participação dos adolescentes, pais ou responsáveis, equipe técnica para avaliação e atividade de caráter educativo.
Art. 31. O Poder Executivo fixará por decreto o total de vagas disponíveis para cada período.
Art. 32. As inscrições para o Programa Municipal Jovem Aprendiz serão realizadas anualmente, em data pré-determinada, em locais e horários a serem prévia e amplamente divulgados.
§ 1º. O período de inscrições será de no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo de 30 (trinta) dias.
§ 2º. O Poder Executivo elaborará e aplicará processo seletivo simplificado entre os inscritos.
Art. 33. Para cumprimento no disposto desta Lei, fim de garantir à implementação do "Programa Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 34. O Poder Executivo baixará, se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei em prazo não superior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Leis Municipais nº 10/ 2011 e 11/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 08 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2936F155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 50/2019 08.05.2019

DECRETO Nº 50/2019
08.05.2019

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado o servidor municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CRREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS RITTER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A	CD-08	CD-09	580

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D4C4A48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VALOR:	6.843,95
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta - Feira, 08 de Maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:523BC9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 10 de Junho de 2019,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 08 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34494598

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 088

PORTARIA Nº. 088/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 08 de Maio de 2019, a servidora **ADEMIR TROMBINI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo , do quadro de pessoal , período aquisitivo 2018 à 2019, restando 25 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BC14A09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº. 29/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: **JC RABELO & RABELO LTDA**
FICA PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES APARTIR DE 09/05/2019
E ADITADO VALOR DE 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ROSÂNGELA GAVIOLI RABELO
DATA: 09/05/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2EEA245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 002/2015
DISPENSA 04/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
FICA PRORROGADO ATÉ 10/05/2020 APARTIR DE 10/05/2019.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
RUBENS ASSUNÇÃO DIAS
DATA: 09/05/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EB9A4BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **MARISE CANDIDO MEREDE**
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 12/05/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
MARISE CANDIDO MEREDE
DATA: 09/05/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C37F9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo convida Vossa Senhoria para participar das melhorias que estão sendo implantadas na nossa cidade.

Gostaríamos de contar com a sua presença na apresentação do projeto de implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário. Nesta oportunidade serão explicados os benefícios, o funcionamento do

sistema de coleta e tratamento do esgoto doméstico e também orientar os moradores sobre a forma de participação durante as diversas etapas do projeto.

O encontro será realizado no dia 10/05/2019, às 19h00min, na Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Venha, participe exerça sua cidadania! Vamos juntos melhorar a qualidade de vida e preservar o meio ambiente!

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:86DE9BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará o Credenciamento nº. 002/2019 Inexigibilidade n.º 007/2019, com o objetivo de Credenciamento de Pessoa Física para Monitor de Oficinas de atividades esportivas, artesanais, musicais e corte/costura, para trabalhar com crianças, jovens, adultos e idosos desta Municipalidade, com carga horária fixa, contratação por prazo determinado, sem vinculo empregatício conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá inicio em **27/05/2019** com a entrega dos envelopes no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, será credenciado pela ordem de protocolo dos documentos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE851814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 806/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Verônica de Oliveira Herek , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Verônica de Oliveira Herek,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.091-0 e CPF/MF sob o n°065.900.259-08, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018, a partir de 06 de Maio de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Junho de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:25AEAE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1132/2019

Súmula: Dispõe sobre a instituição dos Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal nº 011/2007, de 08 de maio de 2007, Lei Municipal nº 019/2015, de 26 de maio de 2015 e Lei Federal nº 11.494/2007.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB), para o ano de 2019 a 2021, acompanhados dos seus respectivos Suplentes os Membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ELIZABETH ARNDT
Suplente: KARINA FERNANDA CASARIM PIETRO

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
Suplente: JUCILENE CARDOSO DA SILVA

III – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI
Suplente: JULIANA GALIZA MENDES BORGES

IV- Representante de Estudantes da Educação Básica
Titular: ERIKSON PATRIK FERREIRA GALVAO
Suplente: MARIA MARGARIDA DA SILVA

V- Representante de Estudantes da Educação Básica - Secundarista:
Titular: SONIA MARIA DA SILVA MATOS GARCIA
b) Suplente: TAIS TEIXEIRA MARCHESAN

VI- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI
Suplente: BARBARA BONBACHINI MECCA
Titular: RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE
Suplente: JULIANA SILVA NASCIMENTO

VII- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANDERSON JOSÉ BAZZO
Suplente: LEA SILVIA CARLOS

VIII- Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: ELIZABETE SCORPIONE
Suplente: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO

IX- Representante dos professores da Educação Básica:
Titular: JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ
Suplente: MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS

X- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: IVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS
Suplente: CILEIDE DOS SANTOS

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A9EBE702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 163.352,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 23 de Maio de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 08 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:853B95F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

Ref. Licitação Pregão nº 13/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RAFAEL F. FERNANDES ME;

Objeto:
Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia..

Valor:
R$ 49.229,10 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 06/05/2020.

Data da Assinatura: 08/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CB4DC4AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 150/2019

De 08 de MAIO de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 120,50. (Cento e vinte reais e cinquenta centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 876/2019 de 07/05/2019, publicada em 08/05/2019
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 120,50 (Cento e vinte reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4203 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 800 – Rec Estaduais veículo R$ 26,90
Conta/Natureza de Despesa 4204 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 801 – Rec Estaduais veículo R$ 93,60
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.
Renato Tonidandel
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep bancário principal R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep banc principal R$ 120,50

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep banc principal R$ 120,50

Santa Lúcia-Pr, em 08 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9D25F90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 022/2019
PROCESSO Nº 267/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (GRUPOS A E B), ORIUNDOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *022/2019* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de adequação de característica técnica dos itens do presente certameno Termo de Referência.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64BF2DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Tomada de preços nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional
VALOR TOTAL: R$ 1.049.205,26 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0FD7ED03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA
CNPJ Nº 79.294.419/0001-53
Representante: JOAO CARLOS GAMBATTO
CPF nº 065.511.499-87
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.
VALOR TOTAL: R$ 60.333,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD00643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Processo dispensa nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67
Representante: ALISSON RODRIGO KIST
CPF nº 071.949.289-06
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.
VALOR TOTAL: R$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:070E15AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Técnica e Preço,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal..**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/06/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BB63FE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR

GESTÃO – 2017 / 2020
Praça Coronel Deolindo, S/N. – CEP – 86270.000 – Fones – (0xx43)-3267-1074

DECRETO Nº. 46/2019

Súmula ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 027/2018 de 17/12/2018.

DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R$: 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a reforços das datações orçamentárias abaixo discriminadas:

076.14.01.17.512.1701.1.033 – Implantação, ampliação e reforma do sistema de água.		
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
076.14.01.17.512.1701.1.033 – Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL	R$	30.000,00

ARTIGO 2º. – Para Atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

076.14.01.17.122.1701.2.070 – Manutenção das Atividades Administrativas.		
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	R$	10.000,00
076.14.01.17.512.1701.2.071 – Operações e Manutenções do Sistema de Água.		
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL	R$	30.000,00

ARTIGO 3º. – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor nesta, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE SÃO JERÓNIMO DA SERRA, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove (02/05/2019).

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:AF47B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2019 – PPI 2019

LEI MUNICIPAL Nº. 005/ 2019.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2019 – PPI 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2019 – PPI 2019, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018.

§ 1° - Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2019 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2018.

§ 2° - Não poderão ser incluídos no PPI 2019 os débitos referentes a:

I – obrigações de natureza contratual;
II – saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Departamento de Tributação, ressalvado o parcelamento tratado no § 3° deste artigo.

§ 3° - O PPI 2019 será administrado pela Departamento de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2° - O ingresso no PPI 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 1º - Os créditos tributários e não tributários incluídos no PPI 2019 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2° - Poderão ser incluídos os créditos tributários e não tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no artigo 1° desta lei.

§ 3° - Ressalvado o disposto no § 4° deste artigo, a formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 poderá ser efetuada até o último dia útil do mês de JUNHO de 2019.
§ 4° - Na hipótese de inclusão de débitos tributários remanescentes do parcelamento a que se refere o § 3° do artigo 1° desta lei, o pedido de transferência deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês de junho de 2019.

§ 5° - O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2019, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 6º - A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no artigo 5° desta lei.

Art. 3° - A formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1° - Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no artigo 922 do Código de Processo Civil.

§ 2° - No caso do § 1° deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3° - Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos arts. 4° e 5° desta lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.

Art. 4º - Sobre os débitos a serem incluídos no PPI 2019 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

§ 1° - Para os débitos inscritos em Dívida Ativa, com execução fiscal ajuizada, incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, que deverão ser recolhidos integralmente em juízo e comprovado o pagamento junto ao Departamento de Tributação, no ato de assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.

§ 2° - Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.

Art. 5° - Sobre os débitos referidos nesta lei não serão concedidos descontos.

Art. 6º - O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento dos débitos:

I – em parcela única; ou
II – em até 78 (setenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescida correção equivalentes ao IPCA, acumulado no ano, ou por outro índice que vier substituí-lo, calculados a partir do mês subsequente ao da formalização até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas e para as pessoas jurídicas.

§ 2° - A quantidade de parcelas deverá obedecer a seguinte forma:

I – Em 1 (uma) parcela, quando os valores corresponderem entre R$ 1,00 (um real) até R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

II – Em 2 (duas) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 100,00 (cem reais) até R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

III – Em 3 (três) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) até R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

IV – Em 4 (quatro) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 200,00 (duzentos reais) até R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);

V – Em 5 (cinco) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) até R$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VI – Em 8 (oito) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VII – Em 10 (dez) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 800,00 (oitocentos reais) até R$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

VIII – Em 12 (doze) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 1.000,00 (mil reais) até R$ 1.499,99 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

IX – Em 15 (quinze) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até R$ 4.999,99 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

X – Em 20 (vinte) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R$ 9.999,99 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

XI – Em 30 (trinta) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 10.000,00 (dez mil reais) até R$ 29.999,99 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

XII – Em 40 (quarenta) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R$ 49.999,99 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

XIII – Em 60 (sessenta) parcelas, quando os valores corresponderem entre R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R$ 69.999,99 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

XIV – Em 78 (setenta e oito) parcelas, quando os valores forem superiores a R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 3° - Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, deverão ser recolhidos integralmente em juízo e comprovado o pagamento junto ao Departamento de Tributação, no ato de assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida.(salvo se concedida justiça gratuita para as custas processuais).
Art. 8° - O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á até o último dia útil da 2º quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI 2019 e das demais após um mês apartir do vencimento da primeira parcela , sempre com intervalo de um mês para todas as subsequentes.

§ 1º - O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do IPCA.

§ 2° - As parcelas poderão ser pagas antecipadamente, sempre se observando a ordem decrescente de seus prazos de vencimento, não se alterando, neste caso, nenhuma condição original do parcelamento.

Art. 9° - O ingresso no PPI 2019 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1° - A homologação do ingresso no PPI 2019 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2° - O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias do seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização previstos no artigo 3º desta lei.

Art. 10. - O sujeito passivo será excluído do PPI 2019, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II – estar inadimplente por mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, observado o disposto no § 1° deste artigo;
III – estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de qualquer parcela, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento da última parcela, observado o disposto no § 1° deste artigo;
IV – estar inadimplente há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de eventual saldo residual do parcelamento, contados a partir do primeiro dia útil após a data de vencimento desse saldo, observado o disposto no § 1° deste artigo;
V – não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência de que trata o artigo 3° desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação do ingresso no Programa;
VI – decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;
VII – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI 2018.

§ 1° - Ocorrendo as hipóteses previstas nos incisos II, III ou IV do "caput" deste artigo, o sujeito passivo não será excluído do PPI 2019 se o saldo devedor remanescente for integralmente pago até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência de qualquer dessas hipóteses.

§ 2° - A exclusão do PPI 2019 implicará a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.

§ 3° - O PPI 2019 não configura a novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

§ 4° - O sujeito passivo que concordar com o pagamento de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da dívida, não será excluído do PPI 2019 desde que este justifique a ocorrência da inobservância das exigências constantes neste artigo.

Art. 11 - Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 23 e 30/04/2019.

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:1886C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 04/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedor o Senhor **LUIS FERNANDO ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 58173150 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 788.849.009-30, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos e reais) anual.

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:47668BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **LILIANE GENI DE OLIVEIRA, RG** 4.033.342-8, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/1997 a 30/04/2002, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 06 de maio de 2019, devendo retornar ao trabalho em 05 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1ECD0066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOMINGOS TADEU TEIXEIRA,** Auxiliar Administrativo**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 125/00 de 14/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, e 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 21/02/2015 a20/02/2016, a partir de 03/04/2019, devendo retornar ao trabalho em 02/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5CF95C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041/2019*

DECRETO Nº 000041/19 de 17 de Abril de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.997,24
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.220,87
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.468,58
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.892,20
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.048,79
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.887,72
(412) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.530,02
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.999,79
(411) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.270,60
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.691,30
(425) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.633,98
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.623,15
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.083,27
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.893,28
(413) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	764,66
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.513,31

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,97
Total Suplementação:	560.569,73

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:478EADEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 042/2019

DECRETO Nº 000042/19 de 17 de Abril de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475,96
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.673,97
Total Suplementação:	7.149,93

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:85688D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043/2019

DECRETO Nº 000043/19 de 17 de Abril de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(445) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0767 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.009,75
Total Suplementação:	20.009,75

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:9F4FEE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044/2019

DECRETO Nº 000044/19 de 2 de Maio de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
Total Suplementação:	210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
Total Anulação:	210.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:F5802605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2019:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 26/2019**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **T.I. Hospitalar Ltda ME.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para *faturamento das contas hospitalares de leitos credenciados (AIHs) de pacientes internados*.**
Valor total da Contratação: **R$ 17.400,00.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 08/05/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e T.I. Hospitalar Ltda ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3747DA8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 268/2019 - REGULAMENTA A NFS-E

DECRETO Nº 268/2019

Súmula: Regulamenta a Lei nº 923/2018 que instituiu no âmbito do Município de São José da Boa Vista a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXXI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 12 da Lei nº 923/2018, na forma da Lei:
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 923/2018, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para o fim de serem estabelecidos os procedimentos e a normatização para emissão, registro e processamento dos documentos fiscais;
DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 923/2018, que instituiu no Município de São José da Boa Vista a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
Parágrafo único – Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado em sistema próprio da Prefeitura do Município, com objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Divisão de Tributação antes da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º. Todos os prestadores de serviços, exceto os dispensados por Lei, estão obrigados à emissão da NFS-e.

Art. 3º. O prazo limite para recolhimento do ISSQN é até o 10º dia do mês seguinte ao da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no caput do presente artigo serão devidos multa, juros e correção monetária nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 4º. A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente, por meio do sistema informatizado on line, no sítio eletrônico da Prefeitura na internet em www.saojosedaboavista.pr.gov.br antes do pagamento ou até 30 (trinta) dias da data de sua emissão.
§ 1º. O cancelamento de uma NFS-e somente mediante procedimento administrativo instaurado eletronicamente em que haja requerimento do prestador devidamente fundamentado e após análise do pedido pelo servidor municipal designado e autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças.
§ 2º. No pedido de cancelamento ou substituição da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a alteração ou anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º O documento cancelado ou substituído permanecerá armazenado na base de dados do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 5º. Não é permitido o cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço ou qualquer outro desajuste comercial, sendo o imposto devido.

Art. 6º. A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do ISSQN incidente na operação, sendo que falta ou insuficiência do recolhimento estará sujeita à inscrição em Dívida Ativa e à cobrança judicial e administrativa.

Art. 7º. O abatimento máximo permitido de despesa com materiais nos casos permitidos na Lei nº 900/2017 não ultrapassará 60% do valor total da NFS-e emitida.

Art. 8º. A utilização do sistema da NFS-e é obrigatória a partir da publicação deste Decreto

Art. 9º. A partir da exigibilidade da emissão de notas eletrônica que trata este decreto, as notas fiscais remanescentes e já confeccionadas em poder dos Contribuintes poderão ser utilizadas em até 2 (dois) meses a contar da vigência deste decreto.

Parágrafo único - Findo o prazo de validade das Notas Fiscais remanescentes, as mesmas deverão ser encaminhadas a Divisão de Tributação para a devida inutilização.

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme modelo constante do anexo ao presente Decreto, conterá as seguintes informações:

número sequencial;
código de verificação de autenticidade;
data e hora da emissão;
identificação do prestador de serviços, com:
nome ou razão social;
endereço;
inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes;

identificação do tomador de serviços com:
nome ou razão social;
endereço;
"e-mail";
inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
discriminação do serviço;
valor total da NF-e;
valor da dedução, se houver;
valor da base de cálculo;
código do serviço;
alíquota e valor do ISSQN;
indicação de isenção ou imunidade relativas ao ISSQN, quando for o caso;
indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
número e data do documento emitido, nos casos de substituição.

§ 1º. O número da NF-e será gerado pelo sistema em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 2º. A identificação do tomador de serviços é opcional quando se tratar de pessoa física;

Art. 11. No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da NFS-e, o prestador de serviços deverá emitir o Recibo Provisório de Serviços - RPS de forma provisória e deverá ser convertido em NFS-e na forma deste regulamento.
Art. 12. Por este Decreto fica instituído o Controle de Autenticidade de Documentos fiscais através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:

I - A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta,

informando que esta deverá ser feita no sítio eletrônico da Prefeitura do Município na internet em <www.saojosedaboavista.pr.gov.br>;

II - A chave para a consulta de autenticidade será o número sequencial ou a assinatura eletrônica.

Art. 13. O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições previstas neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 236/2018.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:1F533D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N.º 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 21/05/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/05/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93EB0FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de refeições (marmitex e buffet) para atendimento a servidores e possíveis eventos das Secretarias de Administração, Agricultura, Obras, Assistência Social, Educação e Saúde.
Vigência: vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constantes nos bloqueios orçamentários 176 a 181/2019**.**

CONTRATO 089/2019
Contratada: MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME.
Valor: R$ 28.235,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais).
CONTRATO 090/2019
Contratada: JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA
Valor: R$ 16.860,28 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4FBADF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 063/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019 CONTRATO 088/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para a elaboração de cálculo de liquidação de sentença nos autos nº 0006229-71.2016.8.16.0170, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo/PR, a fim de instruir procedimento de impugnação ao cumprimento de sentença.
Execução: impreterivelmente até 22 de maio de 2019.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Dotação orçamentária: recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios 426/2019.
Contratada: FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3D83BAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 CONTRATO 091/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencente a frota municipal, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR**.**
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constantes nos bloqueios orçamentários 204 a 215/2019.
Contratada: JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO 04914022958
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5681F5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** sendo a abertura em 22 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para a frota Municipal de Veículos do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1AB90534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 22 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas especialidades de Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia e Serviços de Auditoria Médica. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0D076AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 23 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para aquisição de máquina de cortar grama, roçadeiras e pulverizadores. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8816C8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 23 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 10h15min, para aquisição de Refeições servidas em Buffet a serem utilizadas em almoços festivos, inerentes as atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade de São Pedro do Iguaçu, Luz Marina e São Francisco. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A24E41D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 23 de maio de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de jalecos e camisetas relativas à campanhas Outubro Rosa e Agosto Azul para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1072F8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisições de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde e suas unidades.
Vigência: vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante no bloqueio orçamentário 230/2019.

CONTRATO 092/2019
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS.
Valor: R$ 3.068,10 (três mil e sessenta e oito reais e dez centavos).
CONTRATO 093/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais).
CONTRATO 094/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA.
Valor: R$ 2.518,15 (dois mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).
CONTRATO 095/2019
Contratada: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME
Valor: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
CONTRATO 096/2019
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA
Valor: R$ 3.106,24 (três mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos).
CONTRATO 097/2019
Contratada: HELTTON BRUNO DE ASSIS 09398828928
Valor: R$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4EC5497B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de pneus para atendimento a frota de veículos da Secretaria de Saúde.
Vigência: vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante no bloqueio orçamentário 237/2019.

CONTRATO 098/2019
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.
Valor: R$ 17.448,60 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
CONTRATO 099/2019
Contratada: J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
Valor: R$ 11.602,00 (onze mil seiscentos e dois reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:618195C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 14/2019

Súmula: Constitui Comissão para Organização, Preparação e Seleção, por prazo determinado, de Funcionários para prestação de serviços ao CODENOP.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com o Termo de Convênio º 04/2017, de 31 de Maio de 2017, que têm por objeto estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de

gestão de estradas rurais, visando fortalecer a organização do **CONSÓRCIO** Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial nº 002/2016, inserido no Sub componente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ-RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial, bem como para atender o Programa de Micro Pavimento;

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação de Ajudante da Mesa Acabadora
de Micro Pavimento e operadores de máquinas pesadas, pelo período de 02 (dois) anos, a ser integrada pelos seguintes prestadores de serviços do Consórcio:

REINALDO CHEDE, Presidente da Comissão
PAULO FRANCISCO DA SILVA, Membro
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, Membro

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 08 de Maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C3F7D9E9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Comprovante de Endereço.
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ZAQUEU JOSÉ DA SILVA FILHO	76,6	10º

Sapopema/Pr, aos 08 de Maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:394B74FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Lucélia de Fátima Gonçalves
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 08 – Secretaria de Educação
002 – Depto. de Educação
12.361.0012.2033 – Man. do Depto de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais

Vigência: de 22/02/19 à 21/02/2020
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3C2E811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Ozéias de Jesus
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.486,97 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 21/01/19 à 20/02/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Segundo Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 016/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Ozéias de Jesus
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.486,97 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 21/02/19 à 20/03/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Terceiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 016/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Ozéias de Jesus
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.542,73 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 21/03/19 à 15/06/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A7131AC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NELSON DE JESUS	7.ª
JOSE ELIAS RIBEIRO	8.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 08 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94A9C111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.082/2019

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE, brasileira, EXONERADA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, o qual estava exercendo, sem ônus para o Municipio, conforme Decreto n.º 1.536/2017 de 20/07/2017.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87B1C0B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2084/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE, portadora da CI/RG nº. 8.885.848-4 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, no Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:074CAD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2083/2019

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº. 48.422.125-5 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC589D43

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Contrato Administrativo Nº. 005/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Silvia de Oliveira Constante
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 07/05/19 à 06/05/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 07 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E923A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 140/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, a partir do dia 06 de maio de 2019, a servidora **Melissa Alves Plaza,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de telefonista e recepcionista no Paço Municipal Santo Soriani, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 063.672.069-14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06-05-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Secretaria de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:81748729

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 19/2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos. Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Prestação de Contas ao TCE do Estado do Paraná; Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Processos de Execução Fiscal; Sistema Controle de Frotas; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor / Holerite web; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Patrimônio; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Controle Interno; Sistema de Cemitério Web; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão.

SERTANÓPOLIS, 08 de maio de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E382B41E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresas especializadas para locação de: Palco, Camarim, Grade de proteção, Caixas térmicas, Jogos de mesa e Tendas para evento do Aniversário da Cidade.

SERTANÓPOLIS, 08 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:32C277C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de maio de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para Instalação elétrica para evento do Aniversário da cidade.

SERTANÓPOLIS, 08 de maio de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:999FCBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

DATA: 28/05/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhora **Adelaide Erhart Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 28/05/2019, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, correspondente ao 1º quadrimestre/2019, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 08 de maio de 2019.

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 05/2017 02/01/17

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:77972804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017 - ID Nº. 1676

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE UMUARAMA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada o valor contratual, acrescentando a quantia de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 29 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO
Dayany Pereira do Nascimento& CIA LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:44219468

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Considerando a documentação apresentada, a Comissão de Licitação vem informar o resultado do Chamamento Público nº 01/2019 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
FISIOTERAPEUTA	ROSILAINE DE LIMA BERINGUI AOKI	036.469.119-05	1º

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados de sua publicação.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (44) 3679-8000, diretamente na Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação.

Tapira, 08 de Maio de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C39688C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2019.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Renovação da Assinatura de Caixa Postal – Correios.
Valor: R$244,00.
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 07 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:6F7A927B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **20 DE MAIO DE 2019**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 06 de maio de 2019.

EMERSON V. DOS SANTOS

JOSÉ C. D. P. SOBRINHO

CLAUDINEI DE SOUZA

MARCOS AURÉLIO ABIB

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:B262CD0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **27 DE MAIO DE 2019**, às **20h 15min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2019, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

ALVIR TOMAS,
Relator.

JOSÉ CARLOS SALAPATA,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:13AC3179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.842, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO PIRES PEDROSO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Antonio Pires Pedroso" a Unidade Básica de Saúde que está sendo construída na Rua João Ribeiro dos Reis, ao lado do Hospital, desta cidade.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6AED8392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CMDCA - EDITAL Nº 02/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Torna público a relação dos inscritos deferidos e indeferidos do processo de escolha das eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Teixeira Soares - PR, para o mandato de 2020-2023.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira Soares - CMDCA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a relação do candidatos deferidos e indeferidos a participar do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

1. DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS:
1.1. Candidatos deferidos:
· ANDREIA ELIZIANE COSTA
· DAIANA MARIA KASPZACK
· MARLI FANK
· MARLISE SCHEREINER
· NEUSA DE FATIMA COSTA
· PAMELA DAIANE BILIBIO
· RAFAEL SANTOS
· RODRIGO LASCOSKI
· SCHEILA FERREIRA CHICORA
· SIMONI S. VIGAND
· SOLANGE DOS SANTOS
· SONIELI AP.DE ALMEIDA
· SUELLEN CRISTINE MATTE

1.2. Candidatos indeferidos:
· ANA CLAUDIA M. GOMES
· DENISE RUPPEL SANTOS
· FABIANA C. M. PIMENTA
· FABIANA IORA BRAGANHOL
· FRANCIELE PAZ BRUN
· GILVANE AP.BITTENCOURT SOUZA
· JESSICA DE SOUZA
· LUIS EDUARDO QUERINO
· MARIZE HOFFANN
· MARY SELMA G. BELLONI
· TIAGO BOHN BOGO

2. DOS RECURSOS:
2.1. Os candidatos impugnados terão prazo para recurso (art. 44 da Lei Municipal nº 1698/2015): Das 08:00 horas de 09/05/2019 às 17:00 horas de 17/05/2019 (7 dias úteis) pessoalmente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme previsto no Edital nº 01/2019.
2.2. Cada candidato impugnado poderá solicitar junto a Secretaria da Família os motivos de sua impugnação.
2.3. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, informará apenas oralmente os motivos.

3. DO EDITAL
3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Teixeira Soares, 08 de maio de 2019.

TEREZA AUGUSTA BINDER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:EF7F2D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

TEIXEIRA SOARES – PARANÁ
Os candidatos inscritos:
· ANDREIA ELIZIANE COSTA
· NEUSA DE FATIMA COSTA
· PAMELA DAIANE BILIBIO
· SIMONE SCZEPANIK VIGAND

Entendam sua candidatura como IMPUGNADA, conforme ofício n. 238/2019, ref. PA n. MPPR-0142.19000096-8, conforme anexo*.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2019.

TEREZA AUGUSTA BINDER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

O anexo, bem como demais documentos, estão disponíveis para acesso em http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ index.php? sessao = b054603368vfb0&id = 1390151

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:0A2CFBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 004/2019

Favorecido: DOZOLANGELA APARECIDA SEMPREBOM COLONELLO

Trata o presente processo de Contratação de de Empresa para Aquisição de Materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 004/2019, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 08 de maio de 2019.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **DOZOLANGELA APARECIDA SEMPREBOM COLONELLO.**

Terra Boa – PR, 08 de maio de 2019.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 004/2019 e determino que seja feita a

publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 08 de maio de 2019

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:217F7AF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RAJUSTE DE VALOR ao Pregão Presencial n° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	4,24	4,34	GASOLINA
02	2,77	2,90	ETANOL
03	3,29	3,47	OLEO DIESEL S10
04	3,23	3,40	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:42CAA305

LICITAÇÕES
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Sra. Valeria Aparecida Zancan Sotocorno, Leiloeira Oficial designada pela Portaria nº 243/2019, comunicamos aos interessados que o Sr. CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES arrematante do lote nº 13 do edital de Leilão nº 01/2019, realizado em 25 de abril de 2019, perde o direito da retirada do bem, uma vez que foi expirado o prazo para o pagamento em favor do Município.

Diante do exposto e de conformidade com o item 4 – pagamento, do edital em referencia, fica convocado o segundo arrematante pela ordem de classificação dos lances, o Sr. NELSON AST, porem o mesmo poderá ficar com o bem, pelo valor do ultimo lance ofertado, valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Tendo o prazo para pagamento até dia 13/05/2019.

Outrossim, informamos que o Sr. Clayton Evangelista Gonçalves, poderá ser penalizado de conformidade com a Legislação Pertinente, de ficar impedido de participar dos próximos leilões realizados pela Administração Municipal.

É o comunicado.

Terra Boa, 08 de maio de 2019.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOCOTORNO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C0ABAD4D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para a manutenção em compressores e equipamentos em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 21 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 08/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A83251E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a exoneração da servidora Irenir Candida Lopes.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome da Candidata
EDINALVA VITORINO DOS SANTOS OLIVEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9B9BBA9C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2432/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2432, de 8 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2432/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.350,02(trinta mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.3449052000000000000.00934	30.350,02

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172807110000000000 - 00934	30.350,02

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E3613127

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2433/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2433, de 8 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2433/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 37.013,00(trinta e sete mil e treze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	004.002.0004.0122.0014.2021.3449052000000000000.0000	3.014,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	011.001.0008.0122.0003.2073.3449052000000000000.0000	4.198,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2103.3449052000000000000.00000	1.833,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0243.0003.2076.3449052000000000000.0000	2.798,00
Suplementar	Fundo da Infância e Adolescência	101.003.0008.0243.0003.6001.3449052000000000000.0000	16.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0392.0048.2057.3449052000000000000.00000	8.670,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	37.013,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.000,00(onze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	171.001.0008.0243.0003.2076.3449052000000000000.0080	11.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00807	11.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de AssistênciaSocial	11.002.0008.0243.0003.2080.3449052000000000000.00935	8.250,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	8.250,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:74F009F3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2434/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2434, de 8 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2434/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3449052000000000000.00104	3.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00104	3.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:892908B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3241, DE 08 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA VALENGA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.553-5/SSP/PR, para o cargo de Engenheira Civil, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 86, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:50D963EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Administração, Ciências Contábeis, Economia e Agronomia.

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a área de Agronomia, e para formação de cadastro de reserva, e 02 (duas) vagas de estágio para área de Administração, Ciências Contábeis, Economia e Agronomia e formação de cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina na área de Agronomia e 02 (duas) vagas imediatas e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina na área de Administração, Ciências Contábeis e Economia.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade dos setores de Administração, Ciências Contábeis, Economia e Agronomia desta Prefeitura.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES
Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias **13 a 16 de maio de 2019**, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.
DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
Comprovante de residência;
Cópia do RG e do CPF;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Da Aplicação da Prova.
O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.
A prova será aplicada no dia 22 de maio de 2019, 09h00, no Colégio Estadual Francisco Inácio de Oliveira, localizado à Rua Xavier da Silva, 51, Centro, Tomazina - PR.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.
DA PROVA OBJETIVA
A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.
Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
DA CLASSIFICAÇÃO
Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
A) ano/semestre letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
b) Idade.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
DA VALIDADE DA SELEÇÃO
O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.
DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea "c";
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
DA BOLSA ESTÁGIO: O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.
DOS RECURSOS
Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.
CRONOGRAMA
À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	13 a 16 de maio de 2019.
PROVAS	22 de maio de 2019.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	23 de maio de 2019.
DIA PARA RECURSOS	24 de maio de 2019.
RESULTADO DE RECURSOS	27 de maio de 2019.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	de maio de 2019.

Tomazina, 08 de maio de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

Agronomia :

Atualidade da agricultura brasileira. Composição e estrutura do Sistema de Agricultura do país e do estado do Paraná. Principais atividades agropecuárias do Paraná e de Tomazina. Características da agricultura familiar. Entidades representativas dos agricultores familiares e patronais.

Administrativo (Administração, Economia e Contabilidade):
Conhecimentos Específicos: 1) Administração pública; conceito; administração direta e indireta; 2) Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. 3) Serviço público: definição; classificação; características. Improbidade Administrativa: A Lei nº 8.429/92, disposições gerais; atos de improbidade administrativa; penas; declaração de bens; procedimento administrativo e processo judicial. Licitações e Contratos Públicos: A Lei nº 8.666/93 com alterações. A Lei Federal nº 10.520/2002. Licitações: disposições gerais; modalidades; limites; dispensa e inexigibilidade; habilitação; registros cadastrais e procedimento e julgamento. Contratos: tipos de contratos; clausulas necessárias; duração do contrato. O regime jurídico dos contratos. Execução dos contratos: a importância da gestão do contrato; o acompanhamento e a fiscalização.

Português: Redação oficial: Elementos de redação técnica. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. Características e modelos de comunicações oficiais: ofício, ata, memorando, circular, convênio, correio eletrônico, portaria, instrução normativa, convite, atestado, certidão, requerimento, relatório e edital.

Matemática: Raciocínio lógico.
Conhecimentos Gerais: Atualidades, Mídias.
Informática: Word , Excel.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo:F ( )M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de maio de 2019.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A85DBDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 PROC. LICITATÓRIO Nº 30/2019 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico e Levantamento Planialtimétrico a serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2019.
Valor de Referência: R$ 26.912,00 (vinte e seis mil e novecentos e doze reais).
Abertura da Licitação: ***09:00 horas do dia 22/05/2019.***
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 08 de maio de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1679B1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial Nº: 09/2018
Objeto Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças para a Frota de Veículos Automotores leves e médios do Município de Tomazina/PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (anexo I) do edital.

Vigência: 12/04/2020

Tomazina, 12 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:48A19715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial Nº: 06/2018
Objeto Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção da Frota Municipal nos Veículos Médios e Leves e outros serviços, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Vigência: 18/03/2020

Tomazina, 19 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E8E9876E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 07/2019
PROCESSO Nº 15/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060.
Material: Contratação de seguro para veículo do Legislativo;
Valor Total: 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 08 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C659AA02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.844/19

Data 08.05.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1373)-828	Material de Consumo	R$ 14.000,00
3.3.90.32.00(1374)-828	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00(1375)-828	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 27.000,00
TOTAL		**R$ 62.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
828	FEAS INCENTIVO 5	62.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FB2D02EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, á população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1843/2019

Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5BD39A6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.583/19

Data 08.05.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.844/19**, de 08.05.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1373)-828	Material de Consumo	R$ 14.000,00
3.3.90.32.00(1374)-828	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00(1375)-828	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 27.000,00
TOTAL		**R$ 62.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
828	FEAS INCENTIVO 5	62.000,00
TOTAL		**62.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FA8E4666

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 48/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ 04.877.915/0001-30**
Objeto: Promover alterações qualitativas e quantitativas nas metas do objeto do contrato, com a supressão de 6,051% (seis vírgula zero cinquenta e um por cento) do valor do contrato, suprimindo o valor contratual em R$ 18.515,58 (Dezoito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
Valor total atualizado do Contrato: R$ 287.441,10 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 08/05/2019.
Tomada de Preços nº 02/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:85789572

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **23 de maio de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 8 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C659F075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DESPACHO DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE anular o Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º26/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Mão de obra para manutenção de Veículos Leves e Pesados, considerando o contido na manifestação da Pregoeira, bem como no Parecer Jurídico.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1D6D62AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º41/2019.

Através do presente retifica o horário de abertura da sessão pública, constante no aviso de publicação, onde se Lê: 14h00 do dia 21/05/2019, Leia-se: 16h00 do dia 21/05/2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:959843BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios para consertos de equipamentos odontológicos
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 22 de maio de 2019.
Data de abertura: 22 de maio de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:14C3CDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 21 de maio de 2019.

Data de abertura: 21 de maio de 2019 às 08h30min

Valor estimado: R$ 37.867,25 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DED30C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 21/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, ENTERAL E PARENTERAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A,** CNPJ SOB O Nº 05.912.018/0001-83 **REPRESENTANTE:** WLADIMIR ROBERTO SIMONE, CPF/MF SOB O Nº 063.744.738-76
DATA:	06/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 21/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO

	MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D608E740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 09 de maio de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
	Débora Fernanda Nunes	026	06/07/1994	80

A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período em que a professora Janete Aparecida de Lara estiver afastada de suas funções.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: escola Municipal do Campo Santa Anita

Classif	Nome	Observação:
	Andréia Korobinski	Reconvocação
	Eliane Rocha Gomes de Ramos	Reconvocação

Turvo, 07 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:85DB4161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM PLATAFORMA DEVIDAMENTE EQUIPADA (CARRETA PRANCHA/ CAVALO MECÂNICO) E CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE E MUNK PARA TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA: A.M. ROCHA ME**, CNPJ SOB O Nº 00.809.068/0001-16 **REPRESENTANTE:** DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF SOB O Nº 084.386.069-38
DATA:	08/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 07/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1750 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2ED1C216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Contrato Administrativo nº 140/2019 – Pregão Presencial N° 57/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A.M.ROCHA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.068/0001-16, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, S/N, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000 - **Objeto:** Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte de máquinas pesadas com plataforma devidamente equipada (carreta prancha/ cavalo mecânico) e caminhão equipado com caçamba basculante e munk para transporte e movimentação de cargas, em atendimento aos termos do Memorando nº 73/2018 da Secretaria de Infraestrutura e Obras – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/05/2019 e término em 06/05/2019 – **Valor global:** R$ 202.747,20 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura: 08/05/2019** – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B6FA53A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Contrato Administrativo nº 139/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** empresa **VELOSO & MARTINS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Rua XV de Novembro, N° 741, esquina com Rua Guairaca, Vila Santana, no município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-00 – **Objeto:** Contratação do grupo "BANDA VENTANAS", empresariado pela empresa VELOSO & MARTINS LTDA ME (CNPJ N° 18.999.598/0001-30), para acompanhamento musical de show de talentos que ocorrerá durante a programação das festividades do 37° aniversário do município de Turvo/PR, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2019, no CTG Centro de Tradições Gaúchas Rincão do Pinhal, em Turvo (PR)– **Vigência:** 30 (trinta) dias, com início em 07/05/2019 e término em 06/06/2019 – **Valor global:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6E9B70D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES DE VERÃO E INVERNO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: GABRIELA ABT TRATZ – EPP**, CNPJ SOB O Nº 11.828.351/0001-01 **REPRESENTANTE:** GABRIELA ABT TRATZ, CPF/MF SOB O Nº 771.149.149-20
DATA:	08/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO

	DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIALNº 08/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D5D3F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 55/2019

Contrato Administrativo nº 128/2019 – Pregão Eletrônico N˚ 55/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GABRIELA ABT TRATZ - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.351/0001-01 e com sede localizada na Avenida Pater Wendelin Gruber, Nº 952, Col. Jordãozinho, Entre Rios, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.138-600 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores de verão e inverno, em atendimento aos termos do Memorando nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 38.802,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dois reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7262851B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 48/2019 em favor da empresa **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06 com sede localizada na Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, N° 184, Retiro da Mantiqueira, no Município de Cruzeiro/SP, CEP 12.712-680, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 57.220,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 26/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 095/2019 e Parecer Jurídico com data de 21/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2019, do tipo menor preço, cujo objeto Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0km. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:18E684A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 58/2019 em favor da empresa **TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.579.096/0001-69 com sede localizada na Avenida João Marques Vieira, N° 440, Centro, no Município de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 03/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 388/2018 e Parecer Jurídico com data de 13/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 58/2019, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial de água. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F55E1255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4805, DE 8 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO/INDENIZAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE IMÓVEIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 8/2019**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Conforme determina a Lei Complementar nº 19, de 14 de julho de 2015 em seu Art. 47 e, em conformidade com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0152.18.005371-1, fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a proceder a desapropriação/indenização amigável ou judicial, dos imóveis abaixo relacionados, conforme Memorial Descritivo e Certidão de Valor Venal, anexo:

imóvel Lote: 60 (antigo lote 09), quadra 103, Loteamento Bandeirantes, matricula nº 18.807 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **ALCEU SCHEFFER DA ROCHA**, com área de **450,00m2**, localizado na Rua Francisco Xavier da Costa, Bairro Bento Munhoz da Rocha. Valor **R$ 14.621,02 (quatorze mil seiscentos e vinte e um reais e dois centavos).**

imóvel Lote: 117 (antigo lote 18), quadra 5, Loteamento Jardim Alvorada, matricula nº 2.528 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **ELUIZA TEODORO**, com área de **192,00m2**, localizado na Rua João Ihlenfeld, Bairro Cidade Jardim. Valor **R$ 3.395,86 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

imóvel Lote: 266, quadra 11, matricula nº 24.223 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **JANE TABISZ**, com área de **371,25m2**, localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Bairro Cidade Jardim. Valor **R$ 13.457,21 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).**

imóvel Lote: 173, matricula nº 24.028 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS**, com área de **255,50m2**, localizado na Rua Riachuelo, Bairro Sagrada Família. Valor **R$ 8.515,82 (oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).**

imóvel Lote: 408 (antigo lote 02), quadra 08, Loteamento Vila Amazonas, matricula nº 24.489 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **MARLI DE JESUS PEREIRA VENÇONI**, com área de **720,00m2**, localizado na Rua Raul Vaz da Silva, Bairro Cidade Jardim. **Valor R$ 15.647,82 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

imóvel Lote: 326, matricula nº 29.577 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **NEUSA MARIA LOPES**, com área de **288,00m2**, localizado na Rua Sergio Ribeiro, Bairro Cidade Jardim. Valor **R$ 18.097,92 (dezoito mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**

imóvel Lote: 374, matricula nº 3.418 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **SANDRA DE FÁTIMA VENÇONI BRASIL**, com área de **315,00m2**, localizado na Rua Raul Vaz da Silva Bairro Cidade Jardim. Valor **R$ 10.270,30 (dez mil duzentos e setenta reais e trinta centavos).**

imóvel Lote: 91, matricula nº 19.994 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **SIRLEI LOURDES DIAS**, com área de **308,00m2**, localizado na Rua Lucio Willuweit, Bairro Sagrada Família. Valor **R$ 11.098,63 (onze mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos).**

imóvel Lote: 320, matricula nº 3.968 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **WALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, com área de **624,00m2**, localizado na Rua Francisco Xavier da Costa, Bairro cidade Jardim. Valor **R$ 19.468,58 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

imóvel Lote: 588, matricula nº 2.145 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória de propriedade de **TEREZINHA DE FÁTIMA DAS NEVES e JOEL VALDEVINO DAS NEVES**, com área de **242,00m2**, localizado na Rua Serafim Schaeffer, Bairro Navegantes. Valor **R$ 14.963,63 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).**

Art. 2º O Município de União da Vitória, após o devido enquadramento orçamentário/financeiro e publicação da presente Lei, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, para realizar o pagamento dos imóveis citados no artigo anterior.
Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 1030-4.5.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imóveis
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47282FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4806, DE 8 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 12/2019**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – REFIS 2019**, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes vencidos até o dia **31 de dezembro de 2018**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimentos retidos.
Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças, por meio do Setor de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário.

Art. 2º Para ingressar no REFIS, o contribuinte deverá estar com o IPTU do ano de 2019 quitado, ou com as parcelas em dia.

Art. 3º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção, **disponível a partir de 16 de julho de 2019.**
Parágrafo único. O ingresso no REFIS deverá ser formalizado junto ao Setor de Tributação do Município **até a data de 30 de agosto de 2019.**

Art. 4º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, juros, multas e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá o contribuinte a oportunidade de quitar o crédito tributário, através de cota única ou em parcelas, com vencimentos e com anistia do valor correspondente a multa e juros nos seguintes percentuais e vencimentos:
I 100% (cem por cento) para o pagamento em parcela única;
II 80% (oitenta por cento) para o pagamento em até 03 (três) parcelas;
III 60% (sessenta por cento) para o pagamento em até 06 (seis) parcelas;
IV As parcelas vencerão no mesmo dia do vencimento da 1ª parcela, mensal e sucessivamente, até que ocorra a liquidação dos débitos.
§1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).
§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o optante pelo REFIS parcelado, sujeitar-se-á ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre cada parcela a ser paga, sendo que o vencimento da primeira parcela ou cota única será o primeiro dia subsequente à data de adesão, respeitando-se as datas de vencimento do Inciso IV para os pagamentos parcelados.

Art. 5º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, multas e correção monetária apurados até a data da opção, nos termos da presente Lei.

Art. 6º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte em formulário próprio, junto ao Setor de Tributação.

Art. 7º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamentos realizados até a data limite para a formalização do pedido, conforme consta no Parágrafo único do Art. 3º da presente Lei.
Parágrafo único. Para os contribuintes que deixaram de cumprir o(s) Termo(s) de Parcelamento(s) anteriores, deverão ser obedecidos os percentuais constantes no Art. 297 do Código Tributário Municipal, alterado conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 22/2016.

Art. 8º O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS, independente de notificação, caso não efetue o pagamento da cota única ou de três parcelas, consecutivas ou não, dentro de seu vencimento.
Parágrafo único. Sobre as parcelas pagas em atraso no REFIS, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescida da correção monetária respectiva.

Art. 9º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 10. Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, o valor confessado será encaminhado para cobrança conforme a Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal e alterações.

Art. 11. Para a inclusão no REFIS, caberá ao contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
I Comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos;
II Nos casos de feitos já ajuizados, ciência de que deverá efetuar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios se já fixados pelo juízo, quando cabíveis, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS.
§ 1º Fica assegurado ao optante do REFIS, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta lei, a suspensão dos feitos ajuizados até a quitação do REFIS, a serem requeridos pelo Município;
§ 2º No caso de feitos ajuizados e suspensos pela opção do REFIS, estes serão extintos somente após a quitação integral das obrigações.

Art. 12. Decorrido o prazo para formalização constante no Parágrafo único do Art. 3º da presente Lei, este poderá ser renovado ou estendido através de Decreto a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O REFIS não configura novação prevista no Inciso I do Art. 360 do Código Civil.

Art. 14. Para fins de expedição de certidões, a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.
Parágrafo único. A emissão de certidões de que trata o *caput* deste artigo, será em 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pelo contribuinte.

Art. 15. Os descontos de multa e juros nesta Lei não incidirão sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente em andamento ou não.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:96755940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4807, DE 8 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2019**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.474,70 (Cento e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.747,70
TOTAL DO CRÉDITO			**120.747,70**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6146053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4804, DE 8 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 4768, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 6/2019**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 4768/2018 que **DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**, nos seguintes artigos:

- O Art. 2º da Lei nº 4768/2018 passará a contar com a seguinte redação:
Art. 2º Os servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal que se deslocarem do Município de União da Vitória, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação e estadia.
- O Art. 5º da Lei 4768/2018 passará a contar com a seguinte redação:
Art. 5º As diárias serão pagas, conforme seguem:
- VEÍCULO OFICIAL
I – Integral, nos casos em que o período de deslocamento seja necessário **pernoite;**
II – Parcial, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor integral da diária, nos casos em que o período do deslocamento seja **sem pernoite;**

- VEÍCULO PRÓPRIO
III – Se o agente/servidor se utilizar de **veículo próprio para deslocamento, receberá mais 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral para custear todos os gastos do seu veículo. (Anexo IV);**
- MUNICÍPIOS AMSULPAR E PLANALTO NORTE CATARINENSE
VEÍCULO OFICIAL
IV - 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária integral, **sem pernoite**;
VI - 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária, **com pernoite**.

VEÍCULO PRÓPRIO
VIII - 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária, quando da utilização de **carro próprio**, **sem pernoite.**
IX – Integral, quando da utilização de **carro próprio**, **com pernoite.**

- O Parágrafo único e alíneas do Art. 12 da Lei 4768/2018 passará a contar com a seguinte redação:
Art. 12. ...
Parágrafo único. A comprovação do deslocamento se dará mediante a apresentação, pelo servidor público e agente político, de documentos, nos dias imediatos ao seu retorno, devendo além do relatório, apresentar **todos os comprovantes** abaixo relacionados:
Diploma/Certificado em caso de curso/seminário;
Nota fiscal do hotel, **na mesma data** do pernoite;
Nota fiscal de alimentação, **na mesma data da viagem**, que comprove o deslocamento para a cidade de destino;
Quando utilização do carro próprio, nota fiscal que comprove o abastecimento, ou comprovante de pagamento do pedágio.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:384411F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

OBJETO: Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de acordo com o termo de referência.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 23/05/2019.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizada da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 – 4º andar (Sala de Licitações) – Bairro Centro – União da Vitória/PR.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência – Licitações. Outras informações pelo e-mail: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 08 de maio de 2019.

GILBERTO LUÍS GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6C29A495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 113/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA UNIUV DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida na Lei Municipal Nº 4807, DE 8 **DE MAIO DE 2019;**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.474,70 (Cento e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.747,70
TOTAL DO CRÉDITO			**120.747,70**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AADB621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 10/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto da Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC – Lar de Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70A5510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 11/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Vida Nova da Instituição Liga de Assistência Social.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F4E23B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 12/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto para Atendimento aos Grupos de Convivência da 3ª Idade..
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78F23556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 13/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Serviço de Proteção á Idosos em Regime de Acolhimento de Longa Permanência – Pela Associação Beneficente Lar de Nazaré..
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3688F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Social para Contratação de Funcionários - ACARDI

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48B4E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 15/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos para crianças entre 06 e 15 anos – PIAMARTA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA990A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 16/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:

Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Aquisição de Recursos Financeiros para manutenção dos atendimentos a idosas com idade ou acima de 60 anos de idade. – Associação Profeta Daniel.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0F293D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 17/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Subsídio Financeiro para custeio de atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, geração de trabalho e renda e promoção social a pacientes portadores de câncer. – Rede Feminina de Combate ao Câncer.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Preside

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0FABB7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 – PROCESSO N.º 75/2019

Devido ao "Esclarecimento 1", o qual complementou as especificações mínimas dos postes republicanos (itens 1, 2, 3 e 4), com base no Memorando n.º 193/19 - Seplan, a Pregoeira Oficial, entendendo que o referido esclarecimento afeta a formulação das propostas, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados a reabertura do prazo da licitação supracitada, cujo objeto é ***Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, postes modelo republicanos e lâmpadas de LED, destinados à reposição em praças, parques e vias públicas no Município de União da Vitória/PR, conforme especificação e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos.***

NOVAS DATAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 23/05/2019 no**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/05/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 08 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0AB4050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0009/2019 (5060) AO CONTRATO Nº 0163/2015 (2909) CONCORRÊNCIA N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 64/2015

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.*

CONTRATADO: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 30/04/2019 e a terminar em 30/06/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório que se encontra em andamento (Concorrência n.º 07/2018 – Processo n.º 113/2018).
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para o período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1A961DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 169/2018				
Processo nº: 108/2018				
Contratada: DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS L			CNPJ/CPF: 07.532.604/0001-28	
Objeto: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.				
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Conforme Parecer Contábil n.º 25/2019 e nos termos doArtigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	LITR	4,07	4,27
2	GASOLINA COMUM	LITR	4,07	4,27

União da Vitória, 6 de Maio de 2019

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:69A7AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1060/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
FRANCIS CLEBER DE BRITO	22	SERVENTE	07/02/2019 A 01/03/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F0711C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1061/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	60	PROFESSORA	25/04/2019 A 24/06/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E313CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1062/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SILVIA LAIS CORDEIRO	30	PROFESSORA	08/03/2019 A 06/04/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E030C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1063/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISANGELE RITTER	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	06/05/2019 a 25/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22E6EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1064/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CESAR CZYRIK	2018/2019	AGENTE SAUDE PUBLICA	02/05/2019 a 31/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A7CB96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1065/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA LUANA WISNIEWSKY	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2019 a 17/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70A4D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1066/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIO MICHAILEK	2018/2019	SERVENTE	03/06/2019 a 02/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F22C628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1067/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUIS CESAR CZYRIK	2014/2019	AGENTE SAUDE PUBLICA	01/06/2019 A 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF9F1D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1068/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CRISTIANE RUSCHEL ZAGO	2014/2019	PROFESSORA	14/05/2019 A 11/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:427271F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1069/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	03/05/2019 A 08/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1EEBA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1070/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a PORTARIA nº 905/2019, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99CE941A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 67/2019

PORTARIA N.º 67/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o servidor **FABRICIO RUTZ DA SILVA**, CPF n.º 018.293.069-60, enquadrado no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível I, a partir de 7 de maio 2019.Art. 2º -

Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 7 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E689F8DA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº1/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, Clínica Bio Terapêutica Ltda – ME, localizada na Rua Padre Anchieta, inscrito no CNPJ sob nº 25.156.569/0001-71, neste ato representada pela sócia Marília Hoinacki, RG nº90824252, II-PR, CPF nº047.525.519-42 doravante designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.
8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E655A4A2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº2/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, ZEIZER CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, localizada na Rua Dom Pedro II, 907, sala 1, União da Vitória, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 28.844.247/0001-03, neste ato representada pela sócia Elis Cassiane Zeizer, RG nº1170785-8 SSP-PR, CPF nº815.998.119-87doravante designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D1A5744D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº3/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, VANESSA MARA ZANELLA, CRP – 08/23950, CPF Nº 068.714.989-40, RG Nº 10.589.342-6 IIPR, localizada na Rua Germano Unger, nº63, casa nº3, bairro Cidade Nova, Porto União, Santa Catarina, designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.

2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0C4B4CCE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº4/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, FELIPE ANTONIO GLEDEN, CRP – 08/27893, CPF Nº 106.719.569-65, RG Nº 13.643.201-0 - IIPR, localizada na Rua Joaquim Penido Monteiro, nº1230, Bairro Bento Munhoz, União da Vitória, Paraná, designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 6 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ED21119C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº5/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, LUIS CARLOS VICK FILHO, CRP – 08/25071, CPF Nº 044.924.349-41, RG Nº 5.189.545-II, localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº492, Ponte Nova, Porto União, Santa Catarina, designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para

dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7634440F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº6/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, VITAL CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA ME, localizada na Rua Santos Dumont, 317 sala 13, Centro, Porto União, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 10.372.098/0001-61, neste ato representada pela sócia SHIRLEY MARIAH RANCKEL ROSENSCHEG, RG nº4.343.291 II-SC, CPF nº045.321.739-73 designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 6 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4EEFC4D8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº7/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14/2019, doravante denominado simplesmente

CREDENCIANTE e, de outro lado, PSICOLOGIA CLÍNICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, localizada na Rua ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, Nº1248, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 19.037.874/0001-41, neste ato representada pela sócia CLEONICE IWANSENKO, RG nº3.112.760 II-SC, CPF nº870.859.099-00 doravante designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.
2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 7 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:03142BB4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº8/2019 - EDITAL Nº20/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná CEP 84.600-530, CNPJ nº 75.967.745/0001-23, neste ato representado pelo Reitor Sr.Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14/2019, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e, de outro lado, CLÍNICA BIOTERAPÊUTICA LTDA – ME, localizada na Rua Padre Anchieta, 145, andar 1, sala 2, Centro Porto União - SC, inscrito no CNPJ sob nº 25.156.569/0001-71, neste ato representada pela sócia Marília Hoinacki, RG nº9.082.425-2, CPF nº047.525.519-42, doravante designado(a) simplesmente "CREDENCIADO (A)", tem justo e avençado o presente termo de credenciamento para prestação de serviços de **PSICOLOGIA,** de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia a serem indicados por esta Fundação aos alunos do ensino superior e médio da UNIUV, com vistas à contratação dos serviços pelos próprios estudantes ou responsáveis legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
2.1. Atentar-se às normas do Conselho Profissional e as melhores práticas da profissão relativas ao atendimento profissional objeto do presente termo.
2.2. Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no Edital de credenciamento durante toda a vigência do presente termo.
2.3 Prestar o atendimento pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais) cada consulta/sessão profissional, sem cobrança de qualquer valor adicional ao paciente.

2.4 O agendamento das sessões/consultas serão de responsabilidade da empresa e/ou profissional credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
2.5 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
2.5.1 A solicitação dos serviços credenciados dar-se-á por critério do próprio aluno ou responsável legal que receberão uma relação das empresas e profissionais credenciados.
2.6 Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
2.7 Responsabilizarem-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para diagnóstico.
2.8 Estar ciente que o presente credenciamento não acarretará em quaisquer ônus para a Uniuv, sendo a cobrança pelos serviços credenciados de inteira responsabilidade do Credenciado, sem quaisquer responsabilidade solidária da Uniuv.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
3.1. Prestar todas as informações necessárias para a execução das propostas do CREDENCIADO.
3.2 Indicar os profissionais/empresas credenciados aos alunos ou responsáveis legais que optarem pela contratação dos profissionais/empresas credenciadas.
3.3 Manter publicação oficial dos profissionais/empresas cadastradas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
4.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.
4.2 A inexecução total ou parcial do termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento administrativo;
4.3 Constituem motivos para rescisão do termo, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;
4.4 A rescisão poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.5 A CREDENCIANTE fica assegurada o direito de a qual quer momento, por sua conveniência, rescindir o presente termo de credenciamento, sem que caibam ao CREDENCIADO quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.
4.6 Ocorrerá o descredenciamento quando:
4.6.1 Por algum motivo a empresa credenciada deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital e neste termo de credenciamento para a prestação de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
5.1. O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
7.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos, bem como a proposta apresenta pela CREDENCIADA quando da solicitação do credenciamento.

União da Vitória, 8 de maio de 2019.

Credenciada

Credenciante

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3925A5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 914/2019

Data 08/05/2019

Súmula Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 399/2019 DE 08/05/2019.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2031 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43(102) Subvenções Sociais .....R$ 92.000,00
TOTAL.....R$ 92.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado anulação parcial da dotação, como abaixo especificamos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11(102) Vencimento e Vant Fixas.....R$ 92.000,00
TOTAL.....R$ 92.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2AEF05FD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 399/2019

Data 08/05/2019

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021,

e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2031 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43(102) Subvenções Sociais .....R$ 92.000,00
TOTAL.....R$ 92.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado anulação parcial da dotação, como abaixo especificamos:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11(102) Vencimento e Vant Fixas.....R$ 92.000,00
TOTAL.....R$ 92.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2DA04A33

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 917/19

Data 08/05/19

Súmula. Nomeia RODRIGO ROQUE ANTUNES DE BAIRROS para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado RODRIGO ROQUE ANTUNES DE BAIRROS, portador da carteira de identidade nº 8.952.263-3/pr e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.425.189-05, para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-05, a partir de 03 de maio de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A2C45996

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 916/19

Data 08/05/19

Súmula. Nomeia VILSON JOSÉ HENDLER para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado VILSON JOSÉ HENDLER, portador da carteira de identidade nº 2C/3.358.774/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.850.619-49, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC-04, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4B114E8F

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 918/19

Data 08/05/19

Súmula. Nomeia VALDIR DA SILVA VENANCIO para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado VALDIR DA SILVA VENANCIO, portador da carteira de identidade nº 20/R 1.021.971/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.930.779-72, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-02, a partir de 03 de maio de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0C97470B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 919/19

Data 08/05/19

Súmula. Nomeia ARI XAVIER para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado ARI XAVIER, portador da carteira de identidade nº 6.729.202/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.837.169-40, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo CC-02, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E1E27D27

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 915/19

Data 08/05/19

Súmula. Nomeia ADÃO SOARES para o cargo de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado ADÃO SOARES, portador da carteira de identidade nº 5.558.811-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.030.269-72, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo CC-05, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6B4915C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ARP Nº 01/2019

CNPJ: 75.743.567/0001-57							**Exercício:** 2019
Pregão Presencial							
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 6 / 2019							
29.310.533/0001-51 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	240	UNIDADE	CESTA BASICA, CONTENDO ARROZ, AÇUCAR, FEIJÃO, BOLACHAS, CAFÉ, EXT TOMATE, FARINHA MAND, FRANGO, FUBÁ, MACARRÃO, ÓLEO, SAL, TEMPERO, ETC .PARA FAMILIAS CARENTES.		120,00	28.800,00
Quantidade de Itens: **1**						Total da Empresa:	**R$ 28.800,00**
Total do Pregão Presencial:							**R$ 28.800,00**

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:83F2F5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 29/2019

DECRETO Nº 29/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 261.650,00(duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	2.500,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	

Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	80.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.650,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 261.650,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.500,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	25.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1494	Subvenções Sociais	6.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.650,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2007		Serviços de Divulgação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 20 de Março de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F5BF4B3C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 1/2019 - REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 1/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 457.990,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	500,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	4.4.90.52	1511	Equipamentos E Material Permanente	7.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2019		Despesas de Exercicios Anteriores	
Elemento	4.4.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	6.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	9.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	13.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	45.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	1941	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	25.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.300,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	50.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.3.90.39	1810	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	190,53

Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	54.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 457.990,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	500,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	55.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	75.000,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	15.000,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	9.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	13.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	25.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.300,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	20.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2066		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	15.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	4.4.90.52	1810	Equipamentos E Material Permanente	190,53
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9BC56213

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 11/2019 - REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 11/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.786,29(duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	10.856,80
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	12.299,05
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	3500	Obras E Instalações	93.874,70
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	5.800,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.080,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	3.784,00
Atividade	10.305.0016.2105		VIGIASUS	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.250,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Elemento	3.3.90.30	3895	Material De Consumo	836,00
Elemento	3.3.90.39	3886	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.176,98
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	3832	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3155	Obras E Instalações	77.751,36
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	1.807,40

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 257.786,29 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3155	77.751,36
3169	1.807,40
3341	23.155,85
3495	5.800,00
3497	16.114,00
3500	93.874,70
3832	20.000,00
3886	18.176,98

3895	836,00
3940	270,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Fevereiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:22BE26D2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 39/2019 - REPUBLICAÇÃO

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 39/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DEC RETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 811.930,00(oitocentos e onze mil novecentos e trinta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	40.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	1.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção de Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	300.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49.630,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	61.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.800,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 811.930,00 (oitocentos e onze mil novecentos e trinta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	1.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.31	1000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	20.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	84.630,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.500,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	37.800,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0F810120

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 40/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 40/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002108/18, de 12 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.340,53(trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	3496	Subvenções Sociais	16.890,15
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3341	Material De Consumo	74,34
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	3.585,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	6.441,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.400,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.550,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3518	Equipamentos E Material Permanente	57.412,72
Elemento	4.4.90.52	3500	Equipamentos E Material Permanente	108.550,95
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	100,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3497	Material De Consumo	3.784,00
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	1.500,00
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.927,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3903	Material De Consumo	100,00
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.351,32
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3889	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	4.4.90.52	3940	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	4.4.90.52	3936	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Atividade	27.812.0034.2083		Manutenção das Ações com a Juventude	
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.720,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	3118	Material De Consumo	1.440,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	3154	Obras E Instalações	53.064,05
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.39	3136	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 323.340,53 (trezentos e vinte e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3118	1.440,00
3136	100,00
3154	53.064,05
3341	74,34
3494	59.476,00
3495	4.000,00
3496	16.890,15

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3497	7.811,00
3500	108.550,95
3518	57.412,72

3889	1.050,00
3895	13.071,32
3903	100,00
3934	100,00
3936	100,00
3940	100,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:31033B55

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 49/2019

DECRETO Nº 49/2019

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.128, de 15 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias que seguem demonstradas:

Órgão	06		Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	06.01		Departamento de Administração e Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.91.97	1000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	560.880,00

Órgão	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	09.01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.91.97	1000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	230.360,00
Rubrica	3.3.91.97	1002	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	35.000,00
Rubrica	3.3.91.97	1303	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	166.500,00
Rubrica	3.3.91.97	1494	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	62.100,00
Rubrica	3.3.91.97	1510	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	53.000,00
Rubrica	3.3.91.97	1511	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9.000,00

Órgão	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	11.01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2.062		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.91.97	1102	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.156.000,00
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.91.97	1000	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	507.060,00
Rubrica	3.3.91.97	1103	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100,00
Rubrica	3.3.91.97	1104	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, ficam indicados como recursos as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.280.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	02.01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	19.000,00
Unidade	02.02		Gabinete Controladoria e Ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2.012		Ouvidoria	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00

Órgão	04		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
Unidade	04.01		Departamento de Assuntos Jurídicos	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.900,00
Atividade	04.125.0002.2.011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.600,00

Órgão	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	05.01		Departamento de Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2.008		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.400,00

Órgão	06		Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	06.01		Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	04.122.0004.2.013		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	877.000,00

Órgão	07		Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	07.01		Departamento da Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2.021		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	9.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1511	Obrigações Patronais	9.000,00

Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade	08.01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2.023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgão	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	09.01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.032		Atenção Primária e Saúde PAB	
Rubrica	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2.033		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	19.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	10.500,00
Atividade	10.301.0015.2.040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1002	Obrigações Patronais	35.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	147.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1510	Obrigações Patronais	50.000,00
Rubrica	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	128.100,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 horas	
Rubrica	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Manutenção do SAMU	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	10.301.0016.2.034		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	9.500,00
Atividade	10.304.0016.2.041		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.91.13	1510	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	7.600,00
Atividade	10.305.0016.2.044		Programa Agente de Endemias	
Rubrica	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	20.000,00

Órgão	10		Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	10.02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	500,00
Atividade	08.243.0013.6.002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.700,00
Atividade	08.243.0013.6.003		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Atividade	08.244.0013.2.060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00

Órgão	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	11.01		Departamento de Educação	
Atividade	12.3060018.2.069		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	12.306.0019.2.070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Atividade	12.361.0018.2.061		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	596.000,00
Atividade	12.361.0018.2.062		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	120.000,00
Atividade	12.361.0018.2.073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	100,00
Rubrica	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	100,00
Atividade	12.365.0019.2.065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	435.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00

Atividade	12.365.0019.1.008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	1104	Obrigações Patronais	500.000,00
Atividade	12.367.0018.2.063		Manutenção da Educação Infantil Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	1102	Obrigações Patronais	5.000,00
Unidade	11.02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.080		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	13		Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade	13.01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2.084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	25.000,00

Órgão	14		Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Unidade	14.01		Departamento de Indústria e Comércio	
Atividade	11.334.0017.2.094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	23.691.0031.2.092		Manutenção Gabinete Secretário de Ind. Com. Turismo e Trabalho	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00

Órgão	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	15.01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2.095		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.000,00

Órgão	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	16.01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00

Órgão	17		Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	17.01		Departamento de Segurança Pública e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2.103		Manutenção do Departamento de Segurança e Cidadania	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	06.181.0009.2.016		Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	06.182.0009.2.017		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Atividade	14..422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.500,00
Atividade	26.782.0024.2.018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.500,00

Órgão	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	18.01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2.096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	40.000,00

Órgão	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	19.01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:72BB9618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.975/2019

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.388/98-E, DE 26 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei 1.388/98-E, de 26 de março de 1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA LEI 1.388/98-E

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI	80	01-A
EXE 21	HORTELÃO	06	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	39	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A
EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	06-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	93	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	18	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	05-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	14-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	14-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	03	14-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA EDUCACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EDINF	EDUCADOR INFANTIL	131	C-1
PROF	PROFESSOR	186	MB-1
EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	05	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	02	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMIPROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A

SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	02	15-A
SPF 50	TECNICO EM ENFERMAGEM	16	10-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	15-A
PRO 06	ADVOGADO	04	23-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	01	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	11	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A
PRO 24	CIRURGIÃO-DENTISTA	08	20-A
PRO 27	CONTADOR	04	22-A
PRO 30	ENFERMEIRO	11	20-A
PRO 33	ENGENHEIRO CIVIL	01	18-A
PRO 72	ENGENHEIRO CIVIL – 20 h	01	22-A
PRO 36	FARMACÊUTICO	02	17-A
PRO 39	FISIOTERAPÊUTA	03	16-A
PRO 42	FONOAUDIÓLOGO	02	16-A
PRO 45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	22-A
PRO 48	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	04	22-A
PRO 51	MÉDICO PEDIATRA	06	22-A
PRO 54	MÉDICO VETERINÁRIO	01	15-A
PRO 57	NUTRICIONISTA	02	15-A
PRO 60	PSICÓLOGO	08	18-A
PRO 64	BIÓLOGO	02	16-A
PRO 67	ANALISTA DE MARKETING	01	19-A
PRO 70	EDUCADOR SOCIAL	20	15-A
PRO 80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	16-A
PRO 73	TESOUREIRO	02	16-A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEC63404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 2º BIM - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.096.540,90**	**19,22**	**6.436.008,89**	**39,94**	**9.677.771,17**
RECEITAS CORRENTES	**16.080.177,56**	**16.080.177,56**	**2.628.124,65**	**16,34**	**5.183.114,37**	**32,23**	**10.897.063,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.272,00	337.272,00	149.813,70	44,42	225.535,06	66,87	111.736,94
Impostos	274.570,00	274.570,00	119.652,88	43,58	192.126,35	69,97	82.443,65
Taxas	60.990,00	60.990,00	30.160,82	49,45	33.408,71	54,78	27.581,29
Contribuição de Melhoria	1.712,00	1.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.712,00
CONTRIBUIÇÕES	59.920,00	59.920,00	32.314,61	53,93	48.796,87	81,44	11.123,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.920,00	59.920,00	32.314,61	53,93	48.796,87	81,44	11.123,13
RECEITA PATRIMONIAL	39.055,00	39.055,00	24.506,40	62,75	32.677,64	83,67	6.377,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.605,00	1.605,00	140,82	8,77	246,69	15,37	1.358,31
Valores Mobiliários	37.450,00	37.450,00	24.365,58	65,06	32.430,95	86,60	5.019,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	88.180,00	88.180,00	9.630,79	10,92	20.601,43	23,36	67.578,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	85.680,00	85.680,00	9.366,79	10,93	18.950,93	22,12	66.729,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500,00	500,00	264,00	52,80	1.650,50	330,10	-1.150,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.554.750,56	15.554.750,56	2.398.632,81	15,42	4.835.138,09	31,08	10.719.612,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.557.242,00	10.557.242,00	1.379.331,93	13,07	3.055.472,09	28,94	7.501.769,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.189.208,56	3.189.208,56	792.220,19	24,84	1.275.721,13	40,00	1.913.487,43

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.808.300,00	1.808.300,00	227.080,69	12,56	503.944,87	27,87	1.304.355,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	13.226,34	1.322,63	20.365,28	2.036,53	-19.365,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	13.226,34	1.322,63	20.365,28	2.036,53	-19.365,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**33.602,50**	**33.602,50**	**468.416,25**	**1.393,99**	**1.252.894,52**	**3.728,58**	**-1.219.292,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.350,00	10.350,00	14.800,00	143,00	14.800,00	143,00	-4.450,00
Alienação de Bens Móveis	10.350,00	10.350,00	14.800,00	143,00	14.800,00	143,00	-4.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.252,50	23.252,50	453.616,25	1.950,83	1.238.094,52	5.324,57	-1.214.842,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.552,50	2.552,50	107.632,09	4.216,73	107.632,09	4.216,73	-105.079,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.700,00	20.700,00	345.984,16	1.671,42	1.130.462,43	5.461,17	-1.109.762,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.096.540,90**	**19,22**	**6.436.008,89**	**39,94**	**9.677.771,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.113.780,06**	**16.113.780,06**	**3.096.540,90**	**19,22**	**6.436.008,89**	**39,94**	**9.677.771,17**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)		**16.113.780,06**	**3.096.540,90**	**19,22**	**6.436.008,89**	**39,94**	**9.677.771,17**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.785.273,54	-------	-------	641.572,43	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.785.273,54	-------	-------	641.572,43	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.186.080,06**	**17.328.112,72**	**2.290.343,43**	**4.891.243,01**	**12.436.869,71**	**2.315.616,69**	**4.890.139,31**	**4.535.310,17**	**12.437.973,41**
DESPESAS CORRENTES	**14.666.097,16**	**15.657.038,36**	**2.034.338,22**	**4.269.633,18**	**11.387.405,18**	**2.059.611,48**	**4.268.529,48**	**4.026.066,42**	**11.388.508,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.175.380,00	8.265.027,70	1.158.388,91	2.453.244,87	5.811.782,83	1.158.388,91	2.453.244,87	2.279.085,09	5.811.782,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.490.217,16	7.391.510,66	875.949,31	1.816.388,31	5.575.122,35	901.222,57	1.815.284,61	1.746.981,33	5.576.226,05
DESPESAS DE CAPITAL	**276.752,50**	**1.427.843,96**	**256.005,21**	**621.609,83**	**806.234,13**	**256.005,21**	**621.609,83**	**509.243,75**	**806.234,13**
INVESTIMENTOS	272.752,50	1.363.843,96	247.638,77	605.163,47	758.680,49	247.638,77	605.163,47	492.797,39	758.680,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	64.000,00	8.366,44	16.446,36	47.553,64	8.366,44	16.446,36	16.446,36	47.553,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.186.080,06**	**17.328.112,72**	**2.290.343,43**	**4.891.243,01**	**12.436.869,71**	**2.315.616,69**	**4.890.139,31**	**4.535.310,17**	**12.437.973,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.186.080,06**	**17.328.112,72**	**2.290.343,43**	**4.891.243,01**	**12.436.869,71**	**2.315.616,69**	**4.890.139,31**	**4.535.310,17**	**12.437.973,41**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.544.765,88**	-------	-------	**1.545.869,58**	**1.900.698,72**	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.186.080,06**	**17.328.112,72**	**2.290.343,43**	**6.436.008,89**	**10.892.103,83**	**2.315.616,69**	**6.436.008,89**	**6.436.008,89**	**12.437.973,41**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2653-1484-348). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/05/2019 e hora de emissão: 09:39.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:3F937431

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 2º BIM - SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.186.080,06	17.328.112,72	2.290.343,43	4.891.243,01	100,00	12.436.869,71	2.315.616,69	4.890.139,31	100,00	12.437.973,41
ADMINISTRAÇÃO	2.409.700,00	2.402.498,96	370.102,21	763.530,31	15,61	1.638.968,65	369.082,51	762.426,61	15,59	1.640.072,35
Planejamento e Orçamento	216.500,00	216.500,00	25.007,38	57.087,46	1,17	159.412,54	25.007,38	57.087,46	1,17	159.412,54
Administração Geral	1.608.750,00	1.601.548,96	282.003,90	585.319,67	11,97	1.016.229,29	280.984,20	584.215,97	11,95	1.017.332,99
Administração Financeira	534.300,00	534.300,00	57.549,76	110.126,81	2,25	424.173,19	57.549,76	110.126,81	2,25	424.173,19
Controle Interno	50.150,00	50.150,00	5.541,17	10.996,37	0,22	39.153,63	5.541,17	10.996,37	0,22	39.153,63
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.066.400,00	1.292.740,12	136.827,85	335.974,17	6,87	956.765,95	136.827,85	335.974,17	6,87	956.765,95
Assistência ao Idoso	12.900,00	12.900,00	777,15	2.772,15	0,06	10.127,85	777,15	2.772,15	0,06	10.127,85
Assistência ao Portador de Deficiência	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.150,00	298.152,23	33.847,69	73.580,04	1,50	224.572,19	33.847,69	73.580,04	1,50	224.572,19
Assistência Comunitária	757.950,00	978.287,89	102.203,01	259.621,98	5,31	718.665,91	102.203,01	259.621,98	5,31	718.665,91
SAÚDE	3.513.744,66	4.193.031,26	567.526,66	1.250.585,98	25,57	2.942.445,28	593.819,62	1.250.585,98	25,57	2.942.445,28
Administração Geral	154.200,00	159.208,65	15.289,73	30.993,68	0,63	128.214,97	15.289,73	30.993,68	0,63	128.214,97
Atenção Básica	2.084.498,10	2.649.528,36	394.077,83	835.604,25	17,08	1.813.924,11	394.077,83	835.604,25	17,09	1.813.924,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.079,56	1.000.669,06	129.030,48	315.911,74	6,46	684.757,32	155.323,44	315.911,74	6,46	684.757,32
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	149.885,04	2.704,65	15.877,51	0,32	134.007,53	2.704,65	15.877,51	0,32	134.007,53
Vigilância Sanitária	182.517,00	200.540,15	26.423,97	50.107,30	1,02	150.432,85	26.423,97	50.107,30	1,02	150.432,85
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	33.200,00	0,00	2.091,50	0,04	31.108,50	0,00	2.091,50	0,04	31.108,50
EDUCAÇÃO	4.244.195,00	4.360.409,24	446.690,82	888.011,84	18,16	3.472.397,40	446.690,82	888.011,84	18,16	3.472.397,40
Administração Geral	230.800,00	230.800,00	28.662,34	29.035,38	0,59	201.764,62	28.662,34	29.035,38	0,59	201.764,62
Ensino Fundamental	2.937.682,50	2.987.814,58	292.750,26	573.907,54	11,73	2.413.907,04	292.750,26	573.907,54	11,74	2.413.907,04
Educação Infantil	965.912,50	1.031.994,66	123.156,38	282.676,38	5,78	749.318,28	123.156,38	282.676,38	5,78	749.318,28
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	2.121,84	2.392,54	0,05	67.607,46	2.121,84	2.392,54	0,05	67.607,46
Educação Especial	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00
CULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
URBANISMO	2.318.110,00	2.768.719,22	387.761,51	836.257,49	17,10	1.932.461,73	387.761,51	836.257,49	17,10	1.932.461,73
Infra-Estrutura Urbana	251.880,00	526.648,90	43.473,38	150.366,82	3,07	376.282,08	43.473,38	150.366,82	3,07	376.282,08
Serviços Urbanos	1.788.810,00	1.788.994,39	284.989,02	562.431,91	11,50	1.226.562,48	284.989,02	562.431,91	11,50	1.226.562,48
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	305.655,93	24.500,00	73.500,00	1,50	232.155,93	24.500,00	73.500,00	1,50	232.155,93
Conservação de Energia	71.420,00	141.420,00	34.799,11	49.958,76	1,02	91.461,24	34.799,11	49.958,76	1,02	91.461,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Saneamento Básico Rural	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	1.003.100,00	1.140.732,09	223.349,72	417.715,49	8,54	723.016,60	223.349,72	417.715,49	8,54	723.016,60
Administração Geral	682.000,00	682.000,00	91.671,07	180.398,61	3,69	501.601,39	91.671,07	180.398,61	3,69	501.601,39
Extensão Rural	287.000,00	424.632,09	126.688,65	231.962,08	4,74	192.670,01	126.688,65	231.962,08	4,74	192.670,01
Promoção da Produção Agropecuária	34.100,00	34.100,00	4.990,00	5.354,80	0,11	28.745,20	4.990,00	5.354,80	0,11	28.745,20
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	50.350,00	422.275,29	111.048,77	218.048,77	4,46	204.226,52	111.048,77	218.048,77	4,46	204.226,52
Transporte Rodoviário	50.350,00	422.275,29	111.048,77	218.048,77	4,46	204.226,52	111.048,77	218.048,77	4,46	204.226,52
DESPORTO E LAZER	150.200,00	150.200,00	13.718,78	26.027,76	0,53	124.172,24	13.718,78	26.027,76	0,53	124.172,24
Desporto Comunitário	28.400,00	28.400,00	2.100,00	4.100,00	0,08	24.300,00	2.100,00	4.100,00	0,08	24.300,00
Lazer	121.800,00	121.800,00	11.618,78	21.927,76	0,45	99.872,24	11.618,78	21.927,76	0,45	99.872,24
ENCARGOS ESPECIAIS	153.850,00	321.076,14	33.317,11	155.091,20	3,17	165.984,94	33.317,11	155.091,20	3,17	165.984,94
Outros Encargos Especiais	153.850,00	321.076,14	33.317,11	155.091,20	3,17	165.984,94	33.317,11	155.091,20	3,17	165.984,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
Reserva de Contingência	243.230,40	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40	0,00	0,00	0,00	243.230,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.186.080,06	17.328.112,72	2.290.343,43	4.891.243,01	100,00	12.436.869,71	2.315.616,69	4.890.139,31	100,00	12.437.973,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1880-0124-768). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/05/2019 e hora de emissão: 09:39.										

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:4062A376

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 2º BIM - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	274.570,00	274.570,00	192.126,35	69,97
1.1-Receita resultante do IPTU	72.225,00	72.225,00	61.778,09	85,54
1.1.1-IPTU	69.550,00	69.550,00	57.617,33	82,84
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.675,00	2.675,00	4.160,76	155,54
1.2-Receita resultante do ITBI	70.905,00	70.905,00	30.189,69	42,58
1.2.1-ITBI	68.300,00	68.300,00	28.682,28	41,99
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.605,00	2.605,00	1.507,41	57,87
1.3-Receita resultante do ISS	60.990,00	60.990,00	31.881,00	52,27
1.3.1-ISS	58.850,00	58.850,00	31.881,00	54,17
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	70.450,00	70.450,00	68.277,57	96,92
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.526.432,00	14.526.432,00	4.490.142,57	30,91
2.1-Cota Parte FPM	10.956.377,00	10.956.377,00	3.312.297,28	30,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.346.477,00	10.346.477,00	3.312.297,28	32,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	288.900,00	288.900,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	945.847,24	28,52
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	8.560,00	8.560,00	14.644,32	171,08
2.5-Cota-Parte ITR	3.745,00	3.745,00	597,85	15,96
2.6-Cota-Parte IPVA	219.350,00	219.350,00	216.755,88	98,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.801.002,00	14.801.002,00	4.682.268,92	31,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	231,36	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	231,36	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.734.599,00	2.734.599,00	898.028,30	32,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.020.588,00	2.020.588,00	662.459,36	32,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	663.400,00	663.400,00	189.169,38	28,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.712,00	1.712,00	2.928,85	171,08
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	749,00	749,00	119,54	15,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.870,00	43.870,00	43.351,17	98,82
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.808.300,00	1.808.300,00	504.379,21	27,89
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.808.300,00	1.808.300,00	503.944,87	27,87
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	434,34	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-926.299,00	-926.299,00	-394.083,43	42,54
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.356.225,00	1.356.225,00	401.061,87	29,57	401.061,87	29,57	0,00
13.1-Com Educação Infantil	388.225,00	388.225,00	143.788,32	37,04	143.788,32	37,04	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	968.000,00	968.000,00	257.273,55	26,58	257.273,55	26,58	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	452.075,00	452.075,00	103.317,34	22,85	103.317,34	22,85	0,00
14.1-Com Educação Infantil	41.000,00	41.000,00	25.173,97	61,40	25.173,97	61,40	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	411.075,00	411.075,00	78.143,37	19,01	78.143,37	19,01	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.808.300,00	1.808.300,00	504.379,21	27,89	504.379,21	27,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	504.379,21
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,48

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-394.083,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-394.083,43
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	394.083,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	8,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.200,00	139.244,62	26.532,65	19,05	26.532,65	19,05	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.119.995,00	4.221.164,62	861.479,19	20,41	861.479,19	20,41	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.244.195,00	4.360.409,24	888.011,84	20,37	888.011,84	20,37	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	4.244.195,00	4.360.409,24	888.011,84	20,37	888.011,84	20,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	15.044,62
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	503.944,87	43.414,79
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	484.571,99	24.949,52
47.1- (-) Orçamento do Exercício	484.571,99	24.949,52
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	434,34	204,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.807,22	33.714,31
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.807,22	33.714,31

FONTE: Sistema e-Pública (1747-3724-976). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/05/2019 e hora de emissão: 09:39.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:20F3D170

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 2º BIM - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	274.570,00	274.570,00	192.126,35	69,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.550,00	69.550,00	57.617,33	82,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	68.300,00	68.300,00	28.682,28	41,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.850,00	58.850,00	31.881,00	54,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.450,00	70.450,00	68.277,57	96,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.745,00	3.745,00	1.765,53	47,14
Dívida Ativa dos Impostos	1.605,00	1.605,00	2.929,05	182,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.070,00	2.070,00	973,59	47,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.916.532,00	13.916.532,00	4.490.142,57	32,26
Cota-parte FPM	10.346.477,00	10.346.477,00	3.312.297,28	32,01
Cota-parte ITR	3.745,00	3.745,00	597,85	15,96
Cota-parte IPVA	219.350,00	219.350,00	216.755,88	98,82
Cota-parte ICMS	3.317.000,00	3.317.000,00	945.847,24	28,52
Cota-parte do IPI - Exportação	8.560,00	8.560,00	14.644,32	171,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.191.102,00	14.191.102,00	4.682.268,92	32,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.413.017,56	1.413.017,56	341.279,58	24,15
Provenientes da União	957.017,00	957.017,00	254.264,78	26,57
Provenientes dos Estados	203.480,56	203.480,56	4.000,00	1,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	252.520,00	252.520,00	83.014,80	32,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.413.017,56	1.413.017,56	341.279,58	24,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	3.310.125,16	3.767.467,15	1.033.612,32	27,44	1.033.612,32	27,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.616.100,00	1.616.100,00	575.495,54	35,61	575.495,54	35,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.694.025,16	2.151.367,15	458.116,78	21,29	458.116,78	21,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.752,50	252.496,07	108.918,50	43,14	108.918,50	43,14	0,00
Investimentos	37.752,50	252.496,07	108.918,50	43,14	108.918,50	43,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.347.877,66	4.019.963,22	1.142.530,82	28,42	1.142.530,82	28,42	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.178.983,06	1.851.068,62	578.638,28	50,65	578.638,28	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	959.569,50	1.440.645,66	524.408,74	45,90	524.408,74	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	219.413,56	410.422,96	54.229,54	4,75	54.229,54	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.178.983,06	1.851.068,62	578.638,28	50,65	578.638,28	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.168.894,60	2.168.894,60	563.892,54	49,35	563.892,54	49,35	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**12,04**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**-138.447,80**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no Exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no Exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.084.498,10	2.649.528,36	835.604,25	73,14	835.604,25	73,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	767.212,56	827.601,02	207.856,58	18,19	207.856,58	18,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	126.250,00	149.885,04	15.877,51	1,39	15.877,51	1,39	0,00
Vigilância Sanitária	182.517,00	200.540,15	50.107,30	4,39	50.107,30	4,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.200,00	33.200,00	2.091,50	0,18	2.091,50	0,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	154.200,00	159.208,65	30.993,68	2,71	30.993,68	2,71	0,00
Total	3.347.877,66	4.019.963,22	1.142.530,82	100,00	1.142.530,82	100,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1416-1694-011). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 08/05/2019 e hora de emissão: 09:38.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E7582407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 – Registro de Preços nº 17/2019

Em concordância com a Ata datada em 03/05/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2019, que teve como objeto o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **NITTROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP,** com o CNPJ Nº 09.492.811/0001-21, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Nitrogênio líquido, grupo químico considerado como gás inerte, com elemento N2, peso molecular 28.01, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a baixa temperatura, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm.: 808.5 kg/m³ (50,7 ib/ft3), massa específica do valor a 21,1ºc (70ºf) a 1 atm.: 1.1600kg/m³ (0.0724 lb/ft3)	2.000	litros	NITROTEC	5,99	11.980,00
4	Cortador de Palheta média e fina. Ângulo de corte em 45º ideal para a Inseminação Artificial.	2	Unid.	WAGO	39,00	78,00
5	Aplicador importado de sêmen em inox, para palheta média e fina com trava de bainha.	2	Unid.	WAGO	139,50	279,00
6	Pinça para Palheta, em aço inox, utilizada no manuseio de doses de sêmen, com no mínimo 16 cm de comprimento.	2	Unid.	INOXSIL	28,20	56,40
7	Caixa metálica para transporte dos materiais, com dimensões de no mínimo 50 cm de comprimento, largura de no mínimo 15 cm e altura de no mínimo 15 cm.	2	Unid.	NITROTEC	63,00	126,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 12.519,40 (Doze Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
2	Fita Métrica Para Calcular Peso De Bovinos.	200	Unid.	-	-	-
3	Termômetro em cartão digital, utilizado para monitorar a temperatura da água no descongelamento	5	Unid.	-	-	-

	do sêmen para inseminação artificial. Características: Temperatura Mínima: 32ºC Temperatura Máxima: 40ºC					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 12.519,40 (Doze Mil e Quinhentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 08 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AC8370B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 752/2019

SUMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA 2018-2021 LEI MUNICIPAL Nº 707/2017, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO PARA 2019, LEI MUNICIPAL Nº 727/2018 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 740/2018, LOA 2019, DESTINADO A REURBANIZAÇÃO DE VIAS DA CIDADE/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 707/2017, para execução no Exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO 08.000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**					
UNIDADE 08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2019
08.001.15.451.0019 1.016	P	Reurbanização de Vias da Cidade /Revitalização de Praça	Executar obras de reurbanização de vias da Cidade e Revitalização de Praça	Metros Quadrados	01601	20.118,40
					01000	63.416,47

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019, da seguinte forma:

PROGRAMA	**PROGRAMA DA GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**			
OBJETIVO	**Ofertar infraestrutura física de competência governamental a toda população**			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR R$
P	Reurbanização de Vias da Cidade/Revitalização de Praça	Obra	Metros Quadrados	83.534,87

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei orçamentária Anual para 2019 o valor de R$ 83.534,87 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	**FUNÇÃO**	**SUB FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Urbanismo	15						
Infra-Estrutura Urbana	15	451					
Programa da Gestão da Infraestrutura Urbana	15	451	0019				
Reurbanização de Vias da Cidade/Revitalização de Praça	15	451	0019	1.016	4.4.90.51.00	1601	20.118,40
						1000	63.416,47
TOTAL						**83.534,87**	

Artigo 4º – Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações créditos autorizadas pela Lei nº 703/2017 de 17 de agosto de 2017 no valor de R$ 20.118,40 (vinte mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) e o valor de R$ 63.416,47 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) será utilizado Superávit financeiro recursos livres.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2B5F7949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1125/2019 DE 06/05/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1125/2019 de 06/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
352 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
354 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
363 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.500,00
365 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.900,00
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
417 - 3.3.90.30.00.00	1900	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
419 - 3.3.90.36.00.00	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	28.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00	1900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:			**162.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
341 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
342 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
348 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
421 - 4.4.50.42.00.00	1900	AUXÍLIOS	100.000,00
Total Redução:			**162.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C82045D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos aprovados o Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 019/2019, de 09 de Abril de 2019.

Segue a Convocação, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	1255/2019	RENAN MENDONÇA DOS SANTOS	29/01/1998	76
02	1249/2019	MARIA CRISTINA TEODORO DA SILVA	21/08/1986	72
03	1248/2019	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	27/10/2001	64
04	1244/2019	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	27/05/1987	60
05	1251/2019	EVELYN BEATRIZ BUZATO	28/11/1996	48
06	1256/2019	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	19/07/1997	47
07	1250/2019	MARIA ISABELA ALVES FERREIRA	05/12/2001	45
08	1254/2019	BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ OLIVEIRA	16/11/1991	43
09	1246/2019	MARIA JULIA ALVES MACHADO	14/08/1999	39
10	1258/2019	CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO	29/04/1997	39
11	1247/2019	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	10/11/1981	35
12	1245/2019	SIDNEIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	16/06/1982	35

O candidato(a) convocado(a), terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação desta convocação contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as).
A desistência temporária contida no subitem 6.7, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, **uma única vez.**

Centenário do Sul, 08 de Maio de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D9AD9F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 094/2019

DECRETO 094/2019

Súmula: "Abre crédito Adicional suplementar no valor de R$ 501.154,97 (quinhentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 501.154,97 (quinhentos e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	3.00.000	2.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2310	1.00.000	2.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0013.1005	Construção Quadra coberta Escola Leonor de Moura Carvalho			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2441	01.00.819	341.250,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4710	01.00.000	400,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.3.90.18.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	4910	01.00.000	1.990,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0019.2045	Manutenção do Programa CAPS I			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6400	3.00.000	200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6411	3.00.496	507,83
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6412	3.00.495	316,83
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	6510	3.00.303	40.000,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6910	3.00.510	4.000,00
10.305.0019.2048	Programa Nac. Epid e Controle de Doenças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7180	3.00.497	1.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7220	3.00.497	1.160,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6054	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	7750	3.00.000	6.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7842	3.00.815	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7850	3.00.000	11.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7882	3.00.815	10.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2061	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8930	03.00.000	1.100,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			

09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9710	1.00.000	900,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO			
25.752.0023.2065	Manutenção da Energia Elétrica			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9630	3.00.507	20.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	1.00.000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	3.00.000	14.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9770	3.00.511	11.130,31
TOTAL				501.154,97

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 129.114,97 (cento e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos)com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	35.800,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.00.495	Atenção Básica	316,83
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	507,83
3.00.497	Vigilância em Saúde	2.360,00
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
3.00.510	Taxas Exerc. Poder de Policia	4.000,00
3.00.511	Taxas Prestação de Serviços	11.130,31
3.00.815	FIA CRESCER	15.000,00
TOTAL		129.114,97

II – O valor de R$ 30.790,00 (trinta mil, setecentos e noventa reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	9140	1.00.000	900,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	2250	1.00.000	2.500,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4720	01.00.000	400,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4980	01.00.000	1.990,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9800	1.00.000	25.000,00
TOTAL				30.790,00

III – O valor de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) com provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - PRINCIPAL da fonte 819 - Transferências Voluntárias Públicas Federais – Contrato 1.046.771-43 - Ministério do Esporte.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 17 de Abril de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:98D5620E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRASAGUA - TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 400/2018 – Pregão nº 99/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4685/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado, a partir de 28 de maio de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 27 de maio de 2020: conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
1	38071	Prestação de serviços, com fornecimento do material, na execução da desinfecção e do monitoramento da qualidade da água do poço artesiano existente junto a Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo: - Fornecimento da ART e/ou RRT, pelo Responsável Técnico da Licitante; - Monitoramento do sistema com garantia do residual de cloro diário em qualquer ponto da rede de distribuição; - Fornecimento de hipoclorito de sódio para desinfecção; - Fornecimento da tabela de controle mensal a ser efetuado em conformidade com as regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2914/2011, de 12 de dezembro de 2011); - Aprovação do plano de amostragem de controle da qualidade da água na Vigilância Sanitária; - Realização de análises mensais, que deverão ser efetuadas em 2(dois) pontos pré definidos, de acordo com o plano de controle da qualidade da água aprovado na Vigilância Sanitária, sendo para cada ponto 5(cinco) parâmetros físico/químico e um bacteriológico: PH, cor, turbidez, cloro residual e bacteriológico P/A; - Apresentação do relatório mensal à Vigilância Sanitária; - Manutenção preventiva do equipamento dosador, parte do sistema de desinfecção da água; - Fornecimento do equipamento para o sistema de desinfecção ao Município pela Licitante, em forma de comodato.	MES	12,00	496,00	5.952,00

Francisco Beltrão 08 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7349AC3E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 207 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.621/2018 de 03/12/2018, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.765.357,52 (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	13.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2004		Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	12.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	40.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	29.280,40
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1151	01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	16.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1210	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	26.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.967,09
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1311	01145	SEDU/ONIBUS CV 700/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.722,47
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1311	01145	SEDU/ONIBUS CV 700/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.200,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1431	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.417,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1491	00995	SEDS - FIA/FMDCA - Atenção Familias Adolesc.Internados (65290-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.300,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	560,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1711	01126	SEDS - CEDCA/FIA/Serv. de Conv. e Fort.de Vínc. - Del. nº 062/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	15.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2025		Assistência Social e Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	13.323,75
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2090	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	6.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2100	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	42.000,00
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	

08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	78.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2310	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	52.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	41.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2400	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	161.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2510	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	261.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2048		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3091	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	50.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	37.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3241	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	8.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2052		Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	19.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2053		Apoio a Projetos e Eventos		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
3380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	8.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	31.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3641	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	27.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção da Base do SAMU e UBS na Área Rural e Urbana		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3691	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	121.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
3900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	40.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	99.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3930	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	8.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4210	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	74.588,15
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4252	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	371.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4351	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	159.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4491	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	281.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	304.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2066		Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4531	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	216.994,50
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4551	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	70.550,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4631	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4722	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4791	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4871	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4950	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.159,47
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4962	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	12.152,22
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4972	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4991	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.220,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	75.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2073		Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5400	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	110.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	33.505,62
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5761	00986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	101.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	223.813,03
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5782	00601	Operações de Crédito Outros ...		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Operações de Crédito	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	11.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	3.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	100.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6380	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	3.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	1.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	31.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6701	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	1.000,00
13.002		Departamento de Habitação	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	96.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	8.903,62
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

6931	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	2.300,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6962	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	18.400,20
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6961	01101	ME - INFR. ESPORTIVA - ÁGUA BRANCA - CV 831726/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	40.300,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
7060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	21.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.455.300,00	1.455.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.455.300,00	1.455.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	218.716,97	218.716,97
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	223.813,03	223.813,03
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	867.527,52	867.527,52

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:AEF579A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2019

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **FERNANDO JUNIOR FERREIRA ME** sediada na rua Tancredo Neves, s/n, Área Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 05.797.172/0001-51 neste ato representada pelo Sr **Fernando Junior Ferreira**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 053/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 028/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes á frota do Município de General Carneiro"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	2.700	Horas	Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, direção, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos **VEÍCULOS PESADOS**, como Microônibus, Ônibus, Caminhões e Caçambas pertencentes a Frota Municipal.	75,00	202.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03–Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032-Expansão e Conservação de Estradas Vicinais;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047-Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016- Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 028/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 028/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga realizar o serviço de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2 Os veículos serão encaminhados e retirados da oficina da Contratada por motorista oficial da CONTRATANTE no período de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5.3 A não entrega ou realização dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante á inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.4 As Secretarias Municipais através do seu responsável pela frota, emitirá Autorização de Prestação de Serviços e entrega de possíveis materiais/peças solicitadas no Orçamento Prévio, ficando a Contratada responsável por cumprir os prazos para entrega do veículo.

5.5 O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da data da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pelo servidor responsável. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

5.6. Para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e corretiva, a Contratante emitirá Requisição de Serviços à Contratada listando irregularidades, gerando, em contrapartida, obrigação da Contratada em emitir o Orçamento para Execução de Serviços e Materiais, a qual será considerada como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva;

5.7 De posse da Requisição de Serviços, a Contratada tem o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para proceder a análise das irregularidades(s) levantada(s) no(s) veículo(s) e enviar para a Contratante o Orçamento de Execução de Serviços e Materiais necessários;

5.8 O Orçamento para Execução de Serviços e Materiais deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), a previsão da quantidade de hora(s) para execução do(s) respectivo(s) serviço(s), material(ais), peça(s) e/ou acessório(s) necessário(s);

5.9 A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a fornecer os materiais/peças necessárias ao reparo, empenhando a Contratada a executar o que for aprovado em todo ou em parte;

5.10 O Orçamento de Execução de Serviços e Materiais deverá ser emitida pela Contratada, em 2 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada pelo servidor responsável pelo Setor da Frota de Transportes de cada setor, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.11 A empresa Contratada se obriga a comunicar, imediatamente à contratante, qualquer problema superveniente detectado nos veículos, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva;

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.13. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.15. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.16. *A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.*

5.17. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA SETIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 028/2019** - **Registro de Preços nº. 016/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 08 de maio de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

FERNANDO JUNIOR FERREIRA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:46B69FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 053/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2019

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ZAURI ANTONIO LOURES ME** sediada na Rodovia BR 153, km 478, Área Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 00.095.964/0001-60 neste ato representada pelo Sr **Zauri Antonio Loures**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 053/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 028/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes á frota do Município de General Carneiro"**,de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	1.500	Horas	Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, direção, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos **VEÍCULOS MÉDIOS**, como Furgão, Van e Ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	82,00	123.000,00
03	1.900	Horas	Prestação de serviços contínuos, mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, sistema de molas, caixa de câmbio, direção, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento das **MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS** pertencentes a Frota Municipal.	50,00	95.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03–Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.035- Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.032-Expansão e Conservação de Estradas Vicinais;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047-Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016- Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 028/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 028/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 028/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga realizar o serviço de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2 Os veículos serão encaminhados e retirados da oficina da Contratada por motorista oficial da CONTRATANTE no período de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5.3 A não entrega ou realização dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante á inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.4 As Secretarias Municipais através do seu responsável pela frota, emitirá Autorização de Prestação de Serviços e entrega de possíveis materiais/peças solicitadas no Orçamento Prévio, ficando a Contratada responsável por cumprir os prazos para entrega do veículo.

5.5 O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da data da Autorização de Prestação de Serviços, emitida pelo servidor responsável. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

5.6. Para cada veículo que necessitar de manutenção preventiva e corretiva, a Contratante emitirá Requisição de Serviços à Contratada listando irregularidades, gerando, em contrapartida, obrigação da Contratada em emitir o Orçamento para Execução de Serviços e Materiais, a qual será considerada como orçamento prévio, não gerando qualquer obrigação até a aprovação definitiva;

5.7 De posse da Requisição de Serviços, a Contratada tem o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para proceder a análise das irregularidades(s) levantada(s) no(s) veículo(s) e enviar para a Contratante o Orçamento de Execução de Serviços e Materiais necessários;

5.8 O Orçamento para Execução de Serviços e Materiais deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), a previsão da quantidade de hora(s) para execução do(s) respectivo(s) serviço(s), material(ais), peça(s) e/ou acessório(s) necessário(s);

5.9 A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a fornecer os materiais/peças necessárias ao reparo, empenhando a Contratada a executar o que for aprovado em todo ou em parte;

5.10 O Orçamento de Execução de Serviços e Materiais deverá ser emitida pela Contratada, em 2 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada pelo servidor responsável pelo Setor da Frota de Transportes de cada setor, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.11 A empresa Contratada se obriga a comunicar, imediatamente à contratante, qualquer problema superveniente detectado nos veículos, durante a execução da manutenção preventiva e/ou corretiva;

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.13. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.15. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.16. *A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.*

5.17. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA SETIMA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

7.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 028/2019 - Registro de Preços nº. 016/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 08 de maio de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

ZAURI ANTONIO LOURES ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:17184038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DO VENCEDOR DE ATA DE REGISTRO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico **alteração de vencedor dos itens 27, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 43, 46, 48, 50, 52, 55, 59, 62, 64, 65**.
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 026/2019 Processo Nº 051/2019
Objeto: –"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas Secretarias deste Município". Critério de julgamento das propostas, por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
Ex-vencedor: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Vencedor: Dalgallo Auto Center LTDA
Item: 27, 32, 59, 64, 65

ITEM	Nº Placa	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ITEM (R$)	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO (%)
27	AVH 3965	Volkswagen / Kombi Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 28.958, 00	2012	45%
32	AQI 7647	Volkswagen / Kombi Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 21.565, 00	2008/2009	49%
59	BBU-7904	RENAULT / MASTER EURO / AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 140.000, 00	2017/2018	39%
64	AXJ-1670	RENAULT / MASTER ALLT / AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 100.000, 00	2013/2014	46%
65	ALS-1121	AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas	R$ 50.000, 00	2004/2004	41%

		mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.			

Ex-vencedor: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Vencedor: RODO SERVICE LTDA

Item: 48, 62

ITEM	Nº Placa	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ITEM (R$)	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO (%)
48	ARU-1540	MARCOPOLO / VOLARE V6 ESC / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 73.132, 00	2008/2009	42%
62	BAI-0927	MARCOPOLO / VOLARE DW9 / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 164.536, 00	2015	43%

Ex-vencedor: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Vencedor: AUTO PEÇAS OFICINA E TRANSPORTE JANGADA LTDA
Item: 33, 35, 38, 40, 42, 43, 46, 50, 52, 55,

ITEM	Nº Placa	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DO ITEM (R$)	ANO FABRICAÇÃO	PERCENTUAL DESCONTO MÍNIMO (%)
33	LYO-5485	M.BENZ / L 1113 / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 35.000, 00	1975	50%
35	BAS-0557	Volvo / VM 270 4X2R / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 152.400, 00	2015/2016	42%
40	AIW-1235	M. Benz / L 608 D / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 23.965, 00	1986	46, 5%
42	AQG-9049	FORD / CARGO 1317 / CAÇAMBA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 60.254, 00	2008	41, 5%
43	AXS-7634	M. Benz / ATRON 2729 K 6X4 / CAÇAMBA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 152.565, 00	2013	41, 5%
46	AIE-3545	VOLKS / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 35.000, 00	1998/1999	41, 5%
52	AUL-3545	VW / 15.190 EOD / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 60.000, 00	2011	41, 5%
55	ALP-7633	SCANIA / S113 CL / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 50.000, 00	1991	42, 5%
50	AXH-1559	IVECO / CITYCLASS 70C17 / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 101.251, 00	2013	42, 5%
38	ANI-3647	VW / 13.150 / CAMINHÃO / BOMBEIRO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	R$ 56.856, 00	2005	41, 5%

General Carneiro Estado do Paraná 08 de Maio de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C94B5966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SUPERAR EIRELI EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 028/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR

OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: SUPERAR EIRELI - EPP, sediada a RUA JOAQUIM NABUCO, 40 - CEP: 89041070 - BAIRRO: VELHA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS FLORCZAK MACHADO, portador do RG nº 102560710 e do CPF nº 094.591.529-29. Telefone (047) 3041-2832 e-mail superarlicita@gmail.com

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto:Aquisição e instalação, com material incluso, de aparelhos de ar condicionado, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ar condicionado split 12.000 BTU´S QUENTE/FRIO MODELO SPLIT HIGH WALL Tipo de ciclo Quente/ Frio; Cor branco; Etiqueta ENCE A; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar no mínimo 500 m³/h; Controle remoto; Termostato digital. Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall deverá possuir a tecnologia INVERTER. O referido modelo dos aparelhos de ar condicionado deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE autorizada pelo Inmetro. Garantia minima de 01 ano. O aparelho de ar condicionado deverá ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Montado e instalado no local indicado.	ELGIN	UN	10,00	2.009,00	20.090,00
						20.090,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues e instalsdos nos locais indicadosem até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos. Toda instalação ficará a cargo da contratada.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1470	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Superar EIRELI - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.482.516/0001-61
Prefeita Municipal	***LUCAS FLORCZAK MACHADO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8A3BE30B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 028/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME, sediada a RUA DR. OZÓRIO GUIMARÃES ME, 1878 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.614/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PAULO GAIOCHA, portador do RG nº 92252779 e do CPF nº 054.799.339-06. Telefone 042 3446 5404 e-mail gaiocha@hotmail.com.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto:Aquisição e instalação, com material incluso, de aparelhos de ar condicionado, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Ar condicionado split 9.000 BTU´S QUENTE/FRIO MODELO SPLIT HIGH WALL Tipo de ciclo Quente/ Frio; Cor branco; Etiqueta ENCE A; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar no mínimo 450m³/h; Controle remoto; Termostato digital. Funções Sleep e Swing; Voltagem 220 V. O equipamento de ar condicionado tipo Split High Wall deverá possuir a tecnologia INVERTER. O referido modelo dos aparelhos de ar condicionado deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE autorizada pelo Inmetro. Garantia mínima de 01 ano. O aparelho de ar condicionado deverá ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. Montado e instalado no local indicado.	agratto	UN	10,00	1.510,00	15.100,00
3	Serviço de instalação e manutenção de 25 aparelho de ar condicionado		SV	25,00	499,00	12.475,00
						27.575,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregues e instalsdos nos locais indicadosem até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos. Toda instalação ficará a cargo da contratada.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.12.361.0004.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1470	07.001.08.241.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 09 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Paulo Gaiocha Climatizações de Ambientes ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 19.399.614/0001-16
Prefeita Municipal	***PAULO GAIOCHA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1F5BFD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 095/2019 DATA: 08.05.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
376	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	250.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
386	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
531	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	100.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
422	3339030000000000000 - Material de consumo	104	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			

Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
438	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	250.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
449	3339030000000000000 - Material de consumo	104	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
537	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94043815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 383/2019 DE 11/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 615/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.276.000,00 (Um milhão, duzen-tos e setenta e seis mil reais).

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
	01.031.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
111	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
951	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1571	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2691	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3722	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3723	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3772	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

4164	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
5161	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.276.000,00

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o cancelamento parcial no valor de R$ 1.276.000,00 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00
	1.001	CAMARA MUNICIPAL	
	01.031.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
110	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	192.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	119.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.000,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			1.276.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-sições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 11 de abril de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E4796774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Pregão Presencial 25/2019
Procedimento Licitatório 033/2019

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro designado para o processamento do certame objeto do PREGÃO PRESENCIAL 15/2019, no desempenho de suas funções, em conformidade com o Art. 48 da Lei Complementar 147/2014, altera o valor erroneamente constado no item 21 **"DETERGENTE DE LOUÇA**

GALAO 05 LITROS" onde se lê 312 Unidades valor R$ 110,63 (Cento e Dez Reais e Sessenta e Três Centavos) no total de R$ 34.516,56 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **onde se lê valor correto de R$ 10,93 (dez reais e noventa e três centavos),sendo o total R$ 3.410,16 (três mil quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)** altera o valor erroneamente constado no item 22, **ESCOVA DE DENTE** onde se lê o valor 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) sendo o total de R$ 187,80(cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos) **lê se o valor correto de R$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e total R$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos)**
Comunica aos interessados que por meio desta 1º ERRATA que o mesmo não sofrerá alteração de data de abertura das propostas de preços e documentos de habilitação, permanece **NO DIA 22 DE MAIO DE 2019, ÀS 13H45MIN.**
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.
Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até as 13h30min. Do mesmo dia.

Laranjal, 08 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	300,00	LT	3,14	942,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70º 1 LT	300,00	LT	5,56	1.668,00
3	ALCOOL HIDRATADO 92º 1 LT	330,00	UN	4,33	1.428,90
4	ÁLCOOL PERFUMADO GALÃO 5LTS	50,00	GL	26,91	1.345,50
5	AMACIANTE GALÃO 5LTS	60,00	GL	15,65	939,00
6	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	40,00	UND	4,71	188,40
7	BACIA GRANDE	60,00	UN	23,46	1.407,60
8	BACIA MÉDIA	45,00	UN	14,99	674,55
9	BACIA PEQUENA	45,00	UN	8,48	381,60
10	BALDE 12 LTS	78,00	UN	9,32	726,96
11	BOLSA BRANCA	170,00	UN	6,56	1.115,20
12	BOLSA CRU (PANO DE CHÃO) 45X80CM	345,00	UN	6,06	2.090,70
13	CERA EM PASTA VERMELHA 375GR	20,00	LTA	10,73	214,60
14	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750 ML	20,00	UN	8,09	161,80
15	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	50,00	UN	28,96	1.448,00
16	CREME DENTAL 90 Gr	50,00	TB	2,79	139,50
17	DESINFETANTE GALÃO 5LTS	242,00	GL	9,26	2.240,92
18	DESODORANTE 50Ml	45,00	GR	9,96	448,20
19	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 277 GR	100,00	UN	9,33	933,00
20	DETERGENTE - 500ML	120,00	UN	2,09	250,80
21	DETERGENTE DE LOUÇA GALÃO 5 LTS	312,00	GL	10,93	3.410,16
22	ESCOVA DE DENTE	30,00	UND	4,69	140,70
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	85,00	UN	3,83	325,55
24	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	30,00	UND	9,19	275,70
25	ESGUICHO 30 MT	25,00	UN	41,23	1.030,75
26	ESPONJA DE BANHO	100,00	UND	3,93	393,00
27	ESPONJA DE LÃS DE AÇO	100,00	UN	2,05	205,00
28	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	550,00	UN	2,46	1.353,00
29	FLANELA LARANJA 38X58 CM	200,00	UN	3,06	612,00
30	FÓSFORO PCT C/10 CX	50,00	PCT	2,68	134,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G/GG	50,00	UND	17,29	864,50
32	GRAMPOS DE ROUPAS DE MADEIRA PCT C/12	130,00	UN	3,32	431,60
33	ISQUEIRO	20,00	UND	3,96	79,20
34	LENÇO UMEDECIDO C/100 UNIDADES	30,00	UND	4,66	139,80
35	LIMPA VIDROS 500ML	20,00	UN	4,24	84,80
36	LIXA PARA FOGÃO	10,00	UN	1,65	16,50
37	LIXEIRA COM TAMPA 11LTS	55,00	UN	19,23	1.057,65
38	LIXEIRA VAZADA 11LTS	50,00	UN	15,39	769,50
39	LUSTRA MÓVEIS 200ML	45,00	UN	6,46	290,70
40	LUVA LATEX	90,00	UN	4,66	419,40
41	LUVA TÉRMICA	35,00	UN	20,16	705,60
42	MULTIUSO GALÃO 5LTS	150,00	GL	10,16	1.524,00
43	ÓLEO DE PEROBA 200ML	10,00	UN	8,49	84,90
44	PÁ DE LIXO C/CABO	65,00	UN	6,63	430,95
45	PANO DE PRATO	200,00	UN	6,09	1.218,00
46	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDOS C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADO	135,00	FD	62,19	8.395,65
47	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES C/4 UNIDADES FARDO COM 16 PACOTE ROLO COM 40 C	230,00	FD	52,16	11.996,80
48	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	250,00	PCT	7,29	1.822,50
49	PEDRA SANITÁRIA	70,00	UN	1,53	107,10
50	RODO COM SUPORTE 75 CM	118,00	UN	37,56	4.432,08
51	RODO DE ESPUMA 30 CM	310,00	UN	8,09	2.507,90
52	RODO DE FIBRA 30 CM	200,00	UN	12,73	2.546,00
53	RODO DUPLO SIMPLES 40 CM	348,00	UN	12,49	4.346,52
54	SABÃO EM BARRA PCT C/05UN 1Kg	335,00	PCT	6,86	2.298,10
55	SABÃO EM PÓ PCT 1KG	500,00	PCT	7,46	3.730,00
56	SABONETE 100GR	150,00	UN	1,13	169,50
57	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LTS	30,00	GL	28,29	848,70
58	SACO DE LIXO 100 LTS FARDO C/5 UNID EXTRA FORTE	200,00	FD	5,83	1.166,00
59	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	200,00	FD	4,29	858,00
60	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	200,00	FD	4,29	858,00
61	SACO DE LIXO 50 LTS FARDO C/10 UNID	400,00	FD	4,29	1.716,00
62	SAPÓLIO EM PÓ - 300GR	200,00	UN	4,43	886,00
63	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	45,00	GL	29,83	1.342,35
64	SODA CAÚSTICA KG	45,00	KG	17,43	784,35
65	TOALHA DE BANHO 1,30X70 CM	50,00	UN	21,92	1.096,00
66	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM	65,00	UND	12,43	807,95
67	TOUCA EM REDE	160,00	UN	6,39	1.022,40
68	VASSOURA DE NYLON	270,00	UN	11,41	3.080,70
69	VASSOURA DE PALHA	35,00	UN	18,33	641,55
TOTAL					92.202,34

VALOR ESTIMADO R$ 92.202,34 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1FD4E1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CREME DENTAL ADULTO, COM FLÚOR, SEM CORANTES. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR.	FREEDENT	UN	100	1,05	105,00
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS EM NYLON FIRMES E MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO E ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	1,95	117,00
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, PESO DE NO MÍNIMO 80 GR, TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	123 BABY	UN	100	1,49	149,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	AMAZONIA	UN	50	2,51	125,50
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	TRA LA LA	UN	50	7,62	381,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML.	TRA LA LA	UN	50	10,95	547,50
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO.	TRA LA LA	UN	30	8,74	262,20
22	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO; MODELO INFANTIL; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE (170 X 30 X 27)MM; NO FORMATO RETANGULAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CONDOR	UN	20	22,90	458,00
23	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	NEW BABY	UN	50	6,05	302,50
24	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA 100% SILICONE, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	NEW BABY	UN	60	2,78	166,80
26	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES, POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALVA NA REGIÃO LABIAL. DISCO ARREDONDADO. FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	LOLLY BABY	UN	30	3,47	104,10
27	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, SUPER MACIO EM EMBALAGEM TIRA FÁCIL, PLÁSTICA, EM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	BABY BLESS	UN	100	13,15	1.315,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	PANTHER	PCT	100	14,68	1.468,00
37	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	BIC CONFORT	UN	50	3,16	158,00
43	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 50GR.	SKALA	UN	50	5,60	280,00
44	DESODORANTE AEROSSOL, SEM PERFUME, FRASCO COM NO MÍNIMO 150G, FEMININO E MASCULINO.	ABOVE	UN	50	6,55	327,50
46	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	CISNE	PCT	100	3,15	315,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.986,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:957690CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CREME DENTAL INFANTIL, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM, DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR.	DENTAL KIDS	UN	60	4,30	258,00
17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM DE 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	SALON LINE	UN	30	9,15	274,50
29	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL, EM METAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	MUNDIAL FLEX	UN	10	3,99	39,90
30	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	POM POM	PCT	100	29,90	2.990,00
35	BABADOR INFANTIL, PLASTIFICADO COM GOLA, PLASTIFICADO, COM FORRO E 100 % ALGODÃO.	BABELIT	UN	30	13,50	405,00
36	CURATIVOS ANTI SÉPTICO COM AGENTE ANTIMICROBIANO EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES, COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO E TRICLOSAN.	ENLACE CURAT	UN	50	5,39	269,50
39	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP), MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO, POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM.	G TECH DIG FLEX	UN	20	35,50	710,00
40	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TRIPLA PROTEÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	NATURALMENTE GEL	PCT	50	2,75	137,50
41	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO, COM FORMA FARMACÊUTICA, DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA, EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 GR.	BABYMED	UN	30	7,39	221,70
45	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	HELIODERM SUNCARE	UN	20	20,50	410,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.716,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F11A7E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, ROLO COM 25GR.	BELLACOTTON	UN	100	1,39	139,00
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE, BACTERICIDA E ANTI-GERME COM 75 UNIDADES CADA.	BELLACOTTON	CX	100	1,16	116,00
8	SABONETE COMUM EM TABLETE DE NO MÍNIMO 90G, SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	LILY	UN	100	0,56	56,00
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	BETTA BANHO	UN	50	1,12	56,00
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM DE 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE.	SKALA	UN	50	5,41	270,50
18	PENTES PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	LOCATELLI	UN	20	3,55	71,00
19	PENTES PARA CABELOS COM DENTES FINOS CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	LOCATELLI	UN	20	3,55	71,00
21	ESCOVAS COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	LOCATELLI	UN	20	6,08	121,60
25	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	NEW BABY	UN	20	2,24	44,80
28	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA, FABRICADA EM INOX.	SABABY	UN	10	11,37	113,70
38	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	6,83	136,60
42	PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	6,99	139,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.336,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B9873AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS EM NYLON, MEDIA/MACIA, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO E RESISTENTE COM EMPUNHADURA.	DENTAL K	UN	60	3,00	180,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML.	SKALA	UN	60	4,59	275,40
VALOR TOTAL.....R$ 455,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Casa Lar Esperança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3904444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SESSÃO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Processo: 38/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 08/05/2019, as 09:52:09, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARAATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DEASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	CNPJ: 27.781.724/0001-76
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	CNPJ: 05.569.972/0001-15
4742	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	CNPJ: 20.927.799/0001-73
5121	ELO TEXTIL LTDA	CNPJ: 28.844.636/0001-39

ITEM 1 - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL, TAMANHO 0,70CM X 0,90CM COM COMPOSIÇÃO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	12,9000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	10,9000
5121	ELO TEXTIL LTDA	Não	10,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELO TEXTIL LTDA	Desistiu	Desistiu	10,4000
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	10,3000	

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 10,3000 (dez reais e trinta centavos).

ITEM 2 - BABADOR PARA BEBÊ DE 3 A 6 MESES 100% ALGODÃO, VÁRIAS ESTAMPAS LAVÁVEL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	4,8000
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	4,6000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	3,0000
5121	ELO TEXTIL LTDA	Não	2,6900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELO TEXTIL LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,6800	

1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,6000
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 2,6800 (dois reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 3 - BODY MANGA CURTA BEBÊ DE 0 A 6 MESES 100% ALGODÃO GOLA AMERICANA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	15,9000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	15,7500
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,9000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	11,9000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	11,5000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).

Observação: CNAE NÃO ATENDE O ITEM
ITEM 4 - BODY MANGA LONGA 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO, GOLA AMERICANA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	18,4000
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	17,9000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	17,9000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,4000
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	13,9000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,8000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	13,7500	
2	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	13,7000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,6000	
2	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	13,0000	
3	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,7000
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	12,9000	
3	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	10,9000	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,9000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 10,9000 (dez reais e noventa centavos).

ITEM 5 - COBERTOR BEBÊ 75CMX1M MICROFIBRA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	25,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	24,1000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	19,9000
5121	ELO TEXTIL LTDA	Não	7,6500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELO TEXTIL LTDA	0,0000	7,6500	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	24,1000
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	19,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial, o fornecedor ELO TEXTIL LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 7,6500 (sete reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 6 - CONJUNTO LONGO DE MOLETOM PARA BEBÊ FLANELADO COM CAPUZ DE 3 A 6 MESES, TAMANHO P, 100% ALGODÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	24,3000
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	24,3000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	24,2000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	19,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	19,9000	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,3000
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	24,3000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	24,2000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 7 - CONJUNTINHO DE VERÃO INFANTIL, REGATA E BERMUDA, 100% ALGODÃO, BEBÊ DE 3 A 6 MESES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	18,0000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	14,0000	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 8 - CUEIRO FLANELADO COM 2 LADOS MEDINDO 80CM X 60CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	11,6600
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	11,5000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	8,9000
5121	ELO TEXTIL LTDA	Não	8,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELO TEXTIL LTDA	Desistiu	Desistiu	8,1000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,6600
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	7,9000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	8,9000

O licitante D'FREITAS CALCADOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor D'FREITAS CALCADOS LTDA pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).

ITEM 9 - MACACÃO LONGO EM PLUSH PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES COM PÉ FECHADO, 100% ALGODÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	32,1000
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	31,9000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	22,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	32,1000
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	22,8000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	22,6000	
2	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,8000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 22,6000 (vinte e dois reais e sessenta centavos).

ITEM 10 - MACACÃO LONGO EM MALHA SEM PÉ PARA BEBÊ DE 1 A 3 MESES, 100% ALGODÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	18,5500
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	17,9000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	16,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	16,8000	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	16,5000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	16,9000
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	16,4000	
2	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	16,3000	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	16,2000	
3	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	16,0000	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	15,9000	
4	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	15,8000	
5	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	15,7000	
5	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	15,5000	
6	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	15,4000	
6	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	15,0000	
7	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	14,9000	
7	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	14,5000	
8	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	14,4000	
8	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	14,3000	
9	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	14,0000	
9	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	13,9000	
10	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,8000	
10	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	13,5000	
11	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	13,4000	
11	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,5000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).
ITEM 11 - MACAQUINHO CURTO DE VERÃO, MANGA CURTA, 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	19,5500
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	19,5000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	12,0000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,5500
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,5000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - MEIA BEBÊ DE 0 A 6 MESES, 100% POLIAMIDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	2,0000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	2,0000
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	2,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	1,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	1,9800	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,9000	
2	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,9800

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
ITEM 13 - BABETE ESTAMPADA, 34CM X40CM, 100% ALGODÃO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	4,9000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	2,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	2,5000	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 14 - SAPATINHO (PANTUFA, 72% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS) TAMANHO P, 0 A 6 MESES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	10,5500
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	10,5000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	8,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	8,4000	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	8,0000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	7,0000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4000
2	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 15 - BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS DE PLÁSTICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	24,5000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	24,1000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	22,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,5000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	21,9000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	21,8000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	21,7000	
2	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	21,0000	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	20,9000	
3	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 20,9000 (vinte reais e noventa centavos).

ITEM 16 - TOUCA INFANTIL PARA BEBÊ, TAMANHO P DE 0 A 6 MESES, 100% ACRÍLICO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	7,9000
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	7,5000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	6,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	7,9000
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	0,0000	5,9000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	5,8000	
2	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,9000

O licitante EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937 pelo valor de R$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 17 - LUVA LÃ BEBÊ 8CMX10CM 100% ALGODÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	6,7500
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	6,5000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,4000	
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5000
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	4,3000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,0000	
2	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	4,3000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).

ITEM 18 - Fraldas descartáveis infantil tamanho P (pacote com 100 unidades)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	57,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	55,7000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	52,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	57,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	51,9000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	51,8000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	51,7000	
2	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	51,8000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 51,7000 (cinquenta e um reais e setenta centavos).

ITEM 19 - Fraldas descartáveis infantil tamanho M (pacote com 72 unidades)
Observação: ITEM COM A COTAÇÃO INCORRETA
ITEM 20 - Fraldas descartáveis infantil tamanho G (pacote com 80 unidades)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2725	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Sim	49,0000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	48,0000
4742	EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937	Sim	44,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D'FREITAS CALCADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	43,9000	
1	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	0,0000	43,8000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	43,7000	
2	EDICLEABEATRIZ HONORIO 06544024937	Desistiu	Desistiu	43,8000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 43,7000 (quarenta e três reais e setenta centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS D'FREITAS CALCADOS LTDA (2725), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937 (4742), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, JÁ A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) FOI HABILITADA, MAS SEM REPRESENTANTE PRESENTE. DEVIDO À INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO (CNAE), A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) ENTROU NOS LANCES APENAS DOS ITENS 05 E 08. PORÉM, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ELO TEXTIL LTDA (5121) APRESENTOU DOCUMENTO 13.2.2 COM DATA VENCIDA. POR SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06 PARA A APRESENTAÇÃO DO NOVO DOCUMENTO, FIXANDO ASSIM O DIA 15.05.2019 PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. PROSSEGUINDO, A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807) SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E RETIROU-SE DA SESSÃO. EM ATO CONTÍNUO, AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:03 horas do dia 8 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ONECIACORDEIRO DE FREITAS MORAIS
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

EDICLEIA BEATRIZ HONORIO
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante

Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:815CF1A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	38/2019
	Processo de Licitação:	38/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/04/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ (KIT NATALIDADE) PARA ATENDER GESTANTES DE BAIXA RENDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 8 de Maio de 2019, às 09:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2019, Licitação nº 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 2725 - D'FREITAS CALCADOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CUEIRO FLANELADO COM 2 LADOS MEDINDO 80CM X 60CM	Un	150,00	CARÍCIA BABY	0,0000	7,90	1.185,00
Total do Participante -------->							1.185,00
Participante: 4418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BABADOR PARA BEBÊ DE 3 A 6 MESES 100% ALGODÃO, VÁRIAS ESTAMPAS LAVÁVEL	Un	100,00	PARAPIPI	0,0000	2,68	268,00

10	MACACÃO LONGO EM MALHA SEM PÉ PARA BEBÊ DE 1 A 3 MESES, 100% ALGODÃO.	Un	50,00	BABU LÉO	0,0000	13,40	670,00
12	MEIA BEBÊ DE 0 A 6 MESES, 100% POLIAMIDA	Un	150,00	CAÇULINHA	0,0000	1,90	285,00
15	BANHEIRA PARA BEBÊ CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS DE PLÁSTICO	Un	50,00	ARQPLAST	0,0000	20,90	1.045,00
17	LUVA LÃ BEBÊ 8CMX10CM 100% ALGODÃO	Un	100,00	FEROZ	0,0000	4,00	400,00
18	Fraldas descartáveis infantil tamanho P (pacote com 100 unidades)	Pct	50,00	BABY WILLY	0,0000	51,70	2.585,00
20	Fraldas descartáveis infantil tamanho G (pacote com 80 unidades)	Pct	25,00	BABY WILLY	0,0000	43,70	1.092,50
Total do Participante -------->							6.345,50
Participante: 4742 - EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL, TAMANHO 0,70CM X 0,90CM COM COMPOSIÇÃO DE 88% ALGODÃO E 12% POLIÉSTER	Un	50,00		0,0000	10,30	515,00
3	BODY MANGA CURTA BEBÊ DE 0 A 6 MESES 100% ALGODÃO GOLA AMERICANA.	Un	100,00		0,0000	11,50	1.150,00
4	BODY MANGA LONGA 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO, GOLA AMERICANA	Un	100,00		0,0000	10,90	1.090,00
6	CONJUNTO LONGO DE MOLETOM PARA BEBÊ FLANELADO COM CAPUZ DE 3 A 6 MESES, TAMANHO P, 100% ALGODÃO.	Un	50,00		0,0000	19,90	995,00
7	CONJUNTINHO DE VERÃO INFANTIL, REGATA E BERMUDA, 100% ALGODÃO, BEBÊ DE 3 A 6 MESES.	Un	50,00		0,0000	14,00	700,00
9	MACACÃO LONGO EM PLUSH PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES COM PÉ FECHADO, 100% ALGODÃO.	Un	50,00		0,0000	22,60	1.130,00
11	MACAQUINHO CURTO DE VERÃO, MANGA CURTA, 0 A 6 MESES, 100% ALGODÃO.	Un	50,00		0,0000	12,00	600,00
13	BABETE ESTAMPADA, 34CM X40CM, 100% ALGODÃO	Un	150,00		0,0000	2,50	375,00
14	SAPATINHO (PANTUFA, 72% ALGODÃO, 25% POLIAMIDA E 3% OUTRAS FIBRAS) TAMANHO P, 0 A 6 MESES	Un	50,00		0,0000	7,00	350,00
Participante: 4742 - EDICLEA BEATRIZ HONORIO 06544024937							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	TOUCA INFANTIL PARA BEBÊ, TAMANHO P DE 0 A 6 MESES, 100% ACRÍLICO	Un	100,00		0,0000	5,80	580,00
Total do Participante -------->							7.485,00
Participante: 5121 - ELO TEXTIL LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	COBERTOR BEBÊ 75CMX1M MICROFIBRA	Un	50,00	ELO	0,0000	7,65	382,50
Total do Participante -------->							382,50
Total Geral -------->							15.398,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 8 de Maio de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ONECIA CORDEIRO DE FREITAS MORAIS
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

EDICLEIA BEATRIZ HONORIO
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante
.....
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7AD79EDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA PERIODO DA MANHÃ.

SALA 01

MOTORISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
695103	ADEMAR TAKATOSHI INOUE	10/07/1965
693958	AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES	12/10/1966
695026	ALEX MARCIANO AGENOR	02/01/1986
694925	ALEX SANDRO MATHEUS	19/06/1974
694801	ALEX SOARES DE SOUZA	23/09/1985
693946	ALMIR ALVES DOS SANTOS	10/01/1967
693939	ANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	24/01/1987
693900	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966
694990	CLAUDIONOR PEDRO NEVES	22/01/1973
694355	CLODOALDO CAMPOS MACHADO	19/12/1981
694650	CRISTIANO VICENTIN DE SOUSA	04/04/1978
694663	DENÍLSON LEMES TELES	21/06/1989
693817	DOUGLAS WILLIAN LOPES	19/06/1994
695166	EDMAR MORAES HONORIO	10/04/1981
694570	EDSON MARTINS REIS	02/02/1982
694208	EDUARDO CEZARIO MARINHOS	09/12/1978
694088	EUNICE PAULINO DA SILVA	15/02/1969
694703	FLAVIO HONORIO GONÇALVES	27/10/1993
694863	HELIO REBUSSI	24/08/1972
694960	JOSE CARLOS QUEIROZ	22/11/1968
694433	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	01/03/1961
693804	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973
693812	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976
694644	NATALINO DE JESUS	25/12/1955
694755	PAULO RICARDO ALVES	10/05/1994
694632	PEDRO DOS SANTOS	28/06/1983
695145	RENATO PIRES DE ARAUJO	08/09/1967
694194	RODOLFO LEONI MONTEIRO	04/04/1984
694257	VALDIR DONIZETE DA SILVA	08/04/1969
694335	WESLEY SABAINI	17/10/1983
694543	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992

SALA 02

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
694903	ADRIANA APARECIDA CAMAROTTO SELATCHECK	11/01/1985
694607	AMANDA UNGARI ANDRETTO	04/10/1989
693937	CLAUDIA APARECIDA MACHADO	01/03/1979
694385	DEISE APARECIDA LIMA	17/06/1999
695077	DIOCANIA GARCIA	31/01/1995
693838	EDUARDA VICENTE MEDEIROS DA SILVA	29/06/1998
693914	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	10/11/1975
695160	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971
695154	GÉSSICA PESENTE DO PRADO	24/02/1987
695063	GISELE DE OLIVEIRA	04/10/1981
694639	JANAINA GOMES FELIX DA SILVA	06/08/1990
694244	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	24/05/1982
694900	JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS	18/11/1981
694934	JÚLIA NOGUEIRA MICHELOTTO	11/09/1998
694961	JULIANA DE ALENCAR FERREIRA	22/07/1981
693845	LARISSA BERETA DE OLIVEIRA DRIUSSI	06/10/1995
693876	LOIDE GOMES DOS SANTOS	12/11/1971
694792	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	18/10/1983
694365	RANIELLI COITO	09/09/1998
694258	ROSELI DE SOUZA MORAIS	23/02/1983
694913	WAGNER LEANDRO COLUCCI	10/12/1980

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
694121	ARIANE AGUETONI LAMPUGNANI	29/08/1989
695243	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/1989
694044	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	02/02/1986
695008	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	16/02/1989
694540	IARA QUEIROZ AMARAL	01/03/1997
695215	ISADORA COLOMBO	18/04/1992
694959	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	01/02/1998

MÉDICO - PSF

INSC	NOME	DT. NASC.
694840	ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO	26/03/1983

SALA 03

ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
694883	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	15/10/1976
694553	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979
694402	AMANDA ROSSETO CANONICI	18/05/1990
694679	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984
694574	ANDRÉ SOARES DA SILVA	03/11/1981
695232	ANGELA MARIA THOMAZELLA	06/05/1969
694218	ANNE CAROLINE EGEA RODRIGUES COVRE	26/08/1984
694428	APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	15/12/1974
695157	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985
693885	DEISE BRAVIN	22/07/1986
694054	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977
695203	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990
694469	FRANCIELI COMIM MARINELO	19/04/1980
694993	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993
693850	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996
695168	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994
694907	JOSEANE PRIGOL	13/11/1989
694063	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1984
694265	LILIAN MOREIRA	21/01/1983
694929	LUCILA FERREIRA CUBA	01/08/1975
695084	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	05/03/1992
694896	MARIANA HARADA	02/08/1984
694455	MARIANY LOPES SAMPAIO FERREIRA	19/11/1974
694184	MÔNICA CESNIK FRASSON LOPES	24/08/1994
694118	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	24/01/1995
694034	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	22/10/1988
694056	RENATA EMYLLI APARECIDA BREY	25/09/1994
694585	SAMILA DEMETRIO SIRILO	21/06/1998
694751	SIMONE APARECIDA DA COSTA	20/06/1986
695199	THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO	30/07/1997
694555	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982

SALA 04

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
695101	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995
694275	BRUNA LOPES RIBEIRO	07/03/1993
694514	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993
694144	CAROLINI RODRIGUES BENTO	18/04/1994
694396	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995
694770	DIEGO DA SILVA COSTA	31/10/1986
694230	FELLIPE CHICAROLLI	23/01/1996
694222	GABRIEL VALERIO ROMANINI	13/08/1987
694998	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	15/10/1991
695149	GUILHERME VIEIRA DE MOURA	20/07/1994
694652	HÉLIO BORGES MONTEIRO LIMA	23/11/1957
694133	JHONATAN AMANCIO DA SILVA	09/02/1995
694124	JHONATAN CARLOS RUIZ	04/01/1996
694814	LORENA CARDOSO LENZI	03/08/1993
694791	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO	05/11/1994
695227	LUCAS GRECCO CONCATO	28/12/1993
694590	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988
695181	LYGIA FERNANDA LUCIER	17/05/1996
694695	MATEUS FELIPES	02/05/1994
694647	MATHEUS YARA OMORI	20/01/1993
694930	MURILO DE MELLO SILVA	15/01/1990
694958	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992
694762	TIAGO DIAS ALMEIDA	16/10/1987
694541	VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA NETTO	04/07/1977

FONOAUDIÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
694249	ANA LUCIA FERNANDES ZANINI	10/01/1998
694970	JOÃO GUSTAVO GALVANI PEVERARI	23/09/1989
694981	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	27/11/1986
694938	THAMIRIS HELOISA BERTONI	02/12/1993

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
694231	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985
695135	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1984
695220	ALINE MACEDO CHAGAS	24/03/1994

SALA 05

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
694615	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	22/07/1980
695035	ANA PAULA DO ANGELO	24/08/1987
694274	BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	20/11/1996
694777	BRENDA SANTIAGO LEMOS	28/04/1995
694661	CAMILA MAGALHÃES DE BRITO	03/01/1997
694156	CARLA FREGNANI	10/08/1992
694642	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994
694884	CLAUDIA GARCIA	25/03/1971
694978	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989
694427	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	29/06/1994
694737	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989
694846	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997
694107	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	09/09/1987
693988	MAIARA CRISTINA PEREIRA	08/05/1992
695031	MAÍRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985
694364	MARAISA LUCIO DE SANTANA	04/05/1990
694509	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	30/09/1994
694531	MARIANA FERNANDES ZANINI	09/11/1992
695060	MARLENE JAQUELINE CIIL	24/06/1989
694727	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	26/05/1992
694280	MAYARA HELOISE BERNABE SOARES	08/07/1988
693964	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992
694928	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	12/04/1994
694322	PAULA JÉSSICA VILHENA DE PAIVA RIGUETE	24/06/1988
693862	RENATA GISELE DE SOUZA	23/09/1995
694589	ROSÁRIA ZACHYTKO DA MOTA	19/01/1981
693809	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989
694682	TALITA APARECIDA DE BRITO	01/09/1995
694982	TATIANA VICENTE DA SILVA	13/02/1995
693831	TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO	30/01/1993
694566	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	23/10/1993
694370	TELMA FERREIRA MEIRELES	28/12/1988
695032	THAIS MEDEIROS DE LIMA	14/02/1992

SALA 06

NUTRICIONISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
693916	ALANA ROBERTA DE MOURA	23/11/1992
693853	ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	06/05/1985
694069	ANA PAULA TREVISAN THOME	04/05/1984
694700	BRUNA AMICCI DE JESUS	14/10/1996
695044	CARLA CAROLINE PASCOTTO	29/09/1996
695107	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996
693837	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991
694973	ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA	28/01/1991
694971	ISADORA CORDEIRO TROMBIM	13/10/1996
694931	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	06/02/1986
695064	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989
695025	KEILA MARA DE BRITO	05/03/1987
694606	KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO	13/04/1980
694933	LÍGIA CASTOLDI DOS SANTOS	11/08/1993
694706	MANOELA EVELYN DUQUE ALVES	21/11/1995
694763	MARCIO ALAN DA SILVA	18/10/1994
694563	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	08/05/1995
694028	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	14/03/1987
694296	NAIARA PANISSA	04/09/1990
695197	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	19/08/1996
693902	RAFAELA GARCIA LIMA	25/05/1987
694033	RAINI TORTORA DE FARIA	04/07/1993
695011	TALITA LOPES BARBOSA	10/06/1994

FARMACÊUTICO

INSC	NOME	DT. NASC.
695182	BARBARA FRANCO MARGUTTI	26/02/1998
694769	CÉLIA REGINA LANG SILVA	29/04/1967
694150	CINTIA JOSE DO NASCIMENTO	10/05/1991
695136	GABRIEL MENEGASSI CARDOSO	05/01/1999
695171	GESIELY GOMES RIBEIRO	24/01/1995
694899	JOSIANE ALVARES	15/05/1978
693805	LAUYZE DALL	13/01/1992
693952	MATHEUS MOREIRA	06/01/1993
695041	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990
694004	YARA MELO MORANTE	04/02/1991

SALA 07

FISIOTERAPEUTA

INSC	NOME	DT. NASC.
694923	AMANDA DOS SANTOS	12/03/1997
694425	ANA FLAVIA DA SILVA	20/03/1984

693856	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	15/07/1990
695219	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	11/05/1988
694919	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997
694950	BIANCA RIBEIRO BUZO	31/05/1996
694038	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	17/01/1995
695112	BRUNO PRECHESNIUKI	01/07/1996
694545	CARINA BERLESE	20/09/1986
694513	FLAVIANE ALVES VICHETTI	09/10/1994
694556	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	06/03/1993
694987	HOLGA MARIA FERREIRA DA SILVA	22/12/1997
694924	ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	04/10/1992
695198	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992
694112	JOAO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	22/08/1994
694166	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	23/10/1995
694659	KEYLA CAROLINE DE MELO PEREIRA	01/09/1996
693849	LIRIA ALVES ROZA	16/04/1986
694240	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994
694870	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990
695015	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989
695186	ROSAMARIA MARQUES PITON	15/10/1978
694552	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO FERREIRA	22/03/1990
694163	SÍLVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985
694871	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	30/03/1994
695072	TATIANA VALÉRIO PIOVESANI ZANINI	20/07/1988
694399	THAÍS LORENA LAUREANO	31/03/1994
694698	THARINE MARATTI SILVA	30/08/1991

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BB99D61E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2019 - ENSALAMENTO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA PERÍODO DA TARDE.

SALA 01

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSC	NOME	DT. NASC.
694765	DANIEL DOS REIS SARAMELA	10/11/1999
695017	ELOISA GULART DE OLIVEIRA	25/08/1992
694594	GILSON CAVALCANTI DA SILVA	01/10/1965
693913	VEREDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC	NOME	DT. NASC.
694081	AGRÍCIA JERUZA MININÉA DE SOUZA	11/06/1996
695118	AILTON SEIDI HIGUTI JUNIOR	01/11/1981
694329	ALINE SOUZA DA SILVA	20/06/1994
693832	ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR	15/06/1999
694065	ARILTON GOMES CRUZ JUNIOR	27/07/1995
694089	CAMILA CRESPO PEIXOTO	22/05/1998
695209	CLAUDIA MARCELA MINUCCI	09/05/1981
695224	DAIANE CRISTINA ALARCÃO	27/11/1992
694794	EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	09/06/1972
694532	FELIPE RODRIGUES BERTOLINI	21/04/1993
695001	GABRIELA CIOATO RIZZON	25/06/1988
694957	MAYCON COLETTO ITA	02/05/1979
694810	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994
695108	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980
694405	THALITA SOUZA PEREIRA	01/08/1993
694618	WENDEL FANTINE DE SÁ	29/04/1993
693998	WILLIAN MATIAS DA SILVA	30/11/1997

SALA 02

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
694416	ADRIANA BIGATAO	07/12/1970
695117	ADRIANA DA COSTA LEMES	17/12/1989
694384	ADRIANA FRANCELINO DA SILVA	09/07/1985
694521	ANA CAROLINA DE PAULA COSTA	25/01/1998
695057	ANA JULIA RODRIGUES MARTINS	20/11/2001
695195	ANGELICA DA SILVA SOUZA	08/12/1990
694627	CAREN DE FATIMA RODRIGUES	14/12/1998
694039	DANIELLY MARTINS DE AMORIM	01/12/1985
694781	DEBORA CRISTINA FARIAS	06/11/1972
695204	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979
694090	ERENITA DOS SANTOS SILVA	06/11/1970
694885	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	11/08/1958
693820	FERNANDA GOMES	28/02/1990
695110	GABRIELY THAMIRES MOREIRA	04/10/1997

695042	GIOVANI MESIAS ORTEGA DA SILVA	08/09/1986
694529	IGOR CARDOSO DO NASCIMENTO	10/07/1996
694349	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	14/09/1997
693852	JESSICA NUNES SANTOS	09/01/1995
693935	JOSENITA XAVIER	27/07/1972
693891	JOZIANI GUSMAN SOUSA	11/01/1983
693919	KAROL MAYARA FALASCHI	05/06/1993
695189	LEONARDO FERREIRA SILVA	09/04/1994
693899	LILIAN COQUELETE LEMOS	06/09/1982
694273	LUCAS LISBOA	08/09/1994

SALA 03

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
694188	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	07/09/1984
693930	LUCIANA TORTORA PEREIRA	16/06/1984
694415	LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS	12/07/1986
694939	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978
693922	LUZIA GONCALVES COTRIM	31/12/1980
694690	MARCOS ROBERTO SABAINI	31/05/1985
694992	MARIA GORETI DA SILVA	21/07/1967
694187	MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI	01/05/1963
693983	NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA	11/12/1964
694997	PATRICIA CRESPO PIRANI	31/01/1991
694426	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974
694829	RENATA APARECIDA DESIDERIO MARIANO DA SILVA	29/05/1985
694985	RITA GOMES DA SILVA RUFINO	28/12/1961
694314	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	05/02/1987
694805	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS	24/02/1980
695211	SÍLVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985
694520	TAIS DE PAULA COSTA	21/09/1994
694055	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	06/06/1991
693871	TATIANE CRISTINA SEBASTIÃO	14/11/1992
693869	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	03/09/1987
694536	THALITA CAROLINA BRANCO PAULUCCIO	08/04/1994
694209	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980
695094	VIVIANE PAROLA	15/12/1982
694953	ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	10/03/1962

SALA 04

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
694470	ADRIELY SANCHEZ	24/05/1995
694862	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983
694946	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995
694027	ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	11/04/1993
694143	ANA GABRIELA DINIZ	11/11/1988
694842	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	20/08/1982
694852	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1966
694480	ANDREIA ALENCAR ALBUQUERQUE ALVES	18/10/1977
695067	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995
694795	ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM	06/09/1972
693861	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975
695092	CARINA PEREIRA DOS SANTOS ARRAIS	13/07/1990
693924	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988
694802	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	20/03/1981
694572	CLEONICE NEVES	28/05/1992
694782	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973
694826	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	28/03/1979
694952	DAISE BELEZI ZANCAM ORTIZ	30/07/1965
695022	DAMIANA DA SILVA GOMES	23/06/1964
694879	DANIELY SALATA DE SOUZA	29/03/1985
694824	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989
694533	DENISE MESQUITA FERNANDES	30/07/1990
694321	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	26/08/1972
695239	ELAINE ANGELIM DA SILVA	06/10/1987
694141	ELAINE APARECIDA DE LIMA	08/09/1976
694798	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	05/07/1984

SALA 05

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
695190	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	21/12/1978
695102	ELISÂNGELA FERREIRA MEIRELES	28/11/1983
694631	ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	05/10/1980
693878	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983
694196	EMILIANE CARDOSO FAXINA	27/04/1973
694523	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	28/02/1992
694956	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980

694966	FRANCILENE BENEDITA LUZ	23/10/1989
694797	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994
693992	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989
694906	ITALO BATILANI	29/01/1989
694534	JAIME PACHECO APARECIDO	16/03/1966
694016	JAQUELINE SANTANA LUZ	28/02/1997
694656	JESSICA SCUISSATO	31/08/1993
694366	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	03/08/1987
693980	JHESSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993
694678	JOELMA FIGUERÊDO SETTE	05/07/1970
695176	LAILA PÂMELA DA SILVA PESSINI	17/03/1988
694758	LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	03/07/1977
694838	LIGIA IZEPON DE FREITAS	11/05/1993
694135	LIGIA MENDES DOS SANTOS	29/01/1983
693968	LORENA RODRIGUES	26/04/1998
695030	LUZIA CARI	14/02/1975
694483	MARCIA APARECIDA CARDOSO	10/12/1959
694526	MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	29/05/1989
695177	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/05/1984

SALA 06

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.
693830	MARIA LUIZA GONZAGA	24/02/1977
694818	MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS	09/09/1965
694994	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	21/01/1974
694391	MARTA HELENA BULGARELLI	02/01/1965
695061	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DO SANTOS	06/02/1957
694441	MICAELE SCREMIN MONTEIRO	24/05/1993
694515	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1996
694860	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990
694412	PAMELA RAFAELA DARMIN	19/12/1998
694760	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	06/03/1980
694898	RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI	18/11/1980
694828	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	22/10/1982
694625	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	05/08/1981
694380	ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	07/02/1978
695240	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	07/08/1980
694721	SILVANA NEVES DE MACEDO	16/11/1978
694579	SUELI DA SILVA BARBALHO	09/06/1974
694927	TAMIRES L. M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990
694914	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	15/08/1996
694568	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989
694935	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991
694901	VANESSA FEMININO REINOZO FREIRES ETO	29/08/1983
694788	VERA LUCIA DE SOUZA	07/07/1969
694882	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986
695202	VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA	14/11/1978

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3092F985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2019 - ENSALAMENTO ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA PERÍODO DA MANHÃ.

SALA 01

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
694784	ADRIANA DE FARIA BORGO	03/07/1977
695038	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995
694394	ANA BEATRIZ DE SOUZA VERISSIMO	15/08/2001
694003	ANA MARIA ELIZIARIO BRONZE	31/05/1983
694815	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978
694905	ANDRE LUCAS ROCHA DE BRITO	15/05/2000
694181	ANGELA CRISTINA BUENO	27/05/1975
694657	ANGÉLICA COLOMBARI	22/10/1972
694830	ANGELITA CONCEIÇÃO FERREIRA MORA	29/05/1996
694674	ANIBAL GABRIEL FERREIRA TOMIMITSU	14/01/2001
694172	AUGUSTO LIMA URIAS	16/06/2001
694796	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	17/01/1963
694691	BARBARA FRANCIELLI HERMENEGILDO RAMOS	30/11/1992
695122	BRUNA STHEPHANE VECHORKOSKI	23/07/1995
694468	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995
694332	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991
694330	CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	16/05/1985
694681	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	19/03/1999
694908	CARLOS DANIEL DA SILVA JORGE	03/10/1999
695115	CÁSSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998
694660	CASSIO BARBOSA GOMES	03/06/1994
695120	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	02/07/1989

694730	DAIANA SAMPAIO DA SILVA	13/03/1986
695217	DAIANE CRISTINA ALARCÃO	27/11/1992
694207	DAIANE MOTTA MONTEIRO	17/01/1987
695062	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988
693944	DANIELE CRISTINA DE CARAVALHO	09/01/1993
694404	DANIELI RABELO	10/08/1981
694510	DANIH ALI BARBAR MEHANNA	15/05/1983

SALA 02

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
695159	DANILO ARAUJO PEREIRA	06/10/1990
694858	DIOVANA FERNANDES DE OLIVEIRA	07/09/1997
693903	EDNALVA ANDRADE PRIMO	16/04/1984
694053	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982
693857	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/2000
695148	ELOISA FERREIRA DA SILVA	18/02/1997
694669	EMANOELY RIBEIRO DOS REIS	16/07/1999
694738	ERICKE VALDEC CHRISÓSTOMO BARBOSA	06/10/1989
694506	ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	10/03/1998
695175	FÁBIO DOS SANTOS FERNANDES	25/08/1978
693806	FERNANDA DALL	06/05/2000
694567	FERNANDA LETÍCIA BOLONHA	22/07/1994
694393	FERNANDA THAIS IVANI DE SOUZA	08/02/1995
694671	FERNANDO LOPES	17/09/1999
693954	FLAVIELE FERNANDA ALVES VICHETTI DE OLIVEIRA	15/04/1993
695070	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	31/05/1994
694359	GEAN CARLOS SILVA ROSA	02/10/1997
694382	GUILHERME FARIA MASSINI	26/05/1997
694719	GUILHERME SANTOS SANTANA	19/07/2000
694968	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELLA PAZ	14/11/1998
694142	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997
694204	JANDIRA DOS SANTOS LIMA	07/09/1970
694447	JEFERSON VINICIOS RIBEIRO	23/03/1992
694974	JÉSSICA RODRIGUES PEREIRA GOMES	29/01/1995
694078	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	17/08/2000
695167	LARISSA BOTTAN BIZOLLA	20/07/2001
693854	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991
694832	LUANA VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	14/03/2001
694363	LUCAS PEREIRA FARIAS	01/09/1999

SALA 03

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
693965	LUCAS SOARES BIAGGI	28/05/1995
694872	LUCIANA DE SOUZA	25/02/1981
695201	LUIZA ELIZIARIO BRONZE AGUITONI	28/06/1989
694629	MALTA REGINA ROTHEN FEITOSA	10/03/1980
693823	MARCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA	11/01/1978
694582	MARIA HELENA FLAVIO ALVES	23/03/1998
695155	MARIA LUCIA TORTORA PEREIRA BATTAGLIA	23/01/1979
695235	MARIA LUIZA DIONIZIO DE CAMPOS	10/02/1997
693929	MARIANA LIMA SILVA	30/04/2000
693807	MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981
695018	MARISE DOS SANTOS CARI	07/09/1988
693889	MAURO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR	07/05/1999
695123	OSANA RODRIGUES PRADO DOS SANTOS	20/11/1997
694557	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990
695049	PATRICIA KELI BIGARANI	29/10/1983
694714	PATRICIA MEDEIROS AGUETONI	17/02/1988
695099	PATRÍCIA MOREIRA BRONZE MACHADO	04/01/1997
694641	PATRINI ALECRIM CRESPO	14/09/2001
694550	PAULA MATIAS DA SILVA SANTOS	16/01/1986
694318	REGIANE ALVES DA SILVA	17/01/1996
694595	REGINA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	01/03/1981
694745	ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA	27/11/1989
695055	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976
694965	SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES	08/09/1973
694213	THAINARA LIMA CRUZ	08/10/1999
694392	THAIS DE SOUZA CRUZ	01/09/1994
694006	THAIS DOS SANTOS CRUZ	04/09/1995
694154	THAMARA BERGAMO CONTINI	28/09/1993
694764	THAYSA KAROLINE SARAMELA	11/08/1997

SALA 04

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DT. NASC.
693819	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	07/04/1990
695014	TIELI GOMES	16/03/1990

694617	VALQUIRIA EMILIANA DA SILVA	16/10/1986
694909	VANESSA APARECIDA COMINI	03/02/1988
695221	VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE	05/09/1991
695002	VITORIA TASSILA FREITAS	06/04/2001
694350	WESLEY FERNANDO FERREIRA DA SILVA	07/08/1999
694122	WILIAM LEIBANTI GONDOLFO	27/04/1991

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
694837	ALDA DA SILVA DEMETERKO	24/12/1960
694140	ALESSANDRA MOLINARI DOS SANTOS	13/08/1982
694202	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983
694944	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995
694498	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	26/10/1998
694544	AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	23/07/1994
694891	ANA CLAUDIA SOUZA GOMES	10/02/1997
694853	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1966
695065	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995
694097	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	17/04/1971
695039	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975
695238	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	04/06/1997
694539	BRUNA FERREIRA	04/05/1996
694622	CÁSSIA DA SILVA PAIVA	27/03/1992
694823	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976
693927	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988
694281	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988
694464	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	20/03/1981
694783	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973
694008	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983

SALA 05

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
694984	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/11/1995
695093	DENISE MENDES	26/06/1989
695076	DENISI APARECIDA RIBEIRO	29/10/1993
694323	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	26/08/1972
694309	EDIMARA DE OLIVEIRA	12/06/1973
695241	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	14/01/1974
694747	EDNA APARECIDA FERREIRA	05/11/1975
694071	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	05/07/1984
695234	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	09/01/1974
694692	ELICLEIDE SILVA SOARES	03/02/1987
695242	ELISANGÊLA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980
694850	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983
694357	ÉRICA MARIA DA SILVA	17/01/1982
694955	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980
693911	FRANCIELI DE FÁTIMA MASSON LIBERALI	14/12/1982
695074	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	20/10/1988
694790	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994
694986	GABRIELI ATILIO ROSALES	08/08/1998
695045	GISLAINE APARECIDA FANELLI	22/02/1988
694299	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984
694809	GLEISIANE PEREIRA ANDRADE	22/10/1992
694604	HELENA MARIA DA SILVA	24/09/1969
694216	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	16/10/1999
694297	IRMA GOMES DOS SANTOS	25/02/1968
694767	JAQUELINE HEDILAINE DA SILVA	26/08/1997
694685	JOSEANE APARECIDA ARRAIS	05/02/1986
693868	JOYSE ALVES PORTO SPERANDIO	27/06/1982
695079	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	04/03/1996
694897	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	28/05/1990
694819	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	17/03/1986

SALA 06

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
694250	LEILA GIL DA SILVA	19/10/1996
694701	LETICIA PEREIRA DA SILVA	22/09/1991
693970	LORENA RODRIGUES	26/04/1998
694947	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978
694288	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO DE PAULA	25/10/1968
695086	MÁRCIA DA SILVA	08/10/1980
693828	MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	29/05/1989
694527	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	07/12/1966
693843	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	05/11/1991
694825	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE	26/02/1990
694145	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	22/11/1996
695043	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990
695078	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	08/07/1991

694037	PAULA CRISTINA DA SILVA	08/04/1986
694812	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	13/07/1982
694736	POLIANI FERREIRA BARBOZA	08/03/1992
694361	ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	07/02/1978
694307	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	12/07/1998
694009	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980
694580	SUELI DA SILVA BARBALHO	09/06/1974
694120	SUELI REGINA DE AFONSO	16/02/1983
694866	TAMIRES COLEONE	16/02/1999
694029	TELMA MARTINS DE LIMA	04/08/1985
693956	THAMIRES BARBOSA PIGA	01/06/1998
694976	VALERIA MIRANDA DOS SANTOS	12/05/1974
694424	VALÉRIA MONTEIRO DOS SANTOS FERRAREZI	04/05/1973
695125	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989
694943	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991
694839	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986
694546	YARA DO NASCIMENTO JONAS	21/03/1996

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:000E3D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2019 - ENSALAMENTO ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA PERÍODO DA TARDE.

SALA 01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

INSC	NOME	DT. NASC.
694117	ADENAIDE BATISTA DA SILVA	06/09/1966
694167	ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA	12/05/1978
694290	AGATA LARISSA DA TRINDADE	01/07/1999
694548	ALINE SOARES DE SOUZA	23/07/1994
694116	ALZIRA ALVES CARDOSO DIAS	20/11/1966
693905	AMANDA RAFAELE MARCON	29/07/1994
694306	ANA CAROLINA LOPES CANDIDO	26/06/1999
694104	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	20/05/1990
694571	ANA PAULA BRIZOTO REIS	12/09/1978
694816	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978
695126	ANA PAULA PEREIRA DONASCIMENTO	20/09/1995
694234	ANGELA CARDOSO	23/10/1979
694964	ANGELA MARIA POLICIANO DOS SANTOS	29/05/1979
694284	APARECIDA DIONIZIO CAMPOS	09/06/1964
694836	ARIANE SOARES LOPES	29/02/2000
693951	CIBELE FRANCISCO DOS SANTOS	22/02/1972
693931	CINTIA ROBERTA DA SILVA INACIO	29/04/1997
694193	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	23/05/1976
695051	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983
694591	CRISTINA RODRIGUES DIAS GOMES	12/03/1983
693846	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	13/03/1985
695162	DINALVA MACENA	28/07/1972
693915	DIRCIANE ALVES PERAO FUHR	17/07/1999
695151	DURCILEI ROBERTA FRANÇA	05/11/1993
694086	EDINA ARICA DE PAULA RISSON	09/01/1988
694395	EDNEIA BATISTELLA DE OLIVEIRA	06/10/1963
695156	ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1992
694080	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	05/06/1970
694472	ENI CAMPOS MACHADO NUNES	04/02/1980
694192	ERICA DE SOUZA BEZERRA	12/08/1988
694707	ERICA DOMINGOS ALMEIDA	22/08/1986

SALA 02

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

INSC	NOME	DT. NASC.
694102	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	05/08/1999
694833	GÉSSICA CAROLINE DOMINGUES ALVES	03/08/1998
694074	GESSICA FERNANDA AGUIAR	26/04/1992
694977	GILMARA RODRIGUES PEREIRA GOMES	03/07/1977
694298	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984
693918	GRASIELE LIMA DA SILVA	23/11/1988
694066	GRAZIELE RODRIGUES	26/07/1982
694099	GUYANA NETO SIQUEIRA	23/02/1985
694340	ISABEL APARECIDA RODRIGUES	30/08/1982
694588	ISABELA APARECIDA DIAS NEVES	16/05/2000
694586	IZABEL ALVES DIAS SOBRINHO	06/04/1975
694279	JANAINA PEREIRE DE SOUZA	28/03/1995
694478	JANETE DE SALLES	13/02/1973
694175	JENY CARLA BUENO FERNANDES	03/06/1994
694077	JOSI APARECIDA FERREIRA	01/03/1961
695158	JUSSARA GOMES DA CRUZ	23/02/1995
694383	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	08/12/1997
694305	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA VERISSIMO	22/10/1983

695164	LUCIMARA DE OLIVEIRA	30/12/1974
694186	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978
694131	MARIA DE FATIMA ROCHA MATIAS	13/11/1969
695010	MARIA INEZ LEITE ALARCAO	15/05/1971
694645	MARIA LOURDES DE JESUS CARI	26/09/1964
693938	MARIA LUCIA DOS SANTOS	12/06/1965
695169	MARIA MADALENA GOMES	10/12/1971
695028	MARIA ROSINEI DOS SANTOS	11/02/1985
694525	MARIA SOLANGE DA SILVA	11/02/1974
694087	MARLENE MORETI	14/12/1973
694189	MEIREJANE SANTOS DE MENEZES	04/06/1986
693822	MICAELI BATISTA DE MELO	04/03/1997
694287	MICHELLE DIAS PERES	06/02/1986

SALA 03

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

INSC	NOME	DT. NASC.
695003	NATALIA SANTOS CARLUCI DE ARUJO	10/09/1991
694390	PALOMA CAROLINA DA SILVA MACENA	24/10/2000
694195	PATRICIA FLANCIELI DA SILVA	11/01/1985
694285	PATRICIA VALDEK CARVALHO	28/03/1985
694067	PAULA IVANI ALENCAR DA SILVA	21/02/1982
694070	PRISCILA RENATA SARZANO	12/08/1981
694268	RAIANA LEITE CRUZ	02/02/1998
694313	REGIANE ALVES DA SILVA	17/01/1996
693842	ROSELENE DA SILVA POLICIANO ANTUNES	18/12/1988
694440	ROSELI FERREIRA DIAS DE CARVALHO	28/10/1973
693975	ROSELI GARÇÃO SOBRAL	16/09/1972
693967	ROSELI MARTINS DE SOUZA	09/03/1984
693976	ROSEMEIRE MORETTI	25/11/1984
694613	ROZIVETE MARIA DA SILVA DIAS	23/03/1980
694991	SANDRA MARA RODRIGUES	12/09/1971
694999	SELANE CRISTINA PAZ	27/11/1973
694211	SELMA BOTTAN BIZOLLA	03/12/1973
693839	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	12/09/1989
694611	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS DINIS	14/02/1986
694283	SUELI MACENA DE ALMEIDA	06/02/1982
693821	SUSELEN NASCIMENTO FEMININO SILVA	25/04/1991
694289	SUZANA MICHELA DA TRINDADE	14/07/1980
694776	TAIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	17/11/1992
693934	TATIANE BARBOSA DA SILVA	14/01/1989
693825	VANUZA VIEIRA DA SILVA	29/01/1978
693909	VEREDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990
694129	VERONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1977
693829	VERONICA ALINE DOS SANTOS	16/08/1993
694713	YARA DA SILVA ELIAS	31/05/1992
694064	YOLANDA LAGES DA SILVA	05/06/1995
694774	ZARA SANTIAGO LEMOS	21/08/1999

SALA 04

OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)

INSC	NOME	DT. NASC.
694843	ADAO FRANCISCO CRUZ	26/11/1960
694128	ADRIANO MELO DA SILVA	25/01/1981
694648	AILTON DA SILVA INACIO	28/08/1992
693947	ALMIR ALVES DOS SANTOS	10/01/1967
694686	ALOIZIO MARIANO DA SILVA	05/10/1972
695196	ANDRÉ RICARDO CARDOSO	25/09/1998
694584	CARLOS EDUARDO DA SILVA MORETTI	12/12/1994
693923	DEVANIR MORETTI	27/02/1978
694476	DONIZETE ALVES DA SILVA	16/02/1976
694689	DOUGLAS APARECIDO SOUSA DOS SANTOS	10/05/2000
694072	DOUGLAS RAFAEL SANTOS	05/03/1987
694060	EDGAR DA SILVA BARBOZA	29/12/1985
695170	EDIO RODRIGUES DA SILVA	04/05/1976
694841	EDSON LISBOA DA SILVA	25/02/1972
694403	ERICK FELIPE SIQUEIRA ASSUNÇÃO	19/04/2000
694075	FABRICIO ALVES DOS SANTOS	02/10/1982
694068	FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	27/09/1996
694712	FLAVIO JONJA	03/08/1978
694343	GLEIZER PEDRO BEZERRA DA SILVA **	05/02/1996
694779	JORGE LAVAGNOLI DA SILVA	26/06/1973
694000	JOSÉ AUGUSTO REIS	03/06/1960
694125	LUIZ JOSE DE ARAUJO	26/03/1960
695178	MAICON VENICIUS GOMES DA SILVA	24/12/1986
694643	RODRIGO ROSA MACIEL	25/01/1980
694626	ROGELIO DA SILVA DE MELO	11/10/1988
694386	VALDECIR APARECIDO CRISTOVAM	16/03/1985
693926	VITOR HUGO LIMA DOS SANTOS	08/12/1994
694149	WEVERTON NASCIMENTO DA SILVA	12/08/1985

SALA 05

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	DT. NASC.
694655	CLAUDENICE NEVES FIORI	06/02/1989
693813	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	31/01/1975
694327	DAIANE DE OLIVEIRA	14/04/1988
694375	GEANE DOS SANTOS NETO	10/06/1986
693808	GREICIANE TAIS DOS PASSOS	30/09/1992
695113	JOÃO VITOR CARDOSO FERREIRA	07/05/2000
695165	MARIA ISABELA PEREIRA DA SILVA	01/06/2000
695163	MATHEUS CARI DE OLIVEIRA	29/05/1996
693957	MÔNICA GOMES FERREIRA PRIOLI	10/01/1987
694339	NAISA GONÇALVES DA SILVA CAMBIAGHI	01/06/1993
693811	PATRICIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1984
695007	SILVANA BARBOSA FERREIRA	27/10/1977
695180	SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/05/1976
694744	SIRLEY MARQUES ROCHA	09/12/1976
694263	TAINNA MARIA BAMBULIM DA SILVA	27/11/1994
693974	TAISSA GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	24/02/2001
694890	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	04/10/1978
693912	VEREDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC	NOME	DT. NASC.
693959	AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES	12/10/1966
694157	CARLOS EDUARDO LEMOS	23/07/1984
694904	DOMINGOS VIEIRA DE BRITO	11/08/1968
693979	EDILSON VICENTE DA SILVA	27/11/1972
694100	JOSE DOS SANTOS	11/11/1955
694640	LUIZ CARLOS DE SOUZA	13/12/1978
694168	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1984
694910	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA	21/01/1987

SALA 06

ORIENTADOR SOCIAL

INSC	NOME	DT. NASC.
694786	ADRIANA DE FARIA BORGO	03/07/1977
694756	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995
694096	ALINE ALVES DA SILVA	20/10/1991
694246	CAMILA RODRIGUES DE MELO	19/02/1997
694715	CARLOS LIMA PADOVAN	31/10/1988
695116	CÁSSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998
694210	CINTHIA VILAS BOAS CARDOSO DA SILVA	03/03/2001
694326	DAIANE DE OLIVEIRA	14/04/1988
695059	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988
694505	ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	10/03/1998
695134	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	20/06/1996
694342	FERNANDA MIATO DE OLIVEIRA	13/09/1985
694667	GUSTAVO SANTOS OMORI	14/07/1998
695131	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997
694220	JESSICA DIONISIO PAULINO	10/05/1995
694821	LIDILAINE DA SILVA	03/08/1982
694864	LUAN HENRIQUE DA SILVA	23/10/1993
693834	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996
695124	LUCIELE ARIANE DA CRUZ DALOÇO	27/10/1993
694185	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978
694459	MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA	03/07/2001
694922	MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981
695193	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	05/09/1984
694601	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	04/07/1996
695192	ROGERIO MARTINS SILVA	23/12/1982
694874	SIMONE APARECIDA DE MELO GOMES	29/04/1985

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7873BE9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 005/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 005/2019

Em cumprimento às determinações da Senhora TANIA MARTINS COSTA – Prefeita do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 077/2019, de 20 de março de 2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas, Provas de Títulos e Provas de Aptidão Física, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lobato - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Cirurgião Dentista, Educador Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico PSF, Motorista, Nutricionista e Psicólogo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **19 de maio de 2019 – DOMINGO, no PERÍODO DA MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

3º- O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO MÉDIO
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 415, Centro, Lobato, PR

CARGO	CARGO
Assistente Social	Fonoaudiólogo
Cirurgião Dentista	Médico PSF
Enfermeiro	Motorista
Engenheiro Civil	Nutricionista
Farmacêutico	Psicólogo
Fisioterapeuta	

ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA – ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Castro Alves, nº 728, Centro, Lobato, PR

CARGO	CARGO
Auxiliar Administrativo	Educador Infantil

4º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Agente Comunitário Saúde, Agente Vigilância Sanitária, Auxiliar Serviços Gerais (Feminino), Fiscal de Tributos, Operador de Máquinas, Operário Braçal (Masculino), Orientador Social, Professor e Técnico de Enfermagem, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **19 de maio de 2019 – DOMINGO, no PERÍODO DA TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

5º- O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO MÉDIO
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 415, Centro, Lobato, PR

CARGO	CARGO
Agente Vigilância Sanitária	Professor
Fiscal de Tributos	Técnico de Enfermagem

ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA – ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Castro Alves, nº 728, Centro, Lobato, PR

CARGO	CARGO
Agente Comunitário Saúde	Operário Braçal (Masculino)
Auxiliar Serviços Gerais (Feminino)	Orientador Social
Operador de Máquinas	

6º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694655	CLAUDENICE NEVES FIORI	06/02/1989
693813	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	31/01/1975
694327	DAIANE DE OLIVEIRA	14/04/1988
694375	GEANE DOS SANTOS NETO	10/06/1986
693808	GREICIANE TAIS DOS PASSOS	30/09/1992
695113	JOÃO VITOR CARDOSO FERREIRA	07/05/2000
695165	MARIA ISABELA PEREIRA DA SILVA	01/06/2000
695163	MATHEUS CARI DE OLIVEIRA	29/05/1996
693957	MÔNICA GOMES FERREIRA PRIOLI	10/01/1987
694339	NAISA GONÇALVES DA SILVA CAMBIAGHI	01/06/1993
693811	PATRICIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/1984
695007	SILVANA BARBOSA FERREIRA	27/10/1977
695180	SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/05/1976
694744	SIRLEY MARQUES ROCHA	09/12/1976
694263	TAINNA MARIA BAMBULIM DA SILVA	27/11/1994

693974	TAISSA GABRIELA PINHEIRO DOS SANTOS	24/02/2001
694890	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	04/10/1978
693912	VEREDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694765	DANIEL DOS REIS SARAMELA	10/11/1999
695017	ELOISA GULART DE OLIVEIRA	25/08/1992
694594	GILSON CAVALCANTI DA SILVA	01/10/1965
693913	VEREDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990
ASSISTENTE SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694903	ADRIANA APARECIDA CAMAROTTO SELATCHECK	11/01/1985
694607	AMANDA UNGARI ANDRETTO	04/10/1989
693937	CLAUDIA APARECIDA MACHADO	01/03/1979
694385	DEISE APARECIDA LIMA	17/06/1999
695077	DIOCANIA GARCIA	31/01/1995
693838	EDUARDA VICENTE MEDEIROS DA SILVA	29/06/1998
693914	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	10/11/1975
695160	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	08/01/1971
695154	GÉSSICA PESENTE DO PRADO	24/02/1987
695063	GISELE DE OLIVEIRA	04/10/1981
694639	JANAINA GOMES FELIX DA SILVA	06/08/1990
694244	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	24/05/1982
694900	JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS	18/11/1981
694934	JÚLIA NOGUEIRA MICHELOTTO	11/09/1998
694961	JULIANA DE ALENCAR FERREIRA	22/07/1981
693845	LARISSA BERETA DE OLIVEIRA DRIUSSI	06/10/1995
693876	LOIDE GOMES DOS SANTOS	12/11/1971
694792	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	18/10/1983
694365	RANIELLI COITO	09/09/1998
694258	ROSELI DE SOUZA MORAIS	23/02/1983
694913	WAGNER LEANDRO COLUCCI	10/12/1980
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694784	ADRIANA DE FARIA BORGO	03/07/1977
695038	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995
694394	ANA BEATRIZ DE SOUZA VERISSIMO	15/08/2001
694003	ANA MARIA ELIZIARIO BRONZE	31/05/1983
694815	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978
694905	ANDRE LUCAS ROCHA DE BRITO	15/05/2000
694181	ANGELA CRISTINA BUENO	27/05/1975
694657	ANGÉLICA COLOMBARI	22/10/1972
694830	ANGELITA CONCEIÇÃO FERREIRA MORA	29/05/1996
694674	ANIBAL GABRIEL FERREIRA TOMIMITSU	14/01/2001
694172	AUGUSTO LIMA URIAS	16/06/2001
694796	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	17/01/1963
694691	BARBARA FRANCIELLI HERMENEGILDO RAMOS	30/11/1992
695122	BRUNA STHEPHANE VECHORKOSKI	23/07/1995
694468	BRUNO DE DEUS TIRAPELLE	18/05/1995
694332	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991
694330	CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO	16/05/1985
694681	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	19/03/1999
694908	CARLOS DANIEL DA SILVA JORGE	03/10/1999
695115	CÁSSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998
694660	CASSIO BARBOSA GOMES	03/06/1994
695120	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	02/07/1989
694730	DAIANA SAMPAIO DA SILVA	13/03/1986
695217	DAIANE CRISTINA ALARCÃO	27/11/1992
694207	DAIANE MOTTA MONTEIRO	17/01/1987
695062	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988
693944	DANIELE CRISTINA DE CARAVALHO	09/01/1993
694404	DANIELI RABELO	10/08/1981
694510	DANIH ALI BARBAR MEHANNA	15/05/1983
695159	DANILO ARAUJO PEREIRA	06/10/1990
694858	DIOVANA FERNANDES DE OLIVEIRA	07/09/1997
693903	EDNALVA ANDRADE PRIMO	16/04/1984
694053	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982
693857	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	20/09/2000
695148	ELOISA FERREIRA DA SILVA	18/02/1997
694669	EMANOELY RIBEIRO DOS REIS	16/07/1999
694738	ERICKE VALDEC CHRISÓSTOMO BARBOSA	06/10/1989
694506	ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	10/03/1998
695175	FÁBIO DOS SANTOS FERNANDES	25/08/1978
693806	FERNANDA DALL	06/05/2000
694567	FERNANDA LETÍCIA BOLONHA	22/07/1994
694393	FERNANDA THAIS IVANI DE SOUZA	08/02/1995
694671	FERNANDO LOPES	17/09/1999
693954	FLAVIELE FERNANDA ALVES VICHETTI DE OLIVEIRA	15/04/1993
695070	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	31/05/1994
694359	GEAN CARLOS SILVA ROSA	02/10/1997
694382	GUILHERME FARIA MASSINI	26/05/1997
694719	GUILHERME SANTOS SANTANA	19/07/2000
694968	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELLA PAZ	14/11/1998
694142	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997
694204	JANDIRA DOS SANTOS LIMA	07/09/1970
694447	JEFERSON VINICIOS RIBEIRO	23/03/1992
694974	JÉSSICA RODRIGUES PEREIRA GOMES	29/01/1995
694078	LAIS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	17/08/2000
695167	LARISSA BOTTAN BIZOLLA	20/07/2001

693854	LEANDRA FERNANDES DIAS	28/02/1991
694832	LUANA VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	14/03/2001
694363	LUCAS PEREIRA FARIAS	01/09/1999
693965	LUCAS SOARES BIAGGI	28/05/1995
694872	LUCIANA DE SOUZA	25/02/1981
695201	LUIZA ELIZIARIO BRONZE AGUITONI	28/06/1989
694629	MALTA REGINA ROTHEN FEITOSA	10/03/1980
693823	MARCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA	11/01/1978
694582	MARIA HELENA FLAVIO ALVES	23/03/1998
695155	MARIA LUCIA TORTORA PEREIRA BATTAGLIA	23/01/1979
695235	MARIA LUIZA DIONIZIO DE CAMPOS	10/02/1997
693929	MARIANA LIMA SILVA	30/04/2000
693807	MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981
695018	MARISE DOS SANTOS CARI	07/09/1988
693889	MAURO SERGIO DE ALMEIDA JUNIOR	07/05/1999
695123	OSANA RODRIGUES PRADO DOS SANTOS	20/11/1997
694557	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990
695049	PATRICIA KELI BIGARANI	29/10/1983
694714	PATRICIA MEDEIROS AGUETONI	17/02/1988
695099	PATRÍCIA MOREIRA BRONZE MACHADO	04/01/1997
694641	PATRINI ALECRIM CRESPO	14/09/2001
694550	PAULA MATIAS DA SILVA SANTOS	16/01/1986
694318	REGIANE ALVES DA SILVA	17/01/1996
694595	REGINA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	01/03/1981
694745	ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA	27/11/1989
695055	SIMONE REGINA DOS SANTOS GOMES	28/04/1976
694965	SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES	08/09/1973
694213	THAINARA LIMA CRUZ	08/10/1999
694392	THAIS DE SOUZA CRUZ	01/09/1994
694006	THAIS DOS SANTOS CRUZ	04/09/1995
694154	THAMARA BERGAMO CONTINI	28/09/1993
694764	THAYSA KAROLINE SARAMELA	11/08/1997
693819	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	07/04/1990
695014	TIELI GOMES	16/03/1990
694617	VALQUIRIA EMILIANA DA SILVA	16/10/1986
694909	VANESSA APARECIDA COMINI	03/02/1988
695221	VICTOR HUGO CORNIANI GRANDE	05/09/1991
695002	VITORIA TASSILA FREITAS	06/04/2001
694350	WESLEY FERNANDO FERREIRA DA SILVA	07/08/1999
694122	WILIAM LEIBANTI GONDOLFO	27/04/1991
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694117	ADENAIDE BATISTA DA SILVA	06/09/1966
694167	ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA	12/05/1978
694290	AGATA LARISSA DA TRINDADE	01/07/1999
694548	ALINE SOARES DE SOUZA	23/07/1994
694116	ALZIRA ALVES CARDOSO DIAS	20/11/1966
693905	AMANDA RAFAELE MARCON	29/07/1994
694306	ANA CAROLINA LOPES CANDIDO	26/06/1999
694104	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	20/05/1990
694571	ANA PAULA BRIZOTO REIS	12/09/1978
694816	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978
695126	ANA PAULA PEREIRA DONASCIMENTO	20/09/1995
694234	ANGELA CARDOSO	23/10/1979
694964	ANGELA MARIA POLICIANO DOS SANTOS	29/05/1979
694284	APARECIDA DIONIZIO CAMPOS	09/06/1964
694836	ARIANE SOARES LOPES	29/02/2000
693951	CIBELE FRANCISCO DOS SANTOS	22/02/1972
693931	CINTIA ROBERTA DA SILVA INACIO	29/04/1997
694193	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	23/05/1976
695051	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983
694591	CRISTINA RODRIGUES DIAS GOMES	12/03/1983
693846	DANIELA GOMES DE ALMEIDA	13/03/1985
695162	DINALVA MACENA	28/07/1972
693915	DIRCIANE ALVES PERAO FUHR	17/07/1999
695151	DURCILEI ROBERTA FRANÇA	05/11/1993
694086	EDINA ARICA DE PAULA RISSON	09/01/1988
694395	EDNEIA BATISTELLA DE OLIVEIRA	06/10/1963
695156	ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1992
694080	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	05/06/1970
694472	ENI CAMPOS MACHADO NUNES	04/02/1980
694192	ERICA DE SOUZA BEZERRA	12/08/1988
694707	ERICA DOMINGOS ALMEIDA	22/08/1986
694102	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	05/08/1999
694833	GÉSSICA CAROLINE DOMINGUES ALVES	03/08/1998
694074	GESSICA FERNANDA AGUIAR	26/04/1992
694977	GILMARA RODRIGUES PEREIRA GOMES	03/07/1977
694298	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984
693918	GRASIELE LIMA DA SILVA	23/11/1988
694066	GRAZIELE RODRIGUES	26/07/1982
694099	GUYANA NETO SIQUEIRA	23/02/1985
694340	ISABEL APARECIDA RODRIGUES	30/08/1982
694588	ISABELA APARECIDA DIAS NEVES	16/05/2000
694586	IZABEL ALVES DIAS SOBRINHO	06/04/1975
694279	JANAINA PEREIRE DE SOUZA	28/03/1995
694478	JANETE DE SALLES	13/02/1973
694175	JENY CARLA BUENO FERNANDES	03/06/1994
694077	JOSI APARECIDA FERREIRA	01/03/1961
695158	JUSSARA GOMES DA CRUZ	23/02/1995

694383	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	08/12/1997
694305	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA VERISSIMO	22/10/1983
695164	LUCIMARA DE OLIVEIRA	30/12/1974
694186	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978
694131	MARIA DE FATIMA ROCHA ROCHA MATIAS	13/11/1969
695010	MARIA INEZ LEITE ALARCAO	15/05/1971
694645	MARIA LOURDES DE JESUS CARI	26/09/1964
693938	MARIA LUCIA DOS SANTOS	12/06/1965
695169	MARIA MADALENA GOMES	10/12/1971
695028	MARIA ROSINEI DOS SANTOS	11/02/1985
694525	MARIA SOLANGE DA SILVA	11/02/1974
694087	MARLENE MORETI	14/12/1973
694189	MEIREJANE SANTOS DE MENEZES	04/06/1986
693822	MICAELI BATISTA DE MELO	04/03/1997
694287	MICHELLE DIAS PERES	06/02/1986
695003	NATALIA SANTOS CARLUCI DE ARUJO	10/09/1991
694390	PALOMA CAROLINA DA SILVA MACENA	24/10/2000
694195	PATRICIA FLANCIELI DA SILVA	11/01/1985
694285	PATRICIA VALDEK CARVALHO	28/03/1985
694067	PAULA IVANI ALENCAR DA SILVA	21/02/1982
694070	PRISCILA RENATA SARZANO	12/08/1981
694268	RAIANA LEITE CRUZ	02/02/1998
694313	REGIANE ALVES DA SILVA	17/01/1996
693842	ROSELENE DA SILVA POLICIANO ANTUNES	18/12/1988
694440	ROSELI FERREIRA DIAS DE CARVALHO	28/10/1973
693975	ROSELI GARÇÃO SOBRAL	16/09/1972
693967	ROSELI MARTINS DE SOUZA	09/03/1984
693976	ROSEMEIRE MORETTI	25/11/1984
694613	ROZIVETE MARIA DA SILVA DIAS	23/03/1980
694991	SANDRA MARA RODRIGUES	12/09/1971
694999	SELANE CRISTINA PAZ	27/11/1973
694211	SELMA BOTTAN BIZOLLA	03/12/1973
693839	SIMONE APARECIDA GOMES DA SILVA	12/09/1989
694611	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS DINIS	14/02/1986
694283	SUELI MACENA DE ALMEIDA	06/02/1982
693821	SUSELEN NASCIMENTO FEMININO SILVA	25/04/1991
694289	SUZANA MICHELA DA TRINDADE	14/07/1980
694776	TAIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	17/11/1992
693934	TATIANE BARBOSA DA SILVA	14/01/1989
693825	VANUZA VIEIRA DA SILVA	29/01/1978
693909	VEREDIANA MACIEL DE SALLES	30/03/1990
694129	VERONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1977
693829	VERONICA ALINE DOS SANTOS	16/08/1993
694713	YARA DA SILVA ELIAS	31/05/1992
694064	YOLANDA LAGES DA SILVA	05/06/1995
694774	ZARA SANTIAGO LEMOS	21/08/1999

CIRURGIÃO DENTISTA

INSC	NOME	DT. NASC.
694121	ARIANE AGUETONI LAMPUGNANI	29/08/1989
695243	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/1989
694044	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	02/02/1986
695008	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	16/02/1989
694540	IARA QUEIROZ AMARAL	01/03/1997
695215	ISADORA COLOMBO	18/04/1992
694959	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	01/02/1998

EDUCADOR INFANTIL

INSC	NOME	DT. NASC.
694837	ALDA DA SILVA DEMETERKO	24/12/1960
694140	ALESSANDRA MOLINARI DOS SANTOS	13/08/1982
694202	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983
694944	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995
694498	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	26/10/1998
694544	AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	23/07/1994
694891	ANA CLAUDIA SOUZA GOMES	10/02/1997
694853	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1966
695065	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995
694097	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	17/04/1971
695039	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975
695238	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	04/06/1997
694539	BRUNA FERREIRA	04/05/1996
694622	CÁSSIA DA SILVA PAIVA	27/03/1992
694823	CELINA MARGARIDA DOS REIS	03/12/1976
693927	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988
694281	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988
694464	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	20/03/1981
694783	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973
694008	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983
694984	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/11/1995
695093	DENISE MENDES	26/06/1989
695076	DENISI APARECIDA RIBEIRO	29/10/1993
694323	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	26/08/1972
694309	EDIMARA DE OLIVEIRA	12/06/1973
695241	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	14/01/1974
694747	EDNA APARECIDA FERREIRA	05/11/1975
694071	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	05/07/1984
695234	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	09/01/1974
694692	ELICLEIDE SILVA SOARES	03/02/1987
695242	ELISANGÊLA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980
694850	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983

694357	ÉRICA MARIA DA SILVA	17/01/1982
694955	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980
693911	FRANCIELI DE FÁTIMA MASSON LIBERALI	14/12/1982
695074	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	20/10/1988
694790	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994
694986	GABRIELI ATILIO ROSALES	08/08/1998
695045	GISLAINE APARECIDA FANELLI	22/02/1988
694299	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984
694809	GLEISIANE PEREIRA ANDRADE	22/10/1992
694604	HELENA MARIA DA SILVA	24/09/1969
694216	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	16/10/1999
694297	IRMA GOMES DOS SANTOS	25/02/1968
694767	JAQUELINE HEDILAINE DA SILVA	26/08/1997
694685	JOSEANE APARECIDA ARRAIS	05/02/1986
693868	JOYSE ALVES PORTO SPERANDIO	27/06/1982
695079	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	04/03/1996
694897	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	28/05/1990
694819	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	17/03/1986
694250	LEILA GIL DA SILVA	19/10/1996
694701	LETICIA PEREIRA DA SILVA	22/09/1991
693970	LORENA RODRIGUES	26/04/1998
694947	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978
694288	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO DE PAULA	25/10/1968
695086	MÁRCIA DA SILVA	08/10/1980
693828	MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	29/05/1989
694527	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	07/12/1966
693843	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	05/11/1991
694825	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE	26/02/1990
694145	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	22/11/1996
695043	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990
695078	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	08/07/1991
694037	PAULA CRISTINA DA SILVA	08/04/1986
694812	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	13/07/1982
694736	POLIANI FERREIRA BARBOZA	08/03/1992
694361	ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	07/02/1978
694307	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	12/07/1998
694009	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980
694580	SUELI DA SILVA BARBALHO	09/06/1974
694120	SUELI REGINA DE AFONSO	16/02/1983
694866	TAMIRES COLEONE	16/02/1999
694029	TELMA MARTINS DE LIMA	04/08/1985
693956	THAMIRES BARBOSA PIGA	01/06/1998
694976	VALERIA MIRANDA DOS SANTOS	12/05/1974
694424	VALÉRIA MONTEIRO DOS SANTOS FERRAREZI	04/05/1973
695125	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989
694943	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991
694839	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986
694546	YARA DO NASCIMENTO JONAS	21/03/1996

ENFERMEIRO

INSC	NOME	DT. NASC.
694883	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	15/10/1976
694553	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979
694402	AMANDA ROSSETO CANONICI	18/05/1990
694679	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984
694574	ANDRÉ SOARES DA SILVA	03/11/1981
695232	ANGELA MARIA THOMAZELLA	06/05/1969
694218	ANNE CAROLINE EGEA RODRIGUES COVRE	26/08/1984
694428	APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	15/12/1974
695157	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985
693885	DEISE BRAVIN	22/07/1986
694054	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977
695203	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990
694469	FRANCIELI COMIM MARINELO	19/04/1980
694993	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993
693850	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996
695168	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994
694907	JOSEANE PRIGOL	13/11/1989
694063	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1984
694265	LILIAN MOREIRA	21/01/1983
694929	LUCILA FERREIRA CUBA	01/08/1975
695084	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	05/03/1992
694896	MARIANA HARADA	02/08/1984
694455	MARIANY LOPES SAMPAIO FERREIRA	19/11/1974
694184	MÔNICA CESNIK FRASSON LOPES	24/08/1994
694118	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	24/01/1995
694034	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	22/10/1988
694056	RENATA EMYLLI APARECIDA BREY	25/09/1994
694585	SAMILA DEMETRIO SIRILO	21/06/1998
694751	SIMONE APARECIDA DA COSTA	20/06/1986
695199	THAMYLLE DOS SANTOS BENICIO	30/07/1997
694555	VALDIRENE SANCHES	12/03/1982

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME	DT. NASC.
695101	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	20/02/1995
694275	BRUNA LOPES RIBEIRO	07/03/1993
694514	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993
694144	CAROLINI RODRIGUES BENTO	18/04/1994
694396	DÉBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995
694770	DIEGO DA SILVA COSTA	31/10/1986

694230	FELLIPECHICAROLLI	23/01/1996
694222	GABRIEL VALERIO ROMANINI	13/08/1987
694998	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	15/10/1991
695149	GUILHERME VIEIRA DE MOURA	20/07/1994
694652	HÉLIO BORGES MONTEIRO LIMA	23/11/1957
694133	JHONATAN AMANCIO DA SILVA	09/02/1995
694124	JHONATAN CARLOS RUIZ	04/01/1996
694814	LORENA CARDOSO LENZI	03/08/1993
694791	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO	05/11/1994
695227	LUCAS GRECCO CONCATO	28/12/1993
694590	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988
695181	LYGIA FERNANDA LUCIER	17/05/1996
694695	MATEUS FELIPES	02/05/1994
694647	MATHEUS YARA OMORI	20/01/1993
694930	MURILO DE MELLO SILVA	15/01/1990
694958	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992
694762	TIAGO DIAS ALMEIDA	16/10/1987
694541	VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA NETTO	04/07/1977
FARMACÊUTICO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
695182	BARBARA FRANCO MARGUTTI	26/02/1998
694769	CÉLIA REGINA LANG SILVA	29/04/1967
694150	CINTIA JOSE DO NASCIMENTO	10/05/1991
695136	GABRIEL MENEGASSI CARDOSO	05/01/1999
695171	GESIELY GOMES RIBEIRO	24/01/1995
694899	JOSIANE ALVARES	15/05/1978
693805	LAUYZE DALL	13/01/1992
693952	MATHEUS MOREIRA	06/01/1993
695041	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990
694004	YARA MELO MORANTE	04/02/1991
FISCAL DE TRIBUTOS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694081	AGRÍCIA JERUZA MININÉA DE SOUZA	11/06/1996
695118	AILTON SEIDI HIGUTI JUNIOR	01/11/1981
694329	ALINE SOUZA DA SILVA	20/06/1994
693832	ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR	15/06/1999
694065	ARILTON GOMES CRUZ JUNIOR	27/07/1995
694089	CAMILA CRESPO PEIXOTO	22/05/1998
695209	CLAUDIA MARCELA MINUCCI	09/05/1981
695224	DAIANE CRISTINA ALARCÃO	27/11/1992
694794	EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	09/06/1972
694532	FELIPE RODRIGUES BERTOLINI	21/04/1993
695001	GABRIELA CIOATO RIZZON	25/06/1988
694957	MAYCON COLETTO ITA	02/05/1979
694810	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994
695108	SOLANGE PEREIRA BERETA	16/11/1980
694405	THALITA SOUZA PEREIRA	01/08/1993
694618	WENDEL FANTINE DE SÁ	29/04/1993
693998	WILLIAN MATIAS DA SILVA	30/11/1997
FISIOTERAPEUTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694923	AMANDA DOS SANTOS	12/03/1997
694425	ANA FLAVIA DA SILVA	20/03/1984
693856	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	15/07/1990
695219	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	11/05/1988
694919	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997
694950	BIANCA RIBEIRO BUZO	31/05/1996
694038	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	17/01/1995
695112	BRUNO PRECHESNIUKI	01/07/1996
694545	CARINA BERLESE	20/09/1986
694513	FLAVIANE ALVES VICHETTI	09/10/1994
694556	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	06/03/1993
694987	HOLGA MARIA FERREIRA DA SILVA	22/12/1997
694924	ITALO JEAN PAGIOLLI SALES	04/10/1992
695198	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992
694112	JOAO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	22/08/1994
694166	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	23/10/1995
694659	KEYLA CAROLINE DE MELO PEREIRA	01/09/1996
693849	LIRIA ALVES ROZA	16/04/1986
694240	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994
694870	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990
695015	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989
695186	ROSAMARIA MARQUES PITON	15/10/1978
694552	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO FERREIRA	22/03/1990
694163	SÍLVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985
694871	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	30/03/1994
695072	TATIANA VALÉRIO PIOVESANI ZANINI	20/07/1988
694399	THAÍS LORENA LAUREANO	31/03/1994
694698	THARINE MARATTI SILVA	30/08/1991
FONOAUDIÓLOGO		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694249	ANA LUCIA FERNANDES ZANINI	10/01/1998
694970	JOÃO GUSTAVO GALVANI PEVERARI	23/09/1989
694981	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	27/11/1986
694938	THAMIRIS HELOISA BERTONI	02/12/1993
MÉDICO - PSF		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694840	ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO	26/03/1983
MOTORISTA		

INSC	NOME	DT. NASC.
695103	ADEMAR TAKATOSHI INOUE	10/07/1965
693958	AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES	12/10/1966
695026	ALEX MARCIANO AGENOR	02/01/1986
694925	ALEX SANDRO MATHEUS	19/06/1974
694801	ALEX SOARES DE SOUZA	23/09/1985
693946	ALMIR ALVES DOS SANTOS	10/01/1967
693939	ANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	24/01/1987
693900	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966
694990	CLAUDIONOR PEDRO NEVES	22/01/1973
694355	CLODOALDO CAMPOS MACHADO	19/12/1981
694650	CRISTIANO VICENTIN DE SOUSA	04/04/1978
694663	DENÍLSON LEMES TELES	21/06/1989
693817	DOUGLAS WILLIAN LOPES	19/06/1994
695166	EDMAR MORAES HONORIO	10/04/1981
694570	EDSON MARTINS REIS	02/02/1982
694208	EDUARDO CEZARIO MARINHOS	09/12/1978
694088	EUNICE PAULINO DA SILVA	15/02/1969
694703	FLAVIO HONORIO GONÇALVES	27/10/1993
694863	HELIO REBUSSI	24/08/1972
694960	JOSE CARLOS QUEIROZ	22/11/1968
694433	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	01/03/1961
693804	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	05/03/1973
693812	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976
694644	NATALINO DE JESUS	25/12/1955
694755	PAULO RICARDO ALVES	10/05/1994
694632	PEDRO DOS SANTOS	28/06/1983
695145	RENATO PIRES DE ARAUJO	08/09/1967
694194	RODOLFO LEONI MONTEIRO	04/04/1984
694257	VALDIR DONIZETE DA SILVA	08/04/1969
694335	WESLEY SABAINI	17/10/1983
694543	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992
NUTRICIONISTA		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
693916	ALANA ROBERTA DE MOURA	23/11/1992
693853	ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	06/05/1985
694069	ANA PAULA TREVISAN THOME	04/05/1984
694700	BRUNA AMICCI DE JESUS	14/10/1996
695044	CARLA CAROLINE PASCOTTO	29/09/1996
695107	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996
693837	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991
694973	ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA	28/01/1991
694971	ISADORA CORDEIRO TROMBIM	13/10/1996
694931	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	06/02/1986
695064	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989
695025	KEILA MARA DE BRITO	05/03/1987
694606	KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO	13/04/1980
694933	LÍGIA CASTOLDI DOS SANTOS	11/08/1993
694706	MANOELA EVELYN DUQUE ALVES	21/11/1995
694763	MARCIO ALAN DA SILVA	18/10/1994
694563	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	08/05/1995
694028	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	14/03/1987
694296	NAIARA PANISSA	04/09/1990
695197	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	19/08/1996
693902	RAFAELA GARCIA LIMA	25/05/1987
694033	RAINI TORTORA DE FARIA	04/07/1993
695011	TALITA LOPES BARBOSA	10/06/1994
OPERADOR DE MÁQUINAS		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
693959	AILTON APARECIDO VIEIRA SOARES	12/10/1966
694157	CARLOS EDUARDO LEMOS	23/07/1984
694904	DOMINGOS VIEIRA DE BRITO	11/08/1968
693979	EDILSON VICENTE DA SILVA	27/11/1972
694100	JOSE DOS SANTOS	11/11/1955
694640	LUIZ CARLOS DE SOUZA	13/12/1978
694168	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1984
694910	MILTON CESAR PEREIRA DA SILVA	21/01/1987
OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694843	ADAO FRANCISCO CRUZ	26/11/1960
694128	ADRIANO MELO DA SILVA	25/01/1981
694648	AILTON DA SILVA INACIO	28/08/1992
693947	ALMIR ALVES DOS SANTOS	10/01/1967
694686	ALOIZIO MARIANO DA SILVA	05/10/1972
695196	ANDRÉ RICARDO CARDOSO	25/09/1998
694584	CARLOS EDUARDO DA SILVA MORETTI	12/12/1994
693923	DEVANIR MORETTI	27/02/1978
694476	DONIZETE ALVES DA SILVA	16/02/1976
694689	DOUGLAS APARECIDO SOUSA DOS SANTOS	10/05/2000
694072	DOUGLAS RAFAEL SANTOS	05/03/1987
694060	EDGAR DA SILVA BARBOZA	29/12/1985
695170	EDIO RODRIGUES DA SILVA	04/05/1976
694841	EDSON LISBOA DA SILVA	25/02/1972
694403	ERICK FELIPE SIQUEIRA ASSUNÇÃO	19/04/2000
694075	FABRICIO ALVES DOS SANTOS	02/10/1982
694068	FERNANDO DO NASCIMENTO SILVA	27/09/1996
694712	FLAVIO JONJA	03/08/1978
694343	GLEIZER PEDRO BEZERRA DA SILVA **	05/02/1996
694779	JORGE LAVAGNOLI DA SILVA	26/06/1973

694000	JOSÉ AUGUSTO REIS	03/06/1960
694125	LUIZ JOSE DE ARAUJO	26/03/1960
695178	MAICON VENICIUS GOMES DA SILVA	24/12/1986
694643	RODRIGO ROSA MACIEL	25/01/1980
694626	ROGELIO DA SILVA DE MELO	11/10/1988
694386	VALDECIR APARECIDO CRISTOVAM	16/03/1985
693926	VITOR HUGO LIMA DOS SANTOS	08/12/1994
694149	WEVERTON NASCIMENTO DA SILVA	12/08/1985
ORIENTADOR SOCIAL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694786	ADRIANA DE FARIA BORGO	03/07/1977
694756	ALESSANDRA BAPTISTA LEODORO	14/09/1995
694096	ALINE ALVES DA SILVA	20/10/1991
694246	CAMILA RODRIGUES DE MELO	19/02/1997
694715	CARLOS LIMA PADOVAN	31/10/1988
695116	CÁSSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998
694210	CINTHIA VILAS BOAS CARDOSO DA SILVA	03/03/2001
694326	DAIANE DE OLIVEIRA	14/04/1988
695059	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988
694505	ESTELA APARECIDA QUEIROZ GONÇALVES	10/03/1998
695134	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	20/06/1996
694342	FERNANDA MIATO DE OLIVEIRA	13/09/1985
694667	GUSTAVO SANTOS OMORI	14/07/1998
695131	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	20/05/1997
694220	JESSICA DIONISIO PAULINO	10/05/1995
694821	LIDILAINE DA SILVA	03/08/1982
694864	LUAN HENRIQUE DA SILVA	23/10/1993
693834	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996
695124	LUCIELE ARIANE DA CRUZ DALOÇO	27/10/1993
694185	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978
694459	MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA	03/07/2001
694922	MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981
695193	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	05/09/1984
694601	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	04/07/1996
695192	ROGERIO MARTINS SILVA	23/12/1982
694874	SIMONE APARECIDA DE MELO GOMES	29/04/1985
PROFESSOR		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
694470	ADRIELY SANCHEZ	24/05/1995
694862	ALESSANDRA MONTES PESSOA	23/07/1983
694946	ALESSANDRA POUPOLIM	30/06/1995
694027	ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	11/04/1993
694143	ANA GABRIELA DINIZ	11/11/1988
694842	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	20/08/1982
694852	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	26/03/1966
694480	ANDREIA ALENCAR ALBUQUERQUE ALVES	18/10/1977
695067	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995
694795	ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM	06/09/1972
693861	BEATRIZ LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975
695092	CARINA PEREIRA DOS SANTOS ARRAIS	13/07/1990
693924	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	21/03/1988
694802	CLEBSIELI APARECIDA LEMOS DE ALMEIDA	20/03/1981
694572	CLEONICE NEVES	28/05/1992
694782	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	16/02/1973
694826	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	28/03/1979
694952	DAISE BELEZI ZANCAM ORTIZ	30/07/1965
695022	DAMIANA DA SILVA GOMES	23/06/1964
694879	DANIELY SALATA DE SOUZA	29/03/1985
694824	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989
694533	DENISE MESQUITA FERNANDES	30/07/1990
694321	EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA	26/08/1972
695239	ELAINE ANGELIM DA SILVA	06/10/1987
694141	ELAINE APARECIDA DE LIMA	08/09/1976
694798	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	05/07/1984
695190	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	21/12/1978
695102	ELISÂNGELA FERREIRA MEIRELES	28/11/1983
694631	ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	05/10/1980
693878	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	21/06/1983
694196	EMILIANE CARDOSO FAXINA	27/04/1973
694523	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	28/02/1992
694956	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980
694966	FRANCILENE BENEDITA LUZ	23/10/1989
694797	GABRIELA ROBERTA GODOY	16/03/1994
693992	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989
694906	ITALO BATILANI	29/01/1989
694534	JAIME PACHECO APARECIDO	16/03/1966
694016	JAQUELINE SANTANA LUZ	28/02/1997
694656	JESSICA SCUISSATO	31/08/1993
694366	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	03/08/1987
693980	JHESSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993
694678	JOELMA FIGUERÊDO SETTE	05/07/1970
695176	LAILA PÂMELA DA SILVA PESSINI	17/03/1988
694758	LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	03/07/1977
694838	LIGIA IZEPON DE FREITAS	11/05/1993
694135	LIGIA MENDES DOS SANTOS	29/01/1983
693968	LORENA RODRIGUES	26/04/1998
695030	LUZIA CARI	14/02/1975
694483	MARCIA APARECIDA CARDOSO	10/12/1959
694526	MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	29/05/1989

695177	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/05/1984
693830	MARIA LUIZA GONZAGA	24/02/1977
694818	MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS	09/09/1965
694994	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	21/01/1974
694391	MARTA HELENA BULGARELLI	02/01/1965
695061	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DO SANTOS	06/02/1957
694441	MICAELE SCREMIN MONTEIRO	24/05/1993
694515	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1996
694860	PAMELA BORO MINERVINO	21/03/1990
694412	PAMELA RAFAELA DARMIN	19/12/1998
694760	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	06/03/1980
694898	RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI	18/11/1980
694828	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	22/10/1982
694625	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	05/08/1981
694380	ROSIMAR DE OLIVEIRA MASSINI	07/02/1978
695240	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	07/08/1980
694721	SILVANA NEVES DE MACEDO	16/11/1978
694579	SUELI DA SILVA BARBALHO	09/06/1974
694927	TAMIRES L. M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990
694914	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	15/08/1996
694568	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	07/02/1989
694935	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991
694901	VANESSA FEMININO REINOZO FREIRES ETO	29/08/1983
694788	VERA LUCIA DE SOUZA	07/07/1969
694882	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986
695202	VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA	14/11/1978

PSICÓLOGO

INSC	NOME	DT. NASC.
694231	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985
695135	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1984
695220	ALINE MACEDO CHAGAS	24/03/1994
694615	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	22/07/1980
695035	ANA PAULA DO ANGELO	24/08/1987
694274	BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	20/11/1996
694777	BRENDA SANTIAGO LEMOS	28/04/1995
694661	CAMILA MAGALHÃES DE BRITO	03/01/1997
694156	CARLA FREGNANI	10/08/1992
694642	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994
694884	CLAUDIA GARCIA	25/03/1971
694978	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989
694427	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	29/06/1994
694737	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989
694846	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997
694107	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	09/09/1987
693988	MAIARA CRISTINA PEREIRA	08/05/1992
695031	MAÍRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985
694364	MARAISA LUCIO DE SANTANA	04/05/1990
694509	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	30/09/1994
694531	MARIANA FERNANDES ZANINI	09/11/1992
695060	MARLENE JAQUELINE CIIL	24/06/1989
694727	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	26/05/1992
694280	MAYARA HELOISE BERNABE SOARES	08/07/1988
693964	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992
694928	MILENA DE OLIVEIRA ALVES	12/04/1994
694322	PAULA JÉSSICA VILHENA DE PAIVA RIGUETE	24/06/1988
693862	RENATA GISELE DE SOUZA	23/09/1995
694589	ROSÁRIA ZACHYTKO DA MOTA	19/01/1981
693809	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989
694682	TALITA APARECIDA DE BRITO	01/09/1995
694982	TATIANA VICENTE DA SILVA	13/02/1995
693831	TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO	30/01/1993
694566	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	23/10/1993
694370	TELMA FERREIRA MEIRELES	28/12/1988
695032	THAIS MEDEIROS DE LIMA	14/02/1992

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC	NOME	DT. NASC.
694416	ADRIANA BIGATAO	07/12/1970
695117	ADRIANA DA COSTA LEMES	17/12/1989
694384	ADRIANA FRANCELINO DA SILVA	09/07/1985
694521	ANA CAROLINA DE PAULA COSTA	25/01/1998
695057	ANA JULIA RODRIGUES MARTINS	20/11/2001
695195	ANGELICA DA SILVA SOUZA	08/12/1990
694627	CAREN DE FATIMA RODRIGUES	14/12/1998
694039	DANIELLY MARTINS DE AMORIM	01/12/1985
694781	DEBORA CRISTINA FARIAS	06/11/1972
695204	ELZA CRISTINA DE TOLEDO	13/01/1979
694090	ERENITA DOS SANTOS SILVA	06/11/1970
694885	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	11/08/1958
693820	FERNANDA GOMES	28/02/1990
695110	GABRIELY THAMIRES MOREIRA	04/10/1997
695042	GIOVANI MESIAS ORTEGA DA SILVA	08/09/1986
694529	IGOR CARDOSO DO NASCIMENTO	10/07/1996
694349	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	14/09/1997
693852	JESSICA NUNES SANTOS	09/01/1995
693935	JOSENITA XAVIER	27/07/1972
693891	JOZIANI GUSMAN SOUSA	11/01/1983
693919	KAROL MAYARA FALASCHI	05/06/1993
695189	LEONARDO FERREIRA SILVA	09/04/1994
693899	LILIAN COQUELETE LEMOS	06/09/1982

694273	LUCAS LISBOA	08/09/1994
694188	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	07/09/1984
693930	LUCIANA TORTORA PEREIRA	16/06/1984
694415	LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS	12/07/1986
694939	LUCINEIA DA SILVA	22/10/1978
693922	LUZIA GONCALVES COTRIM	31/12/1980
694690	MARCOS ROBERTO SABAINI	31/05/1985
694992	MARIA GORETI DA SILVA	21/07/1967
694187	MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI	01/05/1963
693983	NEUZALINA AUGUSTO DA SILVA	11/12/1964
694997	PATRICIA CRESPO PIRANI	31/01/1991
694426	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974
694829	RENATA APARECIDA DESIDERIO MARIANO DA SILVA	29/05/1985
694985	RITA GOMES DA SILVA RUFINO	28/12/1961
694314	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	05/02/1987
694805	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS	24/02/1980
695211	SÍLVIA LETICIA DA SILVA	25/02/1985
694520	TAIS DE PAULA COSTA	21/09/1994
694055	TAMIRES MAYARA SILVEIRA	06/06/1991
693871	TATIANE CRISTINA SEBASTIÃO	14/11/1992
693869	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	03/09/1987
694536	THALITA CAROLINA BRANCO PAULUCCIO	08/04/1994
694209	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980
695094	VIVIANE PAROLA	15/12/1982
694953	ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	10/03/1962

** candidato portador de deficiência.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTES
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

Nome	Cargo	RESERVA DE VAGA	Necessidade Especial	Sala Especial
GLEIZER PEDRO BEZERRA DA SILVA	OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)	SIM	NÃO	NÃO

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Cargo	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ROSA DOMINGOS	ASSISTENTE SOCIAL	Não realizou o pagamento da taxa de inscrição.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato - PR

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Lobato - PR

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B936037C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1383 2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1383/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.225.624,48 (Dois milhões duzentos vinte e cinco mil seiscentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
197	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	45.492,80
208	1000	02.07.04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	405.000,00
379	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	10.857,00
361	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	7.091,00
75	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	500.000,00
278	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	70.000,00

288	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	70.000,00
470	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	36.079,89
471	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	4.000,00
443	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	500.000,00
317	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	50.000,00
329	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3..90.39	50.000,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	150.000,00
247	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	81.524,76
453	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	16.200,00
323	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	46.525,87
472	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	80.514,05
338	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	75.831,89
324	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.831,89
473	3799	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	1.675,33
470	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	4.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.939.965,56 (Hum mil novecentos trinta e nove mil novecentos sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 285.658,92 (Duzentos oitenta e cinco mil seiscentos cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3796	**R$ 40.079,89**
3798	**R$ 143.239,92**
3799	**R$ 102.339,11**
1000	**R$ 1.939.965,56**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F3E81FB3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 120 2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 120/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1383/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.225.624,48 (Dois milhões duzentos vinte e cinco mil seiscentos vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
197	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	45.492,80
208	1000	02.07.04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	405.000,00
379	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	10.857,00
361	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	7.091,00
75	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	500.000,00
278	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	70.000,00
288	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	70.000,00
470	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	36.079,89
471	3796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	4.000,00
443	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	500.000,00
317	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	50.000,00
329	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3..90.39	50.000,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	150.000,00
247	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	81.524,76
453	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	16.200,00
323	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	46.525,87
472	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	80.514,05
338	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	75.831,89
324	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.831,89
473	3799	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	1.675,33
470	3799	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	4.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.939.965,56 (Hum mil novecentos trinta e nove mil novecentos sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o superávit financeiro no valor de R$ 285.658,92 (Duzentos oitenta e cinco mil seiscentos cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3796	R$ 40.079,89
3798	R$ 143.239,92
3799	R$ 102.339,11
1000	R$ 1.939.965,56

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CB1E81D5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 122 2019 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 122/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 435.445,80 (Quatrocentos trinta e cinco mil quatrocentos quarenta e cinco reais e oitenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
476	1810	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	111.150,00
468	3794	02.07.17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.4.90.51	199.795,80
477	1796	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	8.000,00
72	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	35.000,00
41	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.40	70.000,00
127	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.40	11.500,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 199.795,80 (Cento noventa e nove mil setecentos noventa e cinco reais e oitenta centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 116.500,00 (Cento dezesseis mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 119.150,00 (cento dezenove mil cento cinquenta reais) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
69	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	35.000,00
27	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	70.000,00
107	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	11.500,00

FONTE	VALOR
1810	R$ 111.150,00
3794	R$ 199.795,80
1796	R$ 8.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6EB20FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	**Pregão presencial** 19/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Número Processo:**	47/2019
CEP: 83800-000-Mandirituba		**Data do Processo:**	04/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2019
b) Licitação Nr.:	19/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	07/05/2019

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

e) Fornecedores e Lotes Vencedores:

Lote:1 - LOTE 01 - FERRAMENTAL

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	UND		1,00	27,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:2 - LOTE 02 - PINTURA

Fornecedor: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
7	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	UND		1,00	8,70	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:3 - LOTE 03 - FERRAGEM COTA

Fornecedor: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins. Cota 25%	UND		1,00	8,10	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:4 - LOTE 04 - COBERTURA COTA

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins. cota 25%	UND		1,00	9,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:5 - LOTE 05 - HIDRÁULICO COTA

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%	UND		1,00	11,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:6 - LOTE 06 - ELÉTRICO COTA

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	UND		1,00	12,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:7 - LOTE 07 - ESTRUTURAL

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	UND		1,00	23,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:8 - LOTE 08 - ACABAMENTO

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	UND		1,00	25,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:9 - LOTE 09 - ARTEFATOS DE

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
17	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins. cota25%	UND		1,00	26,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:10 - LOTE 10 - MADEIRAS COTA

Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
18	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins. cota 25%	UND		1,00	27,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

Lote:11 - LOTE 11 - FERRAGEM

Fornecedor: ELETROFER EMPREEND COMERC E IND LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins	UND		1,00	8,10	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:12 - LOTE 12 - COBERTURA							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	UND		1,00	9,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:13 - LOTE 13 - HIDRÁULICO							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	UND		1,00	11,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:14 - LOTE 14 - ELÉTRICO							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	UND		1,00	12,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:15 - LOTE 15 - ESTRUTURAL							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	UND		1,00	23,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:16 - LOTE 16 - ACABAMENTO							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	UND		1,00	25,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:17 - LOTE 17 - ARTEFATOS DE							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	UND		1,00	26,00	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00
Lote:18 - LOTE 18 - MADEIRAS							
Fornecedor: MAT DE CONST. STRUZIK LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc.(%)	Valor Unit.	Valor Total
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	UND		1,00	27,50	0,0000	0,00
Valor total do lote:							0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.40.121.0009.2302.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.40.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	09.001.12.368.0003.2316.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 45.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	09.005.27.812.0008.2322.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.80.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.80.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.80.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Bloco de Gestão SUAS	10.001.80.244.0007.2362.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. da Casa de Passagem	10.003.80.243.0007.6002.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
Programa Família Paranaense	10.006.80.244.0007.2347.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.80.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 45.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 70.000,00
Manut. do Cemitério Municipal	11.002.15.452.0005.2360.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 35.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 3.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00

Manutenção das Vias Pavimentadas	12.003.15.451.0005.2327.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.60.181.0006.2329.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. das Atividades de Meio Ambiente	14.002.18.542.0004.2339.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
Manut. do Programa Cidade Limpa	14.002.18.541.0004.2340.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
Programa Família Paranaense	10.006.80.244.0007.2347.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00

Mandirituba, 07/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:ED486872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 175 DE 08 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º - Fica promovida nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, a servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2520	LAUANA COSTA	01/06/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	02	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9142A8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 20/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN2961	116100E008316493	24/03/2019	55411
ABM6322	277490A000334408	13/03/2019	55412
ACU2218	277490A000334430	12/03/2019	76331
AER0186	277490A000334451	12/03/2019	55412
AFH3004	277490A000334178	12/03/2019	55412
AFZ6517	277490A000334196	12/03/2019	55412
AGL7755	116100E008316494	24/03/2019	72340
AHT1635	277490A000334463	12/03/2019	55412
AHY0919	277490A000336431	25/03/2019	73662
AJG6801	277490A000334195	12/03/2019	55412
AJY0069	277490A000334429	12/03/2019	51851
AKP0733	277490A000334462	12/03/2019	55412
ALD4506	277490A000334746	13/03/2019	55412
ALQ4150	277490A000334190	12/03/2019	55412
ALT7989	277490A000334454	12/03/2019	55412
AMA4E47	277490A000333458	18/03/2019	73662
AMF7756	277490A000334748	13/03/2019	55412
AMF7756	277490A000334466	13/03/2019	55412
AMK9932	277490A000334456	12/03/2019	55412
AMY2533	116100E007751123	24/03/2019	54525
AND8740	277490A000334426	13/03/2019	55412
ANK4781	277490A000334185	12/03/2019	55412
ANN4903	277490A000334411	13/03/2019	55412
ANN4903	277490A000334742	13/03/2019	55412
ANQ5118	277490A000334189	12/03/2019	55412
AOJ9050	277490A000334744	13/03/2019	55412

APC8390	277490A000334743	13/03/2019	55412
APN2553	277490A000334452	12/03/2019	55412
APU1262	277490A000334420	13/03/2019	55412
APV0799	277490A000334459	12/03/2019	55412
APX1291	277490A000334412	13/03/2019	55412
AQB8398	277490A000334436	16/03/2019	76331
AQE7330	277490A000334197	12/03/2019	55412
AQO0954	277490A000333522	22/03/2019	76331
ARE1H23	277490A000334424	13/03/2019	55412
ART6901	277490A000334740	13/03/2019	55412
ASD1242	116100E008316789	23/03/2019	60501
ASD1242	116100E008316784	23/03/2019	57380
ASD1242	116100E008316786	23/03/2019	57380
ASD1242	116100E008316783	23/03/2019	60501
ASI7794	277490A000333528	26/03/2019	76331
ASK2572	116100E008316955	26/03/2019	54522
ASL0752	277490A000333525	25/03/2019	76331
ASR8540	116100E008316957	26/03/2019	58196
ATB4021	277490A000334741	13/03/2019	55412
ATL5343	277490A000334193	12/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334464	12/03/2019	55412
AUI8343	277490A000334427	13/03/2019	55412
AUU8328	277490A000334194	12/03/2019	55412
AUW4213	116100E007751124	24/03/2019	54600
AUZ3979	277490A000334418	13/03/2019	55412
AVL2429	277490A000333527	26/03/2019	76331
AVO8901	277490A000333460	18/03/2019	51930
AVQ2966	277490A000334428	13/03/2019	55412
AVQ2966	277490A000334187	12/03/2019	55412
AVY5159	277490A000334415	13/03/2019	55412
AWF7941	277490A000333461	18/03/2019	51930
AWO3541	116100E007747095	25/03/2019	54524
AWU8267	277490A000336425	22/03/2019	76331
AWW3568	277490A000334414	13/03/2019	55412
AWX1326	277490A000333529	26/03/2019	76331
AXA4485	277490A000334410	13/03/2019	55412
AXF2115	277490A000334199	12/03/2019	55412
AXK6298	277490A000333523	25/03/2019	76331
AXZ2557	277490A000334458	12/03/2019	55412
AYB5074	277490A000334186	12/03/2019	55412
AYI4B91	277490A000334867	12/03/2019	55412
AYM3500	277490A000336428	25/03/2019	76331
AYX8407	277490A000334198	12/03/2019	55412
AZK3125	277490A000334457	12/03/2019	55412
AZM9120	277490A000333459	18/03/2019	70481
AZN0080	116100E008316956	26/03/2019	58196
BAI8616	277490A000334181	12/03/2019	55412
BAM9837	277490A000334433	14/03/2019	76331
BAS2618	277490A000334179	12/03/2019	55412
BAV2390	277490A000334467	13/03/2019	55412
BAW0761	277490A000334461	12/03/2019	55412
BAX9931	277490A000333524	28/03/2019	55414
BBL7753	277490A000334432	12/03/2019	76331
BBP1256	277490A000334425	13/03/2019	55412
BES2319	277490A000336424	23/03/2019	76331
BLX6490	277490A000334750	13/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334747	13/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334200	12/03/2019	55412
BOI3234	277490A000334413	13/03/2019	55412
BTL8906	277490A000334465	12/03/2019	55412
BXG9785	277490A000336430	25/03/2019	76332
CLP5313	277490A000334434	14/03/2019	76331
DEJ4694	277490A000334745	13/03/2019	55412
DGD8530	277490A000334182	12/03/2019	55412
DJE2780	277490A000334455	12/03/2019	55412
DJX9400	277490A000334453	12/03/2019	55412
DMM3543	277490A000334184	12/03/2019	55412
EAR4135	277490A000334192	12/03/2019	55412
EHO6856	277490A000334191	12/03/2019	55412
EUZ6804	277490A000333462	20/03/2019	57380
HJE7075	116100E008316958	26/03/2019	57380
HSU5504	277490A000334422	13/03/2019	55412
HTG7J98	277490A000333526	26/03/2019	76331
KAQ5339	277490A000334183	12/03/2019	55412
KRS8823	277490A000334749	13/03/2019	55412
MAP2617	277490A000336426	23/03/2019	76331
MWH1399	277490A000334460	12/03/2019	55412
NPL3429	277490A000334180	12/03/2019	55412
PZZ5311	277490A000336429	25/03/2019	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D6045736

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM4634	277490F000020774	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ABW8582	277490F000020823	18/01/2019	60503	R$ 293,47
ACF6250	277490F000020929	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ACV9226	277490F000020921	21/01/2019	60503	R$ 293,47
ACW0314	277490F000020943	22/01/2019	56732	R$ 130,16
ADA1217	277490F000020798	17/01/2019	56732	R$ 130,16
AEE1118	277490F000020742	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AEI5418	277490F000020778	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AES6036	277490F000020744	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AFI8839	277490F000020966	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AFK7679	277490F000020908	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AFN1722	277490F000020747	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AFN1722	277490F000020818	17/01/2019	56732	R$ 130,16
AGG7752	277490F000020904	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AGG7752	277490F000020912	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AHD4232	277490F000020730	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AHD4232	277490F000020820	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AHM0510	277490F000020806	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AHR2118	277490F000020754	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AII7515	277490F000020924	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AIJ1400	277490F000020935	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000020927	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AIM3169	277490F000020736	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AIW9085	277490F000020874	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AIW9999	277490F000020946	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000020802	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AJK9225	277490F000020855	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AJZ5529	277490F000020797	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AJZ7744	277490F000020873	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AKE8500	277490F000020925	19/01/2019	56732	R$ 130,16
AKF7718	277490F000020795	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AKO6343	277490F000020783	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AKR0870	277490F000020848	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AKW0638	277490F000020838	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AKW3871	277490F000020765	16/01/2019	56732	R$ 130,16
ALD7735	277490F000020853	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ALJ1163	277490F000020928	19/01/2019	60503	R$ 293,47
ALW4428	277490F000020773	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ALX9467	277490F000020941	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AMC2496	277490F000020885	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AMM5796	277490F000020849	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AMV0003	277490F000020909	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AMV6897	277490F000020905	19/01/2019	60503	R$ 293,47
ANL7802	277490F000020857	19/01/2019	60503	R$ 293,47
ANN7317	277490F000020876	19/01/2019	60503	R$ 293,47
ANY8804	277490F000020907	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AOA3917	277490F000020869	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AOF3109	277490F000020916	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AOM7662	277490F000020817	18/01/2019	60503	R$ 293,47
APC8108	277490F000020930	21/01/2019	60503	R$ 293,47
APJ8200	277490F000020822	17/01/2019	60503	R$ 293,47
APQ9959	277490F000020833	19/01/2019	60503	R$ 293,47
APR2752	277490F000020965	22/01/2019	60503	R$ 293,47
APX3918	277490F000020910	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AQC6358	277490F000020828	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AQN8953	277490F000020831	19/01/2019	56732	R$ 130,16
AQS4888	277490F000020746	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AQX7436	277490F000020950	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ARE1252	277490F000020962	22/01/2019	56732	R$ 130,16
ARI0704	277490F000020967	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ART7036	277490F000020825	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ARV8105	277490F000020860	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ASB2728	277490F000020969	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ASC2683	277490F000020898	21/01/2019	56732	R$ 130,16
ASD5253	277490F000020796	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000020777	18/01/2019	60503	R$ 293,47
ASF6661	277490F000020958	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ASG0405	277490F000020861	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ASJ4434	277490F000020819	17/01/2019	56732	R$ 130,16
ASL9028	277490F000020900	21/01/2019	60503	R$ 293,47
ASL9028	277490F000020771	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ASO0296	277490F000020769	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ASO7549	277490F000020813	18/01/2019	60503	R$ 293,47
ASP3872	277490F000020897	21/01/2019	60503	R$ 293,47
ASU2857	277490F000020816	18/01/2019	60503	R$ 293,47
ASV0774	277490F000020945	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ASX8190	277490F000020824	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ASZ1752	277490F000020792	18/01/2019	60503	R$ 293,47
ATB1211	277490F000020809	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ATB3114	277490F000020926	19/01/2019	60503	R$ 293,47
ATE2960	277490F000020888	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ATE9986	277490F000020840	21/01/2019	60503	R$ 293,47
ATE9986	277490F000020896	21/01/2019	60503	R$ 293,47

ATH6260	277490F000020955	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ATH6260	277490F000020954	22/01/2019	60503	R$ 293,47
ATJ8975	277490F000020749	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ATK3163	277490F000020810	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ATL3727	277490A000332869	31/12/2018	54870	R$ 195,23
ATM1126	277490F000020913	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ATU1208	277490F000020892	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ATV0476	277490F000020960	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AUA5492	277490F000020821	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AUA7558	277490F000020755	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AUB5044	277490F000020968	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AUD3923	277490F000020934	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AUE9819	277490A000332868	29/12/2018	54522	R$ 195,23
AUH1825	277490F000020748	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0854	277490F000020758	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ6563	277490F000020879	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9828	277490F000020799	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AUO2592	277490F000020867	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AUW7415	277490F000020852	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AVG9279	277490F000020768	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AVJ2629	277490F000020789	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AVN1517	277490F000020948	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AVR3717	277490F000020893	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AVV0835	277490F000020757	15/01/2019	56732	R$ 130,16
AVV2301	277490F000020865	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AVX6395	277490F000020947	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB3629	277490F000020951	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000020923	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AWD1054	277490F000020881	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AWE6002	277490F000020846	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AWP8217	277490F000020782	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AWY6953	277490F000020761	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000020944	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AXD3834	277490F000020949	22/01/2019	56732	R$ 130,16
AXD8B88	277490F000020839	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AXI0942	277490F000020770	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AXL2109	277490F000020844	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AXO7875	277490F000020922	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AXP5436	277490F000020856	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AXT1168	277490F000020952	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AXT4678	277490F000020767	17/01/2019	60503	R$ 293,47
AXW1314	277490F000020829	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AYA5080	277490F000020961	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AYE2478	277490F000020877	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AYE2479	277490F000020791	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AYE6048	277490F000020894	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AYE7220	277490F000020766	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AYF9740	277490F000020781	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AYJ2801	277490F000020863	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AYL2267	277490F000020895	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AYN0955	277490F000020784	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AYP3656	277490F000020964	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AYQ3396	277490F000020842	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AYR1270	277490F000020743	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AYV8407	277490F000020815	18/01/2019	56732	R$ 130,16
AYW7183	277490F000020790	18/01/2019	60503	R$ 293,47
AYW8797	277490F000020890	20/01/2019	60503	R$ 293,47
AZB5740	277490F000020899	21/01/2019	60503	R$ 293,47
AZI8318	277490F000020933	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AZM2739	277490F000020875	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AZU0487	277490F000020882	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AZU7452	277490F000020956	22/01/2019	60503	R$ 293,47
AZW0023	277490F000020834	19/01/2019	60503	R$ 293,47
AZW6929	277490F000020733	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BAB9B60	277490F000020940	22/01/2019	60503	R$ 293,47
BAC8566	277490F000020752	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BAG6373	277490F000020764	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BAK8223	277490F000020760	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BAO0671	277490F000020732	15/01/2019	56732	R$ 130,16
BAQ3696	277490F000020827	17/01/2019	60503	R$ 293,47
BAS5701	277490F000020735	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000020917	21/01/2019	60503	R$ 293,47
BAV6624	277490F000020872	20/01/2019	60503	R$ 293,47
BAW9835	277490F000020836	20/01/2019	60503	R$ 293,47
BAX5657	277490F000020785	18/01/2019	60503	R$ 293,47
BAY4714	277490F000020753	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BBC9328	277490F000020841	21/01/2019	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000020871	20/01/2019	60503	R$ 293,47
BBG4057	277490F000020864	21/01/2019	60503	R$ 293,47
BBH8755	277490F000020807	17/01/2019	60503	R$ 293,47
BBJ3318	277490F000020939	22/01/2019	60503	R$ 293,47
BBQ6422	277490F000020762	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BBQ7478	277490F000020739	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BBR3780	277490F000020901	21/01/2019	56732	R$ 130,16
BBS6710	277490F000020793	18/01/2019	60503	R$ 293,47
BBS7755	277490F000020884	19/01/2019	60503	R$ 293,47
BBX3364	277490F000020750	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BBX8195	277490F000020932	22/01/2019	60503	R$ 293,47
BBZ0932	277490F000020772	17/01/2019	60503	R$ 293,47

BCH1806	277490F000020931	21/01/2019	60503	R$ 293,47
BCJ7684	277490F000020918	21/01/2019	60503	R$ 293,47
BCL3177	277490F000020788	18/01/2019	56732	R$ 130,16
BCM6354	277490F000020886	19/01/2019	60503	R$ 293,47
BCN3352	277490F000020835	20/01/2019	60503	R$ 293,47
BCQ0668	277490F000020780	17/01/2019	60503	R$ 293,47
BCS3337	277490F000020957	22/01/2019	60503	R$ 293,47
BCS3E90	277490F000020734	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BES2319	277490F000020866	19/01/2019	60503	R$ 293,47
BGZ1023	277490F000020953	22/01/2019	60503	R$ 293,47
CGS1294	277490F000020745	16/01/2019	60503	R$ 293,47
CHZ5551	277490F000020808	17/01/2019	60503	R$ 293,47
CMX2936	277490F000020845	21/01/2019	60503	R$ 293,47
CSP4577	277490F000020826	17/01/2019	60503	R$ 293,47
CWR1969	277490F000020731	16/01/2019	60503	R$ 293,47
CXA1662	277490F000020804	18/01/2019	60503	R$ 293,47
CZE8170	277490F000020854	21/01/2019	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000020938	22/01/2019	60503	R$ 293,47
DLR2478	277490F000020936	22/01/2019	60503	R$ 293,47
EEW5675	277490F000020858	20/01/2019	60503	R$ 293,47
EIW1803	277490F000020756	15/01/2019	60503	R$ 293,47
EMH9506	277490F000020800	17/01/2019	60503	R$ 293,47
ENK4438	277490F000020751	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ERD9111	277490F000020971	22/01/2019	60503	R$ 293,47
FCR5566	277490F000020832	19/01/2019	60503	R$ 293,47
FDO0645	277490F000020920	21/01/2019	60503	R$ 293,47
FDV8434	277490F000020812	18/01/2019	60503	R$ 293,47
FHC3853	277490F000020942	22/01/2019	60503	R$ 293,47
FHY1078	277490F000020959	22/01/2019	60503	R$ 293,47
FXT2378	277490F000020843	21/01/2019	60503	R$ 293,47
FXT2378	277490F000020937	22/01/2019	60503	R$ 293,47
GPN9262	277490F000020775	18/01/2019	60503	R$ 293,47
GVG2112	277490F000020887	19/01/2019	60503	R$ 293,47
GXT5473	277490F000020870	20/01/2019	60503	R$ 293,47
HCL1670	277490F000020837	20/01/2019	60503	R$ 293,47
HLN7429	277490F000020911	20/01/2019	60503	R$ 293,47
HPX1200	277490F000020878	20/01/2019	60503	R$ 293,47
HQM7386	277490F000020814	18/01/2019	56732	R$ 130,16
IJO4836	277490F000020738	16/01/2019	56732	R$ 130,16
JHF9332	277490F000020963	22/01/2019	60503	R$ 293,47
JYP2184	277490F000020801	17/01/2019	60503	R$ 293,47
JYP2184	277490F000020830	18/01/2019	60503	R$ 293,47
JZD6789	277490F000020729	16/01/2019	60503	R$ 293,47
JZF0870	277490F000020862	20/01/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000020859	20/01/2019	60503	R$ 293,47
KIV1234	277490F000020787	18/01/2019	60503	R$ 293,47
KIY7276	277490F000020803	17/01/2019	60503	R$ 293,47
KWH6898	277490F000020915	21/01/2019	60503	R$ 293,47
MCX7482	277490F000020794	18/01/2019	60503	R$ 293,47
MIN9723	277490F000020880	19/01/2019	56732	R$ 130,16
MML2935	277490F000020970	22/01/2019	60503	R$ 293,47
NBH9260	277490F000020868	19/01/2019	60503	R$ 293,47
NEB6734	277490F000020737	15/01/2019	60503	R$ 293,47
NEX3036	277490F000020847	21/01/2019	60503	R$ 293,47
NRQ1531	277490F000020776	18/01/2019	60503	R$ 293,47
NSA2794	277490F000020850	19/01/2019	60503	R$ 293,47
OAZ8060	277490F000020903	19/01/2019	60503	R$ 293,47
ODH7277	277490F000020889	20/01/2019	60503	R$ 293,47
OLY5310	277490F000020851	20/01/2019	60503	R$ 293,47
ONX2475	277490F000020902	21/01/2019	60503	R$ 293,47
OOK5332	277490F000020906	19/01/2019	60503	R$ 293,47
OWK1104	277490F000020919	21/01/2019	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490F000020811	18/01/2019	60503	R$ 293,47
QHL7181	277490F000020763	15/01/2019	60503	R$ 293,47
QIC4262	277490F000020786	18/01/2019	60503	R$ 293,47
QJO0330	277490F000020914	20/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BEC14B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SELADORAS PARA USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	SELADORA 30CM BIVOLT AUTOMÁTICO - DESIGN MODERNO- SISTEMA INTEGRADO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA - SISTEMA MICRO CONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM - SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DA MEMBRANA- RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS		588,00	1.764,00
Total						1.764,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização deste equipamento pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes, bem como, elevando a segurança para os pacientes e funcionários. Com foco continuo na melhoria da qualidade, segurança e agilidade dos procedimentos oferecidos, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.776.334/0001-78 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 09/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.764,00 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.4490.52	1303	37/2019	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0D8086D2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE VACINA PARA RAIVA ANIMAL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	U	VACINA INATIVADA CONTRA A RAIVA		7,10	7.100,00
Total						7.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição desta vacina se justifica devido a necessidade da realização de Campanha de vacina contra raiva animal (cachorro), que deve ser realizada anualmente. É uma exigência da Regional de Saúde de União da Vitória. Conforme solicitado mais dois itens, os mesmos são necessários devido as atividades que são realizadas por este setor. Ainda informo que, estes itens são adquiridos pelo Recurso do Vigia Sus.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MAURO E. BREITENBACH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.534.011/0001-78, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 11/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:62834D6E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOD PARA TRABALHO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	MEDIDOR DE TURBIDEZ CONCORDANT		4.815,00	4.815,00
2	1,00	U	FOTOMETRO DE CLORO LIVRE TOTAL		2.532,00	2.532,00
3	5,00	U	REAGENTE PARA CLORO LIVRE LR P		139,00	695,00
Total						8.042,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição deste equipamento para trabalho de vigilância sanitária se justifica devido a necessidade de trabalhos da Vigilância Sanitária do Município, que deve ser realizada anualmente. É uma exigência da Regional de Saúde de União da Vitória. Ainda informo que, estes itens são adquiridos pelo Recurso do Vigia Sus.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.175.849/0001-45, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 12/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 8.042,00 (oito mil e quarenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.050.3390.30	1497	13/2019	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2DD14555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL 02/2019
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

1º - A relação nominal da classificação provisória dos candidatos que solicitaram inscrição no Processo seletivo para servidores temporários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.
2º - Os candidatos que tiveram suas inscrições Deferidas e os que tiveram as suas inscrições Indeferidas.
3º - Convoca os candidatos inscritos para os cargos de Operador de Máquinas e Pedreiro para comparecerem na sede da Secretaria de Serviços Rodoviários, situada à Rua Curitiba s/nº - centro no dia 11.05.2019 até as 08:00 horas da manhã para a realização de Prova Prática.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
37	Gabriel Alexandre Lamera Klemann	Deferida	01
48	Marcelo Jellinek	Deferida	02
46	Luiz Roberto da Rocha	Deferida	03
42	Mario Dos Santos	Deferida	04
40	Adriano Antunes da Rosa	Deferida	05
36	Marcelo Jose Peruchini	Deferida	06
68	Liandro Engster	Deferida	07
81	Lucas Luciano Hartmann	Deferida	08
98	Olair Padilha	Deferida	09
64	Jocinei Jose Hartmann	Deferida	10
28	Anderson Pereira	Deferida	11
03	Antonio da Rosa	Deferida	12
89	Ademir Machado Portel de Oliveira	Deferida	13
23	Paulo Ezequiel Granja	Deferida	14
47	Willian Herik Klein Montanha	Deferida	15
45	Andre Lucas da Rocha	Deferida	16
116	Everton Luan Scharb	Deferida	17
13	Adilson Hohemberger	Indeferida	-
12	José Leonir Castiglioni	Indeferida	-
11	Vandelei Borges De Barros	Indeferida	-
09	Adão José Pivoto	Indeferida	-
51	Luiz Gabriel Von Groll	Indeferida	-
110	Junior Garcia	Indeferida	-
108	Emerson Henz	Indeferida	-

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
50	Tereza dos Santos	Deferida	01
39	Rosenilda Schaffer Barroso	Deferida	02
30	Adriana Aparecida Royer	Deferida	03
55	Helena Gonçalves de Moraes de Lima	Deferida	03
31	Salete David	Deferida	04
15	Neiva Maria Padilha	Deferida	05
29	Anny Sibila Storch	Deferida	07
20	Terezinha de Fatima Bianchini Milnikel	Deferida	08
32	Ivonete Alves Martins	Deferida	09
88	Cleide Rodrigues dos Santos	Deferida	10
05	Eloir Aparecida de Jesus	Deferida	11
59	Marli de Fatima Carvalho	Deferida	12
67	Luana Mendes	Deferida	13
109	Jocimara da Silva Valgoi	Deferida	14
69	Aline Fernanda de Quadros	Deferida	15
24	Margarete Machado	Deferida	16
08	Jaine Cezar Vendruscolo	Deferida	17
43	Édina Camargo	Deferida	18
91	Graciele Aparecida de Oliveira	Deferida	19
84	Paula Fátima dos santos	Deferida	20
77	Luana Aparecida da Silva	Deferida	21
90	Marisa de Morais	Deferida	22
16	Aline Eloisa Heineck	Deferida	23
95	Ilaine Fuchs	Indeferida	-
117	Rosani Klemann	Indeferida	-
61	Marta Rozi Azambuja Silva	Indeferida	-
83	Claudete Beatriz Bauer	Indeferida	-

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19	Tatiane Karrine Gisch	Deferida	01
105	Vanessa Adriana Gisch	Deferida	02
58	Clodete Mendes	Deferida	03
71	Carla Rejane Kindler	Deferida	04
86	Cleusa Padilha Milani	Deferida	05
103	Eder Horst da Silva	Deferida	06
76	Elizete de Oliveira Peruchini	Deferida	07
100	Deise Cibele Scheffler	Deferida	08
101	Luana Terezinha Almeida de Oliveira	Deferida	09
56	Gilberto Toebe	Deferida	10
49	Dionete Teresa Hentz	Deferida	11
14	Debora Fernanda Pereira dos Santos	Deferida	12
113	Indridi Gonçalves Monteiro El Guedr	Deferida	13
33	Chirlei Cassia de Oliveira	Deferida	14
87	Suzana Tolfo	Deferida	15
66	Patricia Libre Nunes	Deferida	16
74	Simone Regina Schaefer	Deferida	17
60	Ana Claudia Schneider	Deferida	18
62	Djuly Kethlyn Klemann	Deferida	19
44	Ana Claudia Machado Cardoso da Silva	Deferida	20
41	Paula Cristina de Oliveira Royer	Deferida	21
18	Isabel Machado	Deferida	22
07	Valdirei Andre Pivoto	Deferida	23
78	Paloma Casagrande	Deferida	24
99	Junia Mara Luzia de Souza	Deferida	25
70	Tainara Regina Aparecida Reis Erthal	Deferida	26
104	Gabriel Machado Lobelein	Deferida	27

112	Raquelina Machado	Deferida	28
97	Tahany El Guedr	Deferida	29
72	Thais Fernanda Gerhard	Deferida	30
94	Karen Alessandra Leite Rodrigues	Indeferida	-
10	Jucelhane Guisolfi Corteze	Indeferida	-

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
107	Carlioneia Aparecida Campra	Deferida	01
21	Suzamar da Silva Patzlaff	Deferida	02
82	Canã Borba da Silva	Deferida	03
04	Lais Regina Heissler Giongo	Deferida	04

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
52	Henrique Anschau Soares	Deferida	01
38	Ismael Sartori de Oliveira	Deferida	02
85	Valter Luiz Chiari	Deferida	03
114	Gelson Jose Adam	Deferida	04
26	Diano Rafael Rossoni	Deferida	05
79	Cleovan Lourenço Millioni	Deferida	06
06	Gilberto dos Santos	Deferida	07
111	Claudir Mateus Hein	Deferida	08
96	Alanderson Karas	Deferida	09
102	Ricardo Felipe Schutz	Deferida	10
17	Alex Sandro Taborda dos Santos	Deferida	11
57	Jeferson Libre Nunes	Deferida	12

CARGO: PEDREIRO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
35	Paulo Roberto Machado	Deferida	01
65	Paulo Cesar Nunes	Deferida	02
54	Eroni Marcos Lazzarotto	Deferida	03
63	Samuel Prado Bueno	Deferida	04
27	Antonio Carlos Alexandre	Deferida	05
02	Alaor Lopes	Deferida	06

CARGO: PSICOLOGO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
75	Joice de Souza Piva	Deferida	01
34	Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	Deferida	02
93	Mariana Presotto Henz	Deferida	03
73	Vanessa Ferrari	Deferida	04
80	Valeria Botton	Deferida	05
92	Maíra de Andrade Pandini	Deferida	06

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
53	Helena Maria Anschau	Deferida	01
25	Luzia Aparecida Malhmann	Deferida	02
22	Alcione de Fatima Speck	Deferida	03
106	Everton Luiz Kercher	Deferida	04
115	Pâmela Karine Zanchet	Deferida	05
01	Bianca Fischer Cerioli	Deferida	06

Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, em 08 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8FC3A417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 14/2019, na forma eletrônica.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2019 referente à **Aquisição de computadores e impressoras para o Conselho Tutelar do município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 107/2017 e recursos próprios**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Impressora Multifuncional - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, seguintes características mínimas: Valocidade de impressão (preto e branco); Normal: até 21ppm. Primeira página impressa (pronta): Preto e branco até 9,5 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, A4); Até 8000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000. Tecnologia de impressão: Laser. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi. Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS. Monitor: LED. Velocidade dp processador: 600 MHz. Com garantia mínima de 12 meses.	HP	M130	UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								950,00
BR IMPORTAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Computador completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas: Processador no mínimo dual core 3.0 ghz 3mb de cache, 04 Gb de memória ddr4 2400 mhz, HD 640 Gb, gravador de DVD, teclado, mouse, 02 caixas de som 180W, gabinete atx com fonte, placa mãe compatível com interface, som/vídeo e rede 10/100mb, monitor LCD 18.5 polegadas. Com garantia mínima de 12 meses.	BR PC		UN	4,00	1.625,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Computador completo estação de trabalho intermediária Com as seguintes características mínimas: 8,0 Gb RAM - SSD 480Gb + HD 1TB - Monitor 21,5" com suporte ajustável de altura, sistema operacional MS Windows 8, com processador Core I3. Com teclado, mouse, 02 caixas de som 180w. Com garantia mínima de 12 meses.	LETTECH	EL-3220	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL								2.600,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8DD62794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 18/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de enfermagem para atuar junto a Unidade de Saúde do Município**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

ROBERTO LAVARDA - CLINICA DE ENFERMAGEM - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de 1 (um) enfermeiro(a) para atendimento junto a unidade de Saúde do Município, com carga horaria de 40 horas semanais, e cronograma de trabalho a ser definido conforme necessidades da Secretaria de Saúde, com disponibilidade para sobre aviso em pelo menos 1 (um) final de semana por mês (conforme escala de trabalho) e remoção de pacientes em ambulância de acordo com a demanda Municipal.	R L ENFERMAGEM	SERV	12,00	4.100,00	49.200,00
TOTAL							49.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2019 datada de 07/05/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 08/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F2AE3A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 019-2019 RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, CEP 84.140-000, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sob nº CNPJ 02.231.842/0001-80, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 2833, bairro Boa Vista, CEP 84.070-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **ALFREDO FILUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador no CPF nº 161.472.199-87, e carteira de identidade civil RG nº 998.263/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM (ENS) VENCIDO (S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9061 Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 10 m³	UN	200	Linde Gases	183,15	36.630,00
2	6250 Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 1m³	UN	150	Linde Gases	83,16	12.474,00
3	6249 Cilindro com oxigênio (gás medicinal) contendo 7m³	UN	150	Linde Gases	129,69	19.453,50
4	7828 Cilindro com oxigênio(gás medicinal) contendo 3 m³	UN	100	Linde Gases	103,95	10.395,00
Valor Total da Ata SRP R$ 78.952,50						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.1.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período de contratação, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.1.3 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 - Sistema de Registro de Preços.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O fornecimento deverá ocorrer no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro, Porto Amazonas, Paraná; e também nas residências dos pacientes informados pelo Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 2 (dois) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compras e nota de empenho.

4.1.1Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Edital do Pregão Presencial nº 011/2019 - Sistema de Registro de Preços.

4.2 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$78.952,50 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **09/05/2019**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **08/05/2020**.

6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante do fornecimento, mediante transferência bancária em conta nominal à empresa, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 011/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 08/05/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ALFREDO FILUS*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2CBE9C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.271.000,00	45.271.000,00	9.807.098,39	21,66	9.807.098,39	21,66	35.463.901,61
Receitas Correntes	41.954.000,00	41.954.000,00	9.668.819,36	23,05	9.668.819,36	23,05	32.285.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	2.940.800,00	746.694,95	25,39	746.694,95	25,39	2.194.105,05
Impostos	2.530.900,00	2.530.900,00	631.946,90	24,97	631.946,90	24,97	1.898.953,10
Taxas	295.400,00	295.400,00	114.748,05	38,84	114.748,05	38,84	180.651,95
Contribuição de Melhoria	114.500,00	114.500,00	-	-	-	-	114.500,00
Contribuições	2.382.000,00	2.382.000,00	784.837,95	32,95	784.837,95	32,95	1.597.162,05
Contribuições Sociais	2.136.000,00	2.136.000,00	701.988,92	32,86	701.988,92	32,86	1.434.011,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	246.000,00	246.000,00	82.849,03	33,68	82.849,03	33,68	163.150,97
Receita Patrimonial	1.202.000,00	1.202.000,00	455.163,42	37,87	455.163,42	37,87	746.836,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	199.000,00	199.000,00	-	-	-	-	199.000,00
Valores Mobiliários	1.003.000,00	1.003.000,00	455.163,42	45,38	455.163,42	45,38	547.836,58
Receita Agropecuária	151.000,00	151.000,00	-	-	-	-	151.000,00
Receita Industrial	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	130.000,00
Receita de Serviços	415.000,00	415.000,00	-	-	-	-	415.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Outros Serviços	98.000,00	98.000,00	-	-	-	-	98.000,00
Transferências Correntes	29.144.000,00	29.144.000,00	7.564.109,25	25,95	7.564.109,25	25,95	21.579.890,75
Transferências da União e de suas Entidades	14.720.000,00	14.720.000,00	3.239.998,48	22,01	3.239.998,48	22,01	11.480.001,52
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.302.000,00	10.302.000,00	3.264.423,73	31,69	3.264.423,73	31,69	7.037.576,27
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.103.000,00	4.103.000,00	1.059.687,04	25,83	1.059.687,04	25,83	3.043.312,96
Transferências de Pessoas Físicas	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
Outras Receitas Correntes	5.589.200,00	5.589.200,00	118.013,79	2,11	118.013,79	2,11	5.471.186,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.000,00	49.000,00	364,60	0,74	364,60	0,74	48.635,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	455.000,00	455.000,00	14.525,49	3,19	14.525,49	3,19	440.474,51
Demais Receitas Correntes	5.085.200,00	5.085.200,00	103.123,70	2,03	103.123,70	2,03	4.982.076,30
Receitas de Capital	3.317.000,00	3.317.000,00	138.279,03	4,17	138.279,03	4,17	3.178.720,97
Operações de Crédito	73.000,00	73.000,00	45.706,14	62,61	45.706,14	62,61	27.293,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	73.000,00	73.000,00	45.706,14	62,61	45.706,14	62,61	27.293,86
Alienação de Bens	326.000,00	326.000,00	-	-	-	-	326.000,00
Alienação de Bens Móveis	97.000,00	97.000,00	-	-	-	-	97.000,00
Alienação de Bens Imóveis	229.000,00	229.000,00	-	-	-	-	229.000,00
Transferências de Capital	418.000,00	418.000,00	92.572,89	22,15	92.572,89	22,15	325.427,11
Transferências da União e de suas Entidades	318.000,00	318.000,00	-	-	-	-	318.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	92.572,89	92,57	92.572,89	92,57	7.427,11
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.271.000,00	45.271.000,00	9.807.098,39	21,66	9.807.098,39	21,66	35.463.901,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.271.000,00	45.271.000,00	9.807.098,39	21,66	9.807.098,39	21,66	35.463.901,61
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.271.000,00	45.271.000,00	9.807.098,39	21,66	9.807.098,39	21,66	35.463.901,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	289.734,69	-	-	289.734,69	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	289.734,69	-	-	289.734,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.960.500,00	43.365.234,69	7.521.880,77	7.521.880,77	35.843.353,92	7.080.101,29	7.080.101,29	36.285.133,40	7.031.956,90	-
DESPESAS CORRENTES	34.381.800,00	34.578.800,00	6.785.989,87	6.785.989,87	27.792.810,13	6.450.390,39	6.450.390,39	28.128.409,61	6.402.246,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.838.870,00	16.939.870,00	3.972.398,45	3.972.398,45	12.967.471,55	3.902.398,45	3.902.398,45	13.037.471,55	3.899.270,68	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.500,00	240.500,00	45.934,34	45.934,34	194.565,66	45.934,34	45.934,34	194.565,66	45.934,34	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.302.430,00	17.398.430,00	2.767.657,08	2.767.657,08	14.630.772,92	2.502.057,60	2.502.057,60	14.896.372,40	2.457.040,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.226.700,00	8.434.434,69	735.890,90	735.890,90	7.698.543,79	629.710,90	629.710,90	7.804.723,79	629.710,90	-
INVESTIMENTOS	7.366.700,00	7.574.434,69	666.880,44	666.880,44	6.907.554,25	560.700,44	560.700,44	7.013.734,25	560.700,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	860.000,00	860.000,00	69.010,46	69.010,46	790.989,54	69.010,46	69.010,46	790.989,54	69.010,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.000,00	352.000,00	-	-	352.000,00	-	-	352.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	-

(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.270.500,00	45.700.234,69	7.982.651,48	7.982.651,48	37.717.583,21	7.540.872,00	7.540.872,00	38.159.362,69	7.492.727,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.270.500,00	45.700.234,69	7.982.651,48	7.982.651,48	37.717.583,21	7.540.872,00	7.540.872,00	38.159.362,69	7.492.727,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.824.446,91	-	-	2.266.226,39	-	2.314.370,78	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.270.500,00	45.700.234,69	7.982.651,48	9.807.098,39	-	7.540.872,00	9.807.098,39	38.159.362,69	9.807.098,39	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	-
DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	1.874.229,29	460.770,71	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 29m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5DFD8E24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**42.961.000,00**	**43.365.734,69**	**7.521.880,77**	**7.521.880,77**	**94,23**	**35.843.853,92**	**7.080.101,29**	**7.080.101,29**	**93,89**	**36.285.633,40**
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Administração	5.281.000,00	5.391.000,00	906.696,25	906.696,25	11,36	4.484.303,75	895.808,92	895.808,92	11,88	4.495.191,08
Planejamento e Orçamento	167.900,00	167.900,00	29.480,04	29.480,04	0,37	138.419,96	29.480,04	29.480,04	0,39	138.419,96
Administração Geral	2.956.900,00	2.956.900,00	528.995,09	528.995,09	6,63	2.427.904,91	518.475,68	518.475,68	6,88	2.438.424,32
Administração Financeira	1.355.000,00	1.355.000,00	168.870,62	168.870,62	2,12	1.186.129,38	168.870,62	168.870,62	2,24	1.186.129,38
Controle Interno	197.500,00	197.500,00	56.081,74	56.081,74	0,70	141.418,26	56.081,74	56.081,74	0,74	141.418,26
Formação de Recursos Humanos	106.800,00	106.800,00	14.945,65	14.945,65	0,19	91.854,35	14.945,65	14.945,65	0,20	91.854,35
Administração de Receitas	237.900,00	347.900,00	48.323,11	48.323,11	0,61	299.576,89	47.955,19	47.955,19	0,64	299.944,81
Turismo	259.000,00	259.000,00	60.000,00	60.000,00	0,75	199.000,00	60.000,00	60.000,00	0,80	199.000,00
Assistência Social	3.275.000,00	2.912.734,69	278.937,86	278.937,86	3,49	2.633.796,83	277.028,22	277.028,22	3,67	2.635.706,47
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Assistência Comunitária	3.062.000,00	2.699.734,69	278.937,86	278.937,86	3,49	2.420.796,83	277.028,22	277.028,22	3,67	2.422.706,47
Previdência Social	2.737.000,00	2.737.000,00	787.354,79	787.354,79	9,86	1.949.645,21	787.354,79	787.354,79	10,44	1.949.645,21
Previdência do Regime Estatutário	2.737.000,00	2.737.000,00	787.354,79	787.354,79	9,86	1.949.645,21	787.354,79	787.354,79	10,44	1.949.645,21
Saúde	9.685.000,00	10.012.000,00	1.898.246,48	1.898.246,48	23,78	8.113.753,52	1.769.739,63	1.769.739,63	23,47	8.242.260,37
Atenção Básica	8.976.000,00	9.123.000,00	1.815.779,33	1.815.779,33	22,75	7.307.220,67	1.687.272,48	1.687.272,48	22,38	7.435.727,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	32.726,40	32.726,40	0,41	167.273,60	32.726,40	32.726,40	0,43	167.273,60
Vigilância Sanitária	225.000,00	405.000,00	1.775,40	1.775,40	0,02	403.224,60	1.775,40	1.775,40	0,02	403.224,60
Vigilância Epidemiológica	284.000,00	284.000,00	47.965,35	47.965,35	0,60	236.034,65	47.965,35	47.965,35	0,64	236.034,65
Educação	8.704.500,00	8.544.500,00	1.614.466,06	1.614.466,06	20,22	6.930.033,94	1.493.027,20	1.493.027,20	19,80	7.051.472,80
Alimentação e Nutrição	344.000,00	344.000,00	53.638,13	53.638,13	0,67	290.361,87	38.768,43	38.768,43	0,51	305.231,57
Ensino Fundamental	6.624.500,00	6.624.500,00	1.173.359,40	1.173.359,40	14,70	5.451.140,60	1.069.281,44	1.069.281,44	14,18	5.555.218,56
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	173.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação Infantil	1.543.000,00	1.543.000,00	387.468,53	387.468,53	4,85	1.155.531,47	384.977,33	384.977,33	5,11	1.158.022,67
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	614.500,00	614.500,00	155.844,64	155.844,64	1,95	458.655,36	155.844,64	155.844,64	2,07	458.655,36
Difusão Cultural	614.500,00	614.500,00	155.844,64	155.844,64	1,95	458.655,36	155.844,64	155.844,64	2,07	458.655,36
Urbanismo	2.505.000,00	2.505.000,00	281.396,28	281.396,28	3,53	2.223.603,72	277.110,28	277.110,28	3,67	2.227.889,72
Infra-estrutura Urbana	1.102.000,00	1.102.000,00	39.080,48	39.080,48	0,49	1.062.919,52	39.080,48	39.080,48	0,52	1.062.919,52
Serviços Urbanos	1.292.000,00	1.292.000,00	242.315,80	242.315,80	3,04	1.049.684,20	238.029,80	238.029,80	3,16	1.053.970,20
Habitação Urbana	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Saneamento	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Saneamento Básico Urbano	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Gestão Ambiental	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00

Preservação e Conservação Ambiental	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
Agricultura	1.029.100,00	1.169.100,00	262.614,13	262.614,13	3,29	906.485,87	131.010,60	131.010,60	1,74	1.038.089,40
Promoção da Produção Agropecuária	1.029.100,00	1.169.100,00	262.614,13	262.614,13	3,29	906.485,87	131.010,60	131.010,60	1,74	1.038.089,40
Indústria	700.000,00	1.050.000,00	445.000,00	445.000,00	5,57	605.000,00	445.000,00	445.000,00	5,90	605.000,00
Promoção Industrial	613.000,00	963.000,00	445.000,00	445.000,00	5,57	518.000,00	445.000,00	445.000,00	5,90	518.000,00
Transporte Aéreo	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Energia	358.000,00	358.000,00	134.393,56	134.393,56	1,68	223.606,44	120.836,58	120.836,58	1,60	237.163,42
Serviços Urbanos	358.000,00	358.000,00	134.393,56	134.393,56	1,68	223.606,44	120.836,58	120.836,58	1,60	237.163,42
Transporte	4.448.000,00	4.448.000,00	622.342,22	622.342,22	7,80	3.825.657,78	592.796,39	592.796,39	7,86	3.855.203,61
Transporte Rodoviário	4.448.000,00	4.448.000,00	622.342,22	622.342,22	7,80	3.825.657,78	592.796,39	592.796,39	7,86	3.855.203,61
Desporto e Lazer	441.300,00	441.300,00	56.295,75	56.295,75	0,71	385.004,25	56.251,29	56.251,29	0,75	385.048,71
Desporto Comunitário	441.300,00	441.300,00	56.295,75	56.295,75	0,71	385.004,25	56.251,29	56.251,29	0,75	385.048,71
Encargos Especiais	508.600,00	508.600,00	78.292,75	78.292,75	0,98	430.307,25	78.292,75	78.292,75	1,04	430.307,25
Outros Encargos Especiais	508.600,00	508.600,00	78.292,75	78.292,75	0,98	430.307,25	78.292,75	78.292,75	1,04	430.307,25
Reservas	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Reserva de Contingência	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	5,77	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	6,11	1.874.229,29
TOTAL (III)=(I+II)	**45.271.000,00**	**45.700.734,69**	**7.982.651,48**	**7.982.651,48**	**100,00**	**37.718.083,21**	**7.540.872,00**	**7.540.872,00**	**100,00**	**38.159.862,69**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	5,77	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	6,11	1.874.229,29
Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Administração	327.100,00	352.100,00	54.667,38	54.667,38	0,68	297.432,62	54.667,38	54.667,38	0,72	297.432,62
Planejamento e Orçamento	14.100,00	14.100,00	3.050,81	3.050,81	0,04	11.049,19	3.050,81	3.050,81	0,04	11.049,19
Administração Geral	156.800,00	156.800,00	36.089,18	36.089,18	0,45	120.710,82	36.089,18	36.089,18	0,48	120.710,82
Administração Financeira	53.000,00	53.000,00	2.564,17	2.564,17	0,03	50.435,83	2.564,17	2.564,17	0,03	50.435,83
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	6.322,99	6.322,99	0,08	36.677,01	6.322,99	6.322,99	0,08	36.677,01
Formação de Recursos Humanos	15.200,00	15.200,00	1.819,88	1.819,88	0,02	13.380,12	1.819,88	1.819,88	0,02	13.380,12
Administração de Receitas	36.000,00	61.000,00	4.820,35	4.820,35	0,06	56.179,65	4.820,35	4.820,35	0,06	56.179,65
Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Social	69.000,00	69.000,00	11.459,31	11.459,31	0,14	57.540,69	11.459,31	11.459,31	0,15	57.540,69
Assistência Comunitária	69.000,00	69.000,00	11.459,31	11.459,31	0,14	57.540,69	11.459,31	11.459,31	0,15	57.540,69
Saúde	578.000,00	578.000,00	108.740,40	108.740,40	1,36	469.259,60	108.740,40	108.740,40	1,44	469.259,60
Atenção Básica	563.000,00	563.000,00	104.868,17	104.868,17	1,31	458.131,83	104.868,17	104.868,17	1,39	458.131,83
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	976,95	976,95	0,01	4.023,05	976,95	976,95	0,01	4.023,05
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	2.895,28	2.895,28	0,04	7.104,72	2.895,28	2.895,28	0,04	7.104,72
Educação	884.600,00	884.600,00	203.375,39	203.375,39	2,55	681.224,61	203.375,39	203.375,39	2,70	681.224,61
Ensino Fundamental	628.600,00	628.600,00	135.072,17	135.072,17	1,69	493.527,83	135.072,17	135.072,17	1,79	493.527,83
Educação Infantil	256.000,00	256.000,00	68.303,22	68.303,22	0,86	187.696,78	68.303,22	68.303,22	0,91	187.696,78
Cultura	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Difusão Cultural	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Urbanismo	33.000,00	33.000,00	1.476,77	1.476,77	0,02	31.523,23	1.476,77	1.476,77	0,02	31.523,23
Serviços Urbanos	33.000,00	33.000,00	1.476,77	1.476,77	0,02	31.523,23	1.476,77	1.476,77	0,02	31.523,23
Saneamento	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Saneamento Básico Urbano	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Gestão Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Agricultura	65.000,00	65.000,00	11.949,06	11.949,06	0,15	53.050,94	11.949,06	11.949,06	0,16	53.050,94
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	65.000,00	11.949,06	11.949,06	0,15	53.050,94	11.949,06	11.949,06	0,16	53.050,94
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte	224.000,00	224.000,00	65.069,00	65.069,00	0,82	158.931,00	65.069,00	65.069,00	0,86	158.931,00
Transporte Rodoviário	224.000,00	224.000,00	65.069,00	65.069,00	0,82	158.931,00	65.069,00	65.069,00	0,86	158.931,00
Desporto e Lazer	11.000,00	11.000,00	4.033,40	4.033,40	0,05	6.966,60	4.033,40	4.033,40	0,05	6.966,60
Desporto Comunitário	11.000,00	11.000,00	4.033,40	4.033,40	0,05	6.966,60	4.033,40	4.033,40	0,05	6.966,60
TOTAL	2.310.000,00	2.335.000,00	460.770,71	460.770,71	5,77	1.874.229,29	460.770,71	460.770,71	6,11	1.874.229,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 32m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B117EE6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEM. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.431.910,28	2.448.085,70	2.695.803,36	2.296.583,63	2.029.576,27	2.522.782,57	31.649.784,09	46.662.000,00
	2.394.761,19	3.698.261,23	3.098.767,75	2.604.619,92	2.588.648,40	2.839.983,79		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.993,85	116.125,06	98.242,64	110.262,90	88.648,89	126.012,83	1.682.842,68	2.940.800,00
	149.123,67	136.737,89	124.340,14	106.664,92	169.328,17	346.361,72		
IPTU	10.211,77	12.994,54	4.988,58	14.469,80	3.096,76	12.704,15	284.291,03	492.500,00
	5.673,99	6.923,89	2.287,92	1.687,64	32.366,50	176.885,49		
ISS	26.213,77	33.975,96	29.374,02	30.138,11	30.980,72	48.679,99	406.316,05	696.400,00

	45.979,06	34.496,04	37.589,05	29.544,40	34.533,86	24.811,07		
ITBI	26.280,00	19.725,14	19.778,02	16.463,63	5.840,24	11.418,44	238.094,85	754.000,00
	46.939,46	11.460,58	31.020,64	7.069,66	3.847,92	38.251,12		
IRRF	42.325,78	41.572,03	40.736,71	40.668,40	44.251,40	45.516,77	591.566,86	588.000,00
	45.483,49	78.960,65	48.479,15	55.069,88	54.579,97	53.922,63		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.962,53	7.857,39	3.365,31	8.522,96	4.479,77	7.693,48	162.573,89	409.900,00
	5.047,67	4.896,73	4.963,38	13.293,34	43.999,92	52.491,41		
Contribuições	166.196,51	163.478,23	162.266,51	169.735,66	175.929,18	177.806,94	2.313.014,50	2.382.000,00
	183.905,02	328.858,50	181.328,44	199.615,59	197.250,65	206.643,27		
Receita Patrimonial	-212,04	73.947,03	126.117,78	59.292,58	133.139,40	235.496,91	1.283.545,01	1.202.000,00
	73.506,71	127.093,22	151.676,49	82.526,24	96.699,06	124.261,63		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-212,04	73.947,03	126.117,78	59.292,58	133.139,40	235.496,91	1.281.675,01	970.000,00
	72.571,71	126.158,22	151.676,49	82.526,24	96.699,06	124.261,63		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.870,00	232.000,00
	935,00	935,00	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	151.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	94.554,90	-	-	-	94.554,90	415.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.102.928,62	2.064.615,66	2.192.852,33	1.918.761,47	1.614.313,73	1.966.414,70	25.960.534,48	33.852.000,00
	1.971.824,73	3.101.513,49	2.639.752,27	2.190.540,48	2.049.848,48	2.147.168,52		
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	9.543.500,77	12.260.000,00
	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72		
Cota-Parte do ICMS	744.144,79	529.907,64	849.867,48	733.376,14	623.823,00	885.041,93	9.076.780,61	10.500.000,00
	770.942,73	820.511,11	797.172,80	625.430,04	757.514,30	939.048,65		
Cota-Parte do IPVA	30.216,77	15.895,77	25.889,85	21.026,15	14.508,37	14.654,63	980.848,95	1.200.000,00
	9.802,61	13.539,53	530.229,27	139.746,31	122.741,48	42.598,21		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	42,88	127,53	188,07	508,34	39.678,23	38.151,88	82.708,49	110.000,00
	1.212,09	1.887,92	168,78	399,33	218,93	124,51		
Transferências da LC 87/1996	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	4.756,58	38.052,64	110.000,00
	4.756,58	4.756,58	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	12.635,46	13.874,99	11.676,27	12.628,10	12.626,31	12.815,59	151.699,47	220.000,00
	12.303,73	14.825,54	11.734,11	12.421,25	11.996,21	12.161,91		
Transferências do FUNDEB	246.510,12	196.856,79	199.011,56	240.529,73	193.269,60	243.001,21	2.860.515,15	4.103.000,00
	230.037,09	251.612,01	315.382,35	267.371,62	249.727,23	227.205,84		
Outras Transferências Correntes	232.111,09	523.589,46	203.388,86	237.954,66	221.859,28	195.688,02	3.226.428,40	5.349.000,00
	223.886,94	736.330,75	95.446,75	167.979,59	175.984,32	212.208,68		
Outras Receitas Correntes	52.003,34	29.919,72	21.769,20	38.531,02	17.545,07	17.051,19	315.292,52	5.589.200,00
	16.401,06	4.058,13	1.670,41	25.272,69	75.522,04	15.548,65		
DEDUÇÕES (II)	339.536,43	283.508,87	304.987,04	310.128,82	255.204,14	320.912,26	4.732.756,37	7.114.000,00
	318.947,33	347.157,59	611.123,21	533.227,04	574.931,65	533.091,99		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	236.460,68	746.000,00
	-	-	55.673,43	61.364,36	59.662,38	59.760,51		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	14.675,06	14.675,06	20.613,62	22.073,43	15.367,22	15.367,22	670.851,54	1.660.000,00
	15.367,22	-	109.665,19	120.824,87	190.441,94	131.780,71		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.861,37	268.833,81	284.373,42	288.055,39	239.836,92	305.545,04	3.825.444,15	4.708.000,00
	303.580,11	347.157,59	445.784,59	351.037,81	324.827,33	341.550,77		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.092.373,85**	**2.164.576,83**	**2.390.816,32**	**1.986.454,81**	**1.774.372,13**	**2.201.870,31**	**26.917.027,72**	**39.548.000,00**
	2.075.813,86	**3.351.103,64**	**2.487.644,54**	**2.071.392,88**	**2.013.716,75**	**2.306.891,80**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 34m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CBF2ED49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEM. DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.759.000,00	2.759.000,00	1.208.506,49	-
Receita de Contribuições dos Segurados	746.000,00	746.000,00	236.460,68	-
Civil	746.000,00	746.000,00	236.460,68	-
Ativo	743.000,00	743.000,00	232.762,52	-
Inativo	3.000,00	3.000,00	3.698,16	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.390.000,00	1.390.000,00	465.528,24	-
Civil	1.390.000,00	1.390.000,00	465.528,24	-

Ativo	1.390.000,00	1.390.000,00	465.528,24	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	352.000,00	352.000,00	407.087,16	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	352.000,00	352.000,00	407.087,16	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	271.000,00	271.000,00	99.430,41	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	87.184,47	-
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	12.245,94	-
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	2.759.000,00	2.759.000,00	1.208.506,49	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	148.000,00	148.000,00	2.795,03	-	2.795,03	-	-	-
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	2.795,03	-	2.795,03	-	-	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XIII)	2.589.000,00	2.589.000,00	784.559,76	-	784.559,76	-	-	-
Benefícios - Civil	2.589.000,00	2.589.000,00	784.559,76	-	784.559,76	-	-	-
Aposentadorias	1.770.000,00	1.770.000,00	625.091,26	-	625.091,26	-	-	-
Pensões	360.000,00	360.000,00	78.349,00	-	78.349,00	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	459.000,00	459.000,00	81.119,50	-	81.119,50	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	2.737.000,00	2.737.000,00	787.354,79	-	787.354,79	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)[2]	22.000,00	22.000,00	421.151,70	-	421.151,70	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	281.740,99
Recursos para Formação de Reserva	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 35m.	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:91B4F9E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEM. DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.954.000,00	9.668.819,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.940.800,00	746.694,95
IPTU	492.500,00	213.227,55
ISS	696.400,00	126.478,38
ITBI	754.000,00	80.189,34
IRRF	588.000,00	212.051,63
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	409.900,00	114.748,05
Contribuições	2.382.000,00	784.837,95
Receita Patrimonial	1.202.000,00	455.163,42
Aplicações Financeiras (II)	970.000,00	455.163,42
Outras Receitas Patrimoniais	232.000,00	-
Transferências Correntes	29.144.000,00	7.564.109,25
Cota-Parte do FPM	9.980.000,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	2.495.332,72
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	668.252,19
Cota-Parte do ITR	88.000,00	729,26
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	38.650,78
Transferências do FUNDEB	4.103.000,00	1.059.687,04

Outras Transferências Correntes	5.349.000,00	651.619,34
Demais Receitas Correntes	6.285.200,00	118.013,79
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.285.200,00	118.013,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.984.000,00	9.213.655,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.317.000,00	138.279,03
Operações de Crédito (VI)	73.000,00	45.706,14
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	326.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	326.000,00	-
Transferências de Capital	418.000,00	92.572,89
Convênios	-	86.572,89
Outras Transferências de Capital	418.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	2.500.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.500.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.000,00	92.572,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.228.000,00	9.306.228,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.578.800,00	6.785.989,87	6.450.390,39	6.402.246,00	-	59,28	59,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.939.870,00	3.972.398,45	3.902.398,45	3.899.270,68	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.500,00	45.934,34	45.934,34	45.934,34	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.398.430,00	2.767.657,08	2.502.057,60	2.457.040,98	-	59,28	59,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.338.300,00	6.740.055,53	6.404.456,05	6.356.311,66	-	59,28	59,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.434.934,69	735.890,90	629.710,90	629.710,90	-	145.633,26	145.633,26
Investimentos	7.574.434,69	666.880,44	560.700,44	560.700,44	-	145.633,26	145.633,26
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	860.500,00	69.010,46	69.010,46	69.010,46	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX) 7.574.434,69	666.880,44	560.700,44	560.700,44	-	145.633,26	145.633,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	352.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.264.734,69	7.406.935,97	6.965.156,49	6.917.012,10	-	145.692,54	145.692,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.243.524,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.084.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	455.163,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.934,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.652.753,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.868.857,51	1.845.553,19
DEDUÇÕES (XXIX)	4.906.228,21	5.881.135,34
Disponibilidade de Caixa	4.906.228,21	5.881.135,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.906.228,21	5.881.135,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.037.370,70	(4.035.582,15)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**998.211,45**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**998.211,45**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**588.982,37**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		289.734,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		289.734,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 36m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4FF0B3BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEM. GASTOS COM EDUCAÇÃO.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.530.900,00	2.530.900,00	631.946,90	24,97
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	492.500,00	492.500,00	213.227,55	43,29
1.1.1-IPTU	393.000,00	393.000,00	202.597,66	51,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.500,00	99.500,00	10.629,89	10,68
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	754.000,00	754.000,00	80.189,34	10,64
1.2.1-ITBI	749.000,00	749.000,00	80.189,34	10,71
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.400,00	696.400,00	126.478,38	18,16
1.3.1-ISS	658.400,00	658.400,00	126.011,87	19,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	466,51	1,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	212.051,63	36,06
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.400.000,00	24.400.000,00	7.316.003,37	29,98
2.1-Cota-Parte FPM	12.260.000,00	12.260.000,00	3.312.297,28	27,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	3.312.297,28	29,06
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.000,00	860.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	3.119.165,79	29,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	48.313,48	21,96
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	911,55	0,83
2.6-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	835.315,27	69,61
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	26.930.900,00	26.930.900,00	7.947.950,27	29,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	132.934,82	18,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	93.503,62	23,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.000,00	141.000,00	22.301,22	15,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	139.000,00	139.000,00	17.129,98	12,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.000,00	54.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	724.000,00	724.000,00	132.934,82	18,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	1.463.200,50	31,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	662.459,36	29,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.100.000,00	2.100.000,00	623.833,07	29,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	22.000,00	22.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	44.000,00	44.000,00	9.662,70	21,96
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	182,31	0,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	167.063,08	69,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.137.000,00	4.137.000,00	1.060.933,44	25,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.103.000,00	4.103.000,00	1.059.687,04	25,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	1.246,40	3,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-605.000,00	-605.000,00	-403.513,46	66,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.496.000,00	3.496.000,00	871.398,84	24,93	871.398,84	24,93
13.1-Com Educação Infantil	1.242.000,00	1.242.000,00	345.905,95	27,85	345.905,95	27,85
13.2-Com Ensino Fundamental	2.254.000,00	2.254.000,00	525.492,89	23,31	525.492,89	23,31
14-OUTRAS DESPESAS	641.000,00	641.000,00	127.806,68	19,94	42.606,00	6,65
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	641.000,00	641.000,00	127.806,68	19,94	42.606,00	6,65
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.137.000,00	4.137.000,00	999.205,52	24,15	914.004,84	22,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	914.004,84
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,14
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,02
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.000,00	1.722.000,00	434.955,92	25,26	432.464,72	25,11
22.1-Creche	1.003.000,00	1.003.000,00	270.042,31	26,92	270.042,31	26,92
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	678.000,00	678.000,00	222.258,49	32,78	222.258,49	32,78
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,00	325.000,00	47.783,82	14,70	47.783,82	14,70
22.2-Pré-Escola	719.000,00	719.000,00	164.913,61	22,94	162.422,41	22,59
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	564.000,00	564.000,00	123.647,46	21,92	123.647,46	21,92
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.000,00	155.000,00	41.266,15	26,62	38.774,95	25,02
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.842.100,00	6.682.100,00	1.243.575,80	18,61	1.130.513,44	16,92
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.895.000,00	2.895.000,00	653.299,57	22,57	568.098,89	19,62
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.947.100,00	3.787.100,00	590.276,23	15,59	562.414,55	14,85
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.564.100,00	8.404.100,00	1.678.531,72	19,97	1.562.978,16	18,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-403.513,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-403.513,46
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.966.491,62
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	394.000,00	394.000,00	72.646,49	18,44	72.646,49	18,44
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.000,00	631.000,00	66.663,24	10,56	60.777,94	9,63
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.025.000,00	1.025.000,00	139.309,73	13,59	133.424,43	13,02
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.589.100,00	9.429.100,00	1.817.841,45	19,28	1.696.402,59	17,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.059.687,04	93.503,62
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	914.004,84	72.646,49
47.1 Orçamento do Exercício	914.004,84	72.646,49
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.246,40	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	146.928,60	20.857,13
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	146.928,60	20.857,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E8DB1784

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	73.000,00		45.706,14		27.293,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.434.934,69	735.890,90	629.710,90		7.699.043,79
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.434.934,69	735.890,90	629.710,90		7.699.043,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-8.361.934,69	-690.184,76	-	-	-7.671.749,93
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 50m.					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:77F8B699

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEM. RECEITA ALIENAÇÃO DE BENS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	326.000,00			-			326.000,00
Alienação de Bens Móveis	97.000,00			-			97.000,00
Alienação de Bens Imóveis	229.000,00			-			229.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 52m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CA9989D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEM. RECEITA E DESPESA COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% 1(b/a) x 00
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.530.900,00	2.530.900,00	631.946,90	24,97

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	393.000,00	393.000,00	202.597,66	51,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	749.000,00	749.000,00	80.189,34	10,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	658.400,00	658.400,00	126.011,87	19,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.000,00	588.000,00	212.051,63	36,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	482,98	1,93
Dívida Ativa dos Impostos	78.000,00	78.000,00	6.718,72	8,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.500,00	39.500,00	3.894,70	9,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.540.000,00	23.540.000,00	7.316.003,37	31,08
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	3.312.297,28	29,06
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	911,55	0,83
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	835.315,27	69,61
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	3.119.165,79	29,71
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	48.313,48	21,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.070.900,00	26.070.900,00	7.947.950,27	30,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.794.000,00	3.794.000,00	396.934,37	10,46
Provenientes da União	3.394.000,00	3.394.000,00	386.934,37	11,40
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	10.000,00	2,50
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.794.000,00	3.794.000,00	396.934,37	10,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.348.000,00	9.525.000,00	2.004.359,60	21,04	1.875.852,75	19,69
Pessoal e Encargos Sociais	4.615.000,00	4.616.000,00	1.225.311,85	26,54	1.155.311,85	25,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.733.000,00	4.909.000,00	779.047,75	15,87	720.540,90	14,68
DESPESAS DE CAPITAL	915.000,00	1.065.000,00	2.627,28	0,25	2.627,28	0,25
Investimentos	915.000,00	1.065.000,00	2.627,28	0,25	2.627,28	0,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.263.000,00	10.590.000,00	2.006.986,88	18,95	1.878.480,03	17,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃODO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.902.000,00	4.229.000,00	442.481,66	22,05	436.134,68	23,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.836.000,00	4.163.000,00	440.181,66	21,93	433.834,68	23,09
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	66.000,00	66.000,00	2.300,00	0,11	2.300,00	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.902.000,00	4.229.000,00	442.481,66	22,05	436.134,68	23,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.361.000,00	6.361.000,00	1.564.505,22	77,95	1.442.345,35	76,78
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						18,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						250.152,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.539.000,00	9.686.000,00	1.920.647,50	95,70	1.792.140,65	95,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	32.726,40	1,63	32.726,40	1,74
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	230.000,00	410.000,00	2.752,35	0,14	2.752,35	0,15
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	294.000,00	50.860,63	2,53	50.860,63	2,71
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-

TOTAL	10.263.000,00	10.590.000,00	2.006.986,88	100,00	1.878.480,03	100,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 54m.						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
[6] Nos cinco primeiros bimestre Dedo Exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F7B521C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEM. PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 55m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E1E35F3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEM. SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.271.000,00
Previsão Atualizada	45.271.000,00
Receitas Realizadas	9.807.098,39
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	289.734,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.270.500,00
Créditos Adicionais	429.734,69
Dotação Atualizada	45.700.234,69

Despesas Empenhadas	7.982.651,48
Despesas Liquidadas	7.540.872,00
Despesas Pagas	7.492.727,61
Superávit Orçamentário	2.266.226,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.982.651,48
Despesas Liquidadas	7.540.872,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	26.917.027,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.208.506,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	787.354,79
Resultado Previdenciário	421.151,70

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		1.084.000,00	2.243.524,19	206,97
Resultado Nominal		0,00	2.652.753,27	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72
Poder Executivo	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.023,26	0,00	145.692,54	10.330,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.966.491,62	25%	24,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	871.398,84	60%	82,14
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.442.345,35	15%	18,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 56m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2E38A176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 73-2019 -SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019

Decreto nº 73/2019 de 25/04/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.002.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.002.04.123.2018.0.000.		DIVIDA INTERNA	
04.002.04.123.2018.2.019.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.6.00.00.00.00	01000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
- 4.6.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.002.12.365.2028.0.000.		CRECHE MUNICIPAL	

06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
206 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.006.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.006.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01104	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
267 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**119.000,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 25 de abril de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:857C1AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA MÉDICA HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL MAIO 2019

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			01	02	03	04
			Dra. Sue (D) Dr. Roberto (D) Dra. Edna (D)	Dra. Edna (D) Dr. Hene (D) Dr. Carlos B. (D)	Dr. Diego (D) Dr. Marcelo (D) Dr. Roberto (D)	Dr. André (D) Dr. Hene (D) Dra. Adriana (D)
			Dr. Hene (N) Dr. Helder (N)	Dr. André (N) Dr. Vinicius (N)	Dr. André (N) Dr. Diego (N)	Dr. Julio Magri (N) Dr. André (N)
05	06	07	08	09	10	11
Dr. Roberto (D) Dr. Enio (D) Dra. Adriana (D)	Dr. Daniel (D) Dra. Sue (D) Dra. Edna (D)	Dr. Daniel (D) Dr. Hene (D) Dr. Marcelo (D)	Dra. Sue (D) Dr. Roberto (D) Dra. Edna (D)	Dra. Edna (D) Dr. Hene (D) Dr. Carlos B. (D)	Dr. Roberto (D) Dr. Leise (D)	Dr. Daniel (D) Dr. Hene (D) Dra. Adriana (D)
Dr. Enio (N) Dr. Andy (N)	Dr. Reginaldo (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. Vinicius (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. Helder (N) Dr. Hene (N)	Dr. André (N) Dr. Vinicius (N)	Dr. José Alaor (N) Dr. André (N)	Dr. Daniel (N) Dr. André (N)
12	13	14	15	16	17	18
Dr. Williams (D) Dr. Ricardo Falavinha (D) Dr. Enio (D)	Dr. Daniel (D) Dra. Sue (D) Dra. Edna (D)	Dr. Daniel (D) Dr. Hene (D) Dr. Marcelo (D)	Dra. Sue (D) Dr. Roberto (D) Dr. Carlos B. (D)	Dr. Roberto (D) Dr. Hene (D)	Dr. Diego (D) Dr. Roberto (D) Dr. Leise (D)	Dr. Elias (D) Dr. Hene (D) Dra. Adriana (D)
Dr. Enio (N) Dr. Williams (N)	Dr. Reginaldo (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. Vinicius (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. Hene (N) Dr. Helder (N)	Dr. José Alaor (N) Dra. Monique (N)	Dr. José Alaor (N) Dr. Diego (N)	Dr. Ricardo Falavinha (N) Dr. Elias (N
19	20	21	22	23	24	25
Dr. Williams (D) Dr. Ricardo Falavinha (D) Dra. Katty (D)	Dr. Daniel (D) Dra. Sue (D) Dr. Carlos B.(D)	Dr. Daniel (D) Dr. Hene (D) Dr. Marcelo (D)	Dr. Carlos Barbalho (D) Dr. Roberto (D) Dra. Sue (D)	Dr. Roberto (D) Dr. Hene (D) Dr. Carlos Barbalho (D)	Dr. Diego (D) Dr. Roberto (D) Dr. Leise (D)	Dr. Elias (D) Dr. Hene (D) Dra. Adriana (D)
Dr. Enio (N) Dr. Williams (N)	Dr. Reginaldo (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. André (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. Hene (N) Dr. Helder (N)	Dr. José Alaor (N) Dra. Monique (N)	Dr. José Alaor (N) Dr. Diego (N)	Dr. André(N) Dr. Elias (N
26	27	28	29	30	31	
Dr. Roberto (D) Dra. Katty (D) Dr. Williams(D)	Dr. Daniel (D) Dra. Edna (D) Dra. Sue (D)	Dr. Daniel (D) Dr. Hene (D) Dr. Marcelo (D)	Dra. Sue (D) Dr. Roberto (D) Dra. Edna (D)	Dra. Edna (D) Dr. Hene (D) Dr. Carlos B. (D)	Dr. Diego (D) Dr. Roberto (D) Dr. Leise (D)	
Dr. Williams (N) Dr. Enio (N)	Dr. Reginaldo (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. André (N) Dr. Rodrigo (N)	Dr. Helder (N) Dr. Hene (N)	Dr. Julio Haeffner(N) Dr. Jose Alaor (N)	Dr. Ricardo Falavinha (N) Dr. André (N)	

Dr. Jose Alaor CRM: 17365 Dr. Enio CRM: 40458 Dr. Rodrigo CRM: 36431 Dra. Edna CRM: 27934 Dr. Daniel CRM: 37989 Dr.Hene CRM: 10002 Dra. Sue CRM: 36137 Dra. Katty CRM:31573 Dr.Marcelo CRM:36193 Dr.Reginaldo CRM: 32216 Dr.Elias CRM:19485 Dr.Diego CRM: 34038 DR. Vinícius CRM: 36150 Dr. Roberto CRM: 20283 Williams CRM:32167 Dra.Adriana CRM: 38328 Dr. Carlos Barbalho CRM: 15296
Dr. Hélder CRM: 38382 Dra. Monique CRM: 35861 Dr. Julio C Magri CRM: 34882 Dr. Julio C Haeffner CRM: 20237 Dr. Ricardo Falavinha CRM: 38421 Dr. André CRM: 41824 Dr. Andy CRM: 37919

D: Diurno 07:00 as 19:00
N: Noturno 19:00 as 07:00

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9CF2908E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Ref. Pregão Presencial nº 041/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PEDREIRA EXPRESSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 364, S/N, Bairro Selva, CEP nº86.010-981, fone nº43-3343-3030, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº81.671.125/0001-45, representada pelo Sr. **MARCELO ANTONIO DUBUC**, brasileiro, casado, gerente administrativo, residente na Rua Rubens Carlos de Jesus, nº111, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 22.408.663-7 e do CPF nº 167.933.458-18, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pedras, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 041/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	TON	2.500	36926	Pó de Pedra	41,40	103.500,00	PEDREIRA EXPRESSA
3	TON	3.500	44776	Rachão	41,40	144.900,00	PEDREIRA EXPRESSA
4	TON	2.500	37508	PEDRISCO	44,30	110.750,00	PEDREIRA EXPRESSA
5	TON	3.000	51868	Mistura para micropavimento contendo 54% de Pó sem Filler, 16% de Pó com Filler e 30% de Pedrisco	44,30	132.900,00	PEDREIRA EXPRESSA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
6. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 492.050,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PEDREIRA EXPRESSA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CESAR SANTUCCI
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F3904F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA
CPF/MF:	074321139-12
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	106 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR VEICULO PLACA: BBK-4977 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	107 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	108 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	109 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	110 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRTÁRIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJ E HABIT
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PASSAR EM PVAI PARA PEGAR PROJETO DO PORTAL E EM MGA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO OA ENGENHEIRO VOTTOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
PREFEITURA DO	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
EXTRATO DE	CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	112 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CAMPO MOURÃO
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	113 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
PREFEITO MUNICIPAL	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	114 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	115 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	116 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	117 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJ E HABI
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO PARANA CIDADE, REFERENTE AS MEDIÇÕES DAS OBRAS EM SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DOCUMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	119 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARCIPAR DA POSSE DOS SECRETARIOS DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA FAMILIA, SEIL, COM PRESIDENTE DO D E R, DETRAN E FUNDEPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	120 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	ASSIS CHATEAUBRIAND
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	121 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA

DESTINO:	CAMPO MOURÃO
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	122 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 85,20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	123 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CASCAVEL
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	124 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF:	500768689-15
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 308,33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO I SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA COM MUNICIPIOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	125 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE LEVAR PREFEITO FRAN BONI PARA PEGAR AVIÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	126 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	fabiele martins moura
CPF/MF:	044318969-29
CARGO/FUNÇÃO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	ARAPONGAS
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	127 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CAMBÉ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE BUSCAR ONIBUS DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	128 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	129 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	130 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	131 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTARPACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	132 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	133 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANDERSON APARECIDO PAZETO BRANCO
CPF/MF:	069075589-98
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE LEVAR KOMBIAWA-1284 PARAREVISÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	134 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARLI ROSA GONÇALVES
CPF/MF:	042076959-58
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	135 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	UMUARAMA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	136 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	VANDERLEI MENDES
CPF/MF:	783113739-49
CARGO/FUNÇÃO:	MECÂNICO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE ACOMPANHAR MANUTENÇÃO DE VEICULO DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	137 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	138 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR

DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE REALIZAR CAPACITAÇÃO EM MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL NA ELOTECH
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	139 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	ANDERSON JOSÉ BAZZO
CPF/MF:	037226349-62
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE REALIZAR CAPACITAÇÃO EM MATRIZ DE SALDO CONTÁBIL NA ELOTECH
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	140 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 221,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO: PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRETAÇÃO DE CONTAS (TCE/PR)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	141 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF:	078042469-78
CARGO/FUNÇÃO:	CONTADOR
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO: PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRETAÇÃO DE CONTAS (TCE/PR)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	142 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DER, SEIL E SECRETARIA DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	143 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	BRASILIA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 450,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO FNDE, GABINETES DOS DEPUTADOS: GIOCOBO, NESHIMORI, ZECA DIRCEU, HERMES PARCIANELLO E GLEISE - SENADORES: ÁLVARO DIAS E FLAVIO ARNS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	144 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	145 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF:	424148069-15
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	146 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	147 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	148 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	149 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO

DESENVOLVIDA:	
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	150 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	151 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	152 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	153 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDNA APARECIDA DE SOUZA
CPF/MF:	023487419-89
CARGO/FUNÇÃO:	ACS
DESTINO:	CASCAVEL
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	154 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	155 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72

CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	156 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF:	076603629-41
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 221,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - TURMA: LONDRINA, REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	157 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF:	076603629-41
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	LONDRINA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - TURMA: LONDRINA, REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	158 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	159 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR:	CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF:	034858159-93
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	Guaraniaçu
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE INTERNADO NA CASA ACOLHIDA PAZ E BEM
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	160 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	161 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF:	090588028-50
CARGO/FUNÇÃO:	LANÇADOR DE TRIBLTOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR ASSINATURAS DE DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	162 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA AGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	163 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE RENIÃO NA DER, PARA PROTOLAR PENDENCIAS SOBRE O PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	164 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
PREFEITURA DO	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
EXTRATO DE	CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJETOS E
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO DO PORTAL NA GIGOV, COM CORREÇÃO DAS AUTERAÇÕES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	165 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOC
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE RENIÃO NA DER, PARA PROTOLAR PENDENCIAS SOBRE O PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	166 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF:	026209419-38
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE CURSO NA AMUNPAR, REFERENTE AS NOVAS NORTES DO CORPO DE BOMBEIRO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	167 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	BRASILIA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 450,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA COM FINADADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO FNDE E GABINETE DOS DEPUTADOS GIACOBO, NISHIMORI, ZECA DIRCEU, HERMES PARCIANELLO, GLEISE E SENADORES PALVARO DIAS E FLAVIO ARNS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	168 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CPF/MF:	749175019-20
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MANDAGUARI
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	169 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CPF/MF:	017153039-03
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS NA REGIONAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	169 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	171 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5

VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	172 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR:	IVO BORGES DE LIMA
CPF/MF:	199735199-49
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO NAAMUMPAR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	173 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SEC. INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO
SERVIDOR:	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF:	713696191-20
CARGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR DE PLANOS E AÇÕES
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA 1ª REUNIÃO DA REGIONAL 2 - GRUPO R-20, DE GESTÃO ASSOCIADA DOS MUNICIPIOS PARANAENSE NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DA POLITICA NACIONAL E ESTADUAL DE RESIDUOS SÓLIDOS (CONVITE PELO OFICIO AMUNPAR N°07/2019)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	174 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	CARLOS DE SOUZA SILVA
CPF/MF:	330177789-91
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	175 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF:	033782079-14
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEDE DA AMUNPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE COLETA SELETIVA E RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM A PRESENÇA DE ENTEGRANTES SO GRUPO R-20 E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	176 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO

DESENVOLVIDA:	
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	177 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	178 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	179 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF:	030415519-50
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO PARANÁCIDADE, SEILE DER
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	180 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR CARRO DO GABINETE BBK-4977, EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	181 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETOS E
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PASSAR EM PARANAVAI PAGAR ASSINATURA DO ENGENHEIRO JOÃO CASADO E LAVAR DOCUMENTAÇÃO NA DER DE MARINGÁ PARA FINALIZAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	182 DE 2019

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF:	049499309-07
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOC
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PASSAR EM PARANAVAI PAGAR ASSINATURA DO ENGENHEIRO JOÃO CASADO E LAVAR DOCUMENTAÇÃO NA DER DE MARINGÁ PARA FINALIZAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	183 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF:	325109269-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	184 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CPF/MF:	733956769-00
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOSDAESCOLAAGRICOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	185 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIACOM AFINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTESDO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	186 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF:	865732339-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	187 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	188 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CPF/MF:	027398339-38
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	189 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF:	576206529-49
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	190 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CPF/MF:	032888819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	191 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CPF/MF:	928459911-34
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	192 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF:	029828819-26
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	193 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF:	006913269-08
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA

DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	194 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	195 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CPF/MF:	358225541-72
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	196 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF:	030469839-30
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS NA REGIONAL DE SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	197 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CPF/MF:	033172339-58
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ENGENHARIA PROJETOS E H
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV PARA FINALIZAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	198 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF:	325244479-87
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TECNICA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GIGOV PARA FINALIZAÇÃO DO PROJETO DO PORTAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	199 DE 2019
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 06 DE MAIO DE 2019.	
FRANCISCO ANTONIO BONI	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:100933ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1128/2019 DE 25/04/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1128/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
151 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
163 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
337 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
424 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
481 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
484 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
586 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
589 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
739 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
754 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
775 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
858 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1065 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	
1131 - 3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
152 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
333 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
418 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
531 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
583 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
592 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
756 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
766 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
877 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1068 - 4.4.90.52.00.00	31845	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.103.		Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	

1133 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C4C05F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **13/2019**, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES: Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **RAFAEL F. FERNANDES ME.**

RAFAEL F. FERNANDES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JAQUETA EMPOLIÉSTER COR VERDE MATA JAQUETA EMPOLIÉSTER COR VERDE MATA JAQUETA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER FORRADA COM TELA BORDADO FRENTE (LOGO DO MUNICIPIO) E COSTAS (MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA) DETALHE DE VIÉS 0,10mm SENDO TRÊS CORES TRÊS VIÉS SENDO AZUL, VERMLHO E VERDE, SOBRE AS MANGAS ATÉ A GOLA TAMANHO 4/6/8/10/12/14/16 E P/M/G ADULTO.	RFLS	NC	UN	45,00	81,40	3.663,00
1	2	CALÇA VERDE MATA EM POLIÉSTER CALÇA VERDE MATA EM POLIÉSTER CALÇA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER FORRADA DETALHE DE VIÉS 0,10mm SENDO TRÊS CORES TRÊS VIÉS SENDO AZUL, VERMLHO E VERDE, ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA, TRÊS BOLSOSTAMANHOS 4/6/8/10/12/14/16 E P/M/G ADULTO.	RFLS	NC	UN	46,00	52,30	2.405,80
1	3	CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA EM POLIÉSTER CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA EM POLIÉSTER 67% E 33 % VISCOSE CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA FIO 30/1 - 67% POLIÉSTER - 33% VISCOSE ANTI PILING, COM SERIGRAFIA FRENTE (LOGO DO MUNICIPIO) E COSTAS (MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA) NA FRENTE DETALHE DE TRÊS VIÉS 0,10mm SENDO TRÊS CORES AZUL, VERMELHO E VERDE TAMANHO 4/6/8/10/12/14/16 E P/M/G ADULTO.	RFLS	NC	UN	810,00	24,93	20.193,30
1	4	BERMUDA MASCULINA VERDE MATA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER BERMUDA MASCULINA VERDE MATA EM TECIDO TELA 100% POLIÉSTER BERMUDAS MASCULINO COM A LOGO DO MUNICIPIO BORDADA, DETALHE DE VIÉS NAS LATERAIS 0,10mm SENDO TRÊS CORES TRÊS VIÉS SENDO AZUL, VERMLHO E VERDE, TRÊS BOLSOS, ELASTICO E CORDÃO NA CINTURA TAMANHOS 4/ 6/8/10/12/14/16 E P/M/G ADULTO.	RFLS	NC	UN	360,00	32,30	11.628,00
1	5	BERMUDA FEMININA EM STRETCH TEXTURIZADO VERDE MATA BERMUDA FEMININA EM STRETCH TEXTURIZADO VERDE MATA A AR (RAMADO) 88% POLIANIDA (RHODIA) E 12% ELASTANO (INVISTA) GRAMATURA 360grm BERMUDAS FEMININA COM A LOGO DO MUNICIPIO BORDADA DETALHE DE VIÉS NAS LATERAIS 0,10mm SENDO TRÊS CORES TRÊS VIÉS SENDO AZUL, VERMELHO E VERDE TAMANHOS 4/6/8/10/12/14/16 E P/M/G ADULTO.	RFLS	NC	UN	290,00	39,10	11.339,00
TOTAL								49.229,10

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 49.229,10 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B458B1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Processo nº 263/2019
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO PICK UP 1.4 Veiculo utilitario, tipo pick up, novo, mínimo 1.4, flex, com ar condicionado, freios ABS, direção hidraulica, potencia minima 85CV	FIAT	STRADA HARD WORKING 1.4 FLEX	UN	1,00	60.333,00	60.333,00
TOTAL								60.333,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D79B25C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Processo nº 263/2019
Objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO PICK UP 1.4 Veiculo utilitário, tipo pick up, novo, mínimo 1.4, flex, com ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica, potência mínima 85CV	FIAT	STRADA HARD WORKING 1.4 FLEX	UN	1,00	60.333,00	60.333,00
TOTAL								60.333,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B41D44AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviços de serigrafia em faixas para eventos do municipio.			SERV	100,00	10,60	1.060,00
1	2	SERIGRAFIA EM CAMISETAS Serviços de serigrafia em camisetas para eventos do municipio.			SERV	750,00	8,00	6.000,00
1	3	SERIGRAFIA EM COLETES Serviços de serigrafia em coletes para eventos do municipio.			SERV	750,00	3,00	2.250,00
TOTAL								9.310,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C6E984EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
29/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018	CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO REGIONAL E SEMANAL NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS CONTABEIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO MONETÁRIA**	**EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME** CNPJ: 01.276.217/0001-91	12/04/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:98A4912B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
PODER EXECUTIVO		--	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
PODER LEGISLATIVO		--	-	-	-		--	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado		--	-	-	-		--	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)		--	-	-	-	-	156.023,26	145.692,54	145.692,54	-	10.330,72	10.330,72
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2019, 09h e 37m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F06E460A

